

DIÁRIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 88

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos Srs. subscriptores, como da imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão aceitas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições, quer para particular, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral".

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignantes particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	56\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	83\$000

Numero avulso, na Thesouraria, 400 réis.

Numero atrasado de 48 horas no minimo dentro do anno, 500 réis.

Por anno decorrido mais 200 réis.

Dentro do anno não se aceitam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá numeros atrasados, por encomenda, ou por motivo de extravio.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, affim de não ficarem com as suas collecções desactualizadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estadaes e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adequadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhados directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal em fasciculos appaenao ao "Diário da Justiça", nos dias 10 e 23 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que as pedidas para publicação de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitas das 11 as 13 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officinaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que re-metterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 717, de 26 de março de 1936.

Decreto n. 729, de 3 de abril de 1936.

Decreto n. 737, de 7 de abril de 1936.

Decreto n. 738, de 7 de abril de 1936.

Decreto n. 739, de 9 de abril de 1936.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 6 de abril.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 7 de abril.

Ministerio da Marinha — Decretos de 2 e 9 de abril.

Ministerio da Guerra — Decretos de 9 de abril.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 9 de abril.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias do Interior e de Contabilidade.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Expediente, de Educação e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, do Conselho Nacional de Educação e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Directorias do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas, das Rendas Aduaneiras, da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Directoria de Expediente e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Apostillas — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil e da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal.

Ministerio da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Vegetal.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho e da Industria e Commercio, dos Conselhos Federal de Engenharia e Architectura e Regional de Engenharia e Architectura e do Instituto Nacional de Previdencia.

Tribunal de Contas — Termos de contracto — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

(*) DECRETO N. 717 — DE 26 DE MARÇO DE 1936

Approva as Instrukções para o funcionamento, em 1936, da Escola Technica do Exercito

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo á conveniencia de ser revisto o Regulamento da Escola Technica do Exercito para adaptalo ao disposto na

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Lei do Ensino Militar, resolve approvar as Instrucções que a este acompanham para o funcionamento em 1936, da alludida Escola, assignadas pelo general de divisão João Gomes Ribeiro Filho, ministro de Estado da Guerra.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Gomes Ribeiro Filho.

Instrucções para o funcionamento, em 1936, da Escola Technica do Exército

Art. 1.º Funcionará no corrente anno, na Escola Technica do Exército, os seguintes cursos: de Engenheiro Industrial e de Armamento, de Engenheiro Mecânico-Electricista, de Engenheiro Radio-Electricista, de Engenheiro Constructor e de Chimico Industrial.

Art. 2.º Esses cursos comportarão as disciplinas abaixo discriminadas e assim distribuidas:

CURSO DE ENGENHEIRO INDUSTRIAL E DE ARMAMENTO

PRIMEIRO ANNO

Primeiro periodo:

Mecanica technica.
Resistencia dos Materiaes; ensaios de materiaes.
Geologia economica; metallurgia geral.
Desenho technico (elementos de machinas, ferramentas e machinas).
Electrotechnica geral e industrial.

Segundo periodo:

Mecanica technica.
Resistencia dos materiaes; ensaios de materiaes.
Geologia economica; metallurgia geral.
Metallurgia (docimasias).
Elementos organicos das machinas.
Electrotechnica geral e industrial.
Technologia (mecanica).

SEGUNDO ANNO

Primeiro periodo:

Geologia economica.
Metallurgia geral e docimasias.
Physica industrial (thermotechnica).
Machinas operatrizes.
Desenho technico (machinas; material de fundição, fornos, etc.).
Estatistica mathematica.

Segundo periodo:

Metallurgia (metallographia geral e applicada).
Physica industrial (thermotechnica).
Machinas operatrizes.
Technologia (metallurgia).

TERCEIRO ANNO

Primeiro periodo:

Complementos de balistica.
Estatistica mathematica.
Machinas operatrizes.
Armamento. Projectos de armamento.
Munições.
Boccas de fogo. Projectos de boccas de fogo.

Segundo periodo:

Complementos de balistica.
Economia politica. Finanças.
Organização industrial.
Armamento. Projectos de armamento.
Munições.
Boccas de fogo. Projecto de boccas de fogo.

CURSO DE ENGENHEIRO MECANICO-ELECTRICISTA

PRIMEIRO ANNO

Primeiro periodo:

Mecanica technica.
Resistencia dos materiaes; ensaios de materiaes.
Geologia economica; metallurgia geral.
Desenho technico (elementos de machinas).
Electrotechnica geral; trabalhos praticos de electricidade.

Segundo periodo:

Mecanica technica.
Resistencia dos materiaes; ensaios de materiaes.
Geologia economica; metallurgia geral.
Elementos organicos das machinas.
Desenho technico (material electrico, machinas).
Electrotechnica geral.
Technologia (mecanica).

SEGUNDO ANNO

Primeiro periodo:

Geologia economica.
Corrente alternativa.
Machinas e aparelhagens electricas; projecto, construção, instalação e manobra.
Trabalhos praticos de electricidade.
Desenho technico (machinas e material electrico; convenções).
Estatistica mathematica.

Segundo periodo:

Metallurgia geral.
Corrente alternativa.
Machinas e aparelhagens electricas; projecto, construção, instalação e manobra.
Trabalhos praticos de electricidade.
Technologia (metallurgia e electrica).

TERCEIRO ANNO

Primeiro periodo:

Complementos de medidas electricas.
Tracção electrica.
Aparelhagens electricas. Grandes instalações (projecto, execução e manobra).
Electrotechnica industrial.
Technica da construção civil e militar (materiaes de construção).
Estatistica mathematica.

Segundo periodo:

Complementos de medidas electricas.
Tracção electrica.
Electrotechnica militar.
Electrotechnica industrial.
Technica da construção civil e militar (processos geraes de construção; estabilidade).
Economia politica. Finanças.

CURSO DE ENGENHEIRO RADIO-ELECTRICISTA

PRIMEIRO ANNO

Primeiro periodo:

Mecanica technica.
Electrotechnica geral; trabalhos praticos de electricidade.
Medidas electricas; trabalhos praticos correspondentes.
Thermodynamica technica e machinas motrizes.
Desenho technico (elementos de machinas).

Segundo periodo:

Mecanica technica.
Electrotechnica geral.
Medidas electricas; trabalhos praticos correspondentes.
Thermodynamica technica e machinas motrizes.
Electronica.
Desenho technico (material electrico, machinas).

CURSO DE ENGENHEIRO-CONSTRUCTOR

PRIMEIRO ANNO

Primeiro periodo:

Mecanica technica.
Resistencia dos materiaes; ensaios de materiaes.
Geologia economica; metallurgia geral.
Desenho technico (elementos de machinas, ornatos e sombras).
Electrotechnica geral e industrial.

Segundo periodo:

Mecanica technica.
Resistencia dos materiaes; ensaios de materiaes.
Geologia economica; metallurgia geral.
Elementos organicos das machinas.
Desenho technico (sombras).
Electrotechnica geral e industrial.
Technologia (mecanica).

SEGUNDO ANNO

Primeiro periodo:

Geologia economica.
Hydrotechnica (topographia e hydrologia).
Estabilidade das construcções (estatica das estruturas; escolha das formas e dos materiaes).
Desenho technico (perspectiva de edificios e grandes conjuntos).
Estatistica mathematica.

Segundo periodo:

Metallurgia geral.
Hydrotechnica (abastecimento dagua).
Estabilidade das construcções (estructuras estaticamente determinadas).
Desenho technico (perspectiva de edificios e grandes conjuntos); applicações de ornatos e sombras).
Technologia (construcção).

TERCEIRO ANNO

Primeiro periodo:

Estatistica mathematica.
Hydrotechnica (hydrologia, abastecimento dagua).
Estabilidade das construcções (estructuras estaticamente indeterminadas).
Architectura. Desenho de architectura.
Technica da construcção civil e militar (projectos: predios residenciaes, quartéis de unidades-escola).
Fortificação permanente. Projectos de fortificação.

Segundo periodo:

Economia politica. Finanças.
Hydrotechnica (abastecimento dagua, saneamento).
Estabilidade das construcções (systemas continuos e superficies curvas).
Architectura. Desenho de architectura.
Technica da construcção civil e militar (projecto: fabricas e arsenaes; hospitaes e enfermarias).
Fortificação permanente.

CURSO DE CHIMICO-INDUSTRIAL

PRIMEIRO ANNO

Primeiro periodo:

Chimica geral, inorganica e analytica.
Physico-chimica.
Electrotechnica geral e industrial.

Segundo periodo:

Chimica geral, inorganica e analytica.
Physico-chimica.
Electro-technica geral e industrial.

SEGUNDO ANNO

Primeiro periodo:

Chimica geral, inorganica e analytica.
Chimica organica.
Physica industrial (thermotechnica).
Electrotechnica geral e industrial.

Segundo periodo:

Chimica organica.
Physica industrial (thermotechnica).
Electrotechnica e electrometallurgia.

Art. 3.º Cada periodo terá a duração de cinco mezes effectivos de aulas, inclusive a realização dos differentes trabalhos abaixo indicados.

Art. 4.º O ensino das disciplinas dos cursos de que trata o art. 2.º será regulado por meio de programmas estabelecidos em linhas geraes pela Direcção do Ensino, detalhados pelos respectivos professores e submettidos á approvação do Estado-Maior do Exercito.

Art. 5.º O commandante da Escola Technica do Exercito é tambem o director do Ensino, tendo como auxiliar immediato um sub-director do Ensino, official superior, possuindo um dos cursos technicos.

Art. 6.º O anno lectivo terá a duração de 10 mezes, destinando-se o 5.º e o 10.º mezes á realização de trabalhos que serão parciaes para as materias cujo ensino não termine no periodo considerado e finaes para todas as outras.

Paragrapho unico. O trabalho final de cada materia será realizado sobre todo o programma do curso.

Art. 7.º O conjunto dos trabalhos diarios não poderá exceder, em principio, de 6 horas, salvo em caso de viagem ou visitas de instrucção.

Art. 8.º Os trabalhos correntes e parciaes de qualquer natureza não poderão nunca exceder de 5 horas de trabalho effectivo devendo-se executar-as por partes, caso a natureza dos assumptos a tratar exija um esforço mais prolongado.

Art. 9.º Os alumnos da Escola Technica do Exercito — á semelhança do que estabeleceu o decreto n. 95, de 21 de março de 1935, que adaptou os processos de apuração e de julgamento do grau de assimilação e do preparo profissional dos officiaes matriculados nos cursos da Escola de Estado-Maior á lei n. 11, de 12-12-934 — executarão durante o anno para cada materia do curso:

- a) trabalhos correntes;
- b) trabalhos parciaes ou finaes.

Os trabalhos correntes comprehendem: trabalhos escriptos executados em sala, ou em domicilio, sendo aquelles com ou sem auxilio de documentação e livros; trabalhos praticos em salas de risco, officinas, laboratorios e gabinetes de ensaios.

Os trabalhos parciaes e finaes são os de que trata o artigo 6.º

Paragrapho unico. A Direcção do Ensino, ouvidos os professores, determinará o numero de trabalhos correntes e marcará as épocas de realizal-os.

Art. 10. O julgamento dos trabalhos correntes é feito pelos professores das respectivas materias, com posterior approvação da Direcção do Ensino, e se expressa por:

Uma nota numerica, de zero a dez;

Uma apreciação escripta e synthetica relativa á qualidade do trabalho julgado e nelle exarada, quando se tratar de trabalho escripto.

§ 1.º As notas conferidas aos trabalhos correntes (trabalhos escriptos, trabalhos oraes, trabalhos de pratica profissional) são elementos de formação das médias finaes das materias, médias que serão calculadas da maneira adiante prescripta (art. 12).

Art. 11. A execução dos trabalhos finaes obedecerá ás seguintes normas:

Os alumnos receberão um thema technico relativo á materia em que vão ser examinados e tratarão de desenvolvê-lo: por escripto e segundo as alterações que poderão ir sendo formuladas, de tempos em tempos, pela commissão examinadora; oralmente, quando chamados á defesa do que, no momento, já esteja redigido e, afinal, de todo o trabalho.

Esse trabalho poderá comprehender varias partes e terá a duração effectiva minima de 7 horas, de maneira a pôr á prova, pela duração e intensidade do esforço exigido, além do grau de assimilação dos conhecimentos technico-profissionais, a capacidade de trabalho dos officiaes.

§ 1.º Os trabalhos parciaes serão executados de maneira analoga, entrando, porém, apenas a materia leccionada no periodo correspondente.

§ 2.º A cada trabalho parcial ou final corresponderá uma nota numerica que entrará na constituição da média final da maneira adeante prescripta (art. 12).

Art. 12. A média final de cada materia é calculada da maneira seguinte:

Média ponderada destas parcellas:

- I — Média simples dos trabalhos correntes realizados em sala com peso dois;
- II — Média simples dos trabalhos correntes realizados em domicilio com peso um;
- III — Média simples dos trabalhos parciaes com peso tres;
- IV — Grau do trabalho final com peso cinco.

Paragrapho unico. A Direcção do Ensino poderá dispensar a realização de trabalhos correntes feitos em domicilio.

Art. 13. Os trabalhos finaes são eliminatorios. Se o grau de qualquer um desses trabalhos for inferior a 4, o official é considerado "sem aproveitamento" e, como tal, desligado da escola.

Paragrapho unico. Para apuração desse resultado não será arredadada, em nenhum caso, a parte fraccionaria das notas obtidas.

Art. 14. Para que seja promovido de anno, o alumno que satisfizer a exigencia do art. 12 deverá obter ainda, em cada materia, no minimo a média quatro e concomitante-mente a média cinco no conjunto, tudo de accordo com a lei n. 14, de 29-1-936.

Art. 15. O official que não obtiver nota de promoção ou o que não obtiver aprovação em uma ou duas disciplinas, porém, que tenha satisfeito as exigencias do art. 13, poderá submeter-se a exame na primeira quinzena de março.

§ 1.º Os exames de que trata este artigo constarão: de prova escripta e oral ou pratico-oral nas materias que admittirem trabalhos de laboratorios e de gabinete; de prova escripta, de prova oral e de prova graphica nas materias que comportam organização de projecto, exclusivamente de prova graphica em Desenho Technico. Versarão essas provas sobre todos os pontos do programma approved para o anno letivo.

§ 2.º A somma dos graus obtidos nas provas escriptas e oraes ou praticas, e da média dos trabalhos do anno, dividida por 3, dará a nota final, em cada disciplina, nos exames de que trata este artigo.

§ 3.º Será considerado reprovado o alumno que obtiver nota final inferior a 4 (quatro).

§ 4.º Em Desenho technico a nota final será a da prova graphica.

Art. 16. A classificação final, por ordem de merecimento, dos officiaes que terminarem cada um dos cursos da Escola Technica do Exercito resulta da "Nota média definitiva", que é a média das tres notas obtidas em cada anno.

§ 1.º O valor numerico da nota definitiva dá lugar á classificação dos officiaes em tres "chaves", ás quaes corresponde uma menção especial, como se segue:

Primeira chave — menção *muito bem*, correspondente ás notas médias definitivas de 8 (inclusive) a 10;

Segunda chave — menção *bem*, correspondente ás notas médias definitivas de 6 (inclusive) a 8 (exclusive);

Terceira chave — menção *regular*, correspondente ás notas médias definitivas de 5 (inclusive) a 6 (exclusive).

§ 2.º O official que obtiver nota média definitiva inferior a 5 (cinco) é considerado *insufficiente*, portanto, incapaz para o exercicio das funções technicas.

Art. 17. Continuarão em vigor todas as demais disposições do regulamento actual da Escola Technica do Exercito que não contrariem as presentes instrucções.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936. — General João Gomes.

DECRETO N. 729 — DE 3 DE ABRIL DE 1936

Desapropria diversos terrenos e aceita a doação de outro, todos necessarios á construcção do trecho "Riachuelo" (ex-"Lontras") — "Rio do Sul", do prolongamento da Estrada de Ferro Santa Catharina.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil attendendo ao que solicitou o Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina e contractante da construcção do prolongamento da mesma estrada, e de accordo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. De conformidade com os arts. 3.º, n. 3, e 5.º do regulamento de consolidação e modificação do processo sobre as desapropriações por necessidade ou utilidade publica, approved pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903; art. 590, § 2.º, n. II do Código Civil, e art. 113, n. 17 da Constituição Federal, — ficam desapropriados, por utilidade publica, os terrenos representados nas 28 (vinte e oito) plantas que ora baixam, rubricadas, em duas vias, pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, — visto os referidos terrenos serem necessarios á construcção do trecho entre "Riachuelo" (ex-"Lontras") e "Rio do Sul", do prolongamento da Estrada de Ferro Santa Catharina, cujos estudos definitivos e respectivo orçamento foram approved pelo decreto n. 23.733, de 12 de janeiro de 1934.

Paragrapho primeiro. As despesas decorrentes dessa desapropriação correrão á conta do credito a que se refere a lei n. 198, de 22 de janeiro do corrente anno.

Paragrapho segundo. E' aceita a doação que á União, proprietaria da Estrada de Ferro Santa Catharina, faz o pro-

prietario Oswaldo Schroeder, do terreno igualmente necessario á construcção mencionada no artigo unico deste decreto, situado entre as estacas 850 + 0,90 e 867 + 10,70 e com a área de 16.220m2,00 (dezesseis mil duzentos e vinte metros quadrados), conforme planta e termo de doação que tambem baixam, devidamente rubricados.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 1.636—14-4-936—50\$000)

DECRETO N. 737 — DE 7 DE ABRIL DE 1936

Concede auxilios relativos ao exercicio de 1936 a varias instituições nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro, Districto Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Minas Geraes.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1931, conceder auxilios no corrente exercicio, ás instituições nos Estados do Pará, Maranhão, Ceará, Pernambuco, Alagoas, Bahia, Rio de Janeiro, Districto Federal, São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Minas Geraes, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxilio, no 2.º semestre, ser feito nos termos do decreto numero 23.074, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta da sub-consignação n. 1, da verba 21.º — Subvenções — artigo 3.º — anexo 5, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

Casa de Saude Maritima do Pará-Belém — Pará	30:000\$000
Asylo Orphanologico Santa Luzia — São Luiz — Maranhão	8:000\$000
Academia de Commercio do Maranhão — São Luiz — Maranhão	6:000\$000
Faculdade de Pharmacia e Odontologia — São Luiz — Maranhão	10:000\$000
Seminario Santo Antonio — São Luiz — Maranhão	10:000\$000
Sociedade de Assistencia aos Lazaros e Defesa Contra a Lepra — São Luiz — Maranhão	5:000\$000
União Artistica Operaria Caxiense — Caxias — Maranhão	10:000\$000
Collegio Santa Thereza de Jesus — Grato — Ceará	10:000\$000
Escola Agricola — Goyanna — Pernambuco	8:000\$000
Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia — Maceió — Alagoas	6:000\$000
Asylo Filhas de Anna — Cachoeira — Bahia	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Belmonte — Bahia	6:000\$000
Instituto de Menores Anormaes — Petropolis — Rio de Janeiro	25:000\$000
Academia Carioca de Lettras — Districto Federal	5:000\$000
Bolyclica de Copacabana — Districto Federal	10:000\$000
Polyclica de Botafogo — Districto Federal	15:000\$000
Asylo Maria Immaculada — Santos — São Paulo	5:000\$000
Collegio N. S. Auxiliadora — Batataes — São Paulo	6:000\$000
Instituto das Pequenas Missionarias de Maria Immaculada — São José dos Campos — São Paulo	10:000\$000
Hospital Anna Cintra — Amparo — São Paulo	5:000\$000
Hospital de Caridade — Jundiaby — São Paulo	5:000\$000
Hospital Santa Isabel — Jaboticabal — São Paulo	10:000\$000
Liga Paulista Contra a Tuberculose — São Paulo	23:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Jacarehy — São Paulo	2:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Lorena — São Paulo	5:000\$000

Sociedade Protectora do Asylo de Mendigos — Taubaté — São Paulo	5:000\$000
Sociedade Feminina de Assistencia á Infancia — Campinas — São Paulo	15:000\$000
Albergue Nocturno — Curitiba — Paraná	5:000\$000
Escola Superior de Veterinaria — Curitiba — Paraná	20:000\$000
Faculdade Medicina — Curitiba — Paraná	60:000\$000
Hospital São Vicente de Paulo — Guarapuava — Paraná	15:000\$000
Hospital de Caridade Senhor Bom Jesus dos Passos — Laguna — Santa Catharina	8:000\$000
Asylo Santo Antonio e Santa Izabel de Hungria — Ouro Preto — Minas Geraes	3:000\$000
Academia de Commercio — Guaxupé — Minas Geraes	5:000\$000
Asylo de Orphãos Sagrados Corações de Jesus e de Maria — Barbacena — Minas Geraes	10:000\$000
Escola Domestica e Technico Profissional N. S. da Aparecida — Passa Quatro — Minas Geraes	10:000\$000
Escola Profissional Delphim Moreira — Pouso Alegre — Minas Geraes	10:000\$000
Hospital Regional do Sul de Minas — Varginha — Minas Geraes	6:000\$000
Hospital Antonio Moreira da Costa — Santa Rita do Sapucahy — Minas Geraes	15:000\$000
Instituto Gammon — Lavras — Minas Geraes	15:000\$000
Orphanato N. S. do Carmo — Carmo do Rio Claro — Minas Geraes	5:000\$000
Sociedade São Vicente de Paulo — Santa Rita do Sapucahy — Minas Geraes	6:000\$000
Sociedade Philantropica Santaritense — Santa Rita de Sapucahy — Minas Geraes	8:000\$000
Total	465:000\$000

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936, 114° da Independência e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 738 — DE 7 DE ABRIL DE 1936

Concede auxilios relativos ao exercicio de 1936 a varias instituições nos Estados do Ceará, Alagoas, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Districto Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve, na conformidade do disposto no art. 24 do decreto n. 20.351, de 31 de agosto de 1934, conceder auxilios no corrente exercicio, as instituições nos Estados do Ceará, Alagoas, Bahia, Espirito Santo, Rio de Janeiro, São Paulo e Districto Federal, abaixo indicadas, devendo o pagamento do auxilio, no 2° semestre, ser feito nos termos do decreto n. 23.071, de 14 de agosto de 1933, e correr a despesa por conta da sub-consignação n. 1, da verba 21° — Subvenções — art. 3° — anexo n. 5 da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

Maternidade Dr. João Moreira — Fortaleza — Ceará	23:000\$000
Orphanato São Domingos — Maceió — Alagoas	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Maceió — Alagoas	25:000\$000
Sociedade Bahiana de Assistencia aos Lazares e Defesa Contra a Lepra — Salvador — Bahia	2:000\$000
Escola Superior de Commercio — Victoria — Espirito Santo	2:000\$000
Polyclinica Antonio Aguirre — Victoria — Espirito Santo	8:000\$000
Associação das Damas de Caridade São Vicente de Paulo — Nitheroy — Rio de Janeiro	12:000\$000
Associação Mantenedora do Asylo N. S. do Carmo — Campos — Rio de Janeiro	6:000\$000

Hospital Santa Thereza — Petropolis — Rio de Janeiro	20:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Campos — Rio de Janeiro	25:000\$000
Casa dos Expostos — Districto Federal	60:000\$000
Dispensario São José — Districto Federal	5:000\$000
Instituto de Artes e Officios da Divina Providencia — Districto Federal	10:000\$000
Orphanato Santo Antonio — Districto Federal	23:000\$000
Assistencia á Infancia — Santos — São Paulo	30:000\$000
Asylo de Mendicidade — Limeira — São Paulo	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Lins — São Paulo	2:000\$000
Santa Casa de Misericordia — Pindamonhangaba — São Paulo	5:000\$000
Total	271:000\$000

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936, 115° da Independência e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

DECRETO N. 739 — DE 9 DE ABRIL DE 1936

Estabelece os exames a que está sujeito o pessoal da Marinha Mercante

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil

Considerando que não mais subsistem os motivos que determinaram a expedição do decreto n. 24.683, de 12 de julho de 1934;

Considerando que, attentas as necessidades dos serviços da Marinha Mercante em diversas regiões do Paiz, necessario se torna que sejam estabelecidas condições especiaes para os exames a serem exigidos para o exercicio de determinadas profissões;

Considerando que, attentas ainda as mesmas necessidades, os exames em geral devem ter inicio no mais breve tempo possivel;

Resolve:

Art. 1° Ficam restabelecidos os exames a que está sujeito o Pessoal da Marinha Mercante, por força das disposições regulamentares.

Paragrapho unico. Para a execução do disposto no presente artigo, o ministro da Marinha baixará as necessarias instruções.

Art. 2° Ficam revogados o decreto n. 24.683, de 12 de julho de 1934 e demais disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936, 115° da Independência e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Henrique A. Guilhem.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 6 do corrente, foi nomeado o professor Benedicto Augusto de Carvalho dos Santos, para membro do Conselho Nacional de Educação.

— Por outro de igual data, foi promovida Francellina da Costa, enfermeira de 3° classe do Hospital São Francisco de Assis, ao cargo de enfermeira attendente de 2° classe do mesmo hospital.

— Por outros de 7 do corrente, foram nomeados os Drs. Ernani Bittencourt Cotrim e Francisco Xavier Kulnig, para exercerem, interimamente, os cargos de professores cathedraes das cadeiras de Estrada de Ferro e Rodagem e Thermodynamica motores thermicos, respectivamente, da Escola Polytechnica da Universidade Technica Federal.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 7 de abril corrente, foi aposentado o ministro plenipotenciário de primeira classe, Annibal Velloso Rebello, por motivo de invalidez, verificada em inspecção de saúde, de conformidade com o inciso 4º do art. 170 da Constituição da Republica.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 2 de abril de 1936:

De conformidade com o § 4º do art. 4º do regulamento approved pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, foi mandado aggregar ao respectivo quadro o capitão-tenente do Corpo de Officiaes da Armada, Alvaro Vidal Leite Ribeiro, visto haver obtido um (1) anno de licença para tratamento de interesses particulares.

— Por outros de 9 do corrente:

Foram promovidos:

Na officina de fundição do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, a operario de 1ª classe, o de 2ª classe do quadro da mesma officina, Meneleu de Freitas; e a operario de 2ª classe, o de 3ª classe, Candido Dias Filho.

Foi nomeado, o capitão de Corveta Mario Lopes Ypiranga dos Guarany's, para exercer as funções de commandante do contra-torpedeiro *Alagoas*.

Foram transferidos para a reserva de 1ª classe:

De conformidade com o § 2º do art. 3º, alinea d, parte final, do art. 8º do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, 77 e 83, do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de mar e guerra do Corpo de Officiaes da Armada QM Athanagildo Guimarães, no mesmo posto e com o soldo de contra-almirante, percebendo mais vinte e uma (21) quotas de 5 % sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta e cinco (45) annos, quatro (4) mezes e dias de serviço;

De conformidade com o § 2º do art. 3º, alinea d, parte final, do art. 8º do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, 77 e 83, do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada QM Heitor Alves Trindade, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais dez (10) quotas de 5 % sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e quatro (34) annos, quatro (4) mezes e dias de serviço;

De conformidade com o § 2º do art. 3º, alinea d, parte final, do art. 8º do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, 77 e 83, do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada QM Henrique Augusto de Almeida Camillo, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais oito (8) quotas de 5 % sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e dois (32) annos, cinco (5) mezes e dias de serviço;

De conformidade com o § 2º do art. 3º, alinea d, parte final, do art. 8º do decreto n. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932, arts. 26, 62, § 2º, 77 e 83, do decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, decreto n. 22.893, de 5 de julho de 1933 e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, o capitão de corveta do Corpo de Officiaes da Armada QM Mario de Oliveira Guimarães, no mesmo posto e com o respectivo soldo, percebendo mais oito (8) quotas de 5 % sobre o dito soldo annual, visto contar trinta e dois (32) annos, seis (6) mezes e dias de serviço.

Foram reformados:

De conformidade com o inciso 4º do art. 170, da Constituição da Republica, arts. 26, § 2º, 77 e 83 do regulamento approved pelo decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, e decretos ns. 21.099, de 25 de fevereiro de 1932 e 22.893, de 5 de julho de 1933:

O capitão de fragata "QM" Aulicine Leonardo, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo

mais dezeseis (16) quotas de 5 % sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta (40) annos e dias de serviço e ter sido julgado invalido para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido; e

O capitão de fragata do Corpo de Officiaes da Armada "QM" Casemiro Clemente de Carvalho, no mesmo posto e com o soldo de capitão de mar e guerra, percebendo mais dezeseis (16) quotas de 5 % sobre o dito soldo annual, visto contar quarenta (40) annos, oito (8) mezes e dias de serviço e ter sido julgado invalido para o serviço da Armada em inspecção de saúde a que foi submettido.

Foi concedida aposentadoria, nos termos do inciso 4º do art. 170 da Constituição da Republica, a Manoel da Cunha Freitas, pharoleiro de terceira classe, do Pharol da Rasa, no Estado do Rio de Janeiro, com os vencimentos que lhe forem fixados pelo Ministerio da Fazenda, visto ter sido julgado invalido para o serviço publico, por soffrer de molestia incurável.

Ministerio da Guerra

Por decreto de 9 do corrente, foi transferido, por necessidade do serviço, o tenente-coronel Mario de Magalhães Cardoso Barata, do quadro supplementar para o ordinario, sendo classificado no 16º batalhão de caçadores.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos do dia 9 de abril de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que dispõe o art. 15, lettra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que, compondo-se o quadro de engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas, de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços das diversas fiscalizações, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de engenheiro de 2ª classe ali existente;

Resolve, de accordo com o disposto no art. 30 do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, nomear o engenheiro civil Carlos Leal Burlamaqui, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, attendendo ao que dispõe o art. 15, lettra a, da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936; e

Considerando que, compondo-se o quadro de engenheiros da Inspectoria Federal das Estradas, de funcionarios em numero estritamente necessario ao desempenho dos serviços das diversas fiscalizações, se torna imprescindivel o preenchimento de uma vaga de engenheiro de 2ª classe ali existente;

Resolve, de accordo com o disposto no art. 30 do regulamento approved pelo decreto n. 15.157, de 5 de dezembro de 1921, nomear o engenheiro Alfredo de Castilho, para exercer, interinamente, o cargo de engenheiro de 2ª classe da Inspectoria Federal das Estradas.

SECRETARIAS DE ESTADO

Commissão Revisora

Aos sete dias do mez de abril do corrente anno, ás dez horas, no edificio do Archivo Nacional, presentes os Srs. Eugenio de Lucena, Fernando Antunes, Philadelpho Azevedo e Luiz Gallotti, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Depois de lida e approved a acta da sessão anterior, o Sr. presidente procedeu á distribuição dos seguintes processos:

Ao Sr. Dr. Eugenio de Lucena, os dos Srs. Petrina de Souza Moura, Jeronymo Monteiro Filho, José Ferreira de Souza, Simplicio Julião de Oliveira, Euclides Costa e Dionisio Bentes de Carvalho;

Ao Sr. Dr. Fernando Antunes, os dos Srs. Lafayette de Souza, Aguiar, Ernesto Eugenio Xavier do Prado, Nominato Alves, Pedro Vieira de Mello Pinna, Annibal Moreira Pinto e Calceida Imperial Amaral Pallet.

Ao Sr. Dr. Philadelpho Azevedo, os dos Srs. Trajano Fernandes da Costa, Ricardo Leão Quartim de Moura, Hermenegildo Gonçalves de Amorim, Miguel Ardicto Ribeiro, Mario Diniz de Araujo e Julio Xavier Neves.

Ao Sr. Dr. Luiz Gallotti, os dos Srs. Eduardo Augusto de Caldas Britto Filho, Manoel José Antunes, José Renato Pedroso de Moraes, Jefferson Liberato da Silva, Demosthenes de Oliveira Mello e Aristides Garcia Gil Pimentel.

O Sr. Dr. Eugenio de Lucena, relatando os processos números 133, 331, 335, 375 e 391, em que são peticionários, respectivamente, Ignacio Fonseca, Solon de Barros Corrêa, Raul Nobre de Campos, Luiz Gastão Guaraná e Jarbas Caramurá da Rocha, opinou favoravelmente aos reclamantes, no que foi apoiado pela comissão.

O mesmo relator, no processo n. 343, em que é reclamante Jovelino Amaral, opinou ainda favoravelmente ao peticionário, sendo apoiado pelos demais membros da comissão, excepto o Sr. Dr. Philadelpho Azevedo, que votou contra.

O Sr. Dr. Fernando Antunes, no processo n. 30, em que é peticionário Augusto Regulo da Cunha Rodrigues, e do qual pedira vista, apresentou o seu voto favorável ao reclamante, pedindo, porém, vista do feito o Sr. Philadelpho Azevedo.

O mesmo relator, no processo n. 141, em que é peticionário Mario de Castro Filho, apresentou o seu parecer favorável ao mesmo, de acordo com o resolvido pela comissão na sessão anterior.

Ainda o mesmo relator, nos processos ns. 300 e 348, em que são reclamantes, Horimio de Azevedo Müller e Euclides Muniz Seabra, opinou favoravelmente aos peticionários, sendo apoiado pela comissão.

O Sr. Dr. Philadelpho Azevedo, relatando os processos ns. 251, 381 e 389, em que são reclamantes Yedda Chibotto, Antonio Luiz Fernandes de Souza e Octavio de Salles Pinto Junior, opinou favoravelmente aos mesmos, sendo apoiado pela comissão.

O mesmo relator, no processo n. 325, em que é peticionário Sebastião Capitulino de Souza, opinou contra o reclamante, sendo apoiado pela comissão, com excepção do senhor Eugenio de Lucena, que foi voto favorável.

Ainda o mesmo relator, nos processos ns. 163, 405, 417, 429 e 435, em que são peticionários, respectivamente, Pedro Pereira Baptista, Antonio Liberato Barroso Lisboa, José Trindade Teixeira, Octavio Verissimo de Mattos e Herbert Serpa, propoz fossem os referidos processos convertidos em diligencia afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, o que foi aprovado pela comissão.

O Sr. Dr. Luiz Gallotti, relatando os processos ns. 298, 353 e 370, em que são peticionários, Julieta de França, Crodagando de Moraes Mendes e João Baptista Vianna de Souza, opinou favoravelmente aos reclamantes, no que foi apoiado pela comissão.

O mesmo relator, quanto aos processos ns. 172, 344, 252 e 382, em que são reclamantes, Belizario Vieira Ramos, Manoel da Costa Lima, Joaquim Quartim Magalhães e Francisco José dos Santos Werneck, propoz fossem os mesmos convertidos em diligencia afim de serem ouvidas as autoridades competentes para decisão final, o que foi aprovado pela comissão.

O Sr. presidente communicou que os processos findos foram remetidos ao Sr. Presidente da Republica por intermedio dos respectivos Ministerios.

E nada mais havendo a tratar levantou, em seguida, a sessão.

Bento de Faria, presidente. — Eugenio de Lucena. — Philadelpho Azevedo. — Luiz Gallotti.

Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar por se achar ausente.

PARECER N. 271

Processo n. 298 — Reclamante, Julieta de França

D. Julieta de França, tendo sido posta em disponibilidade, cargo de professora de desenho e modelagem do Instituto Nacional de Surdos Mudos, pede o seu aproveitamento.

O Sr. ministro da Educação assim informou:

"Em referencia ao officio n. 578, de 3 do corrente, que deu entrada no protocollo desta Secretaria de Estado no dia 21 também do corrente, tenho a honra de declarar a V. Ex. que D. Julieta de França foi posta em disponibilidade no cargo de professora de modelagem do Instituto Nacional de Surdos Mudos, por decreto de 29 de fevereiro de 1932, publicado no *Diário Official* de 1 de março desse mesmo anno, visto ter sido aquella cadeira transformada em cadeira de desenho applicado e trabalhos manuaes, em virtude da reforma por que passou o referido instituto em 20 de fevereiro de 1932 (decreto n. 21.069).

Para a nova cadeira foi aproveitado o repetidor do mesmo instituto, Antonio Edgard de Souza Pitanga, devido ao espirito de reforma acima referido, que transformou a cadeira de modelagem que D. Julieta de França regia, com finalidades artisticas, em cadeira de desenho applicado e trabalhos manuaes, para attender ás exigencias do ensino profissional, dada a nova orientação seguida pelo Governo com respeito á habilitação dos alumnos á vida social e economica claramente definida no decreto n. 21.069, estando, por conseguinte, o professor Pitanga em melhores condições para satisfazer as exigencias da reforma."

Vemos, por conseguinte, que, nada sendo allegado contra a actuação funcional da peticionaria, apenas se entendeu que, para a cadeira em apreço, o citado repetidor estava em melhores condições de que a professora reclamante. Mas não se afirma que esta não estivesse em condições de occupar o cargo.

Não se póde, portanto, asseverar, em face do criterio já firmado pela comissão, que a requerente houvesse dado motivo ao acto de afastamento, de modo a que se o tenha como fundado em justa causa.

A comissão, á vista disto, apina pelo aproveitamento da supplicante, nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, em 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria, presidente. — Luiz Gallotti, relator. — Philadelpho Azevedo, Eugenio de Lucena.*

Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar por se achar ausente.

PARECER N. 272

Processo n. 331 — Distrito Federal

Relatorio

Allega o reclamante, Solon de Barros Corrêa, que, nomeado, a 20 de agosto de 1924, para o cargo de collector da segunda collectoria das rendas federaes do municipio de Escada, em Pernambuco, foi exonerado desse cargo, com a extincção da mesma collectoria, em 1 de abril de 1934 e, posteriormente, em virtude de petição ao ministro da Fazenda, attendendo em parte com sua nomeação para collector da Collectoria de Salgueiro, Granito e Leopoldina, no alto sertão de Pernambuco, nomeação que foi tornada sem effeito, a pedido do reclamante, por ser essa collectoria de renda muito inferior á precedente. E como tenha bem exercido suas funções, sem qualquer nota em desabono de seu procedimento, conforme certidão junta, pretende ser aproveitado no mesmo cargo ou em outro correspondente.

As informações prestadas pelo ministro da Fazenda não contestam essas allegações do reclamante, mas, partindo do presupposto que elle "não era funcionario publico", considera que o seu aproveitamento na collectoria de Salgueiro "foi acto de simples benemerencia do Governo". Acrescenta que "as collectorias não eram então classificadas, pois, só em 1934, foram divididas por classes, de acordo com os rendimentos".

Parecer

Pelo que allega o peticionario, sem impugnação das informações, não parece ter sido justo qualquer dos actos a que se oppõe a reclamação.

O primeiro, motivado, embora, pela extincção da collectoria, não teria consultado interesses da administração. Inspirado, como varios outros, em razões predominantes de partidatismo politico, deixou de attender a que "a segunda collectoria de Escada tinha a sua sede no povoado de Freixeiras, distante quatro leguas da sede da primeira exactoria, e servia a contribuintes que, sem a sua existencia, teria de caminhar nove e mais leguas para satisfazer seus impostos".

Quanto ao aproveitamento do reclamante em collectoria "ha muito tempo vaga pelas suas precarissimas condições

que tornam quasi impossivel encontrar quem a queira exercer", não teve em vista esse acto a disparidade das rendas entre as duas collectorias — a primeira, que produziu, no triennio de 1928 a 1930, o rendimento medio de 284:000\$000; a segunda, que só conseguiu arrecadar, no mesmo periodo, réis 15:557\$467.

A vista do exposto e na conformidade de pareceres anteriores, opina a Comissão pelo aproveitamento do peticionario, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, em 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelpho Azevedo*. — Foi voto vencedor, o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar por se achar ausente.

PARECER N. 273

Processo n. 889 — Reclamante, Octavio de Salles Pinto Junior

Octavio de Salles Pinto Junior, foi exonerado do cargo de 7º collector das rendas federaes da Capital de São Paulo, em virtude da criação da Recebedoria de Rendas na mesma cidade, para a qual, aliás não foi aproveitado um só dos funcionarios das collectorias, a despeito do que dispunha o art. 75, do decreto n. 21.974, de 17 de outubro de 1932.

Nada havendo contra a actuação funcional do reclamante, a Comissão, de accordo com os votos anteriores em especies analogas, opina pelo seu aproveitamento, nos termos do art. 3º, letra f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, em 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Eugenio de Lucena*. — Foi voto vencedor, o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar por se achar ausente.

PARECER N. 274

Processo n. 375 — Districto Federal

Relatorio

Reclama Luiz Gastão Guaraná contra o acto do Governo Provisorio, decreto de 15 de novembro de 1930, que o exonerou, sem motivação, do cargo de official do 1º Officio de Protestos de Letras e Titulos, desta Capital, para o qual fôra nomeado em 12 de março de 1928. Das certidões fornecidas pela Secretaria da Corte de Appellação do Districto Federal e pela Comissão Disciplinar da Justiça Local do mesmo Districto, nada consta em desabono de seu procedimento funcional.

As informações prestadas pelo Ministerio da Justiça mais não contém que a declaração ociosa de ter sido fundamento do acto demissorio o art. 1º, do decreto n. 19.398, de 1930.

Parecer

Attendendo á manifesta injustiça da exoneração, cujo motivo, não declarado, é desconhecido da propria autoridade que o expediu, opina a Comissão pelo aproveitamento do peticionario, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Districto Federal, em 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelpho Azevedo*. — Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar por se achar ausente.

PARECER N. 275

Processo n. 391 — Districto Federal

O peticionario, Jarbas Caramurú da Rocha, reclamando contra a sua demissão por abandono de emprego, allega, substancialmente, o seguinte:

a) que exercia o cargo de escrevente de 2ª classe da E. F. Central do Brasil, para o qual fôra nomeado em virtude de concurso, a 10 de outubro de 1922, quando, "arrastado pela fatalidade", se viu preso em flagrante, a 24 de fevereiro de 1929, como incurso nas penas do art. 294, § 2º, do Código Penal (homicidio);

b) que, submettido a julgamento, foi duas vezes absolvido pelo Tribunal do Jury, sendo que da ultima, definitivamente, em 30 de abril de 1931, por não haver recorrido o representante do Ministerio Publico;

c) que, na occasião em que se apresentava ao serviço, foi surpreendido com a exigencia de requerimento para reassumir as suas funções e, posteriormente, satisfeita essa exigencia, com sua exoneração por abandono de emprego;

d) que o motivo desse acto não corresponde á evidencia dos factos desde que se achava preso, sem que o pudesse ignorar a administração da Estrada, fôsse porque o facto era de conhecimento de toda a repartição, como prova com uma declaração, então publicada, de muitos dos funcionarios hypothecando-lhe conforto moral, fôsse porque continuara mantido no cargo enquanto esteve sujeito a processo, durante dous annos e mezes, só vindo a ser demittido precisamente na occasião em que, cessado o seu afastamento legal, havia voltado ao serviço;

e) que, depois de exonerado, "provou, cabalmente, por duas vezes, sua capacidade intellectual e moral para exercer funções publicas", prestando concursos na Chefatura de Policia desta Capital e na Secretaria de Justiça, nos quaes, além de aprovado e classificado, ficou demonstrada sua boa conducta com os attestados que lhe foram exigidos, ora juntos com a inicial.

Informa a Secretaria da Viação que em face do disposto no art. 113, do regulamento approved pelo decreto n. 13.940, de 1919,

"tornava-se indispensavel a communicação, pelo funcionario, do que com elle occorria, para assim justificar sua ausencia do serviço. Ante o que preceituava, formalmente, o referido dispositivo, a publicidade do facto em que estava envolvido o empregado, não podia, ao contrario do que pensa elle, isental-o daquela exigencia.

Aliás, si, em virtude dessa publicidade, o funcionario pudesse ficar eximido do onus da justificação da falta, além de se desatender ao preceito regularmente citado, se crearia para a administração publica um encargo perigoso, qual o de acompanhar, pelo noticiario da imprensa, o que occorre com os seus servidores, longe da repartição."

Apreciando o pedido, em requerimento dirigido ao ministro da Viação, emittiu o consultor juridico do Ministerio o seguinte parecer:

"Verifica-se do processo n. 10.677/35, que o requerente Jarbas Caramurú da Rocha, ex-escrevente da E. F. Central do Brasil, exonerado em 24 de julho de 1931, requereu ao director daquela Estrada, a 22 de maio do mesmo anno, reassumir o exercicio o cargo de que estivera afastado desde 24 de fevereiro de 1929 até 2 de maio de 1931, periodo em que ficara recolhido á Casa de Detenção respondendo a processo criminal (off. a fls. 1, e certidão de fls. 10 a 11). Comunicado o pedido a esta Secretaria, propoz a directoria da Central que, "contando o interessado menos de dez annos de serviço e dado o grande excesso de pessoal nos quadros desta via ferrea", fôsse elle exonerado e supprimida a vaga de accordo com o decreto n. 5.584, de 1928 (off. cit.), motivos, entretanto, que não teve em vista a resolução do Governo Provisorio ao demittir-o "por abandono de emprego" (dec. a fls. 3).

Previo o art. 153 do regulamento da Central, então em vigor (dec. n. 13.940, de 1929), reproduzindo disposição generica de lei, a perda para o funcionario, na hypothese de pronuncia, da gratificação e metade do ordenado "até ser afinal condemnado ou absolvido, restituindo-se a outra metade, dada a absolvição. Inference-se deste preceito, em concordancia com a lei penal, o direito, que lhe assistia, de voltar ao exercicio do cargo no caso de ser absolvido ou condemnado a prisão celular não excedente de seis annos (Consolidação das Leis Penaes, art. 55, b), sem que estivesse obrigado, como entende o Sr. director da Secção, a justificar o seu afastamento, cujo motivo, aliás, declara ter communicado ao Sr. sub-director da 5ª Divisão. Tratando-se de actos publicos, quaes os de procedimento criminal, não se presume que podesse desconhecel-os a repartição em que servia o peticionario, tanto mais considerada a notoriedade do facto criminoso que determinou a sua prisão, processo e julgamento pelo Tribunal do Jury.

Afigurando-se-me, pois, de manifesta illegalidade, pelo motivo declarado, o acto de exoneração do requerente, sem embargo do disposto no art. 10, das Disposições Transitórias da Constituição, não pode justificar-o a suppressão do seu cargo por decreto da mesma data, *effeito* e não *causa* daquelle acto, que não teria, portanto, o menor cabimento no art. 1º, dos decretos ns. 19.552 e 19.878, de 1931. A providencia juridica, a menos que V. Ex., concordando com o Sr. director da Secção, entenda remetter o peticionario á Comissão Revisora organizada pelo decreto n. 254, de 1º de agosto deste anno, seria a revogação de ambos os actos (demissão e suppressão do cargo) para o fim de ser reintegrado o reclamante, sem direito aos vencimentos não percebidos (Const., paragrapho unico do art. 2º cit.)."

Parecer

Adoptando os fundamentos do parecer supra transcripto, que estão de accordo com a documentação exhibida pelo reclamante, opina a Comissão pela conveniencia de seu aproveitamento, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelpho Azevedo*. — Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes que deixou de assignar, por se achar ausente.

PARECER N. 276

Processo n. 343 — Distrito Federal

Relatorio

Reclama o Dr. Joyelino Amaral, ex-director-thesoureiro do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União, contra o acto de 9 de fevereiro de 1931 que o *desligou* daquelle cargo — "fôrma original de demissão" — em virtude do decreto n. 19.646, de 1931, que, reformando o mesmo instituto, teria violado o direito que lhe assegurava o artigo 9º, paragrapho unico, do decreto n. 5.128, de 1926, combinado com o art. 56, § 2º, do regulamento approved pelo decreto n. 17.778, de 1927.

Por documentos juntos, verifica-se que o reclamante foi nomeado pelo Conselho Administrativo a 10 de junho de 1927 e bem exerceu a função até a data do seu afastamento, consoante decisão do mesmo conselho, que approvou as suas contas e lhe concedeu, pelo seu presidente, plena e geral quitação.

Solicitadas informações a 22 de janeiro ultimo, não foram prestadas dentro ou fóra do prazo legal.

Parecer

De accordo com o parecer n. 237, de 17 de março ultimo, a cujos fundamentos se reporta, opina a comissão pelo aproveitamento do peticionario nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelpho Azevedo*, vencido na preliminar, por não considerar o reclamante funcionario publico. — Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar por se achar ausente.

PARECER N. 277

Processo n. 335 — Distrito Federal

Relatorio

Allega e prova Raul Nobre de Campos que exercia, em 1933, o cargo de ajudante de 2ª classe do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícola, com os vencimentos mensaes de 1:200\$, quando, em virtude de reforma, foi posto em disponibilidade por decreto de 1 de março de 1933 e, por outro da mesma data, nomeado 2º escripturario da Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral de Agricultura, com 1:000\$ por mez, em condições diversas das dos seus companheiros de classe, que permaneceram todos nos mesmos cargos com mudança de denominação e passaram a vencer 1:300\$ mensalmente. E como tenha sido injustamente prejudicado na sua remuneração, depois de 25 annos de serviço, sem nota que o desabone, pretende ser aproveitado em logar correspondente ao de que foi afastado.

Parecer

Verificando-se, pela differença de vencimentos, não serem equivalentes o cargo anterior e o actual, em contrario ao que prescreve o art. 2º do decreto n. 19.552, de 1930 e art. 2º do decreto n. 20.486, de 1931, resolve a comissão, tendo em vista os fundamentos expostos no parecer n. 146, de 28 de janeiro ultimo, opinar pelo aproveitamento do peticionario, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, em 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelpho Azevedo*. — Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar por se achar ausente.

PARECER N. 278

Processo n. 251 — Reclamante: Yedda Chiabotto

Yedda Chiabotto exercia o cargo de 1º escripturario do Instituto de Previdencia dos Funcionarios Civis da União

desde 1928 quando foi despedida por portaria de 9 de fevereiro de 1931, em consequencia de não haver sido aproveitada no novo quadro creado pelo decreto n. 19.646, de 31 de janeiro do mesmo anno.

Informa a direcção do instituto que a reclamante accumulava o seu cargo com o de professora adjunta do ensino municipal, não adduzindo, porém, qualquer razão sobre a sua conducta funcional.

O art. 172, § 1º, da Constituição Federal permite a accumulção de cargos administrativos e do magisterio "desde que haja compatibilidade dos horarica de serviços", circunstancia que a comissão não tem elementos para apurar e que será devidamente apreciada pela administração, podendo em caso de incompatibilidade, optar a reclamante pela função administrativa.

Em face do exposto e considerando preliminarmente a comissão contra o voto do relator deste, que a situação dos ex-funcionarios do Instituto de Previdencia está amparada pelo disposto no art. 18, paragrapho unico, das disposições transitorias da Constituição Federal, opina a mesma no sentido do aproveitamento da reclamante, ressalvada a applicação do art. 172, § 1º, da referida Constituição e a opção da interessada na hypothese de incompatibilidade de horarios.

Distrito Federal, em 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Eugenio de Lucena*, com restricção. — Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar por se achar ausente.

PARECER N. 279

Processo n. 325 — Reclamante: Sebastião Capitolino de Souza

Sebastião Capitolino de Souza, praça de 1919, foi commissionedo no posto de 2º tenente pelo major Juarez Tavora quando da revolução de 1930, ainda no norte do paiz, acto confirmado pelo Governo Provisorio, tendo sido o ora reclamante considerado idoneo por despacho publicado aos 12 de junho de 1930.

Em 16 de fevereiro de 1932, o ministro da Guerra resolveu, porém, cassar o commissionamento, por considerar o reclamante indigno de pertencer ao quadro de officiaes do Exército, sem prejuizo de medidas disciplinares ou judicias a seu respeito. Fóra esse acto motivado por communicação do commandante da Setima Região Militar, em face dos officios do commandante do 22º batalhão de caçadores, que alludiam aos seguintes factos: a) haver sido o requerente, a 26 de outubro de 1931, preso por 15 dias por ter se portado de modo inconveniente na praça publica, achando-se alcoolizado e incorrendo, assim, nos ns. 26 e 27 do art. 338 do R. I. S. S., não se lhe tendo applicado maior castigo por ter promettido não mais commetter faltas; b) haver o requerente ido a Recife, onde se embriagou na noite de 5 de janeiro de 1932, cambaleando dizendo obscenidades, gritando por uma meretriz e ameaçando arrombar a porta.

Informa o Ministerio da Guerra que o acto cassando a comissão se baseou nos arts. 1º e 7º do decreto n. 5.561, de 1 de novembro de 1928, assim redigido:

"Art. 1º São mantidos os actuaes segundos tenentes commissionedos, enquanto bem servirem, a juizo do Governo..."

Art. 7º Serão licenciados do Exército activo aquelle cuja comissão for cassada por motivos disciplinares, sem prejuizo, porém, de vantagens da reforma que nesse momento possam ter como sargentos e si não estiverem sujeitos á acção da justiça civil e militar."

Poder-se-ia restringir a applicação desse decreto aos que eram commissionedos em 1928, mas a verdade é que não ha preceito legal tornando vitalicia ou definitiva a comissão, maximé em prejuizo da disciplina do Exército.

E' certo que o reclamante não foi ouvido, mas as informações de varios officiaes constituem elementos de convicção, tanto quanto o reclamante forçosamente sciente das razões que deram logar á cassação do posto não as procura refutar e nem sequer a ellas faz referencia.

Em face do exposto não pôde a comissão opinar pelo deferimento do pedido; entretanto, entende ser razoavel sua manutenção como sargento, attendendo a seu tempo de serviço, ao curso que prestou, a não iniciação de procedimento

judicial posterior, e á applicação analogica do art. 7º, do decreto acima citado, ensejando-se, assim, uma possibilidade de regeneração a quem já foi duramente castigado.

Distrito Federal, em 7 de março de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Eugenio de Lucena*, vencido. — Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar por se achar ausente.

PARECER N. 280

Processo n. 381 — Reclamante, Antonio Luiz Fernandes de Souza

Antonio Luiz Fernandes de Souza reclama contra sua reforma administrativa no posto de capitão da arma de cavallaria, por decreto de 26 de novembro de 1931, allegando o seu longo tempo de serviço, o exercicio de muitas comissões e a inoperancia do *verdictum* da Comissão de Syndicancia, por ter deixado de attender a um pedido seu no sentido de serem ouvidas varias testemunhas, circunstancia que o levou a fazer um protesto judicial acto continuo á publicação de reforma.

Informando, transmittiu o Ministerio da Guerra o teor do parecer da comissão de syndicancia, que, abandonando uma falta no inicio da carreira do reclamante, se ateve a tres inqueritos procedidos, todo em 1927 — o primeiro sobre offensa a um official e omissão de dar conhecimento a seus superiores de um levante projectado no regimento sendo-lhe applicada a pena disciplinar de prisão por 30 dias; o segundo, relativo a extravio de um arreamento para utilização particular, devolvido com faltas e estragos; o terceiro, motivado pela representação de um tenente, tendo, porém o julgamento concluido por chamar a attenção do indiciado, lamentando a sua falta de orientação para commandar e esperando que em sua vida militar jamais se reproduzissem factos revelados no inquerito, e que a comissão considerou imputações calumniosas a collegas, ignorancia de regulamentos, falta de decisão, de energia, de compostura militar, chegando mesmo a pôr em duvida a integridade mental do reclamante, o que entretanto nunca foi constatado em multiplicas inspecções de saúde a que foi submettido.

Entretanto, taes factos se passaram em 1927; em 1928, depois de ter estado na reserva por motivo de saúde, voltou ao serviço, incluído no 6º regimento de cavallaria, tendo sido elogiada sua actuação como ajudante no periodo de manobras.

Matriculado na Escola de Cavallaria em 1930, recebeu elogio nominal do commandante, agradecendo a maneira digna e correcta das suas relações, mantendo, assim, as tradições de civilidade, cultura e cavalleirismo, que tão bem caracterizam os officiaes da arma.

Voltando ao Rio Grande, exerceu as funções de adjunto, de fiscal e de commandante do regimento, recebendo elogios do commandante effectivo.

Antes de 1927 tambem tivera outros elogios.

Da fé de officio verificam-se successivas licenças por alteração de saúde, que o levaram até á situação de reserva temporariamente, mas consta um despacho ministerial, mandando pagar-lhe vencimento por soffrer de molestia adquirida quando alumno da Escola de Aperfeiçoamento, por faltas deixou, tambem, de tirar o curso da Escola de Cavallaria nos dois annos em que effectuou matricula.

Bem apreciada a hypothese e embora não se verifique conducta militar exemplar, á comissão, que attende ainda a outros casos apreciados, parece que houve excessivo rigor no se determinar a reforma por factos occorridos em 1927, uns já punidos e outros tolerados por méras admoestações, desde que, posteriormente, o official exerceu a contento comissões inherentes a outros de patente mais elevada, como o commando de regimento, sem faltas conhecidas e até com elogios.

Assim, opina pelo deferimento do pedido, nos termos do art. 3º, letra f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Philadelpho Azevedo*, relator. — *Luiz Gallotti*. — *Eugenio de Lucena*. Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar, por se achar ausente.

PARECER N. 281

Processo n. 370 — Reclamante, João Baptista Vianna de Souza

Reclama o bacharel João Baptista Vianna de Souza contra o acto do Governo Provisorio, pelo qual foi exonerado do cargo de delegado de policia no Distrito Federal.

Pedidas informações em officio de 3 de fevereiro do corrente anno, não foram ainda prestadas.

Entretanto, o requerente prova que, apesar de haver sido exonerado a pedido, não consta, nem no Ministerio da Justiça, nem na Policia deste Distrito, qualquer pedido seu nesse sentido.

Na folha de serviços do peticionario, nada ha que o desabone.

A comissão, á vista disso, e de accordo com o resolvido em casos identicos, opina pelo aproveitamento do reclamante, nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Philadelpho Azevedo*. — *Eugenio de Lucena*, com restricção. Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar, por se achar ausente.

PARECER N. 282

Processo n. 133 — Reclamante, Ignacio Fonseca
Relatorio

Pede Ignacio Fonseca, ex-ajudante agronomo do Horto Florestal de Rezende, nomeado pelo ministro da Agricultura em 30 de dezembro de 1911 e posto em disponibilidade por decreto de 29 de setembro de 1933, ser aproveitado no mesmo cargo ou em outro semelhante.

Consta de certidões juntas não ter incorrido em qualquer falta ou penalidade durante o tempo que serviu, a começar de 1910, no Serviço Florestal do Ministerio da Agricultura, actualmente extinto em virtude do decreto n. 22.509, de 27 de fevereiro de 1933.

Parecer

Attendendo á situação de disponibilidade em que se encontra o peticionario, por si só justificativa de seu aproveitamento em virtude de determinação legal, opina a comissão pela procedencia do pedido, nos termos do art. 3º, f, do decreto n. 254, de 1935.

Distrito Federal, 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Eugenio de Lucena*, relator, vencido quanto á preliminar de não conhecer do pedido. — *Luiz Gallotti*. — *Philadelpho Azevedo*. Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar, por se achar ausente.

PARECER N. 283

Processo n. 358 — Reclamante, Crodegando de Moraes Mendes

E' reclamante Crodegando de Moraes Mendes, reformado administrativamente como capitão do Exercito.

A Comissão de Syndicancia do Exercito suggeriu ao Governo Provisorio a reforma do peticionario, attendendo ao facto da sua presença numa casa frequentada por meretrizes e individuos de baixa classe, onde tomou bebidas alcoolicas em companhia de um subordinado e em cuja porta foi espancado e ferido por praças da guarda municipal, seus companheiros de vigilia.

Acontece, porém, que aquella comissão, após ter assim opinado, novamente apreciou o caso em face da defesa e documentos só então apresentados pelo requerente. E concluiu que estes instruíam favoravelmente a sua pretensão de reverter á actividade.

Accresce que o supplicante, segundo está provado no processo em appenso, conta em sua vida militar um acto revelador de qualidades de coragem e nobreza não communs, qual o de ter salvo a vida do general Espirito Santo Cardoso (então coronel commandante do 4º R.C.D.), collocando-se entre elle e um reservista indisciplinado, no momento em que este o alvejava.

A comissão, em face do exposto, opina pelo aproveitamento do reclamante, nos termos do preceito constitucional.

Distrito Federal, 7 de abril de 1936. — *Bento de Faria*, presidente. — *Luiz Gallotti*, relator. — *Philadelpho Azevedo*. — *Eugenio de Lucena*. Foi voto vencedor o Dr. Fernando Antunes, que deixou de assignar, por se achar ausente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Por portaria de 7 de abril de 1936, foi declarado que o Dr. Ruy Bennaton Prado, foi exonerado do cargo de Procurador junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Maranhão, por ter acceito outro cargo e não, a pedido, como consta do decreto de 18 de fevereiro de 1935.

Expediente do dia 14 de abril de 1936

Requerimentos despachados

Salomon Goldszajd, solicitando certidão. — Declare, si quizer, a que assentamentos faz referencia e a que periodo elles abrangem.

Gabriel Augusto, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Cumpre o despacho de 11 de julho de 1934, juntando novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

José Clementel, residente no Estado do Rio Grande do Sul, solicitando naturalização. — Especifique a prole, si a houver, de legitimo consorcio.

José Eugenio de Carvalho, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Faça reconhecer a firma, por tabelião.

Carlos Pereira de Sequeira, solicitando certidão de Antonio da Silva Almeida. — Prove ser delegado de partido.

Manoel Rodrigues, residente nesta Capital, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Elias Kaller, residente no Estado de Minas Geraes, solicitando certidão. — Requeira, querendo, naturalização expressa, apresentando a documentação necessaria.

Isaac Feigenblatt, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

João da Silva Lucas, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte folha corrida da justiça de Iguassú.

Francisco Augusto da Silveira, residente nesta Capital, solicitando titulo declaratorio. — Prove maioridade legal; declare filiação, data do nascimento, especifique a prole; prove que ha immovel transcripto em nome de Francisco Augusto da Silveira, em data anterior á Constituição de 1934 ou que Francisco Silveira e Francisco Augusto da Silveira são a mesma pessoa.

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Requerimento despachado

Carlos Pereira de Sequeira, solicitando certidão si Antonio da Silva Almeida foi naturalizado brasileiro em 1908. — Prove ser delegado de partido.

Directoria de Contabilidade

Primeira secção

Expediente de (additamento) 7 de abril de 1936

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

— Ao Sr. director Secretario do Tribunal de Contas:

N. 521 — Em referencia ao officio n. 15.626-I, de 9 de março findo, transmittiu-se a cópia do officio n. 403, de 20 de março ultimo, em que o director geral do Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, presta as informações, solicitadas naquelle officio.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 515 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 26.

Telegrammas:

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso:

Em resposta ao officio n. 65, de 3 de março findo, communicou-se ter sido pedida ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 19:000\$000, para pagamento da despesa com a aquisição de moveis e outros utensilios necessarios para os serviços desse Tribunal, devendo o referido fornecimento ser feito mediante concorrência administrativa.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Mato Grosso:

Communicou-se ter sido pedida ao Ministerio da Fazenda a distribuição do credito de 19:000\$000, para aquisição de moveis e outros utensilios necessarios aos serviços do Tribunal Regional Eleitoral nesse Estado.

Dia 8 de abril de 1936

Offícios:

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 524 — Em referencia ao officio n. 508, de 30 de março ultimo, restituíram-se as 2ª e 3ª vias da factura, na

importancia de 99\$500, relativa á encadernação de dois volumes, para o Departamento de Propaganda e Diffusão Cultural, communicando-se que as mesmas deverão ser enviadas á Contadoria Central da Republica.

— Ao Sr. general commandante da Policia Militar do Districto Federal:

N. 525 — Restituiu-se, por desnecessaria, a guia de soccorrimto, referente ao 3º sargento reformado dessa Corporação, Raymundo Evaristo de Moura, visto o mesmo ter desistido do pedido de transferencia de pagamento de soldo pela Delegacia Fiscal em Pernambuco, conforme requerimento.

Segunda secção

Offícios:

— Ao Sr. director do Archivo Nacional:

N. 516 — Transmittiu-se para que seja devidamente encadernada nas officinas desse estabelecimento, a colleção do *Diario Official* correspondente ao mez de março do corrente anno.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Pernambuco:

N. 517 — Communicou-se que á requisição do official da Secretaria desse Tribunal, João Pereira Martins Ribeiro, foi concedida uma passagem em 1ª classe, do porto desta Capital ao de Recife, para seu filho menor, Paulo de Abreu Martins Ribeiro, devendo ser descontada em folha de pagamento, na forma da lei.

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco:

N. 518 — Communicou-se ter sido attendida a requisição feita pelo official da Secretaria do Tribunal de Justiça Eleitoral nesse Estado, João Pereira Martins Ribeiro, de uma passagem em 1ª classe, do porto desta Capital ao de Recife para seu filho menor, Paulo de Abreu Martins Ribeiro, devendo ser descontada em folha na forma da lei.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 519 — Recommendou-se providencias no sentido de se verificar se nessa Repartição existem fóra de uso, duas machinas typographicas "Liberty", estante com typos, uma linotype e mais algum material considerado util á installação de uma pequena officina typographica, afim de attender-se ao pedido feito pelo Abrigo Thereza de Jesus.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 520 — Em referencia ao officio n. 153, de 8 de fevereiro ultimo, communicou-se que para os serviços solicitados, já foram dadas providencias pelo Escriptorio de Obras deste Ministerio, cuja concorrência administrativa, submettida a este ministerio, foi approvada pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. director secretario do Tribunal de Contas:

N. 522 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 27.

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 523 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 27.

— Ao Sr. inspector geral de Estradas de Ferro:

N. 527 — Solicitaram-se, de ordem do Sr. ministro, as necessarias providencias no sentido de que as Estradas de Ferro Central do Brasil e Sul Mineira, Oeste de Minas e Leopoldina Railway attendam ás requisições que, durante o corrente anno, forem feitas pelo Juiz de Menores do Districto Federal, para concessão de passagens.

— Ao Sr. Juiz de Menores do Districto Federal:

N. 528 — Em referencia ao officio n. 652, de 6 de abril corrente, communicou-se que foram solicitadas, de ordem do Sr. ministro, ao Inspector Geral de Estradas de Ferro, as necessarias providencias no sentido de que as Estradas de Ferro Central do Brasil, Rede Sul Mineira, Oeste de Minas e Leopoldina Railway, attendam as requisições que, durante o corrente anno forem feitas por este Juizo.

— Ao Sr. director da Directoria do Dominio da União:

N. 529 — Transmittiram-se as 2ª e 3ª vias do inventario dos bens moveis a cargo da Policia Civil do Districto Federal, referente ao anno de 1935.

Requerimentos despachados

Antonio Galindo, pedindo pagamento da conta de 3:295\$050, proveniente de fornecimentos feitos, em 1932, no Presidio Militar da Ilha Grande. — Remettido ao Sr. director geral da Fazenda, com o aviso n. 2.317, de 30-12-935.

The Leopoldina Railway Co., Ltd., requerendo pagamento proveniente de passagens, concedidas á Policia Civil, durante o mez de dezembro de 1935. — Requeira o pagamento por exercicio encerrado.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral do Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 9 de abril de 1936

Na portaria de 28 de outubro de 1935, que concedeu ao doutor Fileto da Silveira Ramos, sub-inspector de saude dos Portos dos Estados, licença por cinco mezes, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi declarado que a referida licença é a partir de 10 de outubro de 1935, e não de 13 de agosto do mesmo anno.

Dia 13

Foram concedidas as seguintes licenças:

Ao doutor Sebastião Moreira de Azeredo, professor cattedratico da Faculdade de Direito do Ceará, tres mezes, a partir de 2º de março ultimo, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

A Santuzza Azedo Pimenta, guardiã de saude da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, tres mezes, a partir de 1 de março ultimo, nos termos do artigo 8º, n. I, do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro de 1921;

A Esther Ribeiro, attendente de primeira classe do Hospital de Isolamento São Sebastião, tres mezes, em prorrogação, nos termos do artigo 8º, n. II, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 6 de abril de 1936

Foi concedido a Lydia Teixeira Pinto, guarda do Hospital Colonia de Psychopathas (Mulheres), da Assistencia a Psychopathas e Prophylaxia Mental, um anno de licença, a partir de 1 de fevereiro do corrente anno, nos termos do artigo 16, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1936

Registro de diplomas:

N. 990/35 — Thomaz Gomes Pinto. — Sim, mediante recibo.

N. 13.651/35 — Abel Leopoldino da Fonseca e Silva. — Indeferido.

N. 36/242 — Paulo Fernandes de Carvalho. — O requerente deve submeter-se á validação exigida pela lei.

N. 36/327 — Goerge Daniel Zaccarias. — Sim, mediante recibo especificado.

N. 36/392 — Ethelvaldo Bon. — Indeferido.

N. 36/742 — José de Oliveira Galeno. — Indeferido.

N. 36/799 — Theodor Palaguino. — Indeferido.

N. 36/836 — Arthur Bendá. — O requerente deve provar, com documentação idonea, que o titulo apresentado corresponde a um curso tecnico superior de engenharia, nos termos da letra C., do art. I, do decreto n. 23.669, de 1 de dezembro de 1933.

N. 36/862 — Delmira de Moura Estevan. — Indeferido.

N. 36/1.028 — Nilo Gaspareto. — Não ha o que deferir.

Registro de professores:

N. 723-34 — Alaide Odila Maroja. — A requerente deve satisfazer as exigencias do despacho anterior.

N. 724-34 — Margarida Maria Raingarda Zwanck. — A requerente deve justificar as diferenças de nomes que figuram nos documentos de seu processo.

N. 725-34 — Mathilde Maria Clementina Classen. — A requerente deve justificar as diferenças de nomes que figuram nos documentos de seu processo e satisfazer a exigencia da letra A., do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 6.048-34 — José Dantas. — Deferido.

N. 11.749-34 — Irineu Guimarães. — O requerente deve juntar os retratos exigidos pelas instruções de 17 de julho de 1935.

N. 12.323-34 — Raphael Gonzalez. — O requerente deve exhibir os originaes das publicas formas que figuram no seu processo.

N. 12.688-34 — Celso Honorio de Souza. — O requerente deve apresentar certificado de exercicio do magisterio nos termos do item 9, das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 12.755-34 — Antonio Antunes Alves. — Deferido.

N. 13.258-34 — Maria Augusta Lopes. — A requerente deve apresentar exercicio do magisterio satisfazendo as exigencias dos itens 8 e 9 das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 13.424-34 — José Coelho da Silveira. — Deferido.

N. 13.709-34 — Jorge Borges Correia. — Deferido.

N. 13.712-34 — Sebastião de Almeida Machado. — O requerente deve sellar devidamente os documentos de seu processo.

N. 13.941-34 — José Marques Brambilla. — O requerente deve declarar o instituto em que leccionou as materias em que pretende registrar-se.

N. 13.943-34 — Ilka Soares Diniz. — A requerente deve apresentar uma certidão ou documento equivalente em que se mencionem as materias estudadas durante o curso e a respectiva seriação.

N. 32/36 — Josias Coelho Junior. — O requerente deve apresentar dois retratos conforme exige as instruções de 18 de julho de 1935.

N. 2.227-36 — Enos de Abreu Sodré. — Indeferido.

N. 2.341-36 — Gertrude Behre. — A requerente deve apresentar novo attestado no qual fique constatada a qualidade do attestante, sellar a carteira de identidade e promover o reconhecimento das firmas do tabellião de São Paulo, nos documentos de seu processo.

N. 36/53 — Galileu Frateschi. — O requerente deve sellar o documento de folhas 3, apresentar o original do mesmo documento e satisfazer a exigencia da letra A., do art. 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/84 — Ruy Barroso Silva. — O requerente deve esclarecer o pedido de registro em historia, nos termos do artigo 3º, do decreto n. 21.241, de 4 de abril de 1932, apresentar attestado de exercicio do magisterio de accordo com a torção feita e legalizar convenientemente os documentos de folhas 4, 5 e 7.

N. 36/102 — Albertina Martins Torres. — A requerente deve provar exercicio regular do magisterio.

N. 36/104 — Oswaldo Velloso Gordilho. — O requerente deve satisfazer a exigencia da letra A., do artigo 69, do decreto n. 19.890, apresentando o original da carteira de identidade em substituição ao documento de folhas 3.

N. 36/115 — Luiz Nogueira da Gama Filho. — Sim, mediante traslado.

N. 36/141 — Jacome de Cerqueira Baggi. — O requerente deve satisfazer a exigencia da letra D., do artigo 69, do decreto n. 19.890.

N. 36/154 — Francisco de Assis Magalhães Gomes. — O requerente deve esclarecer se pretende o registro para o curso complementar, sellar devidamente e legalizar os documentos apresentados, bem como juntar sua carteira profissional.

N. 36/155 — Bertha Gertrudes Winterhalder. — A requerente deve sellar e legalizar devidamente os documentos de folhas 4 e 5, bem como apresentar a documentação a que se refere o item 10, das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/179 — Gastão Nunes dos Santos Brum. — Indeferido.

N. 36/209 — Roberto de Freitas. — O requerente deve provar idade.

N. 36/264 — Raymundo de Castro Mattos. — O requerente deve satisfazer a exigencia da letra A., do artigo 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/443 — João Thomaz Pereira. — O requerente deve satisfazer a exigencia da letra E., do artigo 69, do decreto n. 19.890.

N. 36/459 — Alice Conninck. — A requerente deve satisfazer as exigencias das letras C e D, do artigo 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/493 — Thales Miranda Costa Moreira. — Indeferido.

N. 36/498 — Maria José Tosta. — A requerente deve sellar devidamente o seu diploma e satisfazer as exigencias das letras C e F, do artigo 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/602 — Galdino Martins de Souza Ramos. — O requerente deve satisfazer a exigencia da letra Z, do artigo 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/693 — Oscar Leite Pinto. — O requerente deve legalizar a documentação apresentada e satisfazer a exigência da letra A, do artigo 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/698 — Vera Langton de Faria. — Sim, mediante recibo.

N. 36/706 — Matheus Fourquim de Almeida. — O requerente deve satisfazer a exigência da letra A, do artigo 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/709 — Affonso José Teixeira. — O requerente deve sellar devidamente os documentos de folhas 3 e 5.

N. 36/773 — Waldemar Ramos Leal. — O requerente deve satisfazer a exigência da letra C, do artigo 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/927 — Vicente Leite. — O requerente deve provar exercício regular do magisterio.

N. 36/987 — Dulce Pires Beltrão. — A requerente deve satisfazer as exigências tendo em vista o que dispõe o item 15, das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/1.020 — Antonio de Oliveira Noronha. — O requerente deve sellar devidamente os documentos de folhas 5 e 6.

N. 36/1.021 — Joaquim Simões Madeira. — O requerente deve exhibir uma certidão ou documento equivalente provando ser aluno da Faculdade de Direito de Nijheroy. O cartão de matrícula apresentada, não pode ser tomado em consideração.

N. 36/1.034 — Felix Martins Pereira de Sampaio. — O requerente deve fazer prova de identidade.

N. 36/1.045 — Emilia Norando. — A requerente deve provar exercício do magisterio nos termos da letra F, do artigo 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/1.071 — Edith Ortiz. — A requerente deve sellar devidamente o documento de folhas 2, apresentar atestado de exercício do magisterio de accordo com o item 9, das instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/1.074 — Elza Ferreira Pinto Milward. — A requerente deve promover o reconhecimento das firmas do tabellião de Caxambú, nos documentos de folhas 3, 4 e 5.

N. 36/1.076 — Carlos José Soares. — Sim, mediante recibo.

N. 36/1.122 — Neusa de Souza Correia. — A requerente deve provar exercício do magisterio, em Português, por mais de dois annos.

N. 36/1.123 — Djalma Leite Ferreira. — O requerente deve substituir o documento de folhas 6, por outro onde venham especificados claramente os periodos de exercício e função desempenhada.

N. 36/1.143 — João Ramos de Vasconcellos Cesar. — O requerente deve satisfazer a exigência da letra D, do artigo 69 do decreto n. 19.890.

N. 36/1.144 — Juvenal Coelho. — O requerente deve satisfazer a exigência do item 10, das instruções de 18 de julho de 1935, quanto ao Gynnasio do Estado de Itapolis e provar exercício do magisterio, em Physica, Chimica e Historia Natural.

N. 36/1.145 — Lindolpho Pereira da Silva. — O requerente deve apresentar documentação sufficiente para que possa ser apreciado o caracter do curso da Escola Normal de Anapolis.

N. 36/1.157 — Milton Pannain. — O requerente deve provar sua idoneidade e legalizar o documento apresentado.

N. 36/1.158 — Haroldo Baptista Lopes Cavalcanti. — O requerente deve apresentar novo atestado a que se refere a letra B, no qual fique constatada a qualidade do attestante e satisfazer a exigência do item 10, das instruções de 18 de julho de 1935, com referencia ao Gynnasio Nacional.

N. 36/1.171 — Maria Junqueira Smidth. — A requerente deve juntar dois retratos e a ficha, conforme é exigido nas instruções de 18 de julho de 1935.

N. 36/1.196 — Fanny Vaz Leitão. — A requerente deve provar sua identidade e apresentar documentação necessaria de modo que possa ser apreciado, com todos os detalhes, o caracter do curso gymnasial do Collegio Evangelico Caxiense.

N. 36/1.240 — Miguel Chiere Bitar. — Sim, mediante recibo ou traslado conforme o documento.

Assumptos diversos:

N. 13.275-35 — Jurandir Lodi. — Junte-se copia do acto pelo qual o requerente foi incumbido de serviço especial, com privilegio de tempo.

N. 36/310 — Geraldo Antão Lysandro e outros. — Indeferido.

N. 36/707 — Pilades Gama. — Não ha o que deferir.

N. 36/1.012 — Instituto de Humanidades do Districto Federal. — Indeferido.

N. 36/1.092 — Albino Sartori. — O requerente deve dirigir-se ao Thesouro Nacional, onde os vencimentos não reclamados ficam em deposito, pois o nome de Albino Sartori figura na folha de pagamento do mez de dezembro.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAUDE

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Requerimentos despachados

Dia 28 de março de 1936

Augusto da Silva Mendes. — Concedo o prazo de 30 dias para conclusão das exigências do termo de intimação n. 52.

Dia 4 de abril de 1936

Annibal Martins Ferreira. — Nada ha que deferir. Archive-se o processo.

R. Gonçalves de Oliveira. — Concedo o prazo improrogavel de 60 dias para cumprimento integral do 2º termo de intimação, continuando estabelecida a condicional relativa á relevação da multa.

Fernando Alves da Silveira. — A vista da informação, concedo o prazo improrogavel de 90 dias.

Frederico Benedicto Ottoni. — A vista da informação, concedo o prazo de 60 dias para cumprimento da intimação.

Atilio Garnieri. — Não tendo sido cumprido o 2º termo de intimação no prazo concedido, fica o deposito da multa convertido em pagamento definitivo. Concedo o prazo de 30 dias para conclusão das obras, não podendo ser o predio occupado antes disso.

*Salvador Sapieira. — A vista da informação, concedo, como ultimo favor, o prazo de 30 dias para conclusão das obras.

Ramos Leal & Comp. — A vista da informação, relevo a multa.

João Bastos. — A vista da informação, dispense, a titulo precario e até ulterior deliberação desta inspectoría, o ladrilhamento das paredes da cozinha, banheiro e gabinete sanitario, e concedo o prazo de 30 dias para cumprimento das demais exigências da intimação.

Joaquim Marques. — Indeferido. Proceda o Centro de Saude regulamentarmente.

Vasques & Santos. — A vista da informação, relevo a multa.

A. Ramos Leal & Comp. — Complete o sello.

Dia 5

Antonio Mortmer Ribeiro. — Deferido.

Dia 6

Luiz Caetano. — Deferido.

Dia 7

Joaquim Miguel do Amaral. — Indeferido.

Cesar Augusto da Fonseca. — Concedo o prazo de 30 dias para ser obtida autorização do senhor juiz para as despesas consequentes ao cumprimento da intimação.

Adelina de Oliveira. — Relevo o auto de infração e concedo o prazo de 30 dias para conclusão das exigências da intimação.

Manoel Salgado. — Concedo o prazo de 30 dias

Antonio Ferreira. — Indeferido.

Cesar Augusto da Fonseca. — Concedo 30 dias para ser obtida autorização do senhor juiz para as despesas consequentes á intimação.

Francisca Bernardes de Almeida e Silva. — Indeferido. Zacharias Rodrigues & Comp. — A multa será relevada se a intimação for cumprida no prazo de 45 dias.

Maria de Oliveira Pimentel. — Indeferido.

Mario José Pareto. — Concedo o prazo de 30 dias para ser obtida autorização do senhor juiz para as despesas decorrentes do cumprimento da intimação.

Dia 8

Eduardo Pereira de Barros. — Indeferido.

Antonio Ferreira Netto. — Indeferido. Proceda-se regulamentarmente.

Rubem Pinheiro Lopes. — Deferido.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 13 de abril de 1936

Officios:

N. 1.053 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pedindo inspecção de saúde para efeito de concurso.

N. 1.055 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pedindo inspecção de saúde para efeito de concurso.

N. 1.057 — Ao Sr. inspector de Fiscalização do Exercício Profissional, pedindo inspecção de saúde para efeito de concurso.

N. 1.059 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo emplacamento para automoveis.

N. 1.060 — Ao Sr. director geral de Mattas, Jardins e Agricultura da Prefeitura do Districto Federal, respondendo o officio n. 287, de 21 de março ultimo.

N. 1.061 — Ao Sr. secretario geral de Viação, Trabalho e Obras Publicas da Prefeitura do Districto Federal, em resposta ao officio n. 146, de 13 de março ultimo.

N. 1.062 — Ao Sr. director-secretario do Banco dos Funcionarios Publicos, agradecendo uma communicação.

N. 1.063 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, pedindo uma informação.

N. 1.064 — Ao Sr. director geral de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal, pedindo uma relação da ultima revisão de numeração procedida nas casas da avenida com entrada pelo n. 62-A da ladeira dos Tabajaras.

N. 1.065 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, em resposta ao officio n. T-62, de 8 de janeiro do corrente anno.

N. 1.067 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, respondendo o officio n. T-131, de 17 de janeiro do corrente anno.

N. 1.069 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, respondendo o officio n. T-223, de 31 de janeiro do corrente anno.

N. 1.071 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, em resposta ao officio n. T-2.463, de 5 de dezembro de 1935.

N. 1.073 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, respondendo o officio n. T-42, de 7 de janeiro do corrente anno.

N. 1.075 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, respondendo o officio n. T-128, de 17 de janeiro do corrente anno.

N. 1.077 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, em resposta ao officio n. T-450, de 7 de março ultimo.

N. 1.079 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, respondendo ao officio n. T-2.482, de 9 de dezembro de 1935.

N. 1.081 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolvendo o processo fichado no Thesouro Nacional sob o n. 7.977, de 1936.

N. 1.083 — Ao Sr. director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, devolvendo o processo n. 14.568-1936.

N. 1.085 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, devolvendo o processo n. 24.460-1935.

N. 1.087 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo relação de predios que entraram em gozo do penna dagua.

N. 1.089 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo relação de predios que entraram em gozo do penna dagua.

N. 1.091 — Ao Sr. Dr. 1º procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.655, serie F. P.

N. 1.093 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 8.382, serie F. R.

N. 1.095 — Ao Sr. 1º procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 7.721, serie F. T.

N. 1.097 — Ao Sr. 2º procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 7.406, serie F. R.

N. 1.099 — Ao Sr. 3º procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 2.965-7, serie F. U.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector:

N. 2.761-36 — Manoel de Souza Araujo. — Transfira-se.

N. 2.532-36 — Maria da Gloria Fernandes Dias. — Compareça á Secção de Lançamentos.

N. 702-36 — Capitão José Coutinho de Lima e Moura. — Certifique-se.

N. 3.407-36 — Francisco Calderaço. — Compareça á Secção de Lançamentos.

N. 3.133-36 — Manoel Antunes e outros. — Providenciado.

N. 3.110-36 — Octavio de Araujo Vianna. — Certifique-se.

N. 2.503-36 — Fernando de Azevedo Milanez. — Deferido.

N. 2.519-36 — Olavo Assumpção. — Rectifique-se.

N. 2.732-36 — Manoel Ferreira. — Certifique-se.

N. 2.757-36 — Seraphim de Carvalho. — Deferido.

N. 2.885-36 — Joaquim Barbosa. — Certifique-se.

N. 3.175-36 — Oscar Werneck. — Certifique-se.

N. 3.495-36 — Vilobaldo Machado de Souza Campos. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 10.085-35 — Universidade do Districto Federal. — Archive-se.

N. 1.956-36 — Antonio Alves do Valle. — Transfira-se.

N. 3.100-36 — Edificio Iguassú S. A. — Deferido.

N. 2.807-36 — Ernesto G. Fontes. — Certifique-se.

N. 2.745-36 — Sebastião Alfenas da Fonseca. — Certifique-se.

N. 457-36 — Jorge Chane. — Inscreva-se.

N. 3.751-36 — Americo Vieira Loureiro. — Certifique-se.

N. 15.113-35 — Caetano Vicente de Almeida. — Archive-se.

N. 1.013-36 — Antonio de Almeida Marques. — Não pôde ser attendido.

N. 12.448-36 — Companhia Predial e Saneamento Rio de Janeiro. — Nada ha que attender.

N. 3.761-36 — Raul Borges Sobrinho. — Certifique-se.

N. 2.760-36 — Victorino Souza Medeiros. — Certifique-se.

N. 3.741-36 — Antonio Pech. — Certifique-se.

N. 3.693-36 — Irmandade S. Cruz dos Militares. — Compareça á Secção de Lançamentos.

N. 3.565-36 — Rubem Dreiox de Toledo. — Certifique-se.

Ministerio da Fazenda**Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional****Requerimentos despachados****Pelo Sr. Presidente da Republica:**

N. 18.486/36 — Processo relativo á reclamação apresentada á Comissão Revisora pelo escrevente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Aristarcho Washington Migon. — Archive-se.

N. 14.152/36 — Joaquim da Silva Guimarães Ferreira, contador da Delegacia Fiscal em Pernambuco, pedindo nomeação para cargo da Recebedoria do Districto Federal. — Archive-se.

N. 17.053/36 — Quintor Café Nascimento, agente fiscal do imposto de consumo no interior do Pará, pedindo sua promoção. — O supplicante deve aguardar oportunidade.

N. 7.121/36 — Joaquim Pontes de Miranda, 2º escripturario do Tribunal de Contas, pedindo sua nomeação para cargo da Recebedoria do Districto Federal. — Archive-se.

— Pelo Sr. ministro:

N. 76.169/35 — D. Lydia de Miranda Barroso, viúva do 1º escripturario do Thesouro Nacional, Joaquim Liberato Barroso, referindo-se a um executivo fiscal movido contra a firma Saladeril, Anaya & Irigoyen, em Sant'Anna do Livramento. — O assumpto já está resolvido no processo numero 76.169/35, junto. Archive-se.

N. 20.650/36 — Estevão Gomes dos Santos, pedindo sua nomeação para o logar de protocollista do Thesouro Nacional. — Indeferido. Archive-se.

— Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 18.417/36 — Ford Motor Company Exports Inc., pedindo vista do processo n. 31.737/35. — Indeferido, á vista

do que foi resolvido pela superior autoridade, em despacho proferido em 2 de dezembro de 1935, no processo numero 34.737, de 1935.

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 19.630/36 — D. Isabel de Barros Saavedra, pedindo uma certidão. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 19.178/36 — Aristides Alberto Alves, pedindo entrega de documentos. — Dirija-se, querendo, á Directoria do Imposto de Renda.

N. 23.272/36 — D. Corina Schmid Torres, pedindo entrega de documentos. — Requeira, querendo, certidão dos alludidos documentos.

N. 4.920/36 — D. Maria de Brito Botelho, viuva do machinista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Antonio Felisberto Botelho, pedindo pagamento de addicionaes. — Satisfaca a exigencia.

Processos de aposentadoria dos seguintes:

N. 20.228/36 — Eulalia Vilhena Alcantara Araujo, fiel do thesoureiro dos Correios e Telegraphos do Districto Federal. — Satisfaca a exigencia.

N. 53.513/35 — Maria de Souza, auxiliar da Directoria Geral de Estatistica do Ministerio da Justiça. — Satisfaca a exigencia.

N. 14.907/36 — Luiz Antonio Martins, guarda da Inspectoria da Guarda Civil do Districto Federal. — Satisfaca a exigencia.

N. 6.441/34 — João da Rocha Paris, agente da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Satisfaca a exigencia.

Processos relativos ao montepio dos seguintes:

N. 26.912/34 — D. Balbina Rosa dos Santos Ferreira, viuva do remador da Directoria de Intendencia da Guerra, Julio José Ferreira. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 84.000/35 — Joaquim e Fernando, filhos da ex-pensionista do Ministerio da Viacao, D. Elisa de Aguiar Cesar. — Satisfaca as exigencias.

N. 80.574/35 — D. Nair de Azevedo Coutinho, filha da ex-pensionista D. Francisca Rosa de Jesus Coutinho. — Satisfaca as exigencias.

N. 71.393/35 — D. Sebastiana da Silva, filha da ex-pensionista D. Elydia Soares Louzada. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.504/36 — D. Judith Esther de Mattos Souza, viuva do 3º escripturario da Estrada de Ferro Central do Brasil, Luiz de Almeida e Souza. — Satisfaca as exigencias do parecer da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 9.680/36 — Sylvia e Mauricio, filhos do ex-funcionario do Instituto Oswaldo Cruz, Dr. Adolpho Herbstler Pereira. — Façam os interessados a prova a que se refere o parecer.

N. 14.202/36 — D. Maria Ernestina Orico Barroso, viuva do funcionario do Departamento Nacional de Saude Publica, Dr. Francisco Firmo Barroso. — Satisfaca a exigencia constante da informacao.

N. 17.998/36 — D. Maria Moreira de Menezes, viuva do porteiro da Casa da Moeda, Gracilino de Menezes. — Satisfaca a exigencia da Sub-Directoria do Pessoal.

N. 20.976/36 — D. Maria Moreira da Silva Reis, viuva do agente da Estrada de Ferro Central do Brasil, Euzebio da Silva Reis. — Habilite-se ao montepio, na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

N. 22.490/36 — D. Othilia Umbelina Henriqueta Lavigne Braga, viuva do telegraphista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Estado do Rio de Janeiro, Plinio Victoriano Ferreira Braga. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 24.494/36 — D. Brasiliria Rodrigues Vieira da Costa e outros, viuva e filhos do bagageiro da Estrada de Ferro Central do Brasil, Ernesto Vieira da Costa. — Habilitem-se, nos termos do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 13 de abril de 1936

Officio:

Ao Sr. presidente do Conselho Administrativo da Caixa Economica Federal de Pernambuco:

N. 76 — Declarando, em referencia á acção criminal intentada contra Vinicio da Silva Mello, que deve ser cumprida a decisão sobre o assumpto, proferida pela Directoria Geral da Fazenda Nacional, afim de que produza os efeitos legais a requisição do juizo competente.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

FAZENDA NACIONAL

Dia 13 de abril de 1936

Officio:

Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 112 — Autorizando a posse, no Thesouro Nacional, no cargo de 1º escripturario da Alfandega de Santos, para que foi promovido ultimamente, do 2º escripturario da mesma Alfandega, Henrique Soler, o qual deverá continuar servindo, em commissão, na Directoria das Rendas Aduaneiras.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 13 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 207 — Comunicando, de conformidade com o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, e em resposta ao officio n. 42, de 4 de fevereiro ultimo, que a Estrada de Ferro Central do Brasil só fornece cadernetas kilometricas pessoas, mediante a apresentação de duas photographias de cada interessado, motivo por que não podem ser fornecidas as cadernetas solicitadas, para serem utilizadas indistinctamente por funcionarios do Dominio da União, quando em serviço.

— Ao Sr. bacharel Benedicto da Costa, procurador geral da Fazenda Publica:

N. 224 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido conceder as férias regulamentares solicitadas pelo Sr. procurador geral da Fazenda Publica.

— Ao Sr. director das Rendas Aduaneiras:

N. 208 — Comunicando que, tendo o Sr. ministro atendido á solicitação do governo de Pernambuco, no sentido de ser arrecadada pela Alfandega de Recife a taxa estadual de caridade, devidas pelas mercadorias transitadas nos armazens alfandegados, a Delegacia Fiscal no referido Estado foi autorizada a firmar com aquelle governo o respectivo contracto.

Foi expedido, sobre identico assumpto, á Delegacia Fiscal em Pernambuco o officio n. 108.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 95 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 3º escripturario da alludida Recebedoria, Arthur Dias, a partir de 23 de dezembro de 1925, data em que foi promovido a identico cargo, no antigo quadro do Thesouro Nacional.

— Ao Sr. presidente do 1º Conselho de Contribuintes:

N. 94 — Rectificando o officio n. 1.476, de dezembro ultimo, referente a recurso de decisão sobre um auto lavrado contra o Banco Portuguez do Brasil.

— Ao Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 57 — Comunicando haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido mandar contar a antiguidade de classe do 4º escripturario da alludida delegacia, Diogenes Barbosa Vieira de Souza, a partir de 11 de novembro de 1931, data de sua nomeação para o cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Piahy.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 62 — Comunicando o despacho do Sr. director geral da Fazenda Nacional, referente ao telegramma n. 23, de 11 de janeiro proximo passado, da alludida delegacia.

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 206 — Comunicando haver o Sr. ministro resolvido que deve aguardar oportunidade o Sr. Odilon Padilha, que pediu sua nomeação para o logar de servente da Alfandega de Santos.

N. 207 — Comunicando, em resposta ao officio numero 351, de 28 de fevereiro ultimo, haver o Sr. director geral da Fazenda Nacional resolvido que deve fazer prova judicial, pelos meios regulares, de que é a mesma Rosa Seraphina Del Bosco, o 3º official da Directoria do Imposto de Renda, na secção annexa á Alfandega de Santos, Seraphina Del Bosco Moura, que requereu fosse apostillado seu titulo.

N. 208 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda resolveu mandar archivar o processo relativo á proposta de nomeação do 2º official aduaneiro, extincto, da Alfandega de Santos, Miguel Pereira Baptista, para o cargo de 4º escripturario da Delegacia Fiscal em São Paulo, de vez que o proposto não tem concurso para empregos de Fazenda.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 30 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, quem foi presente o processo fichado sob n. 12.853, de 1936, que tem por base o officio n. 23, de 29 de janeiro preterito, em que a Alfandega de Belém, allegando que a firma Lacerda & Comp., Limitada, estabelecida na mesma cidade, com fabrica de sabão, apresentou sellos de vendas mercantis para serem trocados por sellos adhesivos, federaes, visto ter cessado a cobrança por parte da União do alludido imposto de vendas mercantis, consulta como proceder a respeito, exarou, em 24 de março ultimo, o seguinte despacho:

"Responda-se de accordo com o parecer de lauda retro, da Directoria das Rendas Internas."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. ministro, foi o seguinte:

"A troca de estampilhas de vendas mercantis por sellos adhesivos, a que allude o officio de fls. 2, não me parece possa ser permittida, pois não ha dispositivo de lei que autorize a adopção de tal medida."

Pelo contrario. O art. 58 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932, declara que "em nenhum caso será restituido pela Fazenda Nacional o valor dos sellos sobre vendas mercantis."

E' este o ponto de vista que esta directoria tem mantido.

A' deliberação superior."

Dia 14

Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção, Ministerio da Agricultura:

N. 426 — No intuito de dar andamento ao processo fichado sob n. 11.332, de 1936, solicita providencias no sentido de ser solucionado o assumpto de que trata o officio n. 271, de 22 de fevereiro ultimo.

N. 427 — No intuito de dar andamento ao processo fichado sob n. 70.420, de 1935, solicita providencias no sentido de ser solucionado o assumpto de que trata o officio n. 263, de 17 de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura:

N. 428 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 20.381, de 1936, que tem por base o vosso officio n. 1.531, de 13 de março ultimo, exarou, em 6 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se no sentido da informação."

A informação, a que se refere o despacho desta directoria, foi a prestada pelo official maior bacharel Orlando de Faria Caldas, nos seguintes termos:

"Em additamento ao officio n. 935, de 18 de fevereiro ultimo, que constitue o processo annexo, ficha n. 15.011, deste anno, a Directoria de Expediente e Contabilidade do Ministerio da Agricultura, consulta sobre a maneira de processar o desconto da taxa instituida pelo art. 11 da lei n. 183, de 13 de janeiro findo, no caso de pagamento á conta de adiantamentos, despesas miudas que independem de recibo."

Em taes casos o responsavel pelo adiantamento é obrigado a proceder o desconto da taxa de \$100 por 100% ou fracção nos pagamentos que effectuar, recolhendo a importancia assim arrecadada aos cofres publicos, por occasião de prestar contas.

Toda despesa deverá ser documentada."

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 79 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob n. 20.337, de 1936, em que o general Manoel Corrêa do Lago pede permissão para effectuar o pagamento do imposto de renda, relativo ao exercicio de 1933, em prestações mensaes.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 115 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob n. 24.405, de 1936, em que é interessado Manoel Pedro de Magalhães.

N. 116 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 22.887, de 1936, em que a firma Coelho Barbosa & Comp. pede o levantamento da perempção em que incorreu, afim de poder reclamar contra o lançamento do corrente exercicio.

N. 117 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob n. 24.532,

de 1936, em que a Companhia Petropolitana recorre de acto dessa repartição que lhe negou restituição da quantia de 4:854\$500, proveniente de sellos de vendas mercantis, que deixou de applicar.

— Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:

N. 30 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 22.750, de 1936, que tem por base o relatório do inspector de collectorias federaes, nesse Estado, João Severino de Alencar, concernente ao mez de janeiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 29 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, remette o processo fichado sob n. 23.703, de 1936, sobre fornecimento de informes por parte do collector federal em São Bernardo das Russas, nesse Estado, para a organização do cadastro geral de collectorias.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 75 — Para o fim indicado no despacho de folhas, desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 23.467, de 1936, que tem por base o relatório apresentado pelo inspector de collectorias federaes, nesse Estado, Adahil de Salles Coelho, concernente ao mez de fevereiro ultimo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Paraná:

N. 31 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 24.397, de 1936, concernente á criação de uma Collectoria Federal em Jatahy, nesse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 25 — Comunicando que, por despacho de 7 do fluente, approvou o acto de que dá conta o officio n. 38, de 17 de março ultimo, que designou o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Luiz Corrêa de Souza, para servir na circumscripção que têm por séde a cidade de Muquy, nesse mesmo Estado.

N. 26 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve processo fichado sob n. 22.277, de 1936, em que Roberto Kautski pede a concessão dos favores constantes do decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 52 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 20.335, de 1936, em que a Empresa Agro Pecuaria, de Rezende, nesse Estado, pede restituição da quantia de 3:060\$000, que allega ter pago a maior, proveniente de imposto de 5 % sobre debentures.

N. 53 — Transmittindo o processo fichado sob n. 22.787, de 1936, o qual tem por base o officio n. 60, de 23 de março ultimo, do director geral do Departamento Estadual da Administração dos Municipios desse Estado, sobre fornecimento de dados estatísticos.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo:

N. 145 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 25.013, de 1936, em que o Laboratorio Dr. Wollmar Schwabe, Limitada, pede a publicação de tabella de productos de sua fabricação.

N. 146 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, remette o processo fichado sob n. 24.243, de 1936, em que a firma Braga & Pinto, estabelecida na capital desse Estado, faz uma consulta sobre applicação do decreto numero 24.503, de 29 de junho de 1934.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Santa Catharina:

N. 42 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 24.550, de 1936, em que Theodoro Keppen Sobrinho, collector federal em Porto União, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para prestar o reforço da fiança a que está sujeito.

N. 43 — Para o fim indicado no despacho de fls., desta directoria, devolve o processo fichado sob n. 24.554, de 1936, em que Abrahão Pacheco dos Santos, escrivão da Collectoria Federal em Porto União, nesse Estado, pede prorrogação de prazo para prestar o reforço da fiança a que está sujeito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1936

Officios:

Ao Sr. gerente da Casa Bancaria "Miguel Acceta":

N. 423 — Nos termos do disposto na lettra g do art. 94 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, solicita providencias no sentido de que sejam remetidos, directamente,

a esta directoria; os balancetes desse estabelecimento, relativos aos mezes de janeiro, fevereiro, março, abril, maio e dezembro de 1935.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral — Ministerio da Agricultura:

N. 421 — Transmittindo o processo fichado sob n. 25.436, de 1936, em que José Fernandes de Oliveira pede autorização para comprar pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

— Ao Sr. director de Organização e Defesa da Produção — Ministerio da Agricultura:

N. 425 — No intuito de dar andamento ao processo fichado sob n. 90.721, de 1935, de interesse dos bancos Popular de Viçosa e de Rio Preto, e da Cooperativa Agrícola de Guaxupé, solicita providencias no sentido de ser solucionado o assumpto de que trata o officio n. 82, de 8 de janeiro preterito, a essa directoria.

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 28 de janeiro de 1936

Processo despachado

Pelo Sr. director das Rendas Aduaneiras (segunda publicação):

Processo n. 13.746-935 — Scippers & Wanderville, pedindo o andamento do processo protocolado sob n. 4.236, da Secretaria da Presidencia da Republica, e que foi encaminhado ao Ministerio da Fazenda em 9 de novembro da 1934. — Convide-se o signatario da petição a provar a qualidade em que requer, bem como a prestar melhores esclarecimentos sobre o processo a que se refere.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1936

Offícios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 10 — Communica que no processo fichado no Thesouro sob n. 18.618, de 1936, originado do telegramma n. 50, de 4 de março findo, em que essa alfandega, sciencia a esta directoria que o jornal "A Republica", orgão official desse Estado, deixando de importar, directamente, o papel com linhas d'agua, destinado a sua impressão, obteve-o, entretanto, por cessão; da Companhia Finlandeza, S. A., nos termos do decreto n. 24.765, de 14 de julho de 1934, — consulta se o papel adquirido nessas condições, sujeito a fiscalização da Alfandega desta Capital, e ahi recebido por cabotagem, está, annualmente, obrigado a comprovação da boa applicação no anno anterior, nos termos da letra b, do art. 65, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, — proferi, em data de 30 de março referido o seguinte despacho:

"Responda-se nos termos do parecer."

Esse parecer é o que foi emitido pelo chefe de secção da Alfandega de São Salvador, José F. de Araujo Pinto, servindo de sub-director, em comissão, da 1ª Sub-directoria desta directoria, e está assim redigido:

"A consulta formulada no telegramma annexo deve ser respondida affirmativamente, a vista do que dispõe o art. 41, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934."

— Sr. inspector da Alfandega de Belém:

N. 36 — Communica que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro sob numero 12.849, de 1936, no qual Benchimol & Irmãos pedem reconsideração do despacho exarado no de n. 50.897, de 1931, pelo qual lhe foi negada isenção de direitos para 150 caixas contendo batatas, procedentes do Havre, recebidas já na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930, proferiu, em data de 31 de março ultimo, o seguinte despacho:

"De accordo com a primeira parte do parecer, deixo de tomar conhecimento do pedido."

O parecer de que se trata, foi emitido pelo sub-director, em comissão, Odilon da Silva Conrado, servindo de director desta directoria, assim redigido:

"O pedido de reconsideração de despacho não merece atendimento."

Formulado depois de decorrido mais de um anno da data do despacho anterior, delle não se deveria tomar conhecimento, em face do que preceitua o decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, art. 2º.

Todavia, o Exmo. Sr. ministro, nos casos como o de que trata este processo, isto é, de mercadorias importadas com o favor dos decretos ns. 19.357 e 19.377, de 7 e 21 de outubro

de 1930, respectivamente, resolveu attender aos pedidos de reconsideração, sempre que se verificasse que a mercadoria fora importada antes da vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930, que revogou os de ns. 19.357 e 19.377 citados.

Ora, segundo o conhecimento de carga, que é o documento habilitante, a mercadoria foi embarcada em 15 de novembro de 1930, após a segunda publicação do decreto n. 19.396, a qual teve lugar a 11 daquelle mez.

Nessas condições, o favor não deve ser concedido."

N. 37 — Communica que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo fichado no Thesouro sob n. 12.845, de 1936, em que a firma Genchimol & Irmão pede reconsideração do despacho proferido no de n. 52.492, de 1931, em virtude do qual lhe foi negada isenção de direitos para vinte caixas contendo leite condensado, procedentes do Havre, importadas na vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930, — exarou, em data de 30 de março findo, o seguinte despacho:

"De accordo com o parecer, mantenho o despacho anterior."

O parecer de que se trata é o que foi emitido pelo sub-director, em comissão, Odilon da Silva Conrado, servindo de director desta directoria, nos termos abaixo:

"O pedido de reconsideração de despacho não merece atendimento."

Formulado depois de decorrido mais de um anno da data do despacho anterior, delle não se deveria tomar conhecimento, em face do que preceitua o decreto n. 20.848, de 23 de novembro de 1931, art. 2º.

Todavia, o Exmo. Sr. ministro, nos casos como o de que trata este processo, isto é, de mercadorias importadas com o favor dos decretos ns. 19.357 e 19.377, de 7 e 21 de outubro de 1930, respectivamente, resolveu attender aos pedidos de reconsideração, sempre que se verificasse que a mercadoria fora importada antes da vigencia do decreto n. 19.396, de 8 de novembro de 1930, que revogou os de ns. 19.357 e 19.377, citados.

Ora, segundo o conhecimento de carga, que é o documento habilitante, a mercadoria foi embarcada em 15 de novembro de 1930, após a segunda publicação do decreto n. 19.396, a qual teve lugar a 11 daquelle mez.

Nessas condições, o favor não deve ser concedido."

— Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto a Alfandega de Santos:

N. 556 — Communica que no processo fichado no Thesouro sob n. 8.618, de 1936, originado da representação dessa comissão, n. 1, de 27 de abril do anno passado, referente ás notas livres ns. 261, 265, 268, 284, 285, 294, 295 e 296, de 1934, — proferi, em data de 24 de março ultimo, o seguinte despacho:

"A informação prestada pela Alfandega de Santos esclarece a duvida quanto a existencia de saccos duplos, sujeitos a direitos, diante da declaração constante das facturas respectivas. Trata-se de saccos sem valor mercantil, marcados de accordo com a exigencia legal e inaproveitaveis para qualquer uso, o que foi constatado pelos conferentes que funcionaram nos respectivos despachos, submettidos a duas conferencias."

Todavia, irregular foi a omissão, por parte dos empregados do manifesto, da averbação nas respectivas notas de declarações constantes das facturas ocasionando, dessa maneira, duvidas que poderiam ser resolvidas antes do desembaraço da mercadoria.

Restituam-se os documentos a comissão officiante, para os devidos fins, archivando-se o processo."

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de abril de 1936

Processos despachados:

N. 24.754, de 1936 — D. Amelia de Mesquita da Fonseca Braga. — Preste melhores esclarecimentos.

N. 23.481, de 1936 — Carlos Pereira Carauta. — Habilita-se na forma do art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica.

N. 10.471, de 1936 — D. Proserpina Solon Marques. — Satisfaca a exigencia da 2ª Sub-Directoria. Publique-se.

N. 23.562, de 1936 — D. Josephina Pereira da Cunha Leal e Julieta Paiva Pereira, da Cunha. — Habilita-se na forma do art. 270 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Publique-se.

N. 89.004, de 1935 — D. Maria Thereza Petra da Fontoura Mello. — De ordem superior, convida-se a interessada a apresentar o conhecimento da caução, devidamente sellado. (Terceira publicação).

Dia 11

N. 101.704, de 1935 — Theodorico Teixeira Cardoso. — Não constando o nome do requerente entre os mencionados na relação que acompanhou a lei n. 40, de abril de 1935, nada ha que deferir. Publique-se e archive-se.

Dia 13

N. 99.842, de 1935. — João da Cruz Azevedo Souza. — Aguarde oportunidade. (A oportunidade a que se refere o despacho da superior autoridade, é a em que houver credito votado pelo Poder Legislativo, uma vez que o nome do requerente não está incluído na relação que acompanhou a lei n. 40, de abril de 1935).

N. 42.785, de 1935 — D. Ursina Jansen de Mello Sampaio. — Mantenho o meu despacho anterior. A importância a ser paga excede da alçada do Juiz tutor, *ex-vi* do art. 80, § 1º do decreto n. 16.273, de 1923. Publique-se e officie-se ao Juizo que expediu o alvará.

SECÇÃO DE CONSIGNAÇÕES EM FOLHA DE PAGAMENTO

Dia 27 de março de 1936

Processo despachado pelo Sr. ministro:

N. 85.870, de 1935 — Requerimento da Associação Auxiliadora Postal-Telegraphica, com sede em Ribeirão Preto, pedindo aprovação dos seus estatutos e consequente autorização para transigir com os seus associados mediante a garantia de consignação em folha de pagamento. — Satisfaça a exigencia contida no parecer da Procuradoria Geral da Fazenda.

Dia 31

Processos despachados pelo Sr. director:

N. 98.372, de 1935 — Requerimento da Caixa Auxiliar de Socorros Immediatos dos Empregados do Movimento da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo aprovação da reforma introduzida nos seus estatutos. — Satisfaçam-se as exigencias do parecer. Notifique-se.

N. 23.072, de 1936 — Requerimento da Sociedade Beneficente Auxiliar dos Funcionarios, relativo aos contractos de Bento de Souza Amaro e Manoel Borges dos Santos, averbados na Estrada de Ferro Central do Brasil. — Solicitem-se esclarecimentos á Directoria.

N. 19.370, de 1936 — Requerimento da Sociedade Beneficente Cooperativa, pedindo aprovação da reforma introduzida nos seus estatutos. — Satisfaçam-se as exigencias da informação. Notifique-se.

N. 83.525, de 1935 — Requerimento de Jorge Bezerra da Silva, reclamando contra o Banco dos Funcionarios Publicos. Archive-se.

N. 4.221 de 1936 — Requerimento da Associação Guanabara, pedindo restabelecimento da consignação de Oscar Leans Alves. — Indeferido, de accordo com o parecer. Notifique-se.

O parecer acima referido do Sr. chefe da Secção de Consignações é o seguinte: Penso que nada ha que providenciar. Nos termos do decreto n. 24.222, de 10 de maio de 1934, o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos possui uma carteira de empréstimos, para operar exclusivamente com o pessoal de seu quadro social, a que pertencem os empregados da Marinha Mercante Nacional. Não sendo elles funcionarios publicos, estão excluídos da concessão contida no art. 1º do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932 e com elles não poderão operar os institutos de credito e associações de classe, autorizados no art. 3º do mesmo decreto n. 21.576.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral de Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 115 — Solicitando providencias no sentido de ser restabelecida na folha de vencimentos do então escrevente da Policia Civil do Districto Federal, Alfredo José Alves, por 24 mezes, a consignação de 98\$ e mais uma de 74\$300, a

favor da Associação Militar do Brasil, para completo pagamento do debito de 2:396\$300, apurado em 31 de março de 1934, podendo dita consignação attigir os 2/3 dos vencimentos do devedor por se tratar de emprestimo contratado antes do decreto n. 21.576, de 27 de junho de 1932.

— Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos do Estado da S. Paulo:

N. 116 — Transmittindo copia authentica da relação apresentada pela Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Ltda. "O Credito Popular", em que a mesma cobra juros de paralysação dos funcionarios daquela Directoria, mencionados na referida relação, pela suspensão em 1924, das consignações averbadas em seu favor, para pagamento de emprestimo em dinheiro, e solicitando providencias no sentido de serem convidados aquellos funcionarios a allegar o que tiverem a bem dos seus direitos, no prazo de 15 dias, não o fazendo nesse periodo, poderá, desde logo, a Directoria em apreço promover a averbação dos juros reclamados.

— Ao Sr. director do Departamento do Pessoal do Exercito:

N. 117 — Reiterando o final do officio desta Directoria n. 375, de 21 de dezembro do anno passado e solicitando providencias ao mesmo tempo, no sentido de ser informado qual o posto que está occupando actualmente o Sr. José Marques da Silva, de que trata o citado officio.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 118 — Reiterando os termos do officio desta Directoria n. 212, de 26 de dezembro de 1934, já reiterado pelos ns. 210 e 346, de 24 de julho e 12 de dezembro de 1935.

Directoria do Dominio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Processos:

N. 19.288/36 — Requerimento, datado de 10 de junho de 1929, da S. A. Empresa da Urca, pedindo licença para vender ao Dr. Luiz Alberto Weiss, o lote de terreno n. 286 do quart. 11, na rua Candido Gaffrée, na 2ª secção, praia Vermelha e Urca. — Pago o laudemio, expeça-se o alvará de licença.

N. 86.148/35 — Requerimento da Conferencia S. Vicente de Paula, em Codisburgo, no Estado de Minas Geraes, pedindo doação de um proprio que out'ora servia de sede de residencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, afim de transformá-lo em albergue. — A vista dos pareceres, indefiro.

Dia 26 de março de 1936

Officios:

Ao Sr. coronel-commandante do Corpo de Bombeiros:

N. 159 — Solicitando seja descontada dos vencimentos de Austeliniano dos Santos a importancia mensal de 55\$000. (6.307/36.)

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 160 — Solicitando seja inscripta e cobrada executivamente a divida contrahida para com a Fazenda Nacional pelo Sr. Julio Ernesto dos Santos, proveniente de alugueres do proprio nacional, sito na rua Alegria n. 112.

N. 161 — Solicitando seja promovido o despejo da Sra. Ambrosina Maria da Conceição, locataria do proprio nacional, sito na Estrada de Manginhos n. 22. (77.908/35.)

Dia 27

Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 30 — Declarando que o processo, tratando do aforamento das pedras alagadiças Baleia e Bú, requerido por Lage & Irmãos, já foi remittido áquella delegacia desde dezembro do anno proximo passado. (15.086/36.)

— Ao Sr. director geral da Imprensa Nacional:

N. 162 — Solicitando seja esta directoria informada si realmente existe encostada nas officinas daquella repartição uma machina de impressão "Marinou" e, si possivel, qual o valor da mesma. (20.980/35.)

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Theatro Nacional:

N. 163 — Esclarecendo qual o motivo pelo qual o Sr. Accacio Pereira Ferreira vae a S. Paulo.

Dia 28

N. 30 — Devolvendo o processo relativo ao aforamento de um terreno de marinha, sito á avenida Dr. Eurico Matta, á margem esquerda do rio Jaguaripe, na cidade e municipio de Nazareth. (93.455/35.)

— Ao Sr. collector federal de Magé, no Estado do Rio:
N. 31 — Solicitando informéis em que nome têm sido pago os foros referente ao prazo de terras n. 124, na Fabrica de Pólvora da Estrella. (60.372/35.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:
N. 6 — Restituindo o processo relativo ao aforamento de terrenos de marinha e de accrescidos, sitos no lugar denominado Saboó, no municipio de Santos, naquelle Estado, dou sciencia do despacho nelle exarado pelo Sr. director geral, em data de 3 de janeiro de 1936; e, remetendo igualmente outros processos relativos aos mesmos terrenos. (60.288/35.)

— Ao Sr. superintendente de Navegação do Ministerio da Marinha:

N. 164 — Apresentando o inspector regional desta directoria, Milton Ramos, solicito seja ao mesmo fornecido um mappa hydrographico da bahia do Rio de Janeiro.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1936

Officios expedidos:

N. 160 — Ao Sr. director das Rendas Internas — Transmittindo requerimento por intermedio dessa Directoria, em que é interessado Lincoln Nodari e prestando informações.

N. 645 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio — Transmittindo guia expedida pela Delegacia Fiscal em Santa Catharina contra a Delegacia Fiscal de São Paulo em que é interessado o 2º official Heraclito Alves e prestando informações.

N. 646 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Brasileiro em Londres — Solicitando declarações de renda apresentadas pelo ministro Frederico Castello Branco Clark.

Ns. 647/648 — Ao Sr. delegado fiscal e chefe de Secção em São Paulo — Fazendo Comunicações.

Ns. 649/650 — Ao Sr. delegado fiscal e chefe de Secção em Nitheroy — Idem.

Telegrammas expedidos:

N. 152 — Ao Sr. Mario Pimentel Brandão — Secretario geral do Ministerio do Exterior — Fazendo comunicação.

N. 153 — Ao Sr. chefe de Secção no Piauihy — Prestando informações.

N. 154 — Ao Sr. chefe de Secção no Piauihy — Idem.

N. 155 — Ao Sr. chefe de Secção em Nitheroy — Solicitando informações.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente do dia 14 de abril de 1936

No processo n. 18.796-B, em que são declarantes Caetano Munhoz e Gervasio Pereira da Silva (Mogy das Cruzes — São Paulo). — De accordo, faça-se a remessa.

No processo n. 18.752-B, em que são declarantes Affonso Barros e Horacio Rodrigues de Bittencourt e sua mulher (Itacuruby — Rio Grande do Sul). — De accordo, faça-se a remessa.

No processo n. 4.670-C, em que são declarantes João Cardoso Felicio e José Simões e sua mulher (Mogy das Cruzes — São Paulo). — Remetta-se o presente processo á agencia do Banco do Brasil, em Jahu para os fins do art. 34, do Reg. da Camara, cumprindo-se exigencias formuladas no parecer da secção.

No requerimento de Figueiredo Lima & Comp, relativo ao processo n. 18.451. — Nada ha que deferir. Archive-se.

No petição de Maria Eusebia de Assumpção de Brito, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 15.557. — Indeferida, a requerente não justificou o pedido como manda a lei.

Nas petições de Miguel Woinarowicz e Maeda Shintaro, em que pedem reconsideração das decisões da Camara nos processos ns. 16.924 e 16.756. — Protocolle-se.

Na petição de Isaltino Virgilio Franco, relativa ao processo n. 1.439. — Sim, na forma da lei.

No requerimento de João José Povia, relativo ao processo n. 2.093. — Certifique-se o que constar.

Nas petições de Joaquim Soriano e Manoel Marcelino Breder, relativas aos processos ns. 13.442 e 2.945. — Certifique-se.

Nas petições de Bolivar Luiz Corrêa, Hernani de Irája, Cassiano Alves dos Santos, Victor de Souza Breves, Ruy Rodrigues Doria, Laureano Hespagnol Vicente, João Bizzo, Banco Nacional do Commercio, Banco do Brasil, José Pedro de Souza, Americo Valle de Macedo, Josias Baptista Leite, Antonio Pedro Vargas, Paiva, Nunes & Comp., Fortunato Gomes de Freitas, João Antonio de Souza, Joaquim Tavares Ribeiro, Vicente Rodrigues de Araujo, Laurindo Luiz Vianna, em que pedem a juntada de documentos aos processos ns. 3.805, 2.956, 5.301, 2.581, 2.857, 18.304, 18.431, 15.113, 5.272, 5.270, 5.325, 11.342, 16.287, 3.145 3.146, 2.044, 3.692, 3.699, 3.696, 3.694, 3.149 e 3.689. — Junte-se ao processo.

Na petição de Adelia Matiel Caputo, em que pede reconsideração da decisão da Camara no processo n. 2.467. — Protocolle-se.

Secretaria:

Attingiu a 24.376 o numero de processos protocolados até esta data.

Foram enviados 97 registrados.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 2 de abril de 1936:

Foi concedido, nos termos do art. 16 do decreto numero 14.663, de 1 de fevereiro, de 1921, um (1) anno de licença ao capitão tenente Alvaro Vidal Leite Ribeiro, para tratar de interesses particulares, ficando marcado o prazo de trinta (30) dias para entrar no gozo desta licença.

— Por portarias de 9 de abril de 1936:

Foram concedidos:

De accordo com o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, seis (6) meses de licença, correspondente ao periodo de 8 de novembro de 1910 a 8 de novembro de 1920, ao 1º sargento AE-AT-n. 10.791 Luiz Lourenço Gomes;

E correspondente ao periodo de 9 de maio de 1925 a 9 de maio de 1935, ao guarda de policia do Arsenal da Marinha do Rio de Janeiro, Cicero Gomes de Carvalho.

— Por portaria de 13 de abril de 1936:

Foram concedidos, de conformidade com a legislação em vigor, quatro (4) meses de licença ao sub-official conductor machinista do Corpo de Sub-Officiaes da Armada, Marc Ferreira Braga, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de quinze (15) dias a partir da presente data para entrar no gozo da referida licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de março de 1936

Sr. director geral de Fazenda:

(*) N. 479 — Em solução á consulta do officio n. 319 (D. F. 5), de 4 de março de 1936, dessa directoria, indagando si os militares são attingidos pelos beneficios dos decretos ns. 158 e 642, de 30 de dezembro de 1935 e 14 de fevereiro ultimo, respectivamente, decretos, esses que regulam o abono de vantagens, no caso de substituições remuneradas, declara que não é applicavel aos militares o primeiro dos decretos acima citados, alterando regras anteriores, concernentes aos vencimentos dos civis, por substituições.

Para os militares que não exercem nem são titulares de um cargo publico, desempenhando, antes, funções inherentes á sua graduação, da qual auferem os proventos correspondentes devem prevalecer as disposições em vigor neste ministerio.

— Sr. governador do Estado do Rio de Janeiro:

N. 564 — Agradece a concessão feita pelo governo do Estado do Rio de Janeiro, determinando providencias, afim de não ser exigido qualquer imposto, sobre combustiveis e lubrificantes introduzidos no Estado, para uso da Aviação Naval, a exemplo do que já fôra concedido á Aviação Militar.

(*) Publica-se, segunda vez, por ter sahido com incorrecção.

— Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 565 — Accusa o recebimento do aviso n. 535, de 9-3-936, solicitando seja posto á disposição do Departamento de Aeronautica Civil o capitão de corveta aviador naval Victor de Carvalho e Silva, actual representante deste ministerio, na commissão de estudos, referentes á installação de uma fabrica de avioes, em Lagoa Santa.

Em resposta, esclarece que, ultimando os estudos preliminares, já agora iniciadas as providencias relativas á construcção da fabrica, essa tarefa exige a collaboração de engenheiros e não de technico de aviação. Além disso a Directoria de Aeronautica se resente de falta de officiaes, para dar cumprimento ao programma de trabalhos e ás exigencias do serviço, o que torna imprescindivel a collaboração directa do official em causa. Finalmente, a par dessas circumstancias prejudiciaes aos interesses da Marinha, ha a considerar que pelas leis vigentes o official á disposição de outro ministerio deve ser aggregado ao respectivo quadro, o que, certamente, não conviria aos interesses individuaes do referido official.

— Sr. director geral do Pessoal:

N. 568 — Dispensa o capitão de corveta aviador naval Antonio Azevedo de Castro Lima, do serviço da Carta de Navegação Aérea, adequada aos serviços aéreos civis e militares, para o qual foi designado por aviso n. 840, de 21 de março de 1935.

N. 569 — Designa os capitães tenentes Aécio de Albuquerque Antunes e Hermann Baena, para exercerem, respectivamente, as funções de official do Tiro da Flotilha de contra-torpedeiros e de ajudante de ordens do respectivo commandante.

— Sr. director geral de Fazenda:

N. 566 — Declara, para os devidos fins, que, em officio de 3 do corrente, o Exmo. Sr. governador do Estado do Rio de Janeiro, communicou ter determinado providencias, afim de não ser exigido qualquer imposto, sobre combustiveis e lubrificantes introduzidos naquelle Estado, para uso da Aviação Naval.

SECRETARIA

Requerimentos despachados:

Mario Augusto Valenté (1º piloto da Marinha Mercante, requ. de 22-2-936-ficha n. 46.050, pedindo lhe serem concedidas as medalhas: "Cruz de Guerra" e a da "Victoria"). — Indeferido, de accordo com a informação.

Manoel de Jesus Parrachio (ex-segundo piloto da Marinha Mercante, req. de 10-3-936-ficha n. 45.918, pedindo lhe ser fornecida carta de capitão de cabotagem). — Indeferido, de accordo com as informações.

Lysandro Sodré (ex-fuzileiro naval, req. de 21-2-935-ficha n. 46.411, pedindo reinclusão no Corpo de Fuzileiros Navaes). — Indeferido, á vista da informação.

Armando Rabello de Oliveira (capitão do Exército, requerimento de 25-3-936-ficha n. 46.348, pedindo a transferencia de praça do menor Luciano Ayres Rabello de Oliveira, da Escola de Aprendizes Marinheiros para o Exército). — Indeferido, por falta de fundamento legal.

Manoel Tavares dos Santos (2º tenente, commissionado, reformado, do antigo Regimento de F. Navaes, req. de 4 de fevereiro de 1936-ficha n. 44.736, pedindo melhoria de reforma). — Indeferido.

João Francellino da Silva (ex-praça, req. de 10-9-936-ficha n. 42.525). — Compareça á Directoria Geral do Pessoal, para esclarecer o que pede.

Tribunal Marítimo Administrativo

PAUTA DA SESSÃO DE 17 DE ABRIL DE 1936

Julgamentos

Processo n. 48 — Relator, juiz Santos Maia; autora, a Companhia Carbonifera Rio Grandense; procurador, doutor C. A. Brasil. Referente ao aliamento de carga do vapor *Tieté*, no porto de Maceió.

Processo n. 65 — Relator, juiz Santos Maia. Originario da Capitania dos Portos de Alagoas. Procurador, Dr. A. Lima Junior. Interessados: S. A. Transportes do Porto de Maceió, Companhia Carbonifera Rio Grandense, Companhia de Anilinas e Productos Químicos do Brasil. Referente ao incendio da alvarenga *Goulart 8*, occorrido em Maceió. — Assinatura illegivel; secretario.

Ministerio da Guerra

APOSTILLAS

Por decreto de 12 de março do corrente anno, de accordo com o art. 22, § 1º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.716, de 25 de abril de 1929, para execução da lei numero 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931, e 22.893, de 5 de julho de 1933, foi transferido para a reserva de 1ª classe o capitão da administração Augusto Edgard Alves Carnaúba, de quem trata esta carta-patente, visto ter attingido a idade limite para o serviço activo, contando trinta e sete annos, sete mezes e vinte e quatro dias de serviço, percebendo as vantagens de conformidade com a lei vigente.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — General João Gomes.

Por decreto de 9 do corrente mez, rectificando o decreto de 2 de agosto de 1934, foi declarado que é José Olympio Moreira da Silva o nome do aspirante a official de administração promovido a 2º tenente, de quem trata esta carta-patente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — General João Gomes.

RECTIFICAÇÃO

Por despacho de 25 do mez findo foi designado o 1º tenente veterinario Antonio Zenobio da Costa, do Deposito de Remonta de Valença, encarregado do Posto de Monta, de Pão Grandé, e não como publicou o *Diário Official* de 31 do referido mez.

Por despacho de 25 do mez findo:

Foi designado o capitão Damaso Bauer Carneiro, adjunto da Directoria do Serviço Telegraphico do Exército.

— Por outro de 6 do corrente;

Foi designado instructor de Infantaria e commandante da companhia de cadetes da Escola Militar, o capitão Vasco Krof de Carvalho.

— Por outro de 7 do mesmo mez:

Foram designados o major Carlos Alberto Kiel e capitão Arthur da Costa Soixas, respectivamente, director e instructor do curso de artilharia de C. P. O. R. da 5ª região militar.

— Por outros de 11 do mesmo mez:

Foram designados os maiores Aristoteles de Lima Camara e Adriano Saldanha Mazza, adjunctos do Estado Maior do Exército.

Foi transferido, por necessidade do serviço, o capitão Godofredo Leite, do Q. O. (2º R. I.) para o Q. S.

— Por outros de 11 do mesmo mez:

Foi dispensado de monitor de equitação da Escola Militar o 2º sargento Herminio Paranhos, do 5º R. C. I., e designado para substitui-lo o 1º sargento Damião Lemos Rosa, do 4º R. C. I.

— Por outros de 13 do mesmo mez:

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães Newton O'Reilly de Souza, do Q. O. (12º R. C. I.) e Aristeu de Assis, do Q. O. (2º B. Pont.) para o Q. S., João Gualberto Gomes de Sá, Mario José de Faria Lemos e Amadeu Bahia Fernandes de Barros, do Q. S. para o Q. O., sendo classificados no 15º B. C. o primeiro e 16º B. C. os dois ultimos, respectivamente, e por interesse proprio, os capitães medicos Drs. Guilherme Machado Haute, do Hospital Militar de S. Paulo para o Hospital Central do Exército e Murillo Coutinho Cesar da Costa, do 4º R. I. (Quitauna) para o H. M. de S. Paulo.

Foi designado o 1º tenente José Freire do Prado, auxiliar de instructor do C. P. O. R. da 6ª região militar.

Foram approvadas as relações annexas ao officio numero 538, de 31 do mez findo do D. M. B. referente ao pessoal da F. E. E. Artilharia.

— Por despacho de 26 de fevereiro ultimo:

Foram assignadas as apostillas abaixo nas portarias de nomeação dos sub-tenentes Adgard Alves de Castro, José Leovigildo de Oliveira, Pedro Celestino de Alencar, Aristides Menezes Ehrick, João Baptista Ramos, José Alberto de Moraes, Euclides Ribeiro de Carvalho, Antonio Martins Fontoura e Waldemar von Werder, transferidos do extinto 3º R. I. para o 2º R. I., os dois primeiros e para o 14º R. I. os demais:

"O sub-tenente Edgard Alves de Castro de quem trata a presente portaria, passa a servir no 2º regimento de infantaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — General João Gomes".

"O sub-tenente José Leovigildo de Oliveira de quem trata a presente portaria, passa a servir no 2º regimento de infantaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — General João Gomes".

"O sub-tenente Pedro Celestino de Abreu de quem trata a presente portaria passa a servir no 14º regimento de infantaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — General João Gomes".

"O sub-tenente Aristides de Menezes Ehrick de quem trata a presente portaria passa a servir no 14º regimento de infantaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — General João Gomes".

"O sub-tenente João Baptista Ramos de quem trata a presente portaria passa a servir no 14º regimento de infantaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — General João Gomes".

"O sub-tenente Euclides Ribeiro de Carvalho de quem trata a presente portaria passa a servir no 14º regimento de infantaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — General João Gomes".

"O sub-tenente José Alberto de Moraes de quem trata a presente portaria passa a servir no 14º regimento de infantaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — General João Gomes".

"O sub-tenente Antonio Martins Fontoura de quem trata a presente portaria passa a servir no 14º regimento de infantaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — General João Gomes".

"O sub-tenente Waldemar Von Werder de quem trata a presente portaria passa a servir no 14º regimento de infantaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — General João Gomes".

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. MINISTRE

Alvaro de Alencar, servente do C. M. R. Janeiro, pedindo averbação em seus assentamentos do tempo de serviço que prestou em diversas repartições. — Deferido, em face do parecer do D. P. E.

Amazias Soares da Silva, 3º sargento do 20º B. C., pedindo licença-premio. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Ary Salgado Freire, capitão, pedindo matricula na E. E. M. — Indeferido, de accordo com o parecer do E. M. E.

Arthur de Assis Rosa, 2º tenente da reserva, pedindo pagamento de quotas de 2 %. — Indeferido, em face da informação da D. S. M. Reserva.

Affonso Procópio Damasceno, soldado reformado, pedindo ficar addido ao 11º R. I., para effeito de vencimentos. — Deferido, em face das informações.

Amílcar Cardoso de Menezes, capitão, pedindo constar do almanack sua qualidade de engenheiro civil. — Deferido, em face das informações.

Armando de Araujo Góes, apontador do S. C. T., pedindo reintegração. — Aguarde oportunidade para ser aproveitado em cargo equivalente.

Carlos Moraes de Menezes, medico, pedindo abatimento de pensão para seu filho Sebastião no C. M. R. J. — Indeferido, em vista da informação.

Carlos Studart Filho, capitão medico dr., pedindo contagem de tempo de serviço. — O requerente tem direito a contagem pelo dobro, do periodo de 29 de setembro a 3 de outubro de 1932, conforme informação do D. P. E.

Carlos Affonso de Mello Sobrinho, ex-3º sargento, pedindo rectificação de sua exclusão. — Indeferido, em face das informações.

The Caloric Co., pedindo restituição de contas. — Restituam-se, mediante recibo.

Celso Augusto da Silva, pedindo que seu filho seja examinado pela J. S. Saude, para effeito de matricula no E. M. — Submetta-se á nova inspecção perante a Junta Superior de Saude.

Esperança Cesar de Moraes, viuva do 2º sargento Lino Ribeiro de Novaes, pedindo permissão para residir temporariamente fora do Asylo. — Deferido, em face das informações da D. S. Reserva.

Elisario Silveira Alves, 1º sargento contra-mestre de musica do 2º G. S. C., pedindo pagamento de ajuda de custo. — Indeferido, de accordo com a informação do D. S. F. E.

Ferreira Passarello & comp., Ltd., solicitando autorização para o embarque de retorno á Finlândia, das armas, accessorios e munições, vindos para experiencia e demonstrações. — Autorizo.

Hermínio Guimarães, ex-alumno do E. M., pedindo reinclusão no corpo de cadetes da E. M. — Ao coronel-comandante da E. M., para mandar matricular o ex-alumno, em face do resultado da nova inspecção.

Hernani Vinhas Balbi, ex-3º sargento, pedindo rectificação de sua exclusão. — Indeferido, em face das informações.

João Damasceno Marques Dias, tenente-coronel, pedindo seis mezes de licença-premio. — Concedo, a contar da data da inspecção de saude.

João Joaquim de Oliveira Reis, tenente-coronel da reserva, pedindo caderneta de reservista para seu filho Paulo. — Indeferido, preste primeiro o exame oral de infantaria no proprio C. M.

João Pires de Oliveira, 2º sargento do 4º B. S., pedindo contar pelo dobro o tempo em que serviu na linha telegraphica. — Indeferido, de accordo com o parecer do consultor juridico.

José de Miranda Sá Sobral, pedindo que seu filho seja examinado por uma junta medica especial, afim de ser matriculado na E. M. — Submetta-se á nova inspecção perante a J. S. Saude.

José Feitosa, soldado da E. I., pedindo licença-premio. — Indeferido, em face das informações.

Jorge Vicente, 2º cabo da E. I., pedindo licença-premio. — Indeferido, em face das informações.

Joaquim Antonio Loyola, capitão medico da reserva, pedindo favores para seu filho, candidato á matricula no C. M. R. Janeiro. — Indeferido, em vista das informações.

Josephina Martins Dori, pedindo a exclusão de seu marido, soldado Orlando Dori, do 1º B. Transmissões. — A requerente não está legalmente habilitada a pedir a exclusão de seu marido.

Luiz Sarmento Cardoso, pedindo reinclusão no Exército. — Indeferido, em face das informações.

Luiz Saul, 2º cabo do Contingente do D. C. M. V. E., pedindo reengajamento. — Autorizo a concessão do reengajamento pedido, excepcionalmente, em face da informação do D. P. E.

Manoel Salviano de Andrade, soldado-corneteiro da E. I., pedindo licença-premio. — Indeferido, em face das informações.

Manoel Padron, tenente-coronel, pedindo promoção ao posto immediato. — Não ha que deferir.

Octavio Ismaelino Sarmento de Castro, capitão, pedindo exoneração da função que exerce na E. M. — Deferido, de accordo com as informações.

Odôn Dias do Nascimento, soldado da E. I., pedindo licença-premio. — Indeferido, em face das informações.

Oku Martins Pereira, ex-alumno do C. M. R. J., pedindo caderneta de reservista. — Submetta-se ao exame pratico no proprio C. M.

Orestes Cavalcanti, capitão, pedindo um certificado. — Certifique-se, na forma da lei.

Raul Laborde Bravo, pedindo sua inclusão como voluntario no 14° R. I. — Não póde ser attendido, visto já estar sorteado e convocado.

Raymundo Sebastião de Almeida, pedindo certidão de tempo de serviço. — Dirija-se á Delegacia Fiscal do Estado do Maranhão, provando, previamente, que Raymundo Sebastião de Almeida e Raymundo Almeida, são uma e unica pessoa.

Francisco de Araujo Caldas Xexéo, tenente-coronel da reserva, solicitando ser submettido á nova inspecção de saude pela Junta Superior, seu filho, ex-alumno do Collegio Militar, José de Mesquita Caldas Xexéo, afim de effectuar matricula na Escola Militar. — Submetta-se á nova inspecção, perante a Junta Superior de Saude.

Antonio Julio de Almeida, ex-alumno do Collegio Militar do Ceará, pedindo ser submettido á nova inspecção. — Submetta-se á nova inspecção de saude, perante a Junta Superior.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Expediente do dia 13 de abril de 1936

Aviso n. 914 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando reconsideração da decisão desse tribunal que recusou registro ao termo additivo aos contractos celebrados com The Amazon Telegraph Company Limited, para exploração do serviço telegraphico entre Belém e Manáés, por meio de cabos sub-fluviais, tendo em vista as razões apresentadas pela referida companhia. (N. 6.936, de 1936.)

Officios:

N. 1.266 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunicando que foi ordenado o registro do termo de contracto celebrado entre o Governo Federal e a Sociedade Anonyma *Jornal do Brasil* para estabelecer uma estação radio-difusora, nesta capital. (N. 5.313, de 1936.)

N. 1.267 — Ao mesmo — Idêntico com a S. A. Radio Tupy, para estabelecer duas estações radio-difusoras, uma na cidade do Rio de Janeiro e outra na cidade de São Paulo. (N. 5.079, de 1936.)

N. 1.268 — Ao inspector federal das Obras contra as Seccas — Comunicando que foi ordenado o registro do contracto celebrado entre essa inspectoría e o engenheiro civil Edmundo Regis Bittencourt, para prestação de serviços profissionais no nordeste. (N. 6.556, de 1936.)

N. 1.269 — Ao Llôyd Brasileiro — Relativamente ao pedido dessa companhia para que as suas contas com a administração do Caes do Porto do Rio de Janeiro, gozem o abatimento de 30%, tendo em vista o mesmo abatimento concedido por essa companhia nos transportes effectuados por conta do Governo, comunica não ser possível attender tal solicitação, de accordo com a informação prestada pelo D. N. P. N. (N. 2.012, de 1936.)

N. 1.270 — Ao Departamento de Portos e Navegação — Approvando a novação do contracto firmado entre o governo do Estado do Rio Grande do Sul e a Companhia Americana de Construcciones y Pavimentos, S. A., para arrendamento das pedreiras do Capão do Leão e de Monte Bonito e respectivas linhas ferreas de serviço, assim como para a exploração da linha ferrea de Pelotas a Monte Bonito e seus desvios, tudo pertencente ao acervo das obras da barra do Rio Grande. (N. 1.559, de 1936.)

N. 1.271 — Ao inspector federal das Estradas — Autorizando o engenheiro Walter Ribeiro da Luz a representar o Club de Engenharia e o Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na Primeira Convenção da União Sul-Americana das Associações de Engenheiros, a realizar-se em Montevideo, durante o corrente mez. (N. 6.870, de 1936.)

N. 1.272 — Ao director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Approvando a concorrência realizada nessa estrada para o fornecimento de dormentes. (N. 6.660, de 1936.)

N. 1.273 — Ao mesmo — Autorizando a aquisição, nos termos da letra b, do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, dos materiais para pintura constantes da proposta feita pela Condoroil & Paint S. A., a que se refere o officio n. 75-V, de 16 de março proximo findo. N. 5.964, de 1936.)

N. 1.274 — Ao mesmo — Approvando a concorrência realizada nessa estrada para o fornecimento de lenha. (Numero 6.661, de 1936.)

N. 1.275 — Ao mesmo — Approvando a concorrência realizada nessa estrada para o fornecimento de madeiras diversas. (N. 6.659, de 1936.)

Requerimentos despachados

Attilio Pazzino, ex-guarda da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de vencimentos de setembro e outubro de 1931. — Não ha o que deferir, em face da reversão dos vencimentos reclamados em favor da Caixa de Aposentadorias e Pensões. (N. 3.458, de 1936.)

Companhia Geral de Material Rodante, propondo o fornecimento de 30 a 50 vagões de carga á Rede de Viação Bahiana. — Indeferido. (N. 5.163, de 1936.)

Antonio Durante, pedindo para recolher parceladamente o restante da importancia do alcance em que foi encontrado quando em exercicio do cargo de thesoureiro da agencia postal-telegraphica de Manhuassu. — Indeferido. (N. 4.998, de 1936.)

João de Souza Moraes, José Luiz Alves Vianna e Felisissimo Gaudencio Rodrigues, serventes de 1° classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, pedindo o restabelecimento do cargo de continuo naquella directoria regional, afim de nelle poderem ser aproveitados. — Impossível attender, em face da informação. (N. 3.603, de 1936.)

Associação Maranhense de Imprensa. — Compareça á Terceira Secção da Directoria Geral de Expediente, deste ministerio, afim de sellar o documento que acompanhou o seu pedido de 14 de novembro de 1935. (N. 5.503, de 1936.)

José Odilon de Araujo, proprietario do predio em que funciona actualmente a agencia postal-telegraphica de Mogy das Cruzes, Estado de São Paulo, pedindo pagamento da quantia de 200\$, correspondente á differença dos alugueis nos mezes de agosto a dezembro de 1934. — Deferido. (Numero 3.991, de 1936.)

Adolpho Caetano de Oliveira, ex-escrevente de 2° classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, demittido por abandono de emprego, pedindo readmissão. — Indeferido. (Numero 5.792, de 1936.)

Joaquim Ferreira de Almeida, telegraphista de 3° classe, pedindo sua promoção á classe immediata. — Aguarde a indicada oportunidade. (N. 5.407, de 1936.)

Sociedade Radio Cultura de Campos (P. R. F. 7), solicitando restituição da importancia paga a mais, durante o periodo de 15 de setembro de 1934 a 31 de dezembro do mesmo anno, excesso resultante da redução da taxa de fiscalização, visto estar a sua estação situada em cidade que tem população inferior a 100.000 habitantes. — Deferido. (Numero 3.383, de 1936.)

Radio Ipanema S. A., pedindo licença para iniciar trabalhos de transmissão com estação portatil de ondas ultra-curtas. — O pedido só poderá ser apreciado, si devidamente instruido das indicações e esclarecimentos technicos relativos aos aparelhos que vão ser empregados. (N. 10.027, de 1935.)

Oscar Bezerra Pessoa, 2° escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco, pedindo gratificação por serviços prestados fóra das horas do expediente com as tomadas de contas ao governo daquelle Estado, na exploração do porto de Recife. — Indeferido. (N. 869, de 1936.)

Didjo de Lacerda, ex-fiscal da Commissão de Saneamento da Baixada Fluminense, pedindo pagamento de indemnização e um lugar de diarista em qualquer das repartições subordinadas a este ministerio. — Indeferido. (N. 25.050, de 1935.)

Arthur de Mattos Martins, solicitando pagamento do terço dos respectivos vencimentos, correspondente ao periodo de dezembro de 1930 a agosto do anno seguinte, quando estava afastado do serviço. — Indeferido. (N. 10.614, de 1935.)

João José Amancio, operário da Quarta Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo sua designação para o lugar que occupava antes de ser posto em disponibilidade, e bem assim o pagamento da differença de diaria entre a que actualmente percebe e a que vencia naquella época. — Indeferido. (N. 3.472, de 1936.)

Antonio Vieira de Mello e outros, pedindo a nomeação do auxiliar do serviço telephonico do D. C. T., Raul Rodopiano

Gonçalves dos Santos, para o cargo de mestre de linhas do mesmo departamento. — Indeferido, em face das informações. (N. 6.320, de 1936.)

Sylvio Figueira de Freitas, escripturario de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de diferença de vencimentos que deixou de perceber no periodo de 6 de janeiro a 31 de dezembro de 1932, durante o qual esteve em exercicio do cargo de inspector da Receita, para o que foi designado, a principio da directoria da estrada e, mais tarde, por decreto. — Deferido, de accordo com o parecer do Sr. consultor juridico. (N. 20.579, de 1935.)

Estado do Rio Grande do Sul. — Compareça, por seu representante, á Terceira Secção da Directoria Geral de Expediente desta Secretaria de Estado, afim de providenciar a publicação de uma portaria expedida a seu favor.

RECTIFICAÇÕES

No aviso n. 831, publicado no *Diario Official* de 6 de abril de 1936, á fls. 7.320, onde se lê: "Enviando a registro cópia do termo admitivo ao contracto..." leia-se: "Enviando a registro cópia do termo additivo ao contracto..."

No officio n. 1.203, publicado no *Diario Official* da mesma data, á mesma folha, onde se lê: "... na importancia de 334\$000..." leia-se: "... na importancia de 334\$900..."

Directoria Geral de Expediente

PORTARIA N. 276

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina, e de accordo com os pareceres prestados:

Resolve aprovar, a titulo precario, as tarifas que com esta baixam, rubricadas pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado deste ministerio, para vigorarem pelo prazo de um anno, findo o qual, attendidas as justas reclamações porventura suscitadas pelo novo regimen tariffario, será este definitivamente approved, com as modificações que a experiencia houver aconselhado.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — *Marques dos Reis.*

ESTRADA DE FERRO SANTA CATHARINA

Bases de tarifas para serem adoptadas na Estrada de Ferro Santa Catharina, a que se refere a portaria n. 276, desta data:

PASSAGEIROS

Tabellas	B.P.	
A-1 por passageiros, kms.	18	passagens minimas \$500
A-2 por passageiros, kms.	10	passagens minimas \$300
A-3 por passageiros, kms.	22	passagens minimas \$700
A-4 por passageiros, kms.	10	passagens minimas \$500

BAGAGENS E ENCOMMENDAS

Tabellas	
B-1 por tonelada-kilometro	64
B-2 por tonelada-kilometro	68
B-3 por tonelada-kilometro	46
B-4 por tonelada-kilometro	39

MERCADORIAS

Tabellas	
C-1 por tonelada-kilometro	65
C-2 por tonelada-kilometro	58
C-3 por tonelada-kilometro	50
C-4 por tonelada-kilometro	46
C-5 por tonelada-kilometro	43
C-6 por tonelada-kilometro	41
C-7 por tonelada-kilometro	35
C-8 por tonelada-kilometro	31
C-9 por tonelada-kilometro	28
C-10 por tonelada-kilometro	27
C-11 por tonelada-kilometro	25
C-12 por tonelada-kilometro	24
C-13 por tonelada-kilometro	22
C-14 por tonelada-kilometro	21
C-15 por tonelada-kilometro	20

ANIMAES

Tabellas	B.P.
D-1 por tonelada-kilometro	59
D-2 por tonelada-kilometro	53
D-3 por cabeça-kilometro	21
D-4 por cabeça-kilometro	16
D-5 por cabeça-kilometro	6
D-6 por cabeça-kilometro	3
D-7 por cabeça-kilometro	13

TRANSPORTES FUNEBRES

Em trens de passageiros ou mixtos	2\$000 por kilometro, com o minimo de 20\$000.
Em trens de cargas	1\$000 por kilometro, com o minimo de 10\$000.

TARIFAS ESPECIAES

	B.P.
Amido ou polvilho encaixotado	51
Amido ou polvilho em vagão completo	43
Amido ou polvilho ensacado	46
Amido ou polvilho ensacado, em vagão completo	41
Arroz em casca	28
Arroz beneficiado exportado	31
Arroz beneficiado importado	35
Arroz em casca em vagão completo	27
Assucar bruto	28
Assucar bruto despachado pelas usinas	25
Assucar refinado	43
Banha de porco	41
Farinha de mandioca ou de milho exportada	28
Farinha de mandioca ou de milho importada	31
Farinha de trigo	35
Farinha de trigo em vagão completo	27
Fumo em corda, folha ou rôlo	43
Fumo em corda, folha ou rôlo em vagão completo	35
Mandioca	27
Mandioca em vagão completo	20
Manteiga	43
Matte	36
Milho secco exportado	23
Milho secco importado	25
Sal bruto, grosso, moido ou triturado	28
Sal bruto, grosso, moido ou triturado, em vagão completo	27
Sal fino, moido, em saquinhos	31
Sal especial para gado (saloxo)	27

OBSERVAÇÕES

Taxa ad-valorem — Todos os despachos de bagagens, encomendas, mercadorias, animaes e vehiculos, para percursos superiores a 20 kilometros, estão sujeitos ao pagamento de taxa "ad-valorem" de 1½ % sobre o valor declarado do objecto a transportar. Nos percursos até 20 kms. a taxa será reduzida a 1¼ %.

Os despachos de madeiras estão isentos da taxa "ad-valorem".

Taxa de carga, descarga e baldeação — Estas taxas serão cobradas á razão de 1\$000 por tonelada com o minimo de 500 réis.

Taxa de baldeação no plano inclinado com guindaste. Esta taxa será de 2\$000 por tonelada, com o minimo de 500 réis.

Directoria Geral de Expediente, 7 de abril de 1936. — A. Mendonça, director geral.

(C. 1.637 — 14-4-936 — 116\$300.)

PORTARIA N. 279

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Resolve aprovar as instrucções que com esta baixam, assignadas pelo director geral de Expediente desta Secretaria de Estado, para a concessão de passagens nas estradas de ferro aos agentes e vendedores de jornaes e revistas.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — *Marques dos Reis.*

Instruções a que se refere a portaria n. 279, desta data

1 — Aos agentes e vendedores de jornaes serão concedidas assignaturas mensaes, validas nos trens e trechos nellas indicados.

2 — Poderão ser emitidas assignaturas para dous ou mais trechos consecutivos, e nestes casos os requisitantes terão que pagar pelo numero de trechos, multiplicado pelo preço de uma assignatura e mais os impostos respectivos.

3 — Aos agentes de jornaes poderão ser vendidas até duas assignaturas para cada trecho e trem, e aos vendedores avulsos uma só.

4 — Fica reservado á administração o direito de cassar as assignaturas dos agentes ou seus prepostos, bem como dos vendedores avulsos que praticarem actos prejudiciaes á moral, disciplina ou boa ordem do serviço.

5 — Os agentes de jornaes e os vendedores avulsos deverão fornecer uma photographia de 3 x 4 centímetros, afim de ser collada no lugar apropriado da assignatura, photographia essa, que deverá ser carimbada com o carimbo da estação emissora e rubricada pelo respectivo agente.

6 — As assignaturas serão concedidas em requerimentos dos interessados, dirigidos ao contador, devidamente sellados, acompanhados dos respectivos documentos que provem a sua qualidade de agente ou vendedor de jornaes. Os pedidos para mudança de trens ou trechos serão obtidos pelo mesmo processo.

7 — Concedidas as assignaturas pelo contador, os chefes de estação enviarão mensalmente, até o dia 20 de cada mez, o respectivo pedido no qual deverá constar, além da quantidade, o trecho ou trechos, os trens em que deverão ter validade e bem assim o nome do requisitante. O pedido dessas assignaturas deve ser dirigido á turma de fornecimentos da Contadoria. Nesses pedidos não poderão ser pedidas assignaturas de outra especie nem bilhetes.

8 — Os chefes de estação deverão verificar as assignaturas antes de entegal-as ao respectivo requisitante, se estão de acordo com as presentes instruções, com o pedido, e bem assim o preço.

9 — Não poderão ser emitidas assignaturas para mais de dous trens, sendo um de ida e outro de volta, salvo quando houver mudança de bitola.

10 — Para os effeitos da cobrança do preço das assignaturas, as estradas poderão ficar divididas em trechos, a juizo da respectiva administração.

Directoria Geral de Expediente da Secretaria de Estado do Ministerio da Viação e Obras Publicas, em 8 de abril de 1936. — Director geral, A. Mendonça.

RECTIFICAÇÕES

Portaria n. 259, de 26 de março de 1936, publicada no *Diario Oficial* de 9 do corrente, a fls. 7.622:

Nas 1ª e 2ª linhas do texto, onde se lê "...Limitada, e de accordo..." leia-se "...Limitada e de accordo..."

Na 5ª linha, onde se lê "...Junkers F 13, por aviões..." leia-se "...Junkers F 13 por aviões..."

Na 9ª linha, onde se lê "...São Paulo-Cuyabá, ás aeronaves..." leia-se "...São Paulo-Cuyabá, as aeronaves..."

Portaria n. 260, publicada á mesma folha:

Nas 1ª e 2ª linhas do texto, onde se lê "...Limitada, e de accordo..." leia-se "...Limitada e de accordo..."

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1936

Marcando, em additamento á portaria n. 8, de 6 de janeiro ultimo, o dia 19 de abril corrente, para inicio das provas do concurso publico para serventes de 2ª classe, a realizar-se na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, designando os seguintes funcionarios para examinadores:

Portuguez — auxiliar de 2ª classe Calpurnia de Miranda.

Aritmetica — Telegraphista de 5ª classe Arthur Oscar Fernandes. (Port. n. 412 — 13-4-36.)

Transferindo, por conveniencia do serviço, da Directoria Regional do Rio Grande do Sul para a do Rio de Janeiro, o

telegraphista de 2ª classe Eugenio Gomes Fialho. (Port. numero 413 — 13-4-36.)

Prorogando por noventa (90) dias o prazo pelo qual, segundo portaria n. 17, de 9 de janeiro do corrente anno, mandou a auxiliar de 3ª classe da Directoria Regional do Districto Federal, Eugenia Ramos Ferreira, servir na Directoria Regional de Minas Geraes. (Port. n. 414 J 13-4-36.)

Approvado o concurso que, para carteiros-auxiliares, se effectuou na Agencia Especial de Pelotas (Directoria Regional do Rio Grande do Sul), em novembro de 1935, com a seguinte classificação:

Numero de ordem — Nomes — Pontos

1. Seina Levinson Nicilovitz.....	85,34
2. José Taveira Bastos.....	81,78
3. Maria Lopes de Azevedo.....	76,50
4. Hermenegildo Martins Nunes.....	76,18
5. Bernardina Pires de Azevedo.....	71,45
6. Alberto Pereira Teixeira.....	67,50
7. Ruth Stone Olivé.....	65,97
8. João Agrippino Maysomnave.....	60,48
9. Lino Espindola.....	57,16
10. Leopoldo Pereira Pancaro.....	57,00
11. Dirceu Rodrigues de Souza.....	54,62
12. Jayme Pinto da Silva.....	52,50

Requerimentos despachados

Leopoldo Rodrigues Filho, ex-mensageiro da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo readmissão. — Aguarde oportunidade. (Req. n. 2.516-36.)

Severino Alves Guimarães, trabalhador da Directoria Regional da Parahyba do Norte, pedindo augmento da gratificação que lhe foi abonada de accordo com o decreto n. 8, de 3 de agosto de 1934 — Indeferido. (N. 74-36 DR. PB.)

José da Silva & Comp., industriaes e commerciantes, estabelecidos á rua Carlos Seidl ns. 32-33, nesta Capital, pedindo restituição de caução. — Deferido. (Req. n. 12.965-36.)

Irineu Rangel, guarda fios de 2ª classe, com exercicio na Directoria Regional do Espirito Santo, pedindo o pagamento da gratificação a que se julga com direito, no periodo que menciona. — Requeira ao Sr. ministro da Viação, querendo. (N. 583-36 Dr. Es.)

Anna Ladeira de Almeida, pedindo a sua admissão como diarista da Directoria Regional da Bahia. — Indeferido. (Ags. n. 18.985-35.)

Aluizio de Moraes Cortez, mensageiro, com exercicio na Estação Central Telegraphica, e Aureo Menezes de Moura, mensageiro, com exercicio na Directoria Regional do Districto Federal, pedindo permuta. — Indeferido o pedido. (Req. n. 5.878-36.)

Lucia Padilha Humbert, diarista, da Directoria Regional do Districto Federal, classificada em concurso para auxiliares de 3ª classe, pedindo o seu aproveitamento em uma das vagas existentes no quadro daquela directoria. — Aguarde oportunidade. (N. 5.113-36 Dr. Df.)

Antonio Alves da Silva, pedindo a sua admissão como trabalhador de linhas, na Directoria Regional de Diamantina. — Indeferido, á vista das informações.

Cezar Almeida Franco, diarista da Directoria Regional da Bahia, pedindo o abono da gratificação de que trata o decreto n. 24.768, de 14 de julho de 1934. — Indeferido. (Numero 2.356-36 Dr. Ba.)

DIRECTORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Hilda de Azeredo Miranda, telegraphista de 5ª classe, da Directoria Regional do Districto Federal, dous mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º, combinado com o art. 4º, do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a contar de 2 de fevereiro ultimo. (N. 44.209-35.)

José Gonçalves Ferreira, mensageiro da Directoria Regional do Amazonas e Acre, tres mezes, com a metade da diaria, para tratamento de saude, a partir de 1 de março ultimo. (N. 20.640-35.)

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR REGIONAL

Dia 11 de abril de 1936

Requerimentos despachados

Luiz Monteiro da Silva, pedindo restituição de certidão de nascimento. — Sim, mediante recibo.

The Royal Bank of Canada, pedindo permissão para mandar imprimir para seu uso, modelos adoptados por esta repartição. — Indeferido.

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de abril de 1936

Offícios:

N. 574 — Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Remettendo o ponto de D. Emilia Constantino, estacionaria de 3ª classe desse departamento, que figurou em "Duvida" no ponto remettido a essa directoria com o officio n. 493, de 26 de março findo, dessa repartição.

N. 575 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicitando que seja alterado o local da applicação dos adeantamentos pedidos para o Sr. Placido Viard (referencia n. 385, de 1936).

N. 576 — Ao Sr. director do Serviço de Aguas, Ministerio da Agricultura — Consultando sobre encomenda de material á firma austriaca Otto A. Ganser (referencia numero 5.844, de 1935).

N. 577 — Ao Sr. collector federal em Santa Maria Magdalena, Estado do Rio de Janeiro — Solicitando que seja dada posse ao Sr. José Portugal da Silva Santos no cargo de estacionario de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, desse departamento (referencia n. 7.571, de 1935).

N. 578 — Ao Sr. collector federal em Taubaté, São Paulo — Solicitando que seja dada posse aos Srs. Calixto Gomes Nogueira e Amelia Affonso, nos cargos de auxiliar de 3ª classe e estacionario, de 1ª classe, respectivamente, do Instituto de Meteorologia (referencia n. 104, de 1935).

N. 579 — Ao Sr. director geral de Expediente, do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Solicitando apostilla nos titulos de nomeação dos Srs. Carlos Augusto Barcellos, Januario da Silva Fernandes, Diana Rodrigues Condeixa, Diana Carrano, Maria Santiago e Virginia Prestes da Pontoura Vasconcellos (referencia n. 27, de 1936).

N. 580 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Propondo a exoneração dos antigos encarregados dos postos hydrometricos, Srs. Olyntho Mattos, Maria Soledade Pinto, Rodolpho Hollenweger, Francisco Fritsch, Benedicto Marcondes, Leopoldo Knoblanck, Benedicta Amaral Santos, Gilberto Vasconcellos, Rosinda Maciel Couto, Leonor Oliveira, Francisco Bernardo, Curt Brandes, Thiers Pache de Faria e Luiz Dehnerdt, e, para as vagas abertas, a nomeação dos Srs. José Altino Ferreira Santos, Wilson Gomes, Josina Trindade de Souza, José Mauricio Pereira Soares, Raymundo Nogueira Soares, Rosa Eugenia de Almeida, Meg de Figueiredo, Carlos Gaertner Junior, Antonio de Carvalho Borges Filho, Renato Candido de Azevedo e Semiramis Ramalho (referencia numero 27, de 1936).

N. 581 — Ao Sr. collector federal em Floriano Peixoto, Estado do Amazonas — Solicitando que seja dada posse a D. Maria Waldomira dos Santos, no cargo de auxiliar de 3ª classe, do Instituto de Meteorologia, desse departamento. (Ref. 4.750, de 1935).

N. 582 — Ao Sr. collector federal em Cananéa, Estado de São Paulo — Solicitando que seja dada posse a D. Francisca Paiva, no cargo de auxiliar de 2ª classe do Instituto de Meteorologia, desse departamento. (Ref. 620-36).

N. 583 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Solicitando a impressão de 1.500 exemplares dos regulamentos do Instituto de Meteorologia e Secretaria Geral deste departamento, por conta da sub-consignação n. 15. (Ref. 467-36).

N. 584 — Ao Sr. superintendente da Companhia Telephonica Brasileira — Solicitando a instalação de telephone na secção de Meteorologia Maritima. (Ref. 1.230-36).

Requerimento despachado

Walter de Souza Santos, solicitando ferias regulamentares relativas aos annos de 1935 e 1936, com direito a gozal-as parcelladamente. — Deferido, de accordo com as informações. (D. A. C. 1.576-36).

Dia 13

N. 585 — Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas — Remettendo as segundas vias dos empenhos de despesa de ns. 17 a 55. (Ref. n. 1.006-36.)

N. 586 — Ao Sr. director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas — Remettendo as terceiras vias dos empenhos de despesa de ns. 17 a 35. (Ref. n. 1.006-36.)

N. 507 — Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas — Restituindo o processo n. 6.499-36, dessa Secretaria de Estado e communicando a approvação da nova organização das linhas aereas do Syndicato Condor, Limitada. (Ref. n. 2.453, de 1936.)

N. 588 — Ao Sr. director do Departamento de Correios e Telegraphos — Communicando a approvação dos novos horarios das linhas aereas do Syndicato Condor, Limitada. (Ref. n. 122-36.)

N. 589 — Ao Sr. director geral de Expediente do Ministerio da Viação e Obras Publicas — Communicando o aproveitamento de Severiano Ribeiro de Freitas nos trabalhos preparatorios da fabrica de aviões em Lagoa Santa. (Ref. n. 2.219-36.)

Dia 8 de abril de 1936

Requerimentos despachados:

Guido Willi Kleinat, apresentando documento em anexo, solicita lhe sejam concedidas carta e licença de piloto de aeronave commercial. — Deferido. (D.A.C. 1.136-36.)

A Panair do Brasil, S. A., solicitando lhe seja annotada no certificado de sua aeronave "PP-PAK", a vistoria na mesma procedida na cidade de Belém. — Deferido. (D.A.C. n. 2.429-36.)

A Panair do Brasil, S. A., solicitando a revalidação da licença norte-americana de mecanico, concedida ao Sr. Rodolfo Arauz. — Deferido. (D.A.C. 2.328-36.)

A Air France, solicitando revalidação do certificado de matricula do seu avião "Fokker VII B 3 m.". — Deferido. (D. A. C. 2.446-36.)

Dia 11

Octavio Carlos Gonçalves, mecanico da aviação militar, solicitando carta e licença de mecanico de aeronave. — Deferido. (D. A. C. 2.310-36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 13 de abril de 1936

Offícios:

N. 590 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro — Communicando que, por decreto de 20 de março ultimo, foi nomeado o senhor José Portugal da Silva Santos para o cargo de estacionario de 2ª classe, da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, em Santa Maria Magdalena, nesse Estado, que já vinha exercendo interinamente, e que, para effeito de posse, foi nesta data, remettido o respectivo titulo de nomeação ao Sr. collector federal, naquella localidade. (Ref. 7.574-35.)

N. 591 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Manáos, Amazonas — Communicando que, por decreto de 27 de março ultimo, foi nomeada D. Maria Waldomira dos Santos, para exercer o cargo de auxiliar de 3ª classe, da estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, deste departamento, em Floriano Peixoto, nesse Estado, em substituição á Sra. Zumira Santos, exonerada a pedido, por decreto de 21 de fevereiro deste anno, e que, para effeito de posse, foi nesta data, remettido ao Sr. collector federal naquella localidade, o citado decreto de nomeação. (Ref. 4.750-35.)

N. 592 — Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo — Communicando que, por decreto de 20 de março ultimo, foi nomeada D. Francisca Paiva, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe, da estação meteorologica Cananéa, nesse Estado, sendo por decreto de igual data exonerada do alludido cargo, a pedido, D. Maria Julia Paiva Felix, e que, para effeito de posse, foi nesta data, remettido ao Sr. collector federal daquella localidade, o citado titulo de nomeação. (Ref. 620-36.)

N. 593 — Ao Sr. director da Directoria de Estatistica da Producção — Informando que essa divisão cuidará dos calculos das normas climatologicas assim que terminem os trabalhos do anno polar.

N. 594 — Ao Sr. chefe do Serviço Meteorologico Chileno — Enviando os dados referentes á pressão e temperatura média de diversas estações deste serviço, correspondentes ao mes de março de 1936.

Ministerio da Agricultura

Departamento Nacional de Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de março de 1936

Avisos:

Sr. governador do Districto Federal:

N. 39 V — Venho solicitar a V. Ex. se digne expedir ordens no sentido de ser, pela Prefeitura Municipal do Districto Federal, concedido novo emplacamento para o corrente anno, aos vehiculos pertencentes ao S. I. R. C. deste ministerio.

Informe a V. Ex. que os automoveis vêm sendo dirigidos por motoristas daquelle Serviço, deste ministerio, todos profissionais approvados pela Inspectoria do Trafego da Policia do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de abril de 1936

Officios:

Sr. director da Companhia Nacional de Navegação Costeira:

N. 1.824 V — Apresentando-vos o Sr. Dr. Bemvindo de Novaes, director do E. A. o qual vae viajar com sua senhora, desta Capital para Victoria, em navio dessa companhia, peço-vos conceder ao mesmo funcionario o abatimento do contracto para o respectivo transporte.

Dia 3

Officios:

Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.825 V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de pagamento em duas vias, de réis 47:988\$700, relativa a salarios a que fizeram jus, no mez de março do corrente anno, Gastão de Carvalho e 180 outros funcionarios contractados para os serviços do Nucleo Colonial S. Bento.

N. 1.826 V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 2:735\$, relativa a diarias a que fizeram jus, Nestor Barcellos Fagundes e 15 outros funcionarios do S. D. S. V., por serviços prestados fora da sede no mez de janeiro do corrente anno.

N. 1.827 V — Idem, idem, as inclusas conta, em duas vias, de 455\$ e 28\$300, no total de 483\$300, da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes de pessoal e material feitos nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno, em proveito do S. D. S. V.

N. 1.828 V — Idem, idem, a inclusa folha, em 2 vias, de 3:000\$, de ajuda de custo concedido pelo Sr. ministro, ao agronomo Heitor Vinicius da Silveira Grillo, assistente-chefe, do I. B. V., por ter de seguir para o Estado da Parahyba, em objecto de serviço publico.

— Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.829 V — Communico-vos, que, por portaria do senhor ministro de 31 de março proximo findo, foi designado o assistente-chefe do I. B. V. deste Departamento, Heitor Vinicius da Silveira Grillo, para ir ao Estado da Parahyba estudar um fungo do genero Fusarium que alli appareceu.

N. 1.830 V — Communico-vos, que, por portaria de 31 do mez proximo findo, foi suspenso, por 15 dias, a contar de 12 do mesmo mez, o guarda sanitario de 2ª classe, contractado, da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "S. Bento", Luiz Euzebio, por haver faltado ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 4 do referido mez de março.

N. 1.831 V — Communico-vos, que pela portaria do senhor ministro, de 30 de março anterior, foram concedidos tres mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a auxiliar de Herborização, contractada, da Directoria do S. P. T., Elza Amaral de Araujo Góes.

N. 1.832 V — Tendo em vista a deficiencia de escreventes-dactylographos na Secção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, rogo vossas providencias no sentido da escrevente-dactylographo da referida Secção, Maria José Falcão Uchoa, que se encontra á disposição dessa Secretaria, volte a ter exercicio, até ulterior deliberação, na alludida Secção.

N. 1.833 V — Afim depoder instruir as Directorias subordinadas á esta Directoria Geral, tomo a liberdade de vos reiterar os dizeres do meu officio n. 1.667 V, de 20 do preterito.

— Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo:

N. 1.839 V — Em additamento ao meu officio n. 1.631, de 18 de março proximo findo, cabe-me declarar-vos, para os fins convenientes, que o sub-assistente do S. T. C., Arthur Pereira Coelho, que se achava em goso de seis mezes de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, reassumiu, em 2 de fevereiro ultimo, o exercicio de seu cargo.

— Sr. consul da Austria — Caixa Postal 757, Rio:

N. 1.841 V — Respondendo ao vosso officio ad. 21.218, de 1936, de 27 do mez proximo findo, tenho a informar-vos que o assumpto é da alçada do Departamento Nacional da Produção Animal, deste ministerio, para onde deveis dirigir aquella vossa consulta.

— Ao Sr. Henrique Diniz Gomes — Bello Horizonte:

N. 1.842-V — Communico-vos, que o vosso requerimento de 22 de março do corrente anno, pedindo inscripção no concurso para o cargo de sub-ajudante do S. F. P. V., não pôde ser attendido, porque além do requerimento estar com insufficiencia de sello, o prazo para as inscripções no referido concurso terminou a 17 do mez findo.

Dia 4

Officios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.843-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha, em 2 vias, de 20:024\$800, de salarios a que fizeram jus durante o mez de março de 1934, Emilia Xavier Cavalcanti de Albuquerque, distribuidora de plantas contractada para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro do S. F. e mais 89 contractados para a referida Estação.

N. 1.844-V — Idem, idem, a inclusa folha suplementar em duas vias, de 500\$000, relativa a salarios a que fez jus no mez de março do corrente anno o chauffeur Alfredo Silva, contractado para o S. I. R. C.

N. 1.845-V — Idem, idem, a inclusa folha em duas vias, de 17:011\$000, relativa a salarios a que fizeram jus no mez de março do corrente anno, Amazonio Pedroso Maciel, e 59 outros funcionarios, contractados para a 2ª Secção Technica-Reflorestamento do S. I. R. C.

N. 1.846-V — Idem, idem, a inclusa folha, em 2 vias, de 23:372\$600 de salarios a que fizeram jus no mez de março do corrente anno, Homero dos Santos Chaves e 80 outros contractados, para a Estação de Desinfecção de Plantas e Produtos Agricolas do S. D. S. V.

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.848-V — Junto vos transmitto, a folha de pagamento em 3 vias, na importancia de 200\$000, de differença de vencimentos a que fez jus durante o mez de março de 1936, o servente do I. C. A., Gabriel Garcia.

N. 1.849-V — Acompanhada do requerimento em que o interessado pede o respectivo pagamento por exercicio findo, transmitto-vos a inclusa folha suplementar, em tres vias, de 348\$100, relativa a differença de salarios do mez de dezembro de 1935 que cabe ao ajudante de encarregado de Serviço, contractado, do Nucleo Colonial S. Bento, Carlos Duarte Pinto.

N. 1.850-V — Satisfeitas as providencias constantes de vosso officio n. 973, de 18 de fevereiro ultimo, restituo-vos o incluso processo D. E. C. 18.664-35.

N. 1.851-V — Incluso vos transmitto, cópia da portaria de 3 do corrente, pela qual foram concedidos ao trabalhador contractado do Horto Florestal do Districto Federal, Joaquim Monteiro Pereira, quatorze dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saude, a partir de 18 de março anterior.

N. 1.852-V — Junto vos remetto o balancete demonstrativo do estado dos creditos postos á disposição da Pagadoria, dessa directoria, relativo ao mez de março ultimo.

— oA Sr. director do S. F. P. V.:

Circular n. 43-V — Para os fins convenientes, transmitto-vos a seguir o teor do Aviso-Circular de 29 de fevereiro do corrente anno, do Ministerio da Guerra:

"Tendo-se apurado que a "Companhia Fiação e Tecidos Lanificio Plastica", em suas relações commerciaes agiu, em desacordo com o disposto no artigo 21 das "Instruções para especulações de preços", approvadas por portaria de 24 de

dezembro de 1934, cabe-me communicar a V. Exa., de conformidade com o mesmo dispositivo e com o § 2º do artigo 741 do Codigão de Contabilidade da União, que resolvi considerar inidonea a dita firma para continuar a transigir com as unidades administrativas do Exército".

Identicos para os Srs. directores dos:

S. I. R. C.
S. D. S. V.
S. P. T.
S. F.
S. T. C.
I. B. V.
I. C. A.
D. E. A.

Dia 6

A. Comissão do Ministerio da Agricultura, junto á Directoria do Dominio da União — Ministerio da Fazenda:

N. 1.856-V — Incluso vos transmitto o processo D. N. B. V. 2.144-36, (S. I. R. C. 1.007-36) D. D. U. 1.174-36, em que D. Maria de liveira Galvão, requer seja juntado ao presente o processo D. D. U. 59/597-33.

— Ao Sr. director da Despesa Publica do Thesouro Nacional:

N. 1.857-V — Communico-vos, que por portaria de 3 do corrente, foram concedidos, a escrevente-dactylographo da Secção de Expediente e Contabilidade deste Departamento, Maria José Falcão Uchôa, trinta dias de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a partir de 1 de abril do corrente anno.

N. 1.858-V — Solicito vossas providencias no sentido da ser restituída ao Sr. José Cima Cabral, a importancia de 1.000\$000 que depositou no Thesouro Nacional, representada pela Apolice da Divida Publica ao portador, n. 175.693, do decreto n. 15.037, de 4 de outubro de 1921, com os coupons de janeiro de 1936.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Sorocabana:

N. 1.862-V — Solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada, as requisições de passagens, com direito a leito, assignadas pelo classificador do S. P. T., José Garibaldi Dantas, com sede em São Paulo.

— Ao Sr. Superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 1.861-V — Idem, idem, a requisições de passagens, com direito a leito, assignadas pelo inspector agricola, do S. P. T., Jayme Ferreira de Brito, com exercicio em Bello Horizonte.

— Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.863 — Idem, idem, assignadas pelo inspector agricola, Jayme Ferreira de Brito, com sede em Bello Horizonte, e o classificador José Garibaldi Dantas, com sede em São Paulo.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministerio:

N. 1.864 — Em additamento ao meu officio n. 1.806-v., de 31-3-36, no qual remetti a essa delegação a folha de março de 1936 na importancia de 20:657\$500, do pessoal que serve na Directoria do S. I. R. C., informo-vos, que, figuram na mesma, em duvida, os Srs. engenheiros Ernesto Poudhain e o escrevente de 3ª classe Lucio Sergio Tavares, sendo que o 1º por estar respondendo a processo no Estado do Ceará, de accordo com a lei de segurança e o 2º, porque até aquella data não apresentou a sua carteira de reservista.

Não se achando portanto liquidado o empenho global numero 60, de 17-2-36, pelas razões acima, solicito-vos, a sua devolução, a esta directoria.

N. 1.870-V — Em additamento ao meu officio n. 1.807-v., de 31 de março do corrente anno, communico-vos, que, o enbailador n. 47 do S. F., Bethlehem Holeneo de Alcantara, deixou de figurar na folha de março de 1936, encaminhada para o S. F. P. V., dependendo de autorização superior, pelo referido officio, por existir proposta de sua transferencia, para o S. F. P. V., dependendo de autorização superior, solicitando-vos, a devolução do empenho n. 55, de 14-2-36 que acompanhou o referido officio.

N. 1.871-V — Communico-vos, que o preparador contratado da Directoria do S. P. T., Wanda de Hannequin Kropf, passou a assignar-se Wanda Kropf Lustoza, por haver contrahido nupcias, como provou com documento habil, a partir de 15 de fevereiro ultimo.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 1.865-V. — Passo ás nossas mãos, as 3as vias das relações numericas e nominaes do pessoal variavel contratado de 1º de janeiro a 31 de março para os trabalhos do S. P. T. dos Campos de Sementes em "S. Paulo" e "Muribéca", nesse Estado.

— Sr. director do Expediente e Contabilidade:

N. 1.869-V. — Communico-vos, que pela portaria cuja copia junto vos remetto, foi designado o assistente do S. F. P. V., agronomo Kurt Repsold, para servir junto a esta Directoria Geral, até ulterior deliberação.

Sr. Geraldo Soares de Paula:

N. 1.876-V. — Em resposta á vossa carta de 24-12-35, cabe-me declarar-vos que de accordo com o capitulo II, artigo 12, inciso 29, do decreto n. 24.023, de 21-3-34 (Diario Official de 24-3-34), os tractores estão isentos de direitos de importação e taxas aduaneiras, mediante as formalidades exigidas pelo mesmo decreto, em seu art. 24, o qual estabelece que o interessado deverá requerer aos inspectores de alfândegas, indicando o seu nome, escriptorio, nome e nacionalidade do navio que conduziu o material, bem assim a data da entrada no porto, o local onde está depositado o material local dos serviços e o fim a que é destinado, dispositivo legal em que se funda o pedido, etc.

— Sr. presidente da Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz:

N. 1.877-V. — Solicito vossas providencias no sentido de serem acceitas pelos agentes dessa Estrada de Ferro, as requisições de transportes de pessoal, material, etc., bem assim, serviço telegraphico que, em objecto de serviço publico, forem feitas, durante o corrente anno, ao sub-assistente (administrador) do Campo de Sementes de Cereaes e Leguminosas, agronomo André da Silveira Mello, com sede em São Paulo.

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil — Baurú, Estado de S. Paulo:

N. 1.878-V. — Idem, idem.

— Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 1.879-V. — Idem, idem.

Dia 7

Officio:

Sr. director de Expediente e Contabilidade:

N. 1.887-V. — Communico-vos, que, por portaria de 31 de março ultimo, foi suspenso, por 15 dias, a partir de 17 do mesmo mez, o contratado da Comissão Fundadora do Nucleo Colonial "São Bento", Eugenio Francisco, por haver faltado ao serviço, sem causa justificada, desde o dia 9 do referido mez de março.

N. 1.888 — Idem, idem foi suspenso, por oito dias, a partir de 24 do mesmo mez, o tratorista, contratado pela quota estadual, da Inspectoria do Serviço de Plantas Texteis no Estado do Ceará, Raymundo Pereira da Silva, por desobediencia ás ordens de seu superior hierarchico.

N. 1.889 — Communico-vos, que por papelata de 4 do corrente, resolvi designar o assistente do S. F. P. V., Kurt Repsold, em exercicio, presentemente, nesta directoria geral, para encerrar o respectivo ponto na bibliotheca deste Departamento.

N. 1.890 — Incluso vos transmitto copia da portaria de 31 do mez proximo findo, pela qual foi designado o 2º escripturario deste Departamento, Licio da Silva Barros, para ir a São Paulo auxiliar a escripta da Inspectoria Agricola da 7ª Região, do S. F. P. V.

N. 1.891 — Remetto-vos as inclusas cópias das requisições de pagamentos, acompanhadas das 3ª vias das folhas e contas respectivas, solicitados á delegação do Tribunal de Contas junto a este ministerio e ás delegacias fiscaes nos Estados, durante o mez de março de 1936.

N. 1.895 — Afim de que seja o seu pagamento effectuado pela verba "Eventuaes", junto vos transmitto a folha de pagamento, em tres vias, na importancia de 40\$000, de differença de vencimentos a que fez jus durante o mez de março de 1935, o engenheiro agronomo Luiz Guimarães Junior, assistente do S. P. T., por ter sido designado para substituir o assistente chefe, do referido serviço, José Maria Fernandes, que seguiu em comissão para os Estados Unidos da America do Norte.

N. 1.900 — Communico-vos que o agronomo Dirceu Duarte Braga, nomeado por decreto de 30 de março findo, tendo em vista o concurso de títulos a que se submetteu, para

exerce effectivamente o cargo de assistente-chefe do S. T. C., na secção de Minas Geraes, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo, nesta directoria geral, em 1 do mez corrente.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto ao Ministerio da Agricultura:

N. 1.892-V — Em additamento ao meu officio numero 1.846-V, de 6 do corrente, com o qual vos encaminhei, para effecto de pagamento, a folha do pessoal contractado do S. P. S. V., relativa ao mez de março proximo findo, cabe-me informar-vos que da mesma consta o nome de Edgard de Sampaio Fortuna, no cargo de auxiliar-desenhista photographo.

N. 1.893-V — Solicito vossas providencias no sentido de ser paga a inclusa folha de pagamento em duas vias, de 71:183\$700, relativa a salarios a que fizeram jus, no mez de março do corrente anno, Antonio Fayal e 280 outros funcionarios contractados para os serviços do Nucleo Colonial Santa Cruz.

N. 1.894-V — Idem idem a inclusa folha, suplementar, em tres vias, de 406\$500, de salarios a que fez jus durante o mez de março de 1936, Elza Amaral Araujo Góes, auxiliar de 1ª classe, contractada, para o S. P. T.

— Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 1.901-V — Communico-vos que o agronomo Dirceu Duarte Braga, nomeado por decreto de 30 de março findo, tendo em vista o concurso de titulos a que se submetteu, para exercer effectivamente o cargo de assistente-chefe do S. T. C. na secção de Minas Geraes, tomou posse e entrou em exercicio do referido cargo, nesta directoria geral, em 1 do corrente mez.

— Sr. Ataliba Corrêa, pagador deste ministerio:

N. 1.902-V — De ordem do Sr. ministro, ficaes autorizado a pagar, por conta do saldo de verba do S. T. C., em vosso poder, a importancia de 1:515\$, á firma Sylvestre & Irmão (Metallurgica Sylvestre).

Sr. director do S. F. P. V.:

Circular n. 44-V — Para vosso conhecimento e devidos fins, abaixo transcrevo a portaria do Sr. ministro, de 3 de março proximo findo, determinando a remessa ao gabinete de S. Ex., dentro do prazo de 30 dias, das relações concernentes aos transportes e vehiculos de todos os estabelecimentos subordinados a este ministerio:

"O ministro de Estado dos Negocios da Agricultura, considerando que os serviços do ministerio devem ter caracter modelar e como tal devem ser os padrões a imitar pelos Estados, pelos municipios pelos agricultores; considerando que a tracção inanimada somente se torna recommendavel sob o ponto de vista tecnico, quando verificadas determinadas condições, taes como certo volume de carga, intensidade de trafego e distancia superior a certo numero de kilometros, sendo, fóra disso, a tracção animal a que se deve recomendar, sob aquelle ponto de vista; considerando além disso, que, si assim acontece nos paizes que produzem caminhões e combustivel, entre nós, obrigados a importar por cambio desfavoravel carros e o combustivel, imperativo se torna o maximo emprego possivel de tracção animal, de que podemos dispor em condições excellentes; resolve determinar que se faça o exame das condições de transportes de todos os estabelecimentos subordinados ao Ministerio da Agricultura, afim de que sejam, quantos antes, reaccommodados, de accordo com os intuitos desta portaria, determinando, para isso, que os departamentos e directorias da S. E. N. A. remetam, dentro do prazo de 30 (trinta) dias ao gabinete, as seguintes relações: 1º, dos vehiculos que occupam; 2º, dos transportes a que se destinam; 3º, do volume médio de carga transportada no anno passado; 4º, das distancias a percorrer ordinariamente; 5º, do custo do combustivel e dos reparos dos dois ultimos annos; 6º, dos custos provaveis da tracção animal, quando a repartição não disponha de forragimento natural. Rio de Janeiro, 3 de março de 1936. — Odilon Braga."

Identicos para o director do: S. I. R. C., S. D. S. V., S. P. T., S. F., S. T. C., I. B. V., I. C. A. e D. E. A.

SERVIÇO DE IRRIGAÇÃO, REFLORESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 14 de abril de 1936

Por portaria desta data, foram concedidos 27 dias de licença para tratamento de saúde, ao trabalhador, contractado do Nucleo Colonial "Santa Cruz", João Geraldo Nogueira, nos termos do art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, a partir de 5 de março ultimo.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral do Expediente

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de abril de 1936

Companhia Paulista de Estradas de Ferro e as demais do Estado de São Paulo, pedindo, pelos motivos que allegam, sejam autorizadas a manter o "statu-quo", pelo que toca ao cumprimento do art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, afim de continuar como até aqui o serviço de registro e identificação de seus empregados (D. G. E. 3.257-936). — Transmittam-se aos requerentes as informações prestadas pelo actuário-chefe. (As informações a que este despacho allude são as seguintes: "Muito embora o requerimento das companhias paulistas de estradas de ferro se refira a materia sobre a qual já foi firmada doutrina, com a approvação do parecer junto, por copia, (*) mediante despacho do Sr. ministro no processo D. N. T. 16.413/35, cabe frisar a incoherencia e inexactidão das requerentes, pois conforme as informações que, por intermedio do Conselho Actuarial, foram prestadas pelo Serviço Technico Actuarial do Conselho Nacional do Trabalho, são escassos e precarios os dados que as Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões fornecem para o registro e qualificação de seus socios contribuintes e dos respectivos beneficiarios, e essa deficiencia concorre, decisivamente, para impedir a avaliação actuarial da verdadeira situação economica e financeira das mesmas caixas. Sem a realização compulsoria do registro a que se refere o art. 5º do decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934, continuará sem solução o magno problema da organização actuarial das Caixas e Institutos de Aposentadorias e Pensões, pela impossibilidade de ser estudada a composição das familias dos associados, estudo esse indispensavel a qualquer calculo, mesmo approximado, das pensões e reversões de pensões. Em face do exposto, o deferimento da petição de folhas dois importaria em sério prejuizo á collecta dos dados necessarios á avaliação actuarial da situação real das Caixas e Institutos de Aposentadoria e Pensões e consequente indicação precisa das medidas a serem tomadas em prol da sua estabilidade".)

Hugo Giesbresht e Francisco Gomide, pedindo seja avocado pelo Sr. ministro o processo em que foi proferido, pelo Conselho Nacional do Trabalho, o accordo que rejeita os embargos por elles oppostos á decisão do mesmo conselho mantendo a demissão do segundo requerente e autorizando demissão do primeiro, dos serviços da Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande (D. G. E. n. 16.873-935). — Deixo de tomar conhecimento do pedido de avocação, por não se enquadrar nas disposições do art. 5º do decreto n. 21.784.

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de abril de 1936

Chames Aboud & Comp., de S. Luiz, recorrendo do acto do inspector regional que os autuou por infracção do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1936. — Dou provimento ao recurso.

Morgado, Magalhães & Comp., de Maceió, recorrendo do acto do inspector regional que os autuou por infracção do decreto n. 24.637, de 10 de junho de 1934. — Idem.

A Sociedade Anonyma Hotel Terminus, de São Paulo, recorrendo do acto do inspector regional do Trabalho que a autuou por infracção do decreto n. 21.364, de 4 de maio de 1932. — Idem.

(*) — Esse parecer foi emitido no processo em que The Leopoldina Railway Company Ltda. solicitava a concessão de prazo para proceder ao registro dos seus empregados.

Dia 13

Offícios:

- N. 293 — Ao inspector regional do Trabalho em S. Salvador, remetendo o D. N. T. 20.080-934.
 N. 294 — Ao delegado fiscal do Thesouro Nacional em São Paulo, remetendo requerimento de Giannini & Meteucci.
 N. 295 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, reiterando officio de 22 de outubro de 1934.
 N. 296 — Idem, remetendo requerimento do Syndicato os Electricistas do Districto Federal.
 N. 297 — A Castro & Gomes, intimando a apresentar prova do que allegou em sua defeza.
 N. 298 — A Amaral & Araujo Ltd., idem.
 N. 299 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo requerimento da firma De Faria & Comp.
 N. 300 — Idem, solicitando seja escripturada a credito deste Ministerio, importancia da multa depositada pela firma A. Cherian & Irmão.

Dia 14

- N. 301 — Ao inspector regional do Trabalho em São Paulo, remetendo o D. N. T. 9.019-36.
 N. 302 — A Miguel Pinheiro, intimando a apresentar prova do que allegou em sua defeza.
 N. 303 — A Oliveira, Lopes, Silva & Comp., idem, idem.
 N. 304 — Ao director da Recebedoria do Districto Federal, remetendo requerimento da firma Alvaro & Duarte.
 N. 305 — Ao director da Standard Brands of Brasil Inc., remetendo cópia do parecer da Procuradoria.

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 14 de abril de 1936

Notificações:

- N. 359 — Aos Srs. Emmanuel Bloch & Frère. — Solicitando de ordem do Sr. director geral, na forma prescripta no art. 24, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, providencias no sentido de ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defeza, dentro do prazo de 15 dias, á reclamação de férias de Antonio de Almeida Bandeira. (Proc. D. N. T. 4.199, de 1936.)
 N. 360 — Ao Sr. Adelino Martins — Idem, art. 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, idem, de José Cabral Torres. (Proc. D. N. T. 2.082, de 1936.)
 N. 361 — Ao director da Vição Vera Cruz — Idem, artigo 24, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, idem, de Heitor dos Santos Teixeira. (Proc. D. N. T. 8.283, de 1936.)
 N. 362 — Ao Sr. José Scarrone — Idem, idem de Sabino Tavares Leite Filho. (Proc. D. N. T. 9.021, de 1936.)
 N. 363 — Aos Srs. D'Olne & Comp. — Idem, idem de Camillo Carneiro de Andrade. (Proc. D. N. T. 7.114, de 1936.)
 N. 364 — Aos Srs. Souto de Oliveira & Comp. Ltda. — Idem, idem de Antonio Barros Pinto. (Proc. D. N. T. 2.609, de 1936.)
 N. 365 — Aos Srs. Sebastião Coutinho & Gonçalves — Idem, art. 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, idem de Manoel de Mello. (Proc. D. N. T. 27.699, de 1935.)
 N. 366 — Ao director da Empresa Queiroz — Idem, artigo 24, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, idem de Candida de Mello. (Proc. D. N. T. 24.256, de 1935.)
 N. 367 — Aos Srs. J. Fernandes & Comp. — Idem, idem de João Machado. (Proc. D. N. T. 9.917, de 1936.)
 N. 368 — Ao Sr. R. C. Freire — Idem, idem de Eudoxia Gomes de Oliveira. (Proc. D. N. T. 367, de 1936.)
 N. 369 — Aos Srs. Paulo de Carmargo e Almeida & Irmão — Idem, art. 25, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, idem de João da Matta Brander. (Proc. D. N. T. 39.181, e 1935.)
 N. 370 — Aos Srs. Paulo de Camargo & Almeida Irmão — Idem, idem de Luiz Lopes. (Proc. 38.103, de 1935.)
 N. 371 — Ao Sr. Joaquim Moreira da Silva — Idem, art. 24, do decreto n. 23.768, de 18 de janeiro de 1934, idem de Alberto Francisco dos Santos. (Proc. D. N. T. 27.700, de 1935.)
 N. 372 — Ao Sr. Francisco Brandão Cavalcanti — Idem, idem de Mancel Antunes. (Proc. D. N. T. 5.365, de 1936.)
 N. 373 — Aos Srs. Rodrigues & Comp. — Idem, idem de José Dias Lana. (Proc. D. N. T. 4.229, de 1936.)

N. 374 — Aos Srs. Barradas & Santos — Idem, idem de Manoel de Souza Junior. (Proc. D. N. T. 9.341, de 1936.)

N. 375 — Ao Sr. Annibal Machado & Comp. — Idem, idem de Joaquim Manoel Antas. (Proc. D. N. T. 9.766, de 1936.)

N. 376 — Ao Sr. Henrik Micsey — Idem, idem de Natal Goldstein. (Proc. D. N. T. 3.805, de 1936.)

N. 377 — Ao Proprietario do Café Havaneza Ltda. — Idem, idem de Raul Teixeira. (Proc. D. N. T. 9.621, de 1936.)

N. 378 — Ao Sr. José Pinto Ribeiro — Idem, idem de Antonio Corrêa Filho. (Proc. D. N. T. 9.036, de 1936.)

N. 379 — Ao Sr. Aristeu Moreira — Idem, idem de Crizantho Pecanha. (Proc. D. N. T. 2.223, de 1936.)

N. 380 — Ao Sr. Luiz de Souza Guedes — Idem, idem de Augusto da Silva Duarte. (Proc. D. N. T. 1.714, de 1936.)

N. 381 — Aos Srs. M. Andrade & Comp. — Idem, idem de Turibio Cardoso da Costa. (Proc. D. N. T. 2.711, de 1936.)

N. 382 — Ao director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard" — Idem, idem de Joaquim Alexandre Moreira. (Proc. 9.279, de 1936.)

N. 383 — Ao Sr. João Pereira de Andrade — Idem, idem de Helio Gonçalves. (Proc. D. N. T. 9.342, de 1936.)

N. 384 — Aos Srs. Rocha Corsi & Barbosa — Idem, idem de Benedicto Matheus da Cruz. (Proc. D. N. T. 9.309, de 1936.)

N. 385 — Aos Srs. Silva & Gomes Pinto — Idem, idem de Antonio Fernandes da Costa. (Proc. D. N. T. 37.872, de 1935.)

Departamento Nacional de Industria e Commercio

DIRECTORIA DA SECÇÃO DO COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 31 de março de 1936

Requerimentos despachados

Da Companhia Industrial Commercial e Agricola, para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Da Companhia de Transportes e Carruagens, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Empresa de Transporte Commercio e Industria, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Mendes, Oliveira & Comp., Limitada; Koffman & Gonicman Limitada, Veiga & Mattos, Evaristo Eyer & Comp., Simões & Fernandes, J. C. Nogueira & Comp., Baptista & Martins, Monteiro & Moraes, Mendes & Guedes, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Ferreira, Filho & Comp.; Haupt & Comp., Terra, Irmãos & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Nasser & Irmão, Mendes Oliveira & Comp., Marcos & Rodriguez, F. P. Martins & Comp., para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Compensadora Limitada, Valas & Irmão, Empresa Brasileira de Oleos Limitada, Alcides B. Cotia, Fritz Neack, José B. Rodrigues, Francisco Gavinho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Alvaro H. C. Garcia, pedindo nomeação de traductor ad-hoc. — Faça-se expediente de nomeação.

De Sebastião Candiota, pedindo registro do imposto de industrias e profissões. — Deferido.

De Yvonne Barroso Condé, pedindo registro de seu diploma. — Deferido.

De Manoel Soares de Andrade, J. da Silva, Alfredo Le-mos, para os registros de suas firmas. — Indeferidos.

De Barbosa & Gomes, para o registro de sua firma. — Satisfaga a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 31 de março de 1936.

Contractos:

De Mendes, Oliveira & Comp. Limitada, firma composta dos socios quotistas José Pinto de Oliveira, José Pinto Mendes e Sylvio Moreira Alexandre, para o commercio de commissões, etc., á rua do Açre n. 37, sobrado, com o capital de 100.000\$, prazo indeterminado.

De Koffman & Gonicman Limitada, firma composta dos socios quotistas Jacob Koffman e Moysés Gonicman, para o

commercio de compra e venda de moveis, etc., á rua S. Francisco Xavier n. 910, com o capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Veiga & Mattos, firma composta dos socios solidarios Alvaro Veiga e Ayres Simões de Mattos, para o commercio de açougue, á rua Escobar n. 64, com o capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Evaristo Eyer & Comp., firma composta dos socios solidarios Evaristo Eyer Alves e José de Cunto, para o commercio de productos chimicos, etc., á rua dos Andrades numero 29, com o capital de 600:000\$, prazo de 3 annos.

De Simões & Fernandes, firma composta dos socios solidarios Virgilio Fernandes e Antonio Simões Ferreira, para o commercio de açougue, á rua Dias da Cruz n. 424, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De J. C. Nogueira & Comp., Limitada, firma composta dos socios quotistas Jufo da Costa Nogueira e Carlos Alves da Cunha, para o commercio de materiaes de construcções, etc., largo da Carioca n. 5, edificio Carioca, 4º andar, com o capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Baptista & Martins, firma composta dos socios solidarios Antonio José Baptista e Dr. Leonel Procoro Bezerra Martins, para o commercio de barbearia, á rua da Quitanda n. 6, com o capital de 14:000\$, prazo indeterminado.

De Monteiro & Moraes, firma composta dos socios solidarios Luiz Netto Monteiro e Abel de Moraes Teixeira, para o commercio de restaurante, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Mendes & Guedes, firma composta dos socios solidarios Antonio dos Santos Guedes e José Mendes, para o commercio de botequim, etc., á rua Saccadura Cabral n. 47, com o capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Ferreira, Filho & Comp., o capital social fica elevado á 1.000:000\$.

De Haupt & Comp., prorogando o prazo da sociedade por mais 1 anno.

De Terra, Irmão & Comp., pelo fallecimento do socio Domingos Luiz Terra, recebendo a importancia de réis 119:101\$931, continuando a sociedade com os demais socios.

Distractos:

De Nasser & Irmão, pelo fallecimento do socio Nagib Nasser, nada recebendo os seus herdeiros, ficando com o activo e passivo o socio Amim Nasser.

De Mendes Oliveira & Comp., retiram-se os socios Olympio Mendes de Oliveira, recebendo a importancia de réis 62:771\$335 e Soares Bastos & Comp, recebendo a importancia de 41:847\$556.

De Marcos & Rodrigues, retira-se o socio Norberto dos Santos Marcos, recebendo a importancia de 7:882\$, ficando com o activo e passivo o socio José Borrego Rodriguez, na importancia de 8:115\$100.

De F. P. Martins & Comp., retira-se o socio Edmundo de Souza, recebendo a importancia de 15:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Fernando Pereira Martins.

Firmas Individuaes:

De Alcides B. Cofia, para o commercio de escriptorio tecnico para construcções em geral, á rua da Quitanda n. 182, sobrado, com o capital de 100:000\$000.

De Fritz Neack, para o commercio de machinas, etc., á rua Maria Quitéria n. 43, com o capital de 20:000\$000.

De José B. Rodrigues, para o commercio de liquidos, etc., á Estrada Marechal Rangel n. 681, com o capital de 12:000\$000.

De Francisco Gavinho, para o commercio de açougue, á avenida Marechal Floriano n. 10, com o capital de 50:000\$000.

Dia 1 de abril de 1936

Requerimentos despachados

Da Companhia Florestas e Madeiras Brasileiras, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

Da Empresa Nacional de Petroleo, para o archivamento da acta de assembléa ordinaria. — Deferido.

De Maximino Teixeira & Comp., Resende & Marcellino, Guarânia, Barros & Comp., Limitada, Sociedade Brasilinana de Comissões e Consignações Limitada, Petropolis Filme Limitada, A. S. Cerqueira & Comp., Sociedade Commercial de Alimentação Limitada, Gomes & Rodrigues Geleiros, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Amorim & Pinto, Pereira & Fernandes Limitada, Barros Fernandes & Comp., Abel Rodrigues da Costa & Comp., Limitada, para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Lopes Mello & Martins, Augusto Barbosa & Comp., Alves Filho & Abrantes, Irmãos Schaffer, A. de Andrade & Comp., Andrade & Machado, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Abel Marques de Almeida, Barbeito & Irmão, Alberto Martins Pereira, Elviro de Paiva Sá, Domingos José Gonçalves, Manoel João da Silva Filho, Magalhães & Costa, Augusto Nunes das Neves, Julio Mulia, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Antonio da Silva Baptista, Cesar Pigaiani, Raul Antonio Lopes, João Alves Galvão, Gessildo Gurgel da Silva Rosas, Julio Fontana, pedindo registros de seus diplomas. — Deferidos.

De Amancio Pousa Soto, pedindo archivamento de sua nomeação de gerente. — Deferido.

De A. Coelho Branco Filho, pedindo archivamento de sua nomeação de gerente. — Deferido.

De Maria Jesus Almeida Barboza, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Ernesto Leão, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher D. Odina Maia Leão. — Deferido.

De A. Campos Sobrinho, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De M. Gomes Pinto, para o cancellamento de sua firma. — Deferido.

De Aristeu & Nelson, Alexandre Raphael & Comp., Costa & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De Joaquim Carvalho, para o registro de sua firma. — Indeferido.

Da Companhia Constructora Baerlein, para o archivamento dos seus estatutos. — Deferido.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes, despachados em 1 de abril de 1936.

Contractos:

De Maximino Teixeira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Francisco de Meirelles e Vasconcellos e Maximino José Teixeira, para o commercio de transportes, com capital de 15:000\$000, prazo 6 annos.

De Resende & Marcellino, firma composta dos socios solidarios, Antonio Dias de Resende e José Macellino, para o commercio de botequim, á rua Figueira de Mello n. 184, com capital de 4:000\$000, prazo 5 annos.

De Guarânia, Barros & Comp., Limitada, firma composta dos socios, quotistas, Carlos Guarânia, Genesio de Souza Barros e C. & O. Guarânia Casa Bancaria, com capital de réis 30:000\$000, prazo 1 anno.

Da Sociedade Brasileira de Comissões e Consignações Limitada, firma composta dos socios quotistas, Antonio Loureiro Pinto, Manoel de Castro Rodrigues, Levy Panzera, Mario Panzera, Luiz da Rocha Fragozo, Sebastião Vieira Vidal, Benedicti Martins Silva e Mozart Janot, para o commercio de comissões, consignações, etc., á avenida Rio Branco n. 52, 5º andar, sala 58, com capital de 90:000\$000, prazo indeterminado.

De Petropolis Filme Limitada, firma composta dos socios quotistas, Oswaldo Souza Pereira, Firmino Gaudencio Machado, Antonio Alberto Rocha, Oswaldo Martinez Nunes, João Torquato dos Reis, para o commercio de films cinematographicos, á rua São José n. 37, sobrado, com capital de réis, 100:000\$000, prazo indeterminado.

De A. S. Cerqueira & Comp., firma composta dos socios solidarios, Antonio da Silva Cerqueira e Manoel Gomes Pinto, para o commercio de fabrico de balas, doces, á rua Frei Caneca n. 61, com capital de 80:000\$000.

Da Sociedade Commercial de Alimentação Limitada, firma composta dos socios quotistas, Augusto Barboza, Gustavo Pinto da Costa, Augusto Alves da Silva e Jayme Barboza, para o commercio de cereaes, etc., á rua do Acre n. 96, com capital de 300:000\$000, prazo indeterminado.

De Gomes & Rodrigues geleiros, firma composta dos socios quotistas, José Joaquim Gomes e Antero José Rodrigues, para o commercio de gelo, á rua Luiz de Camões n. 69, com capital de 4:000\$0000, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Amorim & Pinto, o capital social fica elevado a réis 210:000\$000.

De Pereira & Fernandes Limitada, o capital social fica elevado a 170:000\$000.

De Barros Fernandes & Comp., retiram-se os socios, Joaquim de Barros e Luiz da Silva Santiago, recebendo cada um a importancia de 3:000\$000.

De Alvaro Perpetuo, Irmão & Comp. Limitada, retira-se o socio, Alvaro da Costa Perpetuo, recebendo a importancia de 57:408\$000, continuando a sociedade com os demais socios sob a firma Abel Rodrigues da Costa & Comp., Limitada.

Distractos:

De Lopes Mello & Martins, retira-se o socio, José Martins, recebendo a importancia de 1:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, João Lopes Mello, na importancia de réis, 9:000\$000.

De Alves Filho & Abrantes, retira-se o socio, Manoel Abrantes Jorge recebendo a importancia de 16:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, Victor Nunes Alves e José Nunes Alves Filho na importancia de 22:000\$000.

De Irmãos Schaffer, retira-se o socio, Carlos Schaffer, recebendo a importancia de 10:000\$000, ficando com o activo e passivo o socio, José Schaffer na importancia de 10:000\$000.

De A. de Andrada & Comp., retiram-se os socios, Agostinho Ferreira de Andrada e Piper Menezes de Lacerda, recebendo cada um a importancia de 5:000\$000.

De Andrade & Machado, retira-se o socio, Affonso Alves Machado, recebendo a importancia de 22:956\$800, ficando com o activo e passivo o socio, Albano de Andrade na importancia de 23:000\$000.

Firmas individuais:

De Julio Mulia, para o commercio de importação e exportação de generos alimentícios e outros, á rua do Acre n. 60, com capital de 100:000\$000.

De Augusto Nunes da Neves, para o commercio de bazar, á rua Alvaro Miranda n. 9, com capital de 10:000\$000.

De Manoel João da Silva Filho, para o commercio de moveis, á rua Frei Caneca n. 9, com capital de 10:000\$000.

De Domingos José Gonçalves, para o commercio de café e bar, á rua Archias Cordeiro n. 304, com capital de réis, 25:000\$000.

De Elviro de Paiva, Sá, para o commercio de deposito de pão, á avenida Suburbana n. 2.456, com capital de 10:000\$000.

De Alberto Martins Pereira, para o commercio de botiquim, á rua José Hygino n. 83, com capital de 5:000\$000.

De Abel Marques de Almeida, para o commercio de liquidos e comestiveis, á rua Figueira de Mello n. 9, com capital de 10:000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Architectura

ACTA DA OCTAGESIMA QUINTA SESSÃO, EM 2 DE ABRIL DE 1936

Aos dois dias do mez de abril de 1936, á hora previamente combinada, na sala da presidência do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, presentes os Srs. Drs. Adolpho Moraes de los Rios, Bretas Bhering, Domingos Cunha, Magno de Carvalho, Walter Ribeiro da Luz, Junqueira Ayres, Alcides Lins e Ricardo Antunes, o primeiro, presidente, e os demais, membros do Conselho Federal de Engenharia e Architectura, na forma da lei, foi aberta a sessão. Antes de se passar ao expediente, o presidente Moraes de los Rios se congratula, com a presença, na sessão, dos novos conselheiros eleitos no dia 28 de março ultimo, Drs. Alcides Lins e Ricardo Antunes, e os declara empossados, após elogiosas referencias feitas aos meritos dos citados engenheiros. Em seguida, os novos conselheiros Alcides Lins e Ricardo Antunes agradecem as referencias que lhes foram feitas. O presidente Moraes de los Rios, na forma regulamentar, declara que ia proceder á eleição dos membros da mesa do Conselho, mas o conselheiro Magno de Carvalho propõe o adiamento da mesma, afim de ser esperada a designação do novo conselheiro, representante da Escola de Bellas Artes. Esta proposta foi approvada. E' convidado para secretariar a sessão o conselheiro Junqueira Ayres. No expediente, são lidos quatro telegrammas de agradecimentos ás communicações feitas sobre a ultima eleição, para a renovação do terço do Conselho Federal, e um despacho telegraphico do presidente do Conselho Regional da 6ª Região, informando ter de ausentar-se do paiz, em companhia do conselheiro José

Amadei, em uma excursão a Buenos Aires. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Junqueira Ayres apresenta os seguintes pareceres, annexos aos processos, cujas conclusões são as seguintes, devidamente approvadas: "Processo n. 790/35, interessado, Pedro Eugenio dos Santos. O recurso deve ser indeferido, pelos fundamentos da decisão do Conselho Regional". — Junqueira Ayres. "Proc. n. 811/35, interessado, José Bendito Teixeira. A decisão do Conselho Regional, impondo ao requerente a multa devida, é perfeitamente legal e cabida. Opino, pois, pelo indeferimento do recurso". — Junqueira Ayres. "Proc. n. 810/35, interessado, Luiz Marsari. E, por tal fundamento, opino para que seja mantida a decisão do Conselho da 6ª Região, que liberalmente concedeu a carteira de construtor". — Junqueira Ayres. "Proc. n. 492/35. — A decisão do Conselho Regional deve, portanto, ser mantida e indeferido o recurso". ("Proc. n. 492/35, interessado, José de Castro"). — Junqueira Ayres. "Proc. n. 813/35, interessado, João Bragança do Prado. Opino pelo indeferimento do recurso". — Junqueira Ayres. "Proc. n. 257/35, interessados, João Alves de Oliveira e Jan Haseek. O art. 10 da resolução n. 10, soluciona o caso dos electricistas licenciados. O presente processo, attinente á questão, ora decidida em doutrina pelo Conselho Federal, poderá ser remetido ao CREA da 4ª Região para que se sirva de resolver a especie, em face do artigo citado". — Junqueira Ayres. "Proc. n. 701/35, interessado, César Marques. A decisão do Conselho da 5ª Região é justa e legal e deve ser mantida". — Junqueira Ayres. "Proc. numero 250/34, interessado, Josué Corrêa do Amaral. A certidão apresentada pelo Sr. Josué Corrêa do Amaral satisfaz as exigencias do despacho anterior do Conselho Federal. A carteira pôde ser expedida". — Junqueira Ayres. Tomando a palavra, o conselheiro Walter Ribeiro da Luz, apresenta os seguintes pareceres, que foram approvados: "Proc. n. 32/36, interessado, José Bernal Cano. Não tendo o interessado apresentado os documentos indispensaveis e que são exigidos pelo art. 3º, mantenha-se o acto do CREA da 6ª Região". — Walter Luz. "Proc. n. 51, interessado, Guilherme Bizetti. Mantenha-se o acto do CREA da 6ª Região, uma vez que não foram satisfeitas as exigencias do art. 3º". — Walter Luz. O processo n. 804, de Giovanni Gioia vae com vistas ao conselheiro Magno de Carvalho. Em seguida, o conselheiro Domingos Cunha apresenta os seguintes pareceres que foram approvados: "Proc. n. 530, interessado, Armindo Zuanella, assumpto, recurso de decisão do CREA da 6ª Região. Parecer — Penso que deve ser mantida a decisão do CREA da 6ª Região". — Domingos Cunha. "Processos ns. 485/35, 58/35, 271/35, 120/35 195/35, interessados, Centro dos Constructores e Industriais de Santos, João Serato, Acção Paulista de Engenharia Pratica e Carlos Machi. Assumpito: recurso sobre decisão do CREA da 6ª Região, relativo á applicação do acto n. 1 do mesmo Conselho. Parecer — Sendo caso duvidoso e dependente da decisão do recurso interposto pelo Conselho Regional á Corte Suprema, penso que deve ser aguardada essa oportunidade para ser resolvido o referido assumpto por este Conselho". — Domingos Cunha. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente acta, qua assigno. — Roberto Magno de Carvalho, secretario. — Adolpho Moraes de los Rios Filho, presidente.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 6 de abril de 1936

Processos:

N. 1.870/934 — Hyp. 109 — Anna Tristão Machado; numero 1.760/934 — Hyp. 115 — José Antonio Nogueira; numero 2.085/935 — Hyp. 9/206 — Mario Gasparoni; numero 2.482/935 — Hyp. 9/219 — Hamilton de Souza; n. 6.946/935 — Hyp. 9/243 — Jovino Augusto Fernandes; n. 6.973/935 — Hyp. 9/245 — Nestor Moura Grasil; n. 8.644/935 — Hyp. 9/268 — Eduino Tamarindo Carpenter; n. 9.600/935 — Hyp. 9/284 — Luiz Fleury da Fonseca; n. 10.211/935 — Hyp. 9/298 — Luiz de Carvalho Coutinho; n. 10.827/935 — Hyp. 9/310 — Anselmo Rosa; n. 12.596/935 — 9/340 — Claudionor de Souza Lemos; n. 15.153/935 — Hyp. 9/381 — Ruy Vieira de Souza; n. 17.208/935 — Hyp. 9/419 — Antonio Maria de Carvalho; n. 17.206/935 — Hyp. 9/420 — Antonio Augusto Xavier; n. 22.458/935 — Hyp. 9/458 — Francisco Veiga. — Cancele-se, de accordo com o parecer supra.

N. 6.061/936 — Amaro Accioly Ramos; n. 6.540/936 — Julia Ainette; n. 6.556/936 — Frederico Sussekind; numero 6.618/936 — Arinda Werneck da Cunha. — Certifique-se.

N. 788/934 — Hyp. 48 — Antonio Mario Gomes; numero 174/934 — Hyp. 84 — Brenno Galvão; n. 649/934 — Hyp. 85 — Candido José Viegas; n. 1.582/934 — Hyp. 94 — José Ferreira de Andrade Junior; n. 518/934 — Hyp. 119 — Eduardo Motta; n. 1.879/934 — Hyp. 135 — Jorge Guaraná de Barros. — Cancele-se, de accordo com o parecer do senhor procurador.

N. 283/936 — Hyp. 10/489 — Marcello da Gama Almeida. — Cancele-se, de accordo com o parecer supra.

N. 4.984/936 — Consultor da Delegacia Fiscal de Porto Alegre. — Responda-se o officio de folhas 2 e 3, remetendo, por copia, o parecer do doutor procurador.

N. 6.517/936 — Pedro Belmiro da Silva. — Atteste-se.

N. 6.010/936 — Eulalio Lemós Junior. — Não estando completamente instruido o processo de inscripção a pecúlio do contribuinte em causa, exija-se a juntada de sua certidão de idade e declaração de familia, nos termos do artigo 29 do decreto n. 24.563, de 1934.

N. 8.908/936 — Antonio da Silva Monteiro. — Junte-se á inscripção a certidão em appenso, fazendo-se, antes, reconhecer a firma por tabellião desta capital, debitando-se o contribuinte pela respectiva despesa.

N. 6.658/936 — José Epiphânio dos Santos Fernandes; n. 6.678/936 — Etelevino José de Sant'Anna; n. 6.689/936 — Jacyr de Castro Mascarenhas; n. 6.744/936 — Fanny Ayres de Castro; n. 6.760/936 — Hugo Carneiro. — Certifique-se.

N. 293/934 — Manoel Abdias da Silva. — Expeça-se carta ao requerente, informando que este instituto providenciara, com brevidade, o acabamento do predio n. 82, da rua 1.º de Janeiro, na "Villa Marechal Hermes", de conformidade com o seu requerimento de folhas 39. Remetta-se o presente processo á Secção Technica de Construções, para os devidos fins.

N. 101/932 — Henrique Dias Coelho. — De ordem do senhor presidente, archive-se.

N. 4.004/936 — José Antonio Teixeira de Mattos. — Em face do disposto no paragrapho unico do artigo 53, do decreto n. 24.563, de 1934, não pode ser attendido o requerente. O instituto fornecerá, querendo o interessado, certidão do documento em causa.

N. 5.953/936 — Alvaro Ramos. — Justifico.

N. 3.868/936 — Ernesto Alves Staack. — De accordo.

N. 6.040/936 — Marcolino Elias Gomes. — A' Contadoria.

N. 6.052/936 — Manoel Raymundo da Paz Filho. — Responda-se por carta que, por enquanto, o senhor-ministro do Trabalho não acha conveniente estender as operações á Bello Horizonte.

N. 6.664/936 — Manoel Duarte; n. 6.665/936 — Oscar da Silva Machado; n. 6.656/936 — Moacyr de Almeida Rego. — Sim.

N. 6.748/936 — Alvaro Pedroso da Silveira. — Abono.

N. 6.761/936 — Off. n. 1 E 785 — Directoria Geral do Expediente do Ministerio do Trabalho. — A' Contadoria.

N. 6.781/936 — Roberto de Oliveira Bastos. — A' Contadoria.

N. 5.399/936 — Martinho Ferreira da Silva. — Ao senhor doutor procurador.

N. 6.753/936 — Dr. João Carlos Vital. — A' Contadoria.

N. 21.698/935 — Dr. Gualter José Ferreira. — Aprovecho.

N. 22.518/935 — Hyp. n. 9/452 — Henrique Pereira Alves. — De accordo.

N. 22.747/936 — Raymundo Velloso da Silva. — Deferido, á vista do parecer.

Habilitações a pecúlio:

N. 2.190-F-100 — Contribuinte, Pedro Paulo das Neves Vieira. — Expeça-se o telegramma.

N. 2.938 — Contribuinte Juvenal Almeida de Vasconcellos. — Dê-se conhecimento da exigencia de fls.

N. 3.051 — Contribuinte, Manoel Paes de Azevedo. — A' Contadoria para juntar nova partilha.

N. 3.137 — Contribuinte, Guilherme do Nascimento. — A' Secção Actuarial.

N. 3.147 — Contribuinte, Francisco Lafayette Rodrigues Pereira. — Dê-se conhecimento das exigencias aos interessados.

N. 3.184 — Contribuinte, Macedonio Rodrigues da Silva. — Officie-se, solicitando resposta urgente.

Inscrições a peculios:

N. 4.429 — Contribuinte, José Renato Ribeiro Carneiro. — Em face das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importancia de 1:730\$200 (um conto setecentos e trinta mil e duzentos réis).

N. 38.021 — Contribuinte, Dina Nunes Ribeiro. — Cancele-se a presente inscripção, visto constituir duplicata da de n. 41.068.

N. 51.616 — Contribuinte, Leopoldo Schimmelpfeng. — Em face das informações e parecer supra, autorizo a restituição da importancia de 34\$500 (trinta e quatro mil e quinhentos réis).

N. 67.538 — Contribuinte, Petrarcha da Cunha Mello Maranhão. — De accordo com o parecer do Sr. Dr. procurador, apresente a prova de idade e a declaração de familia.

Processos:

Sem numero, de 1935 — "Memorandum" de 23 de setembro de 1935, da fiscalização das obras do edificio Sede. — Dado por encerrado o incidente, recommendo á Secção Technica de Construções que destine a importancia apprehendida a uma caixa beneficente de operarios, de preferencia de operarios em serviço no Instituto.

N. 6.220/935 — Zulaica do Lago. — A' Contadoria.

Sem numero, de 1936 — Officio n. 880 da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Responda-se, de accordo com a informação.

Dia 4

Processos:

Ns. 6.925/936 — Osman Velasquez; 7.079, Ivo de Araujo Familiar. — Certifique-se.

N. 637/934 — Ayrton Martins Lemos. — Volte o processo ao Dr. procurador, tendo em vista o que consta no telegramma de fls. 25, sobre o caracter da funcção exercida pelo requerente.

N. 466/932 — Onestaldo Pennafort Caldas. — De ordem do Sr. presidente, archive-se.

N. 827/936 — Felicia Maria Vieira. — A requerente deve ser avisada que o Instituto vae demolir o barracão, dando um prazo para mudar-se. Enquanto este vigorar, não pagará locação.

N. 1.844/935 — Seguro temporario a ser realizado com a Caixa de Construções do Exercito. — Aguarde a solução do officio n. 10/47, junto por copia a fls. 86.

N. 3.089/936 — Arlindo Caldas Simões. — A' Secção Technica de Construções, para informar.

N. 3.216/936 — Consulta da agencia em S. Paulo. — Responda-se, de accordo com o parecer.

N. 4.592/936 — Guiomar Faria dos Santos. — A' Secção Technica de Construções, para dizer.

N. 5.692/936 — José Salles Gonçalves. — Concedo, a contar de hoje.

N. 5.739/936 — João Maria de Lacerda. — A' Secção Hypothecaria.

N. 6.152/936 — Designação de dous funcionarios para inspecionarem os serviços do Instituto, nos Estados. — Autorizo o abono das ajudas de custo e diarias, conforme a informação do Gabinete.

N. 6.921/936 — Paulo Antunes Ribeiro. — Deve ser indicado o prazo da licença no atestado medico.

N. 16.201/935 — Officio da Estrada de Ferro Central do Brasil. — Designo o chefe de secção Sr. Arthur Armando da Costa Ferreira para representar a administração.

N. 166/932 — Onestaldo de Pennafort Caldas. — De ordem do Sr. presidente, archive-se.

N. 13.209/935 — Representação de Chefias de Carteiras. — De ordem do Sr. presidente, archive-se.

N. 20.676/935 — Clovis Dunshee de Abranches. — De ordem do Sr. presidente, archive-se.

N. 5.935-936 — Alvaro de Gomensoro Drolhe da Costa. — Certifique-se.

N. 6.614-936 — Celso Fernandes Pereira. — Idem.

N. 23.014-935 — Alexandre d'Escragnolle. — A' contadoria, para informar.

Cartas de fiança:

N. 1.789 — Fernando Moreira. — Em face das informações e parecer retro, autorizo a restituição da importancia de 252\$500.

N. 8-2.140 — Francisco Perazzo. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição da importancia de 303\$000.

Habilitações a peculios:

- N. 2.233 — Contribuinte, João Constantino Gonzaga. — Ao Sr. contador, para informar.
 N. 2.909 — Contribuinte, Braz José do Espírito Santo. — Proceda-se, na forma do despacho de fls. 17.
 N. 3.082 — Contribuinte, Satyro Pibernat da Camara. — Expeça-se carta aerea.
 N. 3.185 — Contribuinte, Luiz Perna. — Em face do parecer supra, autorizo o pagamento da importancia de 500\$, a titulo de adiantamento para funeral e luto.
 N. 3.070 — Contribuinte, Gentil Altino Pinheiro Homem. — Expeça-se hoje carta aerêa.

Inscrição a peculios:

- N. 7.592 — Contribuinte, Balthazar Augusto Borges. — Aguarde-se o pronunciamento do interessado, tendo em vista o recente despacho do Sr. ministro do Trabalho.
 N. 9.106 — Contribuinte, Francisco Garcia Lopes. — Informe-se.
 N. 9.773 — Contribuinte, João Ricardo Pereira. — Dê-se conhecimento a interessada.
 N. 13.897 — Contribuinte, Antonio de Souza. — De acordo. Archive-se.
 N. 14.020 — Contribuinte, Thales Cesar Martins. — Atenda-se.
 N. 18.674 — Contribuinte, Francisco Ferreira da Costa. — Informe-se.
 N. 33.508 — Contribuinte, José Teixeira. — Dê-se conhecimento ao contribuinte.
 N. 36.069 — Contribuinte, Herminio Polycarpo de Mello. — De acordo, rectifique-se a idade do contribuinte, na inscripção de fls. 2, e, em consequencia, o calculo do premio.
 N. 56.845 — Contribuinte, Edmundo da Costa Campos. — Informe a secção competente.
 N. 58.698 — Contribuinte, Amaro Casemiro de Lima. — Officie-se, solicitando as informações pedidas a fls. 8.
 N. 68.273 — Contribuinte, José Machado Braga. — Exija-se a juntada da prova de idade.
 N. 68.274 — Contribuinte, Gonçalo Pereira Leite. — Exija-se a juntada da certidão de idade.
 N. 58.415 — Contribuinte, Adolpho Botelho de Seixas. — Officie-se.

Empréstimos:

- N. 9.161 — Brazil Lourival Pinheiro de Carvalho. — Em face das informações e parecer, autorizo a restituição importancia de 78\$400.

TRIBUNAL DE CONTAS

ACTO DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS

Dia 13 de abril de 1936

Resolve de conformidade com a deliberação do mesmo tribunal, em sessão de hoje, designar o segundo escripturario Pedro das Chagas Werneck de Lacerda, para substituir o delegado do Tribunal no Ministerio da Agricultura, segundo escripturario, Heitor Ferreira Pimenta, enquanto este se achar no gozo de férias regulamentares.

TERMOS DE CONTRACTO

MINISTERIO DA FAZENDA

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Termo de contracto n. 37 — Pedido, n. I — Requisição n. 234.003 — Numero do empenho, 3.366 — Fornecedor, Empresa Commercial Importadora Limitada — Repartição, Inspectoria de Aguas e Esgotos.

RECTIFICAÇÃO

No primeiro dia do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Commissão Central de Compras do Governo Federal, repre-

sentada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Empresa Commercial Importadora Limitada, estabelecida nesta praça á avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, inscripta no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 309, representada por seu socio Sr. Mario C. Guimarães e por elle foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Commissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia		
1. Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa, de 0,20, com o comprimento de 5,50 ou 6 metros, metro 1.700	39\$000	66:300\$000
2. Tubo de ferro fundido de ponta e bolsa, de 0,25, com o comprimento de 5,50 ou 6 metros, metro 1.800	53\$000	95:400\$000
Para despacho	161:700\$000	808\$500
		162:508\$500

Cento e sessenta e dois contos, quinhentos e oito mil e quinhentos réis.

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material deverá ser de fabricação da Société Anonyme des Hauts Fourneaux & Fonderies de Pont-à-Mousson. Os tubos deverão ser ensaiados nas usinas a uma pressão de 25 atmosferas.

Clausula quarta:

O material será entregue á Inspectoria de Aguas e Esgotos, rua Paulo de Frontin n. 98, no prazo de 60 dias, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas.

Clausula quinta:

O material virá consignado á Commissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, factura commercial estrangeira, primeira via da factura consular traduzida e lista do conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Commissão, nos documentos de embarque é convencionada apenas para effeito de desembarço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega á Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Clausula sexta:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegario, incluindo em suas facturas as de agencia do despachante.

Clausula setima:

Estão incluídas no preço constante da clausula primeira todas as despesas até a collocação do material no local determinado na clausula quarta, com excepção apenas das despesas constantes dos dois paragraphos desta clausula.

Paragrapho primeiro:

Não está incluída no preço unitario constante da clausula primeira, a despesa de agencia de despachantes, para a qual foi empenhada a quantia de 808\$500, conforme consta das clausulas primeira e oitava.

Paragrapho segundo:

Não estão incluídas no preço constante da clausula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o compra-

dor tem isenção, por força do disposto no decreto 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1º e artigo 20, e decreto 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º e art. 8º, inciso 1º.

Clausula oitava:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 18 — sub-consignação 19, do orçamento federal do Ministério da Educação, para o exercício de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária deducção, pela nota de empenho n. 3.366.

Clausula nona:

E' eleito o fóro desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula decima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula decima primeira:

No mesmo acto, pelo fornecedor foi entregue á Comissão, a caução n. 14.586 da Caixa Economica do Rio de Janeiro, no valor de 16:250\$900 (dezesseis contos duzentos e cinquenta mil e novecentos réis) tomada por termo n. 353 da acta n. 30, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 37 a fls. 86-7 do livro 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Mario C. Guimarães*. — Testemunhas: *Cassio Sigaud*. — *Oscar V. Moreira*.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contracto n. 38 — Pedido n. V — Requisição n. 901.117-8. — Numero do empenho 5.558 — Fornecedor, S. A. Marvin — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

RECTIFICAÇÃO

No primeiro dia do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu director, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Sociedade Anonyma Marvin, estabelecida nesta praça á rua Menna Barreto n. 72, inscripto no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob n. 203, representada por seu presidente, Sr. Arthur T. Thorne, e por elle foi dito que, pela sociedade, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Clausula primeira:

Item — Especificação. — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações:

Para a 4ª Divisão:

6. Bronze typo IV. kilo, 20.000..... 65100 122:000\$000

17. Metal broneon para mancaes, devendo ser entregue em pedaços fundidos, de accordo com os modelos fornecidos pela Locomoção, kilo, 8.000

7\$850 62:800\$000

184:800\$000

Cento e oitenta e quatro contos e oitocentos mil réis.

Clausula segunda:

A validade deste contracto depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indemnização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no primeiro almoxarifado da Inspectoria Administrativa de Materiaes, Estação Maritima, até 30 de junho do corrente anno.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas até a collocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será effectuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação 10, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercicio de 1936, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria deducção, pela nota de empenho numero 5.558.

Clausula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as acções que decorrerem do presente contracto.

Clausula setima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escripto, a Secção de Expediente, da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessaria ao exercicio do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No mesmo acto, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contracto, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infracção de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a rescisão do contracto, a não ser que a infracção seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Certificado n. 52 do Thesouro Nacional, do deposito de dezoito apolices, ao portador, de um conto de réis cada uma, de ns. 50.976-8 e 129.797-8 do decreto 14.041, de 1920; 367.623-6, do de n. 16.031, de 1923, e 534.166-75, do de n. 16.241, de 1923, com os coupons de julho de 1936 e seguintes, tomado por termo n. 355, da acta n. 31.

Clausula nona:

Independentemente da pena contractual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de effectuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobravel por acção executiva.

Tendo ambos os contractantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contracto, foi elle tomado por termo n. 38, a fls. 88-9 do livro 18º do Registro de Contractos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do acto.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, director. — Pelo fornecedor, *Arthur T. Thorne*. Testemunhas: *Hugo Soares*. — *Oscar V. Moreira*.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

NOTICIÁRIO

Ministerio da Viação e Obras Publicas—Departamento de Aeronautica Civil—Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — Em 13 de abril de 1936

Previsões para o periodo das 18 horas do dia 13 ás 18 horas de dia 14

Districto Federal e Niterov — Tempo: Instavel, aggravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio Ventos: Variaveis, rondando para o sul, com rajadas, muito frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, aggravando-se com chuvas e trovoadas. Temperatura: Entrará em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbador, com chuvas e trovoadas, melhorando na região nordeste do Rio Grande do Sul e boas nas demais zonas deste Estados. Temperatura: Em declínio até Paraná, estavel em S. Catharina e em elevação no Rio Grande do Sul. Ventos: Do sul, com rajadas muito frescas.

Synopse do tempo occorrido no Districto Federal das 14 horas do dia 12 ás 14 horas do dia 13

O tempo foi bom todo o periodo. A temperatura foi estavel á noite e elevada de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 32.0 e minima 23.7 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 31.0 e minima 25.2, respectivamente, ás 13 horas e 05 minutos e ás 6 horas e 05 minutos. Predominarão os ventos do sul a leste, frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9 horas (12 h. T. C. Greenwich)
no dia 13 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manãos (X).....															
Belém.....	759.5	—	23	—	NE	2	5e	—	B	31	22	3	I	Aot	B
S. Luiz (X).....															
B. do Cord.....	59.6	—	27	—	N	2	5a	—	B	31	21	0	B	B	B
Grajahú (X).....															
Therezina (X).....															
Fortaleza (Parangaba) (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral.....	59.5	—	29	—	C	0	9b	—	B	35	23	0	B	B	B
Iguatú (X).....															
Natal.....	—	—	27	—	C	0	9b	Tranq.	I	32	21	12	B	B	lo
João Pessoa.....	—	—	26	—	SE	2	5b	—	lo	31	23	4	B	B	lo
Campina Grande...	—	—	25	—	SE	2	9b	—	I	31	20	1	B	B	A
Recife (Olinda).....	61.9	—	23	—	SE	2	9b	Tranq.	No	31	14	14	B	B	AU
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	61.6	1.7	27	—	NE	2	9b	—	I	31	21	23	B	B	lo
Garanhuns.....	62.8	—	23	—	E	5	9b	—	I	20	17	0	I	I	lo
Fernando Noronha...	59.9	0.3	29	—	E	5	5a	Tranq.	B	30	24	1	B	B	lo
Maceló (X).....															
Porto Pedras (X).....															
Aracaju.....	61.9	1.0	29	—	C	0	5a	—	B	30	25	0	B	B	B
Propriá.....	60.4	1.6	31	—	C	0	5a	—	I	33	23	0	I	I	B
S. Salvador.....	61.4	0.9	27	—	C	0	5e	Tranq.	I	30	23	4	lo	lo	lo
B. Rio Grande.....	59.3	—	28	—	NW	2	2b	—	B	32	19	0	B	B	B
Caetité.....	62.2	1.5	21	—	SE	2	5b	—	I	23	18	0	I	I	lo
Ilhéos.....	61.5	—	25	—	C	0	5b	Tranq.	I	30	22	16	I	I	lo
Caravelas.....	61.4	-0.2	25	—	C	0	9b	Tranq.	I	30	21	1	A	Bx	lo
Bello Horizonte (X).....															
Januária.....	—	—	29	—	E	2	2a	—	B	32	20	0	B	B	B
Theophilo Ottoni (X).....															
São Lourenço.....	60.3	—	23	—	C	0	5a	—	B	31	13	1	B	B	A
Cambuquira.....	63.6	3.3	22	—	SE	2	9b	—	I	27	16	4	I	I	Ao2
Passa Quatro.....	60.5	0.0	19	—	C	0	9i	—	B	25	15	0	B	B	B
Poços de Caldas.....	53.3	—	19	—	SE	2	9e	—	I	23	16	0	B	B	B
Juiz de Fora.....	—	—	25	—	N	—	5i	—	B	30	18	0	B	B	B
Goyaz.....	62.0	1.6	24	—	E	2	9i	—	B	32	18	0	B	B	B
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	753.7	1.7	24	-2	NW	2	9b	—	Alt.	35	25	6	B	I	AoK
Corumbá.....	57.3	2.3	28	0	NW	2	5a	—	U	37	24	—	B	B	B
Aquidauana (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	60.9	-0.1	28	-1	NW	3	2a	Calmo	B	31	24	0	—	—	I
C. Itapemirim.....	60.9	-1.2	27	-1	NW	2	5b	—	B	35	—	0	B	B	B

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. C. de Greenwich)
no dia 13 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	759.3	.4	27	2	C	0	5a	Tranq.	B	32	25	0	—	—	I
Campos.....	59.7	-0.6	28	1	CN	2	9a	—	B	33	22	0	—	—	B
Friburgo.....	60.2	-0.1	21	1	CN	0	9a	—	B	28	15	0	—	—	B
Petropolis.....	60.0	0.4	23	0	CNE	2	5a	—	B	26	19	0	—	—	B
Rezende.....	59.8	—	22	1	SW	2	5a	—	B	32	19	2	—	—	Aot
Therezopolis.....	59.6	-0.5	22	0	N	2	9a	—	B	28	16	0	—	—	B
Cabo Frio.....	59.6	0.1	26	0	NE	2	9a	Chão	B	30	23	0	—	—	B
Angra dos Reis.....	59.6	0.7	26	0	C	0	5a	Chão	B	30	21	0	—	—	At
S. Paulo.....	6.0	2.0	26	0	NE	2	9b	—	I	32	17	13	—	—	lo
Santos.....	57.7	1.1	25	3	C	0	5b	Tranq.	I	34	22	2	—	—	lo
Ribeirão Preto.....	60.4	1.8	22	3	S	5	9b	—	Mo	29	22	0	—	—	I
S. C. do Pinhal.....	61.8	—	—	1	SW	5	9b	—	IO	30	17	5	—	—	lo
Faxina.....	60.2	0.5	—	1	NW	1	9e	—	I	33	17	3	—	—	lo
Campinas (X).....															
Jahú (X).....															
Curitiba.....	60.7	3.0	18	5	C	0	9a	—	B	30	15	2	—	—	lo
Paranaguá.....	61.2	3.4	23	3	S	2	9	Chão	B	35	21	27	—	—	Ao2
Guarapuava.....	60.6	—	16	1	C	0	9b	—	I	26	15	13	—	—	Aot
Palmas.....	62.2	2.4	16	1	C	0	2b	—	I	26	14	32	—	—	Aot
Florianopolis.....	61.1	4.7	20	7	S	4	9b	C/ond.	I	33	20	36	—	—	Ao
Lages (X).....															
Herval Novo.....	59.9	—	19	1	C	0	9b	—	I	32	17	71	—	—	Ao
S. Francisco.....	60.1	3.0	21	4	SW	2	9b	Chão	I	32	19	23	—	—	Aot
Xanxerê (X).....															
Porto Alegre.....	65.6	—	16	—	C	0	5a	—	B	28	15	22	—	—	I
Uruguayana (X).....															
S. Luiz Gonzaga (X).....															
Santa Victoria (X).....															
Montevideo.....	65.8	9.0	15	1	S	3	1	—	B	—	—	—	—	—	—
Buenos Aires.....	66.0	8.0	13	0	SSE	1	2a	—	B	—	—	—	—	—	—

A temperatura máxima verificou-se em Remanso e Cuyabá com 37° C.

A temperatura mínima verificou-se em Santa Maria com 10° C.

Observações — Estado do céu : em décimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☁, chuviscos ; ☁☁, nevoa seca ; ☁☁☁, nevoeiro ; ▲, granizo ; ⚡, trovoadas com relâmpagos ; ⚡⚡, ventania ; ☄, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota — A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e à gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopsis do tempo occorrido em todo o palz das 9 horas do dia 12 às 9 horas do dia 13

Zona Norte — Não é feita a synopse por falta de informações meteorologicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi instavel com chuvas esparsas. A's 9 horas, era bom, salvo em Campo Grande onde chovia. A temperatura foi estavel. Predominaram os ventos do quadrante norte.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi ameaçador com chuvas e trovoadas. A's 9 horas, hoje, era bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas nos demais Estados. A temperatura soffreu declínio. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até às 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piahy, Ceará, Rio Grande do Norte, Parahyba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço Hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministério da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 12:			Rio S. Francisco — Dia 13:			Rio Itajahy-Assú — Dia 13:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	0.79	-0.01	Barracão.....	0.23	0.08
S. P. Olivença.....	18.61	0.13	S. Francisco.....	1.10	-0.10	Taló.....	0.7	0.01
Fonte Boa.....	10.80	0.04	Januária.....	1.43	-0.23	Rio do Sul.....	0.84	0.06
Teffé.....	16.52	0.04	Carlinhanha.....	2.24	+0.04	Hansa.....	0.67	0.02
Manáos (X).....			Rio Branco.....	3.84	-0.25	Subida (X).....		
Porto Velho (X).....			Barra R. Grande.....	3.33	-0.17	Aquidaban (X).....	1.30	0.18
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	3.16	0.01	Passo Manso (X).....		
Parintins (X).....			Joazeiro.....	3.12	0.07	Blumenau.....	0.20	-0.06
Obidos (X).....			Cabrobó.....	2.44	0.13	Gaspar (X).....		
Santarém (X).....			Paulo Afonso (X).....			Ilhota (X).....		
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	4.44	0.27	Rio Belmonte Pardo — Dia 13:		
Carolina (X).....			Propriá.....	2.65	-0.19	Arassuahy.....	1.32	-0.03
Boa Vista.....	10.81	—	Rio Parahyba do Sul — Dia 13:			Barra Pontal.....	1.40	0.00
Imperatriz.....	6.51	—	Guararema (X).....			Itinga.....	1.90	-0.03
Conceição do Araguaia.....	5.40	-0.02	Jacarehy.....	1.04	0.02	Itaobim.....	1.25	0.01
Cruzeiro do Sul.....	7.57	-0.03	Caçapava.....	1.80	-0.10	São Pedro.....	1.50	-0.05
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	2.92	-0.16	Bacia Paraná Paraguay — Dia 12:		
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	3.53	0.00	Tres Lagoas (X).....		
Labrea (X).....			Rezende.....	3.94	0.24	Pres. Epitacio.....	2.95	-0.07
S. Gabriel.....	7.81	—	Barra Mansa.....	2.22	0.00	Guaíra (X).....		
Humaytá.....	10.58	-0.30	Barra do Pirahy.....	2.55	-0.1	Porto Mendes (X).....		
Maués.....	7.39	0.3	Parahyba do Sul.....	1.72	0.00	Fóz Iguassú (X).....		
Major Amarante (X).....			Anta.....	1.96	-0.01	Cuyabá (X).....		
Itaituba.....	5.81	0.23	Porto Novo.....	1.45	-0.03	S. Luiz Cáceres (X).....		
Arumanduba.....	8.35	-0.25	São Fidelis.....	.90	-0.23	Corumbá (X).....		
Alta Mira.....	5.45	0.01	Canipós.....	7.59	-0.05	Bermejo.....	2.00	0.06

Estado e tendência das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 12 — Baixando em C. do Sul, Humaytá, Arumanduba e C. do Araguaia. Subindo nas demais estações.
 Rio S. Francisco — Dia 13 — Continuará em ascensão entre Joazeiro e Pão de Assucar, e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 13 — Entrará em ascensão entre Guararema e Jacaréhy e entre Barra Mansa e Barra do Pirahy, e continuará em declínio no resto do curso. Rio Itajahy-Assú — Dia 13 — Entrará em ascensão em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 13 — Entrará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná-Paraguay — Dia 12 — Subindo em Bermejo e baixando em Presidente Epitacio.

Sondagens aerológicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha	10.00	E 6	E 6	E 9	E 8	E 10	ENE 7	E 4	—	4.750 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30						/			
Natal (XX)	9.30									
Olinda (X)	9.30									
Maceió (X).....	9.30									
S. Salvador (XX)	9.30									
Cuyabá (X)	7.30									
Caravelhas (XX).....	9.30									
B. Horizonte.....	9.30	—	—	WNW 2	SSE 3	SE 2	—	—	—	2.530 ms.
Victoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro	9.30	N 2	W 4	NNW 7	NNW 5	N 3	N 4	WNW 6	—	4.200 ms.
Rio de Janeiro	13.00	SSE 4	NE 2	NW 7	NW 8	—	—	—	—	1.800 ms.
Rio de Janeiro (O) (X)...										
Santos	9.30	WNW 4	NW 8	W 6	—	—	—	—	—	1.300 ms.
Curityba.....	9.30	NW 4	NW 6	NW 4	WNW 5	NW 3	NNW 4	W 4	SW 4	5.300 ms.
Florianopolis	9.30	S 14	S 9	—	—	—	—	—	—	900 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30	—								

(X) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) indica que a sondagem foi realizada no C. dos Affonsos, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Departamento de Aeronautica Civil — Boletim diario do Instituto de Meteorologia

Rio de Janeiro — E. U. do Brasil — Em 14 de abril de 1936

Previsões para o período das 18 horas do dia 14 às 18 horas do dia 15

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Máo, passando a ameaçador com chuvas. Temperatura: Ainda em declínio. Ventos: Do quadrante sul, com rajadas, possivelmente fortes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Máo, passando a ameaçador com chuvas, salvo a leste, onde será máo. Temperatura: Em declínio.

Estados do Sul — Tempo: Perturbado com chuvas até Paraná e bom nublado nos demais Estados. Temperatura: Em declínio em São Paulo; estável até Santa Catharina e ligeira ascensão no Rio Grande do Sul. Ventos: De sul a oeste; rajadas fortes até o Paraná.

TTT — O Instituto de Meteorologia do Rio de Janeiro, previne que os ventos fortes do quadrante sul, reinantes no littoral dos Estados sulinos, deverão persistir e atingir os Estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 14 horas do dia 13 às 14 horas do dia 14

O tempo foi instavel a principio, agravando-se após, com chuvas fortes por vezes e trovoadas. A temperatura declinou sensivelmente de dia. As medias da temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 27.2 e minima 21.6 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorológico da Avenida das Nações, foram: maxima 25.8 e minima 21.4, respectivamente, até às 14 horas e às 12 horas e 10 minutos. Os ventos foram variaveis, com rajadas fortes, atingindo a maxima 20ms03, de sul, às 13 horas e 30 minutos.

Observações realizadas às 9 horas (12 h. T. G. de Greenwich)
no dia 14 de abril de 1936

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e phenomenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Manaus (X).....															
Belém.....	758.9	0.8	28	0	N	2	2a		B	32	23	1	B	lo	B
S. Luiz (X).....															
Barra do Corda (X).....															
Grajahu (X).....															
Therézinha (X).....															
Fortaleza (Porongaba (X).....															
Quixeramobim (X).....															
Sobral (X).....															
Iguatú (X).....															
Natal.....	—	—	24	-3	S	2	9b	Chão	I	31	21	38	lo	lo	Ao°
João Pessoa.....	—	—	25	-1	SE	2	9b	—	I	29	21	26	lo	Ao°	Ao°
Campina Grande (X).....															
Recife (Olinda).....	60.7	-1.1	29	6	SE	2	5b	Tranq.	I	28	22	30	Ao°	Ao°	lo
Pesqueira (X).....															
Goyana.....	60.0	-1.6	28	1	S	2	5b	—	I	29	20	42	Ao°	Ao°	lo
Garanhuns (X).....															
Pern. Noronha.....	59.1	-0.8	27	-2	E	5	9b	Chão	M	30	23	16	I	lo	lo
Maceió.....	60.0	—	28	—	E	2	2b	P. vga.	B	30	23	0	B	B	B
Porto Pedras (X).....															
Aracaju.....	60.7	-0.2	28	0	NE	2	5b	—	I	30	23	0	B	B	B
Propriá.....	61.2	0.8	30	-1	C	0	5b	—	I	31	—	0	I	B	B
S. Salvador.....	60.6	—	27	—	E	2	5b	Chão	B	30	23	0	I	B	B
B. do Rio Grade (X).....															
Cacitê (X).....															
Ilhéos.....	61.3	-1.2	26	1	SE	2	2b	Tranq.	B	30	22	0	B	B	B
Caravellas.....	59.9	-1.5	27	1	N	2	5b	Tranq.	B	30	22	0	I	B	B
Bello Horizonte.....	59.8	—	21	—	C	0	9b	—	M	30	1	11	—	—	A
Januaria.....	58.0	—	24	-1	C	0	5a	—	B	—	20	0	B	B	B
Theophilo Ottoni (X).....															
São Lourenço.....	59.1	-1.2	22	-1	C	0	5a	—	B	31	13	1	I	lo	I
Cambuquira.....	59.6	-0.9	20	1	N	2	2o	—	B	27	17	1	B	Ao°	B
Passa Quatro (X).....															
Pocos de Caldas (X).....															
Juiz de Fora.....	60.0	—	22	-3	NW	2	5a	—	B	30	18	0	B	B	I
Goyaz (X).....															
Catalão (X).....															
Cuyabá.....	61.1	2.4	22	-2	S	2	9b	—	I	27	21	5	Aot	I	A
Corumbá.....	62.3	4.5	21	-7	S	2	9b	—	I	32	20	4	lo	I	I
Aquidauna (X).....															
Bella Vista (X).....															
G. G. Carneiro (X).....															
Victoria.....	58.0	-1.9	29	1	C	0	5a	Calmo	B	32	23	0	—	—	I
C. Itapemirim.....	59.7	-1.2	27	0	C	0	9b	—	I	35	—	0	B	B	I

Observações realizadas às 9 horas (12 T. C. de Greenwich) no dia 14 de abril de 1936										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total de chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 às 14 horas	Das 14 às 18 horas	Das 18 às 7 horas
Capital Federal.....	59.3	0.0	24	-1.2	NNW	3	7c	Tranq.		31	22	12	-	-	I
Campos	59.8	-0.9	23	-5.5	N	2	5b		Mo	34	21	15	B	-	Aot
Friburgo.....	59.4	-0.8	18	-3	C	0	5b		I	25	16	16	B		Aot
Petropolis	59.5	-0.5	19	-4	C	0	5b		I	27	16	20	B		Aot
Rezende.....	58.3	-1.5	24	2	SW	2	2b		B	31	20	45	B		Aot
Therezopolis	59.4	-0.2	18	-4	CC	0	9b		I	25	16	39	B		Aot
Cabo Frio	58.3	-0.3	23	-3	CC	0	5b	P. vgs.		30	22	5	R		Aot
Angra dos Reis	58.9	-0.7	26	0	S	2	5b	Chão		30	24	43	Aot		Aot
S. Paulo.....	61.0	1.0	19	-1	SW	2	9b		I	26	18	2	-		o°
Santos.....	61.5	3.8	20	-5	S	6	9b	Agit.	Mo	28	20	23	-		I
Ribeirão Preto (X) ..															
S. C. do Pinhal (X) ..															
Faxina (X).....															
Campinas (X).....															
Jahú (X).....															
Curitiba.....	64.9	-	12	-1	S	2	9b		I	23	12	15	I		o°
Paranaguá.....	64.2	4.0	17	-6	S	2	9b	Chão	I	27	17	6	B		o°
Guarapuava	62.3	1.7	14	-2	SE	2	2a		B	23	10	0	I		
Palmas	65.5	0.1	11	-5	SE	2	5a		B	20	7	0	I		B
Florianopolis.....	64.7	3.6	18	-2	SW	3	2b	C/ond.	B	23	16	0	I		B
Lages.....	-	-	9	-1	S	5	2a		B	21	5	0	I		B
Herval Novo.....	66.0	0.1	12	-7	C	0	≡		B	23	8	0			B
S. Francisco.....	64.6	4.5	17	-4	S	2	9a	P. vgs.	B	22	14	10	A		B
Xanxerê	67.2	-	-	-	S	5	0		B	-	7	0	A		B
Porto Alegre.....	63.2	4.6	14	-2	SW	2	2b		B	20	12	0	A		B
Uruguayana.....	64.3	-	13	-	SE	2	0		B	22	8	0	B		B
S. Luiz Gonzaga (X) ..															
Santa Victoria.....	67.5	-	14	-1	C	0	0		B	16	8	0	-		B
Montevideo.....	70.2	4.4	12	-3	CC	0	0		B						
Buenos Aires.....	69.0	2.0	15	-2	N	2	0								

A temperatura máxima verificou-se em Cachoeiro do Itapemerim e outras localidades com 35° C.

A temperatura mínima verificou-se em Lages com 5° C.

Observações — Estado do céu ; em decimos de céu encoberto : de 0, totalmente limpo ; a 10, totalmente encoberto ; a) nuvens altas ; e) englobadas ; b) baixas. Estado do tempo : B, bom ; Bx, bom após perturbação ; I, incerto ou instável ; A, ameaçador ; M, mau. Phenomenos diversos : O, chuva ; T, trovoadas ; ☂, chuviscos ; ☁, nevoa secca ; ☁☁, nevoeiro ; ⚡, granizo ; ⚡, trovoadas com relampagos ; ⚡, relampagos ; ☁☁☁, ventania ; ☁☁☁, orvalho ; ag, aguaceiro ; ge, geada ; hs, halo solar ; cs, corôa solar ; cl, corôa lunar ; ai, arco iris.

Os indicativos da força do vento referem-se à Escola Beaufort, de 0 calma a 10 tufão. A intensidade dos phenomenos é expressa pelos expoentes 0 fraco e 2 forte.

Nota -- A pressão atmosférica acha-se reduzida a 0°C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido despacho telegraphico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos a rectificação pelos mapps mensaes.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas do dia 13 às 9 horas do dia 14

Zona Norte — Não é feita a synopse, por falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi ameaçador bom chuvas e trovoadas. A's 9 horas hoje, era, em geral, bom, salvo em Bello Horizonte, Diamantina e Viçosa, onde chovia. A temperatura soffreu declínio. Os ventos foram variáveis.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas. A's 9 horas, hoje, era bom, salvo em Santos, onde chovia. A temperatura soffreu declínio. Os ventos sopraram do quadrante sul, com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebida até ás 14 horas.

Descriminação das zonas — Zona Norte — Estados : Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Serviço hydrométrico — Serviço de Aguas do Ministerio da Agricultura

Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.	Estações	Obs.	Diferença em 24 horas mt.
Bacia Amazonica — Dia 13:			Rio São Francisco — Dia 14:			Rio Itajahy-Assu — Dia 14:		
Esperança (X).....			Pirapóra.....	0.77	-0.02	Barracão.....	0.20	-0.03
S. P. Olivença (X).....			S. Francisco.....	1.00	-0.10	Taió.....	0.44	0.07
Fonte Boa.....	10.85	0.05	Januária.....	1.20	-0.20	Rio do Sul.....	0.90	0.06
Teffé.....	16.57	0.15	Carinhonha (X).....			Hansa.....	0.74	0.07
Manãos.....	24.94	0.14	Rio Branco (X).....			Subida.....	0.38	0.16
Porto Velho (X).....			Barra R. Grande.....	3.21	-0.18	Aquidaban.....	0.72	0.18
Itacoatiara (X).....			Remanso.....	3.10	-0.06	Indaial.....	1.26	-0.04
Parintins (X).....			Joazeiro.....	3.15	0.03	Passo Manso (X).....		
Obidos (X).....			Cabrobó.....	2.52	0.08	Blumenau.....	0.31	0.11
Santarém.....	5.35	0.14	Paulo Afonso (X).....			Gaspar.....	1.95	0.31
P. Nacional (X).....			Piranhas.....	4.71	0.26	Ilhota.....	2.50	0.30
Carolina (X).....			Propriá.....	2.65	0.00	Rio Belmonte Pardo — Dia 14:		
Bôa Vista.....	10.89	0.09	Rio Parahyba do Sul — Dia 14:			Arassuaí.....	1.31	-0.01
Imperatriz.....	6.46	-0.04	Guararema.....	2.15	-0.01	Barra Pontal.....	1.38	-0.02
Conceição do Araguaia (X).....			Jacarehy.....	1.18	0.14	Itinga.....	1.86	-0.04
Cruzeiro do Sul (X).....			Caçapava.....	1.76	-0.14	Itaobim.....	1.35	0.10
S. Felipe (X).....			Pindamonhangaba.....	2.74	-0.18	Bacia Paraná Paraguay — Dia 13:		
Rio Branco (X).....			Guaratinguetá.....	3.46	-0.10	Tres Lagoas (X).....		
Labrea.....	16.21	-0.15	Rezende.....	1.30	-0.19	Presidente Epitácio.....	2.92	-0.03
S. Gabriel.....	8.16	0.32	Barra Mansa.....	2.21	0.18	Guaira (X).....		
Humaitá.....	10.68	0.00	Barra do Pirahy.....	2.69	0.34	Porto Mendes (X).....		
Maués (X).....			Parahyba do Sul.....	2.14	0.42	Fóz Iguassú.....	8.14	0.19
Major Amarante (X).....			Anta.....	2.05	0.10	Cuyabá (X).....		
Itaituba.....	5.86	0.02	Porto Novo.....	1.48	0.3	S. Luiz Careres (X).....		
Arumanduba.....	3.23	-0.12	São Fidells.....	2.96	0.06	Corumbá (X).....		
Alta Mira.....	5.46	0.01	Campos.....	5.79	0.00	Bermejo.....	2.04	0.04

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica — Dia 13 — Estacionario em Humaitá. Baixando em Arumanduba e Imperatriz. Subindo nas demais estações. Rio S. Francisco — Dia 14 — Continuará em ascensão entre Joazeiro e Pão de Assucar e em declínio no resto do curso. Rio Parahyba do Sul — Dia 14 — Continuará em ascensão entre B. do Pirahy e Campos e em declínio no resto do curso. Rio Itajahy-Assu — Dia 14 — Continuará em ascensão em todo o curso. Rios Belmonte Pardo — Dia 14 — Continuará em declínio em todo o curso. Bacia Paraná Paraguay — Dia 13 — Subindo em Fóz do Iguassu e Bermejo. Baixando em Presidente Epitácio.

Sondagens aerologicas por meio de balões piloto

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
Fernando Noronha.....	10.00	ESE 16	ESE 5	ESE 24	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Quixeramobim (X).....	9.30									
Natal (XX).....	9.30									
Olinda.....	9.30	SE 7	SE 7	SE 5	SSE 4	—	—	—	—	1.650 ms.
Maceió.....	9.30	E 6	E 9	SSW 6	—	—	—	—	—	1.200 ms.
S. Salvador (X).....	9.30									
Cuyabá (X).....	7.30									
Caravellas.....	9.30	N 4	N 6	N 9	NNW 5	N 3	NW 4	NW 7	—	4.350 ms.
Bello Horizonte (X).....	9.30									
Victoria (XX).....	9.40									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro.....	9.30	WNW 2	WNW 4	—	—	—	—	—	—	750 ms.
Rio de Janeiro (U) (X).....	13.00									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis.....	9.30	SW 5	S 10	S 18	S 14	S 20	—	—	—	2.100 ms.
Porto Alegre (X).....	9.30									

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem foi realizada no C. dos Afonso, se a hora indicada for 7.00, e no Observatorio Meteorologico, se a hora for 21.00 (vespera).

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA/ Datas	Importancias em papel
Receita do dia:	
13 de abril de 1936.....	1.129.616\$000
13 de abril de 1935.....	777.495\$800
Receita mensal:	
De 1 de abril a 13 de abril de 1936.....	10.696.881\$100
De 1 de abril a 13 de abril de 1935.....	22.884.196\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1936.....	12.187.315\$400
Receita global:	
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1936.....	115.845.197\$800
De 2 de janeiro a 13 de abril de 1935.....	118.910.169\$100
Diferença da receita arrecadada para menos em 1936.....	3.064.971\$300

Recebedoria do Districto Federal

	Comparação da renda Geral	Exclusive Depositos
Arrecadada de 1 a 13 de abril de 1936.....	8.577.365\$500	8.509.281\$800
Em 14 de abril de 1936...	1.022.770\$300	821.843\$200
Total.....	9.600.135\$800	9.331.125\$000
Em igual periodo de 1935.	11.511.269\$400	10.558.021\$600
Diferença para menos em 1936.....	1.911.133\$600	1.226.896\$600
Arrecadada de 2 de janeiro a 14 de abril de 1936.	93.028.197\$300	90.425.157\$600
Em igual periodo de 1935.	87.314.755\$600	84.819.596\$900
Diferença para mais em 1936.....	5.713.441\$700	5.605.560\$700

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 9

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 9 de abril de 1936.....	6.314.952\$200
Em 11 de abril de 1936.....	222.000\$700
Total.....	6.536.952\$900
Em igual periodo de 1935.....	7.255.554\$800
Diferença para menos em 1936.....	718.601\$900
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de abril de 1936.....	63.006.730\$700
Em igual periodo de 1935.....	64.133.605\$900
Diferença para menos em 1936.....	1.126.875\$200

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 1 a 9 de abril de 1936.....	6.248.792\$400
Em 11 de abril de 1936.....	207.687\$800
Total.....	6.456.480\$200
Em igual periodo de 1935.....	7.231.292\$200
Diferença para menos em 1936.....	774.812\$000

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos, fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro:

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres.....	58\$276	88\$811
Paris.....	—	1\$178
Italia.....	—	1\$458
Allemanha:		
Reichsmark.....	3\$500	—
Reisemark.....	—	4\$101
Verrechnungsmark.....	3\$500	5\$298
Unterstützungsmark.....	—	—
Portugal.....	—	\$808
Belgica:		
Papel.....	—	\$606
Ouro.....	—	3\$026
Hespanha.....	—	2\$428
Suissa.....	—	5\$833
Suecia.....	—	—
Noruega.....	—	—
Dinamarca.....	—	—
Tcheco-Slovaquia.....	—	\$750
Nova York.....	11\$840	17\$877
Montevideo.....	—	8\$500
Buenos Aires (peso papel).....	—	4\$911
Hollanda.....	—	12\$147
Japão.....	—	5\$150
Rumania.....	—	—
Sobre Canadá.....	—	—
Austria.....	—	—
Chile.....	—	—

Moedas

Libra (papel).....	90\$100
Franco (papel).....	1\$195
Franco-Belga (papel).....	\$610
Peso-Argentino (papel).....	4\$975
Reichsmark (papel).....	4\$875
Peseta (papel).....	2\$346
Shilling Austriaco (papel).....	3\$450
Dollar (papel).....	18\$211
Franco-Suisso (papel).....	5\$843
Escudo (papel).....	\$844
Peso-Uruguayo (papel).....	8\$301
Lyra (papel).....	1\$265
Florim (papel).....	12\$194
Zloty (papel).....	3\$300

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.

Bolsa

Apolices:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %.....	770\$000
Diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom.....	770\$000
Diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, port.....	772\$000
Reajustamento economico de 500\$, 5 %, port.....	305\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.....	645\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1921).....	995\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 500\$, 7 %, (1930).....	503\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1930).....	1:015\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 %, (1932).....	1:010\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (1ª emissão).....	1:012\$000
Obrigações ferroviarias de 1:000\$, 7 % (3ª emissão).....	1:012\$000
Emprestimo municipal de 1917, port.....	140\$000
Emprestimo municipal de 1920, port.....	110\$500
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 1933).....	182\$000
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto numero 2.093).....	177\$000

Empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto numero 3.264)	156\$000
Empréstimo municipal de 1931, port.	171\$500
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	97\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	193\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934) .	150\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 % . .	843\$000
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	418\$000
Ações de companhias:	
Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.	203\$000
Docas de Santos, nom.	218\$000
Docas de Santos, port.	232\$000
Progresso Industrial do Brasil	256\$000
Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.	

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

1.ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4.º DISTRICTO — RUA S. JOSÉ
NUMERO 58

Relação nominal dos alistados por esta junta, no periodo de 1 a 13 de abril do corrente mez:

N. de ordem — Nome — Filiação:

Classe de 1918

- Adolpho Joaquim, filho de Deodato Augusto Farral.
- Alberto, filho de Idalina da Silva.
- Alberto, filho de Maria do Rosario.
- Alberto, filho de Agostinho Cavaliere.
- Aldemiro, filho de Francisco Assis da Conceição.
- Alfredo, filho de Americo Francisco do Régo.
- Alvaro, filho de Eugenia da Silva.
- Alvaro, filho de Maria Rosa.
- Alvo, filho de Maria do Carmo.
- Americo, filho de Maria da Conceição.
- Amilecar, filho de José Guilherme Mariano.
- Antonio, filho de Alexandrina Rodrigues da Silva.
- Antonio, filho de Antonio Alves de Carvalho.
- Antonio, filho de Antonio José Lopes.
- Antonio, filho de Antonio Vicente e Albertina Esteves.
- Antonio, filho de Claudina Rosa.
- Antonio, filho de Clotildes Ferreira.
- Antonio, filho de Luiza Alves.
- Antonio, filho de Rosa Henrique Sedan.
- Aristides, filho de Manoel José Soares.
- Aristides, filho de Martinho Pereira da Silva.
- Armando, filho de Isaltina Maria de Jesus.
- Armando, filho de Joanna Guionar da Silva.
- Armando, filho de Salvador Raymundo e Francisca Chambarella.
- Aroldo, filho de Laudelina Monteiro.
- Avelino, filho de Joaquim José Rodrigues.
- Beleroiphonte, filho de Felipe de Souza Dias.
- Carlos, filho de Firmina Ribeiro.
- Carlos, filho de Julia Antonia.
- Claudio, filho de Emilia da Silva.
- Celestino, filho de Francisco Antonio Moraes.
- Edgard, filho de Zoraida Moreira.
- Edivard, filho de Eduardo Lavagnini.
- Ernani, filho de Maria Castorina da Silva.
- Euelydes, filho de Bernardino Bisordi e Dolores Garcia.
- Euelydes, filho de Brazelina Manoela Constancia.
- Egydio, filho de Antonio Pires da Cruz e Anna Oliveira da Cruz.
- Fernando, filho de Alfredo Botelho e Maria da Piedade.
- Fritz, filho de Victorio José Camillo e Clara Soares.
- Geraldo, filho de Raymunda Caridade de Andrade.
- Gerson, filho de Maria José Antonio Cypriano.
- Gildo, filho de José Petta e Antonietta Grossi.
- Hamilton, filho de Raymunda Alice.
- Heitor, filho de Victoria de Jesus.

- Hervocio, filho de Manoel Sarmago Guimarães.
- Honorio, filho de Isaura Severina da Silva.
- Horacio Fernando, filho de Manoel Antonio Domingues.
- Humberto, filho de José Maria Gonçalves.
- Humberto, filho de Merce dos Santos.
- Jayme, filho de José Augusto e Izabel Maria Rosa da Conceição.
- Joanny, filho de Elisin Antonio dos Santos e Beatriz Carneiro dos Santos.
- Joaquim, filho de José Moreira e Alcina Franco.
- Jorge, filho de Benicia da Conceição.
- Jorge, filho de Dulvalina Pereira Victoria.
- Jorge, filho de Thereza Maria da Gloria.
- José, filho de Adelaide Antonia Oliveira.
- José, filho de Alexandre José Damiani e Raymunda Damiani Silva.
- José, filho de Camillo Augusto Braz e Angelina Rosa.
- José, filho de Deolinda Ribeiro.
- José, filho de José Alves Siqueira e Constancia Soares Siqueira.
- José, filho de José Fosta Machado e Maria José Carvalho.
- José, filho de Manoel Alves e Carolina Gomes.
- José, filho de Maria de Oliveira.
- José, filho de Maria Thereza de Jesus.
- José, filho de Victalina Maria da Conceição.
- José Augusto, filho de José Augusto e Pulcheria da Assumpção Augusto.
- José Paulo, filho de Leonor Borges.
- Luciano, filho de Olympio Maria da Conceição.
- Luiz, filho de Alice Luiza de Araujo.
- Luiz, filho de Germano Schmidt e Carolina Schmidt.
- Luiz, filho de Francisca Maria de Oliveira.
- Maciél, filho de Maria Eugenia Medeiros.
- Manoel, filho de Anna de Almeida.
- Manoel, filho de Gilberto Ferreira e Benedicta Campos Vianna.
- Manoel, filho de Manoel da Silva Macedo.
- Manoel, filho de Maria Justina.
- Miguel Angelo, filho de Carmine Carnavale e Therezina Calardo.
- Moacyr, filho de Laura Ribeiro.
- Moacyr, filho de Margarida Maria da Conceição.
- Napolião, filho de Napolião Lima Malheiros.
- Nelson, filho de Maria Augusta Monteiro.
- Nelson, filho de Maria Doralice da Silva.
- Octavio, filho de Maria Helena de Jesus.
- Orlando, filho de Americo Augusto Leal e Maria da Luz.
- Orlando, filho de Maria Laura da Graça.
- Orlando, filho de Sylvio Ronvier Marzetto.
- Oscar, filho de Etelvina Moreira Ribeiro.
- Oswaldo, filho de Cypriano Cardozo e Amelia Cardozo.
- Oswaldo, filho de Manoel de Oliveira e Joanna Rosa de Jesus.
- Oswaldo, filho de Margarida Marques Pereira.
- Oswaldo, filho de Maria do Nascimento.
- Oswaldo, filho de Octavio Ramos Aronca.
- Oswaldo, filho de Odilon da Silva Pinto.
- Oswaldo, filho de Theodoro Michalski.
- Otton, filho de Esperança Rocha.
- Paulo, filho de Dulvalina Monserves.
- Pedro Antonio, filho de Dolores Machado.
- Renato, filho de Bernardina Maria da Victoria.
- Reynaldo, filho de Margarida da Costa.
- Roland Hermann Stoltz, filho de Rodolpho Hans Stoltz.
- Rubens, filho de Belizario Ferreira Junior.
- Rubens, filho de Francellina da Silva.
- Rubens, filho de Francisco Antonio Silva.
- Sebastião, filho de Josephina Felix.
- Sebastião, filho de Luiz-Chaves Vieira.
- Sebastião, filho de Maria Lima Carrilho.
- Sebastião, filho de Silvina Mendonça.
- Sylvestre, filho de Alexandre Teixeira.
- Sylvio, filho de Albertina da Costa.
- Victorino, filho de Julio Pinto Espinho.
- Waldemar, filho de Rosa Joanna Baptista.
- Waldemar, filho de Maria Alves Gomes.
- Waldemar, filho de Matha Kaden.
- Waldemir, filho de Fermina Conceição Silva.
- Walter, filho de Albertina Cezar.
- Walter, filho de Maria Lucia da Silva.
- Wilton, filho de Etelvina Guarina.

Classe de 1917

118. Alberto, filho de Alberto Lopes Gaspar.
119. Antonio, filho de Maria Luiza.
120. Armando, filho de José Rodrigues Salgueiro.
121. Auto, filho de Corina Ferreira da Silva.
122. Carlos, filho de Francisca Ferreira.
123. Carlos, filho de Herminio da Silva Bastos.
124. Celso, filho de Cleto Corrêa Lyrio.
125. David, filho de Manoel Nunes da Silva.
126. Deodato, filho de Josephina Ricardina de Souza.
127. Eduardo, filho de Maria Jesus.
128. Fernando, filho de Antonio Magalhães e Maria Barbara.
129. Flavio, filho de Caridade Santiago.
130. Francisco, filho de Manoel Francisco Tavares.
131. Geronimo, filho de Manoel do Nascimento e Amelia do Nascimento.
132. Grinaldo, filho de Adelaide da Conceição.
133. Guilherme, filho de Maria Luiza de Oliveira.
134. Henrique, filho de Romana Maria da Conceição.
135. João, filho de Joaquim Theodoro e Cecilia Ferreira Theodoro.
136. João, filho de Paschoal Villardo.
137. João, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
138. Joaquim, filho de Joanna Estacio da Silva.
139. Jorge, filho de Maria Francisca da Conceição.
140. José, filho de Alnerinda da Silva.
141. José, filho de Maria Julia Fernandes.
142. Luiz Victorio, filho de Elvira Cotrim.
143. Manoel, filho de Maria Affonso de Miranda.
144. Manoel, filho de Deolinda de Jesus Marques.
145. Manoel Fernandes, filho de Adriano José Teixeira.
146. Manoel Pereira Cabral, filho de Adelaide Cabral.
147. Mario, filho de Galdina de Souza.
148. Maurilio, filho de Isaltina de Sá.
149. Milton, filho de Maximino Portugal.
150. Nelson, filho de José Alves de Souza e Maria Alves de Souza.
151. Nelson, filho de Vicente Jannuzzio.
152. Norberto, filho de Antonio Teixeira Branco.
153. Oswaldo, filho de Aida de Oliveira Sá.
154. Oswaldo, filho de Fortunato Picardino dos Santos.
155. Paulo, filho de Anna Pereira.
156. Petroneo, filho de Carmen Leon Gonzalez.
157. Raul, filho de Maria Alexandriha.
158. Rubens, filho de Francisco de Paula e Felicia de Paula Mira.
159. Salvador, filho de Humberto Bonavita.
160. Salvador, filho de José Servo e Thereza Raymunda.
161. Sylvio, filho de Maria Izabel.
162. Vergilio, filho de Maria de Souza.
163. Waldemar, filho de Leodoro Bernardino da Silva.
164. Walter, filho de Salvador Cava.

Classe de 1916

165. Fernando, filho de Anna de Jesus Junqueira.

Classe de 1915

166. Sylvio José, filho de Vicente José da Rosa.

Classe de 1914

167. Alcentino, filho de Acacio B. Diogo.
168. Manoel, filho de Tertuliano Leal e Etelvina Leal.
169. Sergio, filho de João Baptista.
170. Sylvio, filho de Manoel Telles Vieira da Silva.

Classe de 1913

171. Durval, filho de Lydio Lopes.
172. José, filho de Policarpo Vicente Campos

Classe de 1912

173. Abel, filho de Abel Corrêa Reis e Celina Corrêa.
174. Alcino, filho de Alcino Pereira de Abreu.
175. Geraldino, filho de Ozorio Pinto.

Classe de 1911

176. Ary, filho de Joaquim Alipio Reis.
177. Luiz, filho de Gregorio de Paula Dutra.
178. Macilio, filho de Basilio José Alves.

Classe de 1910

179. Aureo, filho de Manoel Felix do Nascimento.
180. Francisco, filho de Francisco Lessa.

Classe de 1909

181. Manoel, filho de Luiz Machado Garrão.
182. Verdi José, filho de Luiz José de Oliveira.

Classe de 1908

183. Flavio Bastos, filho de Eurico Bastos.
184. Mario, filho de Avelino da Cunha Lopes.
185. Mario, filho de Avelino da Cunha Lopes.

Classe de 1907

186. Francisco, filho de Vicente José da Rosa.
187. Geraldo, filho de Alberto do Espirito Santo.

Classe de 1906

188. Joaquim, filho de Innocencio Gouvêa.
189. Octavio, filho de José Placidino Nunes.

Classe de 1905

190. Aldogerne, filho de José Narcizo da Silva Ramos.
191. Argemiro, filho de João Freire de Araújo.
192. Licinio, filho de Antonio Pereira Trindade.
193. Orlando, filho de João Teixeira de Souza.

Classe de 1903

194. Marcilio, filho de Jeronymo da Costa Baptista.

Classe de 1901

195. Olympio, filho de Luiz José Credisio.

Classe de 1900

196. Ernani, filho de Salvador de Souza Carvalho.
197. Manoel Ary, filho de Samuel Bempostense Pires.

Classe de 1899

198. Edgard, filho de Manoel Alves.
199. José, filho de José Izidro Drummond.
200. Lourenço, filho de Leopoldo Luiz Ferreira.
201. Wandick, filho de Francisco Barbeitas.

Classe de 1898

202. Laudemiro, filho de Pedro Cyro de Castro

Classe de 1897

203. Henrique, filho de Henrique Rocha Cunha.

Classe de 1896

204. Alcides, filho de Manoel Martins dos Santos.

Classe de 1895

205. Durval, filho de José Candido Peixoto.

Classe de 1894

206. Anastacio, filho de Antonia Queigas.

Classe de 1893

207. Elpidio, filho de Graciliano Mesquita Chaves.
208. Severo, filho de Francisco Bessa.

Classe de 1892

209. Luiz, filho de Francisco Arongoe Catharina Nocerita.
Jorge Monteiro Valente, presidente do 4º districto.

Companhia Escola de Engenharia

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De conformidade com o disposto no artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e o aviso n. 743, de 10-12-935, do Sr. ministro da Guerra, faço publico que o Sr. presidente do Conselho Administrativo desta Companhia fará realizar ás 9 horas do dia 4 de maio vindouro, em sua sede em Deodoro, a concorrência administrativa para o fornecimento de artigos de consumo habitual e para o rancho, durante o corrente anno, segundo as seguintes condições:

I

A inscrição deverá ser requerida ao presidente do C. A. até as 11 horas do dia 30 do corrente, acompanhada dos seguintes documentos comprobatórios da idoneidade dos candidatos:

- a) Quitação do imposto sobre a renda, relativo ao exercício de 1935;
- b) quitações dos impostos federaes e municipaes referentes ao 1º semestre do corrente anno;
- c) contracto social da firma registrado na junta commercial ou prova equivalente de se achar a mesma constituída legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando se tratar de Sociedade Anonyma;
- d) certidão negativa fornecida pela Directoria de Receita Publica do Thesouro Nacional, relativa ao imposto de industrias e profissões, do 1º semestre do corrente anno;
- e) certidão do Ministerio do Trabalho pela qual se verifique dispor a firma de 2 terços de empregados brasileiros;
- f) titulo de caução na Caixa Economica do Rio de Janeiro, da importancia em moeda corrente ou em apolices da divida publica, arbitrada na Clausula seguinte.

II

Para garantia do fornecimento, a caução de que trata a letra "f" da clausula anterior, será da seguinte importancia:

1º Grupo (material de expediente)	500\$000
2º Grupo (material de limpeza, ferragens, louças e tintas)	500\$000
3º Grupo (material electrico)	500\$000
4º Grupo (artigos de correio, sapateiro e ferreiro)	500\$000
5º Grupo (roupa de cama, colchões)	500\$000
6º Grupo (generos alimenticios)	1.000\$000
7º Grupo (forragens)	1.000\$000
8º Grupo (verduras e fructas)	500\$000
9º Grupo (peixe fresco)	500\$000
10º Grupo (pão)	500\$000
11º Grupo (combustivel — óleo e lenha)	500\$000

- § 1.º O negociante que solicitar inscrição em dois ou mais grupos fará caução da maior importancia de um dos grupos.
- § 2.º Os titulos de caução serão restituídos, mediante requerimento ao presidente do C. A., aos negociantes que não tenham obtido preferencia para nenhum fornecimento.

III

As propostas dos candidatos inscriptos deverão ser entregues ao secretario do C. A., até ás 9 horas do dia 4 de maio vindouro, data e hora essa em que serão abertas e lidas; organizadas em duas vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, conter o preço dos artigos a fornecer, por extenso e em algarismos, sendo a primeira via sellada com estampilha federal de 1\$000 (mil réis) e selo de educação de \$200 (duzentos réis) por folha ou fracção de folha de 0,22 x 0,33 e a outra via apenas datada e assignada pelo proponente e encerradas em envelope lacrado contendo na parte exterior o nome do concorrente e a declaração do conteúdo.

IV

De accordo com o aviso do Sr. ministro da Guerra, n. 171, de 5-5-24, não serão acceitos em publica fórma os documentos referentes a impostos.

V

De accordo com o artigo 760 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, os preços offerecidos e acceitos não poderão ser alterados antes de decorridos quatro mezes, contados a partir da data da abertura das propostas. Será facultado aos fornecedores a alteração dos referidos preços, se

solicitada comprovadamente e por justa causa, ao Sr. presidente do C. A., 15 dias antes de expirar cada quaterno.

VI

Os preços propostos não poderão exceder de 10 % os corrente na praça (§ 1º do art. 51 do Código de Contabilidade Publica).

VII

Proceder-se-á da seguinte forma a verificação e registro das propostas:

- a) Havendo empate, terá preferencia de accordo com o art. 742 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, o concorrente nacional;
- b) em igualdade de condições (proponentes e preços), far-se-á concorrência entre os interessados afim de se conseguir o menor preço;
- c) finalizar-se-á com sorteio se nenhum proponente empalado fizer abatimento.

VIII

Os fornecimentos deverão ser attendidos no maximo 72 horas depois de recebidos os pedidos pelos fornecedores, sendo que os de natureza urgente e aquellos que dependam de manufacturação deverão ser entregues dentro do prazo estipulado pelo almoxarife.

IX

Far-se-á pedidos de preços por grupos, de material não constante das tabellas, aos concorrentes inscriptos á medida das necessidades, indicando-se data da entrega das novas propostas.

X

Entrega dos artigos terá logar neste quartel, correndo o transporte e risco por conta do fornecedor.

XI

Os artigos regeitados deverão ser substituídos pelo respectivo fornecedor, no prazo de 24 horas contadas a partir do momento em que fôr notificado, dando sciencia por escripto.

XII

Se o fornecedor não fizer a entrega dos artigos quer a fornecer, quer a substituir, no prazo estipulado pelos itens VIII e XI do presente edital, o almoxarife os adquirirá na praça por conta do fornecedor infractor, ao qual o presidente do C. A. applicará a multa de 10 % sobre o valor do fornecimento não satisfeito pela primeira vez; 15 % na primeira reincidência e 20 % na segunda reincidência e consequente perda de idoneidade e da caução a favor da Fazenda Nacional.

XIII

Se, porventura, a firma não tiver importancia a receber por fornecimento feito anteriormente, ou recusar-se ao pagamento da multa e indemnização do artigo adquirido em outra firma commercial, o presidente do Conselho de Administração da Companhia, mediante comunicação feita pelo almoxarife, determinará o desconto da importancia na caução respectiva, officiando para isso ao Sr. director da Caixa Economica, solicitando-lhe as providencias necessarias afim de que a Companhia entre na posse da quantia constante da multa.

§ 1.º O fornecedor ficará obrigado a repôr dentro de 48 horas após a notificação, de que dará sciencia por escripto, qualquer importancia retirada da caução para saldar as obrigações não cumpridas.

§ 2.º A falta de cumprimento do paragrapho anterior importará no cancellamento da inscrição do negociante infractor, cuja firma será considerada inidonea, procedendo-se para tal fim, de accordo com a legislação em vigor, revertendo o restante do valor da caução, a favor da Fazenda Nacional.

XIV

O fornecedor só poderá allegar como motivo de força maior pelo não cumprimento das clausulas oitava e decima primeira, os casos de: incendio, grêve, furto ou roubo, falencia da firma, perturbação da ordem publica, guerra ou

calamidade publica, cabendo aos interessados apresentar documentos justificativos de tal motivo.

-XV

Os generos e demais artigos do rancho estarão sujeitos ao exame da Comissão de Rancho, que poderá rejeital-os, caso não os ache em boas condições, pedindo neste caso, substituição immediata dos mesmos, o aprovisionador.

Os artigos que forem de pedidos quinzenaes serão satisfeitos dentro de 48 horas, a partir da hora do recebimento dos respectivos pedidos; os demais que forem de pedidos diarios, serão satisfeitos dentro de 12 horas; os demais pedidos avulsos, o serão dentro do prazo fixado pelo official aprovisionador.

XVI

Os negociantes preferidos na concorrência ficarão na obrigação de fornecer os artigos pelos preços apresentados na proposta, aos Casinos de officiaes e sargentos, aos officiaes, sargentos e praças da Companhia.

XVII

Quanto á carne verde, deverá ser de primeira qualidade e conter no peso total as seguinte percentagens: — 70 % de carne trazeira (filé, chan de dentro, pató, lagarto e alcatra); 30 % de carne dianteira (assem, peito e pá).

Para o fornecimento de carne com osso, será tolerada a percentagem de 20 % de osso no total do peso fornecido.

Não será permittido o fornecimento de carne congelada, bem como o de pescoco.

Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. general presidente do Conselho de Administração da Comissão de Orçamento e Fiscalização Financeira e de accordo com o artigo 52 do Código de Contabilidade Publica e resolução do Tribunal de Contas, publicada no "Diário Official" de 15-11-1927 e autorização do Sr. ministro da Guerra, em aviso n. 743, de 10-12-1935, acham-se abertas, a partir desta data até ás 14 horas do dia 30 do corrente mez, as inscrições para o fornecimento de artigos de consumo habitual e execução de diversos serviços necessarios a esta comissão, durante o anno de 1936.

I — As listas dos artigos e demais esclarecimentos, acham-se á disposição dos interessados com o secretario-thesoureiro do Conselho de Administração, na sede desta comissão, salão nobre do Quartel-General do Exército, todos os dias uteis, das 13 ás 16 horas, excepto nos sabbados, cujo horario será das 9 ás 11 horas, sendo os seguintes os grupos de artigos e serviços de que trata o presente edital:

Grupo I — Material de expediente.

Grupo II — Material de limpeza.

Grupo III — Moveis, machinas e utensilios.

II — A concorrência será presidida pelo Sr. general presidente do Conselho de Administração, a quem serão dirigidas as propostas em tres vias, sendo a primeira sellada, e todas com os preços por extenso e em algarismos, sem enenda, rasuras ou cousas que causem duvidas.

III — Só poderão concorrer as firmas que se tiverem inscripto até ás 14 horas do dia 30 do corrente mez e que tenham sido julgadas idoneas e de existencia legal, devendo, para tal fim, juntar aos seus requerimentos pedindo inscripção, os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especializado do artigo, os impostos federaes e municipaes relativos ao ultimo semestre; b) ser negociante matriculado, bastando para as firmas commerciaes apresentação do contracto social respectivo, extrahido por certidão dos livros de registro da Junta Commercial ou estar constituido legalmente, nos termos do decreto n. 434, de 4-7-1891, quando se tratar de uma sociedade anonyma; c) que cumpriu fielmente o ultimo contracto em ajuste com o Governo, si foi fornecedor; d) ter pago o imposto sobre a renda relativa ao anno de 1935; e) ter cumprido a exigencia do artigo 3º, paragraho unico do decreto n. 19.482, de 1930 ("D. O." de 1-2-931); os documentos não serão aceitos em publica forma, de accordo com o aviso ministerial da Guerra, n. 171, de 5-5-924; f) ter pago o imposto de industria e profissões; essa prova é feita por meio de certidão respectiva fornecida pela Directoria da Receita Publica do Thesouro Nacional.

IV — Os concurrentes no acto da entrega do requerimento de inscripção deverão depositar na Thesouraria da Comissão a importancia de um conto de réis (1:000\$000), em moeda corrente ou apolice federal ao portador, como caução, para garantia dos compromissos assumidos, sendo logo após ao encerramento da concorrência restituída mediante recibo aos negociantes que não tenham obtido preferencia para nenhum fornecimento;

V — Os documentos de inscripção serão restituídos aos interessados logo

XVIII

Em cumprimento ao determinado pelo aviso n. 254, de 12 de abril de 1934, do Sr. ministro da Guerra, encontram-se no Serviço de Aprovisionamento da Companhia com o aprovisionador, á disposição dos interessados as tabellas dos artigos por grupos a fornecer.

XIX

Os concurrentes sujeitar-se-ão ás disposições que regem as concorrências administrativas de accordo com o Regulamento Geral de Contabilidade Publica naquillo que lhes for applicavel, e, bem assim, ás condições das clausulas do presente edital, devendo essas declarações constarem das respectivas propostas.

XX

Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas de vantagens não previstas no presente edital.

XXI

Nos termos do artigo 740 do Regulamento Geral do Código de Contabilidade Publica, a presente concorrência poderá ser annullada se houver motivo justo.

XXII

Quaesquer outros esclarecimentos bem como a relação por grupos dos artigos a fornecer, os interessados obterão na Casa das Ordens desta Companhia nos dias uteis das 8 ás 11 horas.

Quartel em Deodoro, 14 de abril de 1936. — 1º tenente Euclides Pontes, secretario do C. A.

após ao julgamento, mediante recibo.

VI — Os artigos serão de 1ª qualidade e sujeitos a exame, podendo ser rejeitados, uma vez que não satisfaçam as condições e, neste caso, sua substituição será feita no prazo de 24 horas.

VII — Si a entrega dos artigos pedidos ou a substituição dos rejeitados não se fizer no prazo estabelecido, o secretario-thesoureiro os adquirirá na praça, por conta do fornecedor respectivo, que se sujeitará tambem á multa de 10 % sobre o valor da compra e mais ao custeio das despesas com o transporte, tudo descontado da caução de que trata o item IV desle edital.

VIII — Qualquer desconto feito na caução importa para o respectivo negociante na obrigação de completal-a dentro de 48 horas depois da notificação. A falta de cumprimento desta exigencia importará na perda da caução.

IX — A comissão se reserva o direito de só adquirir os artigos que julgar convenientes e nas quantidades necessarias, bem como annullar a presente concorrência si não convier aos interesses do Estado.

X — Todos os artigos a fornecer serão entregues na sede da comissão e no prazo determinado pelo secretario-thesoureiro, que os receberá, correndo qualquer prejuizo por conta do fornecedor.

XI — Feito o fornecimento, o negociante apresentará até o dia 5 de cada mez a conta respectiva em duas vias, acompanhada dos pedidos, sendo notificado do dia em que deverá comparecer á comissão para receber a importancia que lhe for devida.

Capital Federal, 13 de abril de 1936. — 1º tenente Victor Machado da Silva, secretario-thesoureiro.

Primeiro Batalhão de Pontoneiros**COMISSÃO DE RANCHO****EDITAL DE CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. capitão presidente, faço publico que:

1.º — Aham-se abertas as inscrições para fornecimento dos seguintes artigos durante o segundo quaterno de 1936:

- I. Pão de trigo de 100 grammas.
- II. Café moído (kilo).
- III. Carne de vacca de 1.º (kilo).
- IV. Verduras e lenha.
- V. Generos e artigos diversos.

2.º — Os concorrentes deverão apresentar seus requerimentos de inscrição ao official do Aprovevisionamento, no maximo até quinze dias após a publicação do presente edital, bem como as propostas devidamente legalizadas e os documentos que comprovem as suas idoneidades, tudo de accordo com o Codigo de Contabilidade da União e seu respectivo regulamento e demais disposições constitucionaes em vigor. As informações necessarias serão prestadas neste quartel todos os dias úteis, das 19 às 11 horas.

Quartel em Itajubá, 11 de abril de 1936. — *Honoré de Miranda*, 2.º tenente de Administração Aprovevisionador.

Escola de Aviação Militar**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

De ordem do Sr. tenente coronel presidente do C. A. desta Escola, faço saber, em additamento ao edital publicado no *Diario Official* de 10 de janeiro do corrente anno, pagina 800, que se acha aberta a Concurrença Administrativa para fornecimento dos seguintes artigos:

- 1 — Guarda-roupa de aço, typo simples, com 1 vão, fechadura e 2 chaves.
- 2 — Idem, idem, c/2 vãos, cada um com fechadura e 2 chaves.
- 3 — Idem, idem, c/4 vãos, cada um com fechadura e 2 chaves.
- 4 — Idem typo duplo c/2 vãos, cada um com fechadura e 2 chaves.
- 5 — Idem, idem, c/4 vãos, cada um com fechadura e 2 chaves.
- 6 — Idem, idem, c/ 8 vãos, cada um com fechadura e 2 chaves.

Dimensões:

Para os artigos ns. 1, 2 e 3:
Altura 1,80; largura 0,305; fundo 0,38 para cada vão; altura total (com os pés) 1,97.

Para os artigos ns. 4, 5 e 6:
Altura 0,91; largura 0,305; fundo 0,38 para cada vão; altura total (com os pés) 1,97.

Fica estipulada a caução de 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis).

As propostas serão aceitas até dois dias após o encerramento da inscrição.

Quartel no Campo dos Affonsos, 11 de abril de 1936. — *Affonso Maglio*, 1.º tenente secretario do C. A.

Departamento do Pessoal do Exercito

De ordem do Sr. ministro da Guerra deve comparecer ao Departamento do Pessoal do Exercito, o Coronel Felipe Moreira Lima, sob pena de ser, dentro do prazo de oito (8) dias, a contar da presente data, considerado desertor, na forma estabelecida no artigo 117 do Co-

digo Penal Militar, modificado pelo Decreto n. 5.285, de 13 de outubro de 1927 e processo de accordo com o artigo 255 e seus paragraphos de Codigo da Justiça Militar.

Departamento do Pessoal do Exercito, em 7 de abril de 1936. — General *Raymundo R. Barbosa*, chefe do D. P. E.

Directoria de Fundos do Exercito**EDITAL DE CONCURRENCIA**

Acha-se aberta nesta directoria, inscrição para os negociantes que se propoñham vender os seguintes artigos: armarios para guardar roupa, armarios de aço (ficharios e archivos), bureaux, cadeiras e relógios de parede; e, bem assim, concertar moveis, utensilios, machina de escrever e de calcular, nos termos dos artigos 757 e 758 do R. G. de Contabilidade Publica.

Serão dadas nesta directoria aos interessados, as indicações necessarias a apresentação das propostas.

As inscrições só serão aceitas até o dia 22 e as propostas até o dia 24, tudo do corrente mez.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — Capitão *Oldemar Travassos da Cunha Telles*, secretario do C. A.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PUBLICA**Inspectoria de Aguas e Esgotos**

No *Diario Official* de 9 de abril, achase publicado, a pagina 7.655, um edital, pelo qual são convidados diversos proprietarios de predios a pagarem seus debitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, convido o proprietario do predio n. IV com entrada pelo n. 30 da rua Conselheiro Agostinho, a vir pagar a multa de réis 50\$000 (cincoenta mil réis), por ter reito no referido immoveel instalação de esgoto contra o disposto no paragrafo unico do art. 2.º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.654, de 11 de julho de 1934, sob pena de ser a divida remettida para cobrança executiva.

Secção de Expediente, 6 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos**SECÇÃO DE EXPEDIENTE**

De ordem do Sr. Inspector, aviso o proprietario do predio n. 64, da rua Edgard Werneck que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua deste immoveel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732 de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 8 de abril de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, Chefe da Secção.

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica**CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE SUB-INSPECTOR SANITARIO MARITIMO.**

De ordem do Sr. director são convidados a comparecer a sede desta Directoria, a Praça Marechal Ancora, às 9 horas do dia 20 do corrente, segunda-feira, para realização da prova escripta do concurso, os seguintes candidatos: Drs. Mario Graça, Annibal Simão, José Joffily de Azevedo e Souza, Carlos Carlito Valle, Oswaldo Marques de Oliveira, Adriano Taunay Leite Guimarães, José Cury Germanos, Agricola Arnizaud da Silva, Roberto Menezes de Oliveira, Oswaldo de Mello Schmidt e Arnaldo de Marsillac.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — *Rogério Coelho* (Dr.)

Faculdade de Direito do Recife

De ordem do Sr. Dr. director interino, torno publico para conhecimento dos interessados que, a começar do proximo dia 12 de fevereiro e durante o prazo de seis (6) mezes, prazo este que deverá ficar definitivamente encerrado a 12 de agosto do corrente anno, pelas 16 horas, se acham abertas na Secretaria desta Faculdade as inscrições do concurso de titulos e provas para o cargo de professor cathedratico da cadeira de Sciencia das Finanças do curso de bacharelado.

A inscrição será feita mediante requerimento, acompanhado do recibo de pagamento da taxa devida e dos documentos e titulos exigidos, subscripto pelo proprio candidato ou por procurador seu com poderes especiaes para esse fim.

O candidato, ou seu procurador, no acto da inscrição, assignará, em livro especial, o competente termo, que será subscripto pelo secretario.

Dentro de cinco dias, contados da data de entrada no protocollo do requerimento de inscrição, deverá o director despachal-o, deferindo-o de pleno, ou subordinando o deferimento á satisfação das exigencias que no caso couberem, ou ainda e neste caso em despacho fundamentado, indeferindo-o.

Dos despachos do director caberá recurso dentro do prazo de cinco (5) dias para o Conselho Technico Administrativo.

Nenhum candidato será admittido após a hora indicada para encerramento da inscrição e aos candidatos, cujos documentos não se acharem revestidos de todas as formalidades legais, concederá o director um prazo não excedente de dez (10) dias para a respectiva legalização, sob pena de exclusão definitiva do concurso.

Será igualmente excluido do concurso o candidato que, até o momento de encerrar-se a inscrição, não comprovar mediante recibo passado pelo secretario, ter feito entrega de cinquenta (50) exemplares impressos de sua these.

Encerrada a inscrição, decorridos os dez (10) dias concedidos para a legalização dos documentos apresentados e resolvidos os recursos acaso interpostos, mandará o director publicar pela im-

prensa a relação dos candidatos inscriptos.

O candidato ao provimento do cargo de professor cathedrático deverá apresentar á Secretaria desta Faculdade, no acto da inscripção:

I — Prova de ser brasileiro nato ou naturalizado.

II — Atestado de sanidade e de idoneidade moral.

III — Carteira eleitoral e prova de estar quite com o serviço militar.

IV — Diploma de bacharel em direito, expedido por instituto de ensino, official ou officialmente reconhecido, do paiz ou por instituto estrangeiro, neste caso, devidamente revalidado.

V — Documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso.

VI — Diploma de doutor em direito, ou titulo de docente livre, ou prova de haver concluido o curso profissional, pelo menos, seis (6) annos antes.

O concurso de titulos constará de apreciação dos seguintes elementos comprobatorios do merito do candidato:

a) diplomas e quaesquer outras dignidades universitarias e academicas;

b) exemplares impressos de trabalhos scientificos, de obras sobre direito ou de estudos e pareceres, especialmente daquelles que assignalem contribuição original ou revelem conceitos doutrinaes pessoais de real valor;

c) documentação relativa a actividades didacticas exercidas;

d) realização pratica, de natureza tecnica ou profissional, particularmente de interesse colectivo.

O simples desempenho de funções publicas, a apresentação de trabalhos cuja autoria exclusiva não possa ser authenticada, e a exhibição de attestados gratuitos não constituem titulos idoneos.

O concurso de provas, destinado a verificar a erudição e o tirocinio do candidato, bem como os seus predicados didacticos, constará successivamente de:

I — Prova escripta.

II — Defesa de these.

III — Prova didactica.

A these a ser defendida constará de uma dissertação sobre assumpto de livre escolha do candidato, pertinente á disciplina da cadeira em concurso.

A prova escripta versará sobre assumpto incluido em um ponto, constante de uma lista de 10 a 20 pontos formulados pela commissão julgadora, no dia determinado para a realização da prova, sobre o programma de ensino da cadeira.

Na organização dos pontos será observado o criterio de nelles incluir, conforme a natureza da disciplina, materia de applicação ou para dissertação, devendo-se, neste caso, restringir o enunciação á simples menção do assumpto, de forma que se faculta ao candidato ampla liberdade de explanação.

A defesa de these será realizada, em sessão publica, perante a commissão julgadora, sendo chamados os candidatos pela ordem de inscripção.

Caberá a cada um dos membros da commissão arguir cada these apresentada pelo prazo maximo de 30 minutos e será assegurado, para a respectiva defesa, igual prazo ao concorrente.

Quando duas ou mais theses versarem o mesmo assumpto, durante a defesa, fi-

carão mantidos incommunicaveis os respectivos autores ainda não chamados.

A prova didactica, a ser realizada perante a Congregação, constará de uma dissertação, pelo prazo improrogavel e irreductivel de 50 minutos, sobre ponto sorteado, com 24 horas de antecedencia, de uma lista de 10 a 20 pontos organizada pela commissão julgadora, comprehendendo assumptos do programma da cadeira.

Sempre que possivel, todos os concorrentes realizarão a prova acima no mesmo dia e sobre o mesmo ponto, conservando-se incommunicaveis, depois de iniciada, os candidatos ainda não chamados, sendo a ordem de chamada dos candidatos a de inscripção no concurso.

Secretaria da Faculdade de Direito de Recife, em 21 de janeiro de 1936. — O secretario, *Jayme Regueira Costa*.

Escola de Aprendizizes Artifices no Estado do Rio de Janeiro — Campos

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MERENDA ESCOLAR

AVISO

Chama-se attenção dos interessados para edital de concorrência publicado no *Diario Official* da União n. 77, de 1 de abril deste anno, para fornecimento de merenda aos alumnos desta Escola.

Directoria da Escola de Aprendizizes Artifices do Estado do Rio de Janeiro, Campos, 28 de março de 1936. — *Paulo Pereira de Araujo*, director interino.

MINISTERIO DA MARINHA

Capitania dos Portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro

O capitão de mar e guerra, Luiz de Barros Falcão, capitão dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, faz saber aos interessados, que conforme suggeriu o Departamento Nacional de Navegação, e approvou o Exm. Sr. almirante director de Marinha Mercante, e tendo em vista as medidas acauteladoras determinadas pelo dec. 23.629, de 23 de dezembro de 1933, as embarcações que conduzirem explosivos passam a atracar entre os armazens 9 (nove) e 10 (dez) do Caes do Porto.

Outrosim, faz saber que os navios que conduzirem inflamaveis e explosivos, deverão fundear no Registro, na distancia de cem metros (100 ms.) ao largo das embarcações que ahi estacionam.

Secretaria da Capitania dos Portos do D. F. e Estado do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. — *Luiz de Barros Falcão*, capitão de mar e guerra, capitão dos Portos.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência, n. 1, publicado á pagina 7.816, do *Dario Official* de 13 de abril.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento dos Correios e Telegraphos

CONCURSO DE SERVENTES DE 2ª CLASSE DA DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS E TELEGRAPHOS E DAS REGIONAES DO DISTRICTO FEDERAL E DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Pede-se a attenção dos interessados para o edital de chamada ao concurso de serventes de 2ª classe da Directoria Geral e Regionaes dos Correios e Telegraphos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, o qual se acha affixado á entrada da sala da 2ª Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, perto do elevador, durante a hora do expediente.

O "Diario Official" dos dias 8, 11 e 13 do corrente publica a relação das turmas.

Previne-se aos senhores candidatos que não haverá segunda chamada para qualquer das provas e que lhes será exigida a caderneta de identidade postal no acto do concurso, que se effectuará ás 10 horas, no Lyceu de Artes e Officios, nos dias 15, 16 e 17 deste mez.

Segunda Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, em 14 de abril de 1936. — O secretario do concurso, *Manoel de Freitas Silva*.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos

BOTUCATU (ESTADO DE S. PAULO)

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Vicente Barbosa Oliverio, ex-agente postal do Presidente Prudente, neste Estado, a recolher aos cofres publicos a quantia de 121\$198 (cento e vinte um mil cento e noventa e oito réis), por ter sido o responsavel pelo extravio do registrado n. 36, com o valor declarado de 6.000 francos, procedente de França, destinado a Manoel Ferreira Villalinho, na supracitada localidade, o qual foi encaminhado para a referida agencia, no dia 10 de dezembro de 1929.

Marco o prazo de 30 (trinta) dias para o recolhido daquella quantia, sob pena de ser esta divida cobrada executivamente.

Botucatu, 3 de abril de 1936. — O director regional, *Asdrubal Sodré*.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

EDITAL DE CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVICO DE NAVEGAÇÃO FLUVIAL NOS RIOS TOCANTINS E ARAGUAYA ATÉ PIABANHA E BALISA, RESPECTIVAMENTE, DE ACCORDO COM O DECRETO 523, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1935

De ordem do Sr. director, faço publico que, na secretaria da Administração Central deste Departamento, á praça Mauá n. 10, 1º andar serão recebidas, ás 14 horas do dia 22 do corrente mez e anno, pela commissão que para isso fôr designada pelo director, propostas para o contracto do serviço de navegação fluvial nos rios Tocantins e Araguaya até Piabanha e Balisa, respectivamente, de accordo com as condições estabelecidas no edital publicado no "Diario Official" de 30 de janeiro do corrente anno. — Visto. Em 1 de abril de 1936. — *Gastão de Carvalho*, chefe do expediente.

Estrada de Ferro Central do Brasil**CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA N. 17**

De ordem da Directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 11 de maio de 1936, na Inspectoria Administrativa de Materias desta Estrada, (edificio do 5º Almoxarifado) em São Christovão, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será effectuado, á vista das contas devidamente processadas, na Inspectoria do Thesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em tres vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, datadas, assignadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, devendo a primeira via vir sellada com estampilha federal de mil réis (1\$000) por folha e mais o sello de Educação e Saude (\$200).

II — Serão entregues em envolveros fechados e lacrados, com a declaração por fóra, do nome do proponente e numero da concorrência, envolveros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, entre elles o recibo de quitação da ultima collecta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Commercial, com a declaração de estar sua firma ou contracto social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspectoria. As sociedades anonymas e as companhias nacionaes ou estrangeiras, provarão sua existencia legal de conformidade com a lei.

III — No acto da entrega das propostas, o concorrente deverá annexar o recibo da caução annual de 5:000\$000, feita na Inspectoria do Thesouro desta Estrada, em dinheiro, ou no seu equivalente em titulos da divida federal, para garantia de suas propostas durante o corrente exercicio. Os concorrentes que não tiverem a caução annual para garantia da proposta acima referida, poderão fazer, para cada concorrência, na proporção de 10 % sobre o valor do material que se propõem fornecer, (minima de 200\$000), sendo que nesse caso, as suas propostas deverão ser calculadas e somadas, afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envolveros serão abertos deante de todos os concorrentes presentes ao acto, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros, em presença do presidente que, por sua vez, as authenticará com a sua rubrica.

Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaesquer rectificação que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência sómente para o preço em réis, papel, indicado em algarismo e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigencia acima, os que não se referirem rigorosamente ás unidades e especificações da clausula XVI deste dital, nem os apresentados em detalhes para os artigos de preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de 4 mezes contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas nesta edital, nem ás propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado á Estrada o direito de acceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a differença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do caderno de encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observancia das exigencias do mesmo caderno e suas modificações publicadas no *Diário Official*.

XI — Caberá a preferencia para o fornecimento ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes da praça, bem como ao producto de industria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfeitas as exigencias do caderno de encargos, quando se tratar de materias constantes do mesmo caderno, e, ainda ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hypotheses, o

fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço mais vantajoso.

XII — Os materiaes deverão ser entregues nos almoxarifados desta Inspectoria, obedecendo as seguintes condições:

a) dentro de 8 dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou immediatamente em caso de urgencia;

b) dentro de 20 dias para os da praça a serem confeccionados;

c) dentro de 90 dias, para os que não tiverem similar na produção nacional e forem importados;

d) todas as despesas até o local da entrega correrão por conta do fornecedor, inclusive as de caes, descargas, armazenagem, etc., ou outras que forem devidas ao Departamento Nacional de Portos e Navegação.

XIII — A proponente não poderá em caso algum, deixar de fornecer os materiaes pedidos, assim como deixar de substituir immediatamente aquelles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, applicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Publica.

XIV — Para garantia do fornecimento ficará o proponente preferido obrigado a uma caução de 6 % das mesmas condições da acima referida, sobre a importancia do material a fornecer. Essa caução será effectuada no prazo de 5 dias uteis, a contar da data do convite por escripto, expedido pela Inspectoria de Materias. A falta da caução nesse prazo, sujeitará o fornecedor a perda da caução de que trata a clausula III.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juizo da administração da Estrada, poderá attingir até o valor da caução de que trata a clausula III, podendo ainda a administração impedir o seu comparecimento, durante um anno, aos futuros fornecimentos e na reincidencia, cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de annullar esta concorrência caso assim convenha aos seus interesses, independente de interpeção judicial ou extra judicial.

Relação dos materiaes a que se refere este edital:

Itens

1. 25 alicates "Universal", de bico chato de 8", um.
2. 4.000 rolos de arame farpado em rolos de 360 metros, rolo.

Arame de ferro galvanizado liso:

3. 2.000 kilos de 1 m/m, metro.
4. 2.000 kilos de 2 m/m, metro.
5. 5.000 kilos de 3 m/m, metro.
6. 8.000 kilos de 4 m/m, metro.
7. 60 arcos para serra de 14", de 8 a 10 de altura, resistentes, um.
8. 600 baldes de ferro galvanizado, reforçados, de 14" x 2", um.
9. 300 barris de madeira com 2 tampos, para agua, com capacidade de 18 litros, um.

Bocal de latão com collar, para grizeta de lanterna:

10. 300 de torcida chata, um.
11. 100 de torcida redonda, um.
- Bomba "Japy ou London":
12. 10 n. 2, uma.
13. 15 n. 3, uma.

Borracha em lençol:

14. 25 kilos de 1/8", kilo.
15. 25 kilos de 1/4", kilo.
16. 50 kilos de 1/2", kilo.

Broca espiral, de aço ao carbono, typo americano, marca "Asto" ou equivalente:**De punho cylindrico:**

17. 50 de 1/2", uma.
18. 50 de 5/8", uma.

De punho "Morse":

19. 12 de 7/32", uma.
20. 20 de 9/32", uma.
21. 12 de 11/32", uma.
22. 12 de 13/32", uma.

- 23. 12 de 17/32", uma.
- 24. 6 de 11/16", uma.
- 25. 6 de 13/16", uma.
- 26. 6 de 15/16", uma.
- 27. 6 de 1 1/16", uma.

Para catraca:

- 28. 24 de 3/8", uma.
- 29. 24 de 1/2", uma.
- 30. 24 de 3/4", uma.
- 31. 24 de 7/8", uma.
- 32. 24 de 1", uma.

Cabo de linho, e canhamo alcatroado:

- 33. 300 kilos de 3/4", kilo.
- 34. 600 kilos de 1", kilo.
- 35. 500 kilos de 1 1/4", kilo.
- 36. 400 kilos de 1 1/4", kilo.

Curva de ferro galvanizado com a respectiva luva, para cano:

- 37. 200 de 1/2", uma.
- 38. 180 de 3/4", uma.
- 39. 90 de 1", uma.
- 40. 50 de 1 1/2", uma.
- 41. 20 de 2", uma.
- 42. 15 de 2 1/2", uma.
- 43. 10 de 3", uma.
- 44. 12 diamantes para cortar vidros, marca "Scharral", um.

Diminiz de ferro galvanizado, para canos:

- 45. 15 de 3/4" x 1/2", um.
- 46. 15 de 1" x 1/2", um.
- 47. 20 de 1" x 3/4", um.
- 48. 12 de 1 1/2" x 1", um.
- 49. 12 de 2" x 1", um.

Dobradiça de ferro de junta:

- 50. 50 pares de 1 1/2", par.
- 51. 500 pares de 2", par.
- 52. 1.500 pares de 2 1/2", par.
- 53. 1.500 pares de 3", par.
- 54. 600 pares de 3 1/2", par.
- 55. 500 emendas Jackson, para correia, sortidas, uma.

Para entrega immediata:

- 56. 350 cadeados de ferro galvanizado, de 3", reforçados, com corrente e 2 chaves, para desvios, um.

Inspectoria Administrativa de Materiaes, 13 de abril de 1936. — Antonio Felix de Bulhões, inspector.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional de Produção Vegetal

SERVIÇO TÉCNICO DO CAFÉ — SECÇÃO DO ESTADO ESTADO DE MINAS GERAES

Concurrença administrativa ou permanente para o fornecimento ordinario a esta chefia e á Estação Experimental de Café, em Coronel Pacheco, durante o exercicio de 1936, nos termos da letra a, § 2º do art. 738, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica da União, aprovado pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922

Faço publico, de ordem do Sr. assistente-chefe, para conhecimento dos interessados que, em conformidade com os termos da circular n. 22-V, de 12 de fevereiro ultimo, do Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal, acha-se aberta nesta secção, a partir desta data, até o dia 29 do corrente mez, ás 14 horas, a inscripção dos negociantes que desejarem concorrer, mediante as condições em seguida estipuladas, durante o corrente anno, ao fornecimento de artigos de consumo habitual, abaixo relacionados em grupos distintos, de accordo com o que preceitua o art. 52 do Código de Contabilidade Publica da União, e segundo as normas estabelecidas nos arts. 757 a 762 e seus paragraphos do respectivo regulamento.

I — Os commerciantes que desejarem concorrer deverão recorrer a esta chefia, até o dia 29 do corrente mez, a sua inscripção, apresentando documentos que justifiquem sua idoneidade, com a prova de pagamento dos impostos federaes, estaduais e municipaes a que estiverem sujeitos, como negociantes dos artigos a fornecer, por meio de certidões fornecidas pelas respectivas collectorias, conforme recommendação de S. Exa. o Sr. ministro da Fazenda, em officio n. 25, de 23 de janeiro de 1934, publicado no *Diário Oficial* de 25 do mesmo mez e anno, bem como o recibo do imposto sobre a renda ou a prova de que estejam isentos do mesmo. Nesse requerimento farão constar a declaração de completa submissão ás condições deste edital e que se sujeitam á pena imposta pelo art. 762 do supracitado regulamento.

II — Verificada a idoneidade do proponente, será ordenada a sua immediata inscripção se este subordinar ás condições exigidas para o fornecimento.

III — As propostas que deverão conter a declaração de completa submissão a este edital, serão feitas em cinco (5) vias totalmente á machina ou manuscritas, datadas e assignadas, sendo a primeira via sellada com 1\$000 federal e \$200 da taxa de Educação e Saude, por folha, em papel de 0m,22 x 0m,33, mencionando com toda a clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, o grupo, numero e nome dos artigos offerecidos, de accordo com a relação annexa ao presente edital, e por extenso e em algarismos, o preço da unidade de cada artigo e entregues em envelopes fechados e lacrados, com a declaração no lado exterior, do nome do proponente, e em separado dos documentos a que se refere a clausula I.

IV — Os preços offerecidos não poderão ser alterados antes de decorridos 4 mezes da data da inscripção, sendo que as alterações communicadas em requerimentos, só se tornarão effectivas após quinze (15) dias do despacho que ordenar a sua annotação.

V — O fornecimento de qualquer artigo caberá ao proponente que houver offerecido preço mais barato, o qual não poderá exceder de 10 % dos da praça.

VI — No caso de empates nos preços serão elles resolvidos favoravelmente aos proponentes que tiverem adjudicado maior numero de artigos nos respectivos grupos.

VII — Em caso algum o negociante inscripto poderá recusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido e cusar-se a satisfazer a encomenda, sob pena de ser excluido o seu nome ou firma do livro de inscripção, ficando em taes condições impossibilitado de tomar parte nas futuras concorrências, por falta de idoneidade.

VIII — Uma vez verificada a adjudicação, as propostas apresentadas serão publicadas no *Diário Oficial*, em quadro comparativo de preços, no qual haverá uma columna mencionando a quem tenha sido adjudicado cada artigo, ficando o adjudicatario obrigado a esse fornecimento.

IX — As mercadorias solicitadas deverão ser entregues nesta Secção ou em Coronel Pacheco, Estrada de Ferro Leopoldina, quando se tratar de material destinado á Estação Experimental de Café, por conta e risco dos fornecedores, não sendo aceitas as que chegarem com avarias, devido ao seu má acondicionamento.

X — Todos os artigos deverão obedecer rigorosamente ás especificações constantes da relação abaixo, e, se assim não forem serão rejeitadas, ficando no Almoarifado, á disposição dos respectivos fornecedores, para sua devolução que correrá por conta e risco dos mesmos, sem que desse acto assista-lhes direito a qualquer reclamação ou indemnização.

XI — As contas deverão ser apresentadas até o dia 5 do mez subsequente ao do fornecimento, em seis (6) vias, acompanhadas do pedido originario a que se refere o art. 236, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, afim de serem devidamente processadas e requisitado o seu pagamento que corre á conta dos creditos distribuidos á Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional em Belo Horizonte. Não serão processadas as que não estiverem acompanhadas das respectivas duplicatas.

XII — Não serão tomadas em consideração as propostas que contiverem artigos não mencionados na relação abaixo bem como as que não forem rigorosamente elaboradas de accordo com as clausulas deste edital e demais disposições regulamentares em vigor.

XIII — Esta chefia reserva-se o direito de annullar a presente concorrência no total ou em parte, desde que se offereça motivo para isso e de só adquirir os artigos relacionados, quando julgar conveniente e de accordo com as necessidades do serviço e com os recursos orçamentarios disponiveis.

XIV — A concorrência a que se refere o presente edital realizar-se-á no dia 29 do mez em curso, ás 14 horas, na Secretaria desta Secção.

XV — Afim de serem as propostas elaboradas de forma a não suscitar quaisquer dúvidas, deverão os interessados procurar obter na Secretaria desta Secção, nos dias uteis, das 12 as 17 horas, os esclarecimentos que julgarem necessários.

Serviço Técnico do Café, Secção do Estado de Minas Geraes, Junz de Fôra, 13 de abril de 1936. — *Georgino F. de Azevedo Paula*, escripturario do Aprendizado Agrícola do Rio de Janeiro, à disposição do S. T. C. na Secção do Estado de Minas Geraes. — *Dirceu Duarte Brago*, assistente-chefe.

GRUPO I

MATERIAL DE EXPEDIENTE E ARTIGOS DE PAPELARIA

1. Alfinetes inglezes, sortidos, em caixas de 100 grs., uma.
2. Alfinetes nacionaes, sortidos, em caixas de 100 grs., uma.
3. Almofada para carimbo "Pelikan", em caixa de folha de 0m,9 x 0m,16, uma.
4. Archivo registrador "Progresso" A. Z., formato officio, um.
5. Archivo registrador "Lisboa" A. Z., formato officio, um.
6. Apontador para lapis marcas "Avante", "Jupiter", "Udora" e "Giant", um.
7. Archivo "Astell", com quatro gavetas, um.
8. Alphetos 567-25-7, da Casa Pratt, jogo.
9. Alphetos 565-25-7, da Casa Pratt, jogo.
10. Alicata para alfinete "Hotchkiss", um.
11. Bandeja de arame para papeis, tamanho 0m,22 x 0m,33, uma.
12. Bobina de papel, tamanho 0m,058, para machina de sommar, uma.
13. Barbaute branco de linho fino, novello.
14. Barbante de algodão pardo com 2 fios C, em novellos de 200 grs., um.
15. Borracha "Mongol" n. 4.800, size 12, uma.
16. Borracha "Mongol" n. 4.800, size 20, uma.
17. Borracha "Ruby", n. 112, uma.
18. Borracha "Ruby", n. 212, uma.
19. Borracha "Faber" n. 6.578, circular com escova, uma.
20. Borracha "Pelikan" C. 40, para lapis, uma.
21. Borracha "Venus" n. 30, para lapis, uma.
22. Bloco de papel "Super Royal Vellum", com 100 folhas, impressas, tamanho 0,11 x 0,33, um.
23. Bloco de papel para cartas "Colombina", com 100 folhas, um.
24. Bloco com 100 folhas, tamanho 0,33 x 0m,44, em papel fino de 3 kilos, riscado e impresso, conforme modelo, um.
25. Bloco com 100 folhas, tamanho 0m,22 x 0m,33, em papel de cores, riscado, pautado e impresso, conforme modelo, um.
26. Bloco de papel aspero para calculo, com 80 folhas, um.
27. Bloco com 100 folhas, tamanho 0m,22 x 0m,33, em papel superior de 5 kilos, riscado, pautado e impresso, conforme modelo, um.
28. Buvard de madeira, tamanho 0m,09 x 0m,18, um.
29. Correctivo de Stencil "Copy", vidro.
30. Carimbos de borracha, cm2.
31. Cartões de linho branco, impressos, de 0m,11 x 0m,15, cento.
32. Cartolina preta de qualidade superior, tamanho 0m,46 x 0m,38, folha.
33. Cartolina "Universal", diversas cores, folha.
34. Cartolina "Canson", folha.
35. Chapinha de ferro esmaltado de branco, oval, numerada em preto, medindo 0m,035 x 0m,020, para quantidade de 300 a 500, uma.
36. Capas para processos em papel cartolina, impressas, uma.
37. Caneta "Eagle Pencil", ns. 1 a 3, uma.
38. Colchetes "Gem", ns. 1 a 3, em caixas de 100, caixa.
39. Colchetes "O K", ns. 00 a 3, em caixas de 100, caixa.
40. Colchetes "Self", ns. 44 a 46, em caixas de 100, caixa.
41. Colchetes "Self", ns. 48 a 50, em caixas de 100, caixa.
42. Colchetes "Oakville Fasteners", ns. 1 a 6, em caixas de 100, caixa.
43. Colchetes "Clip Moderno" ns. 1 a 3, em caixas de 100, caixa.
44. Colchetes typo Banjo, em caixa de 100, caixa.
45. Cadeira typo Palermo com molas, para dactylographo, uma.
46. Cesta de vime para papeis, uma.
47. Cintas de papel fino, impressas, tamanho 0m,45 x 0m,033, cento.
48. Cintas de papel fino, impressas, tamanho 0m,45 x 0m,15, cento.
49. Deposito de vidro para gomma arabica, um.
50. Duplo decimetro de madeira, um.
51. Caderneta de ponto para campo, uma.
52. Caderneta de campo, em papel quadriculado, uma.
53. Escova para limpeza de machina de escrever, recta e circular, uma.
54. Esquadro de celuloide millimetrado, de 0m,37, um.
55. Enveloppes para officio, impressos, tamanho 0m,13 x 0m,26, cento.
56. Enveloppes para officio, impressos, tamanho 0m,20 x 0m,26, cento.
57. Enveloppes de papel reforçado, impressos, tamanho 0m,28 x 0m,38, cento.
58. Enveloppes de papel telado, impressos, tamanho 0m,13 x 0m,26, cento.
59. Enveloppes para cartas, impressos, tamanho 0m,12 x 0m,15, cento.
60. Estojo para desenho "Nestler", mod. PV1b, um.
61. Estojo para desenho "Kern", mod. C9, um.
62. Estylographo, um.
63. Encadernação para minutas de officio, uma.
64. Fita "Remtico Paragon" para machina de escrever "Remington" e "Continental", azul ou preta fixa, uma.
65. Fita "Remtico Paragon" para machina de escrever "Remington" e "Continental", bicolor, fixa, uma.
66. Fita azul ou preta para machina de sommar "Remington", uma.
67. Furador de aço de 0m,17, com cabo de bucho, um.
68. Folhas impressas e riscadas, conforme modelo, em papel superior de 3 kilos, tam. 0m,44 x 0m,57, em bloco de 100, bloco.
69. Fichas em cartolina fina superior, tam. 0m,20 x 0m,135, impressas, pautadas e riscadas em ambos os lados, cento.
70. Fichas em cartolina fina superior, tam. 0m,205 x 0m,255, impressas, pautadas e riscadas em ambos os lados, cento.
71. Fichario "Astell" com 2 gavetas, um.
72. Fio metallico para grampeador "Bates", modelo B, rolo.
73. Grampeador "Bates", modelo B, um.
74. Grampeador "Hotchkiss", modelo 1-A, um.
75. Grampeador "Hotchkiss", modelo 2-A, um.
76. Grampeador "Hotchkiss", modelo 3-A, um.
77. Grampeador "Bostitch", modelo Standard C-2, com alavanca, 1/2 e 3/8", um.
78. Grampeador "Bostitch", modelo Standard C-2, sem alavanca, 1/2 e 3/8", um.
79. Grampos "Hotchkiss", modelo 1-A, caixa.
80. Grampos "Hotchkiss", modelo 2-A, caixa.
81. Grampos "Hotchkiss", modelo 3-A, caixa.
82. Grampos "Bostitch", de 1/2 e 3/8", caixa.
83. Grampos "Triumpho", tamanho pequeno, caixa.
84. Grampos "Triumpho", tamanho médio, caixa.
85. Grampos "Triumpho", tamanho grande, caixa.
86. Grampos "Niagara", em caixa de 100, caixa.
87. Grampos "Universal", ns. 1 a 6, em caixas de 100, caixa.
88. Gomma arabica "Sardinha", perfumada, em vidro de 250 grammas, vidro.
89. Gomma arabica "Sardinha", perfumada, litro.
90. Gomma arabica "Pelikan", litro.
91. Giz branco em caixa de 100, caixa.
92. Giz de cores, em caixa de 100, caixa.
93. Guias 361-12-7, da Casa Pratt, jogo.
94. Guias 265-31-7, da Casa Pratt, jogo.
95. Globo geographico "Columbus", escala 1:38500000, um.
96. Godet pequeno, um.
97. Godet medio, um.
98. Godet grande, um.
99. Indice almasso, com 25 folhas, de 0m,11 x 0m,33, um.
100. Indice almasso, com 25 folhas, de 0m,22 x 0m,33, um.
101. Impressão em cartolina fina, tamanho 0m,17 x 0m,18 (fornece-se a cartolina devidamente cortada), cento.
102. Lapis preto "L. Faber", ns. 1, 2 e 3, duzia.
103. Lapis tinta "L. Faber", ns. 1.006, 1.007, 1.008 e 1.009, duzia.
104. Lapis tinta "L. Faber", n. 1.004, duzia.
105. Lapis tinta "L. Faber", n. 1.010, duzia.
106. Lapis "Castell", 2 B, duzia.
107. Lapis "Marchs", ns. 754 e 2.850, duzia.

408. Livro para escripturação (modelo I, da circular n. 22, de 31 de julho de 1923, da Contadoria Central da Republica), pautado, riscado e com dizeres, para registro analytico de proprio e terrenos, com 50 folhas, numeradas, tamanho 0m,50 x 0m,32, em papel apalmar, "Derby" ou equivalente de 40 kilos, com capa de panno cinzento e respectivo rotulo, um.
409. Livros para escripturação, modelos III, XI e XVI, em papel apergaminhado "Derby" ou equivalente de 40 kilos com 25 folhas numeradas, capa de panno preto com rotulo dourado em fundo encarnado, um.
410. Livros para escripturação, modelos I, III, IV, IX, XXV, XXXI e XXXIII, em papel apergaminhado "Derby" ou equivalente de 40 kilos com 50 folhas numeradas, capa de panno preto com rotulo dourado em fundo encarnado, um.
411. Livros para escripturação, modelos I, IV, VIII e XI, em papel apergaminhado "Derby" ou equivalente de 40 kilos com 100 folhas numeradas, capa de panno preto, com rotulo dourado em fundo encarnado, um.
412. Livros para escripturação, modelos VIII e XI, em papel apergaminhado "Derby" ou equivalente de 40 kilos com 200 folhas numeradas, capa de panno preto com rotulo dourado em fundo encarnado, um.
413. Livro para ponto de funcionario em papel apergaminhado "Derby" ou equivalente de 40 kilos com 200 folhas numeradas e intercaladas de mata-borrão, capa de panno preto com rotulo dourado em fundo encarnado, um.
414. Livro para resumo do ponto dos funcionarios, em papel apergaminhado "Derby" ou equivalente de 40 kilos, com 100 folhas, numeradas, tamanho 0m,22x0m,33, capa de panno preto com rotulo dourado em fundo encarnado, um.
415. Livro para protocolo de entrada de documentos em papel apergaminhado "Derby" ou equivalente de 40 kilos com 150 folhas numeradas, capa de panno preto com rotulo dourado em fundo encarnado, um.
416. Livro para expedição postal de correspondencia com 100 folhas numeradas, tamanho 0m,22 x 0m,33, encadernação commum, um.
417. Livro para protocolo de expedição de correspondencia interna com 100 folhas numeradas, tamanho 0m,22 x 0m,25, encadernação commum, um.
418. Livro para actas em papel apergaminhado "Derby" ou equivalente de 40 kilos, com 50 folhas, capa de panno preto com rotulo dourado em fundo encarnado, um.
419. Livro para actas em papel apergaminhado "Derby" ou equivalente de 40 kilos, com 100 folhas, capa de panno preto com rotulo dourado em fundo encarnado, um.
420. Livro para registro de amostras de café em papel apergaminhado "Derby" ou equivalente de 40 kilos com 100 folhas numeradas, capa de panno preto com rotulo dourado em fundo encarnado, um.
421. Mata-borrão rosa de 120 libras, superior, de 0m,44 x 0m,57, folha.
422. Mata-borrão rosa de 120 libras, superior, em tiras de 0m,09 x 0m,28, cento.
423. Machina de numerar officios, ingleza, com 4 repetições, uma.
424. Mappa para relatorio mensal em papel superior, tamanho 0m,38 x 0m,65, impresso, pautado e riscado em ambos os lados, folha.
425. Mappa para relatorio mensal em papel superior, tamanho 0m,38 x 0m,55, impresso, pautado e riscado em ambos os lados, folha.
426. Marcador de aço com algarismos de 0 a 9, para numerar, medindo 0m,008 em estojo, jogo.
427. Oleo 3 em 1 para machina de escrever em lata almotolia, uma.
428. Oleo "Unic" para machina de escrever, vidro.
429. Papel almasso "Fiume" com 33 linhas, de 7 kilos em resma de 400 folhas, caderno.
430. Papel almasso "Fiume" com 33 linhas, de 6 kilos em resma de 400 folhas, caderno.
431. Papel almasso "Fiume" sem pauta, de 7 kilos em resma de 400 folhas, caderno.
432. Papel almasso "Fiume" sem pauta, de 6 kilos em resma de 400 folhas, caderno.
433. Papel "Causon" de qualidade superior com 1.50 de largura, metro.
434. Papel manilha de primeira, cento.
435. Papel carbono "Red-Seal", tamanho 0m,33 x 0m,41, cento.
436. Papel carbono "Red-Seal", tamanho 0m,22x0m,33, caixa.
437. Papel carbono "Multycopy", tamanho 0m,33 x 0m,41, cento.
438. Papel carbono "Multycopy", tamanho 0m,44 x 0m,65, cento.
439. Papel carbono "Pelikan" n. 1.020, caixa.
440. Papel carbono "Pelikan" n. 200, caixa.
441. Papel linho fino superior, tamanho 0m,33 x 0m,41, cento.
442. Papel linho fino superior, tamanho 0m,22 x 0m,33, cento.
443. Papel linho fino superior, tamanho 0m,33 x 0m,67, cento.
444. Papel apergaminhado superior de 40 kilos, impresso, em folhas inteiras para portarias, cento.
445. Papel liso superior de 5 kilos, impresso, para cópias de portarias, cento.
446. Papel "Americz Bond", fino, cor amarella, para minutas de officios, em meias folhas de 0m,22 x 0m,33, cento.
447. Papel "Royal Vellum" ou equivalente, impresso, de 7 kilos, tamanho 0m,22 x 0m,33, para officio, cento.
448. Papel "Royal Vellum" ou equivalente, impresso, de 7 kilos, tamanho 0m,21 x 0m,28, para cartas, cento.
449. Papel "Flor Post" para minutas de officios, tamanho 0m,22 x 0m,33, cento.
450. Papel tela "Schleicher", metro.
451. Papel Verge para mimeographo, milheiro.
452. Papel millimetrado "Schleicher", metro.
453. Papel millimetrado em bloco n. 388, bloco.
454. Papel stencil "Ronce Klarotyps n. T430X", caixa.
455. Papel stencil "Pelikan-0-typ", caixa.
456. Papel para embalagem n. 103, formato 1m,12x1m,76, folha.
457. Pastas alphabeticas n. 515-25, da Casa Pratt, jogo.
458. Pastas n. 513, da Casa Pratt, cento.
459. Pasta registradora, typo americano, de cartolina reforçada, com trilho, de 0m,22 x 0m,33, uma.
460. Pennas para desenho "Gillott's", caixa.
461. Pennas "Telephone", caixa.
462. Pennas "Hughes Bayard 863 EF", caixa.
463. Pennas "Mallat" ns. 2, 12, 16 e 19, caixa.
464. Pennas "Geo Hugles, Lonflo n. 1.163", caixa.
465. Peso de vidro para papeis, um.
466. Perfurador "Soennecken" para papeis, um.
467. Percevejos de metal, tamanhos variados, caixa.
468. Pinceis para desenho, de pello de marta, de ns. 1 a 10, jogo.
469. Pinceis de serda para desenho, de ns. 10 a 20, jogo.
470. Raspadeira "Rodgers" ou "Solingen", com cabo de osso, uma.
471. Regua de celluloides de 0m,30, graduada, uma.
472. Regua de borracha, com 0m,40, uma.
473. Regua de madeira, millimetrada, com 0m,40, uma.
475. Regua de madeira com fillet de metal, millimetrada, com 0m,30, uma.
476. Regua de madeira com fillet de metal, millimetrada, com 0m,40, uma.
477. Regua de madeira com fillet de metal, millimetrada, com 0m,60, uma.
478. Rotulos impressos para vidros, tamanho 0m,063 x 0m,097, com bordas verdes, cento.
479. Rotulos impressos para vidros, tamanho 0m,046 x 0m,10, com bordas verdes, cento.
480. Talões para empenho de despesa (pedido de material e conhecimento de serviços prestados) conforme modelos da Contabilidade Publica, tam. 0m,33 x 0m,44, em papel apergaminhado superior de 24 kilos, com 100 folhas numeradas e picotadas ao meio, para 4 vias, meia casaca, um.
481. Talões para empenho de despesa (pedido de material e conhecimento de serviços prestados) conforme modelos da Contabilidade Publica, tam. 0m,33x0m,44, em papel apergaminhado superior de 24 kilos, com 200 folhas numeradas e picotadas ao meio, para 4 vias, meia casaca, um.

182. Talões conforme modelos da Contabilidade Publica, tamanho 0m,22 x 0m,33, em papel apergaminhado superior de 24 kilos, com 50 folhas numeradas e picotadas ao meio, meia casaca, um.
183. Talões conforme modelos da Contabilidade Publica, tamanho 0m,22 x 0m,33, em papel apergaminhado superior de 24 kilos, com 100 folhas numeradas e picotadas ao meio, meia casaca, um.
184. Talões conforme modelos da Contabilidade Publica, tamanho 0m,33 x 0m,44, em papel apergaminhado superior de 24 kilos, com 50 folhas numeradas e picotadas ao meio e capa de cartolina, um.
185. Talões conforme modelos da Contabilidade Publica, tamanho 0m,33 x 0m,44, em papel apergaminhado superior de 24 kilos, com 100 folhas numeradas e picotadas ao meio e capa de cartolina, um.
186. Talões conforme modelos da Contabilidade Publica, tamanho 0m,22 x 0m,33, em papel apergaminhado superior de 24 kilos, com 50 folhas numeradas e picotadas ao meio e capa de cartolina, um.
187. Talões conforme modelos da Contabilidade Publica, tamanho 0m,22 x 0m,33, em papel apergaminhado superior de 24 kilos, com 100 folhas numeradas e picotadas ao meio e capa de cartolina, um.
188. Talões de conhecimentos, trafego mutuo, em 8 vias com 200 folhas, um.
189. Talões de conhecimentos, E. F. C. B., frete pago em 8 vias com 200 folhas, um.
190. T de madeira n. 2, para desenho, um.
191. Tesoura "Solingen" para escriptorio, uma.
192. Tira-linha "Kern", com cabo de osso, curvo e recto, um.
193. Tinteiro paragon n. 170, para duas tintas, um.
194. Tinta "Maurin", verde, para carimbo de borracha, vidro.
195. Tinta a oleo preta estrangeira, para carimbo de metal, vidro.
196. Tinta "Stefens", azul, litro.
197. Tinta "Stefens", encarnada, litro.
198. Tinta "Sardinha", azul preta, litro.
199. Tinta "Sardinha", encarnada, litro.
200. Tinta "Kores", para mimeographo, lata.
201. Tinta "Unic", para mimeographo, lata.
202. Tinta Nankin "Pelikan", diversas cores em vidro de tamanho médio, vidro.
203. Tinta "Sardinha", para carimbo, litro.
204. Tinta vermelha para desenho, vidro.
205. Tubos de tinta aquarella, diversas cores, um.

GRUPO II

MATERIAL PARA A SECÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE CAFÉ

1. Assucar "Perola", kilo.
2. Agulha para costurar saccos, uma.
3. Barbante de algodão, kilo.
4. Chicaras brancas de porcellana, para café, duzia.
5. Concha de metal branco, para assucar, uma.
6. Colheres de alpaca, para café, duzia.
7. Copos de crystal, para agua, duzia.
8. Coadores de panno, para café, um.
9. Furador para saccos, tamanho médio, um.
10. Fogareiro "Primus" n. 3, um.
11. Pau de barbante official, kilo.
12. Pincel para marcar saccaria, tamanho médio, um.
13. Sacco de morim para amostras, tamanho 0m,17 x 0m,27, accrescido no fundo de uma aba de papel telado de 0m,065 x 0m,17, um.
14. Sacco de aniagem, para 10 kilos, um.
15. Sacco Standard, um.
16. Saccos de papel pardo, para 2 kilos de café, cento.
17. Saquinhos de algodãozinho, para 5 kilos de café, um.
18. Saquinhos de algodãozinho, para 2 kilos de café, um.
19. Saquinhos de algodãozinho, para 1 kilo de café, um.
20. Taças de crystal "Pires", para prova de café, uma.
21. Lata redonda de folha de Flandres, com tampa, capacidade de 300 grammas de café, para quantidade de 300 a 500, uma.
22. Toalhas de algodãozinho, para copa, uma.
23. Tinta para marcar saccaria, litro.
24. Vidros triplos, para tampa de saccos com 0m,43 de diametro, um.
25. Vidro typo relógio com pé para amostra de café, para 1.800 grammas, um.

26. Vidro typo relógio com pé para amostra de café, para 600 grammas, um.
27. Vidro typo calix para amostra de café, para 750 grammas, um.
28. Vidro typo cylindro para amostra de café, para 600 grammas, um.

GRUPO III

MATERIAL DE LABORATORIO E DROGAS PURAS PARA ANALYSE

1. Algodão em rama, kilo.
2. Alcool absoluto, litro.
3. Apparelho "Soxhith" para 500 cc., um.
4. Apparelho "Nobel" para analyse mecanica de terra, um.
5. Apparelho "Schöne" para analyse mecanica de terra, um.
6. Apparelho "Appianni" para analyse mecanica de terra, um.
7. Apparelho banho-maria, para um balão, um.
8. Acido perchlorico, em vidro de 100 grammas, um.
9. Acido sulphurico solução commercial, litro.
10. Acido azotico em vidro de 100 grammas, um.
11. Acido sulphurico, em vidro de 100 grammas, um.
12. Acido chloridrico, em vidro de 100 grammas, um.
13. Acido picrico, em vidro de 100 grammas, um.
14. Acido arsenioso, em vidro de 100 grammas, um.
15. Acido citrico chrysalizado, em vidro de 100 grammas, um.
16. Acido acetico, em vidro de 100 grammas, um.
17. Acido oxalico chrysalizado, em vidro de 100 grammas, um.
18. Acido lactico, em vidro de 100 grammas, um.
19. Acetato de ammonio, em vidro de 100 grammas, um.
20. Acetato de cobre, em vidro de 100 grammas, um.
21. Acetato de sodio, em vidro de 100 grammas, um.
22. Arseniato de sodio, em vidro de 100 grammas, um.
23. Ammonio sulphato de ferro, em vidro de 100 grammas, um.
24. Agua oxygenada, em vidro de 500 grammas, um.
25. Anilina pura, em vidro de 100 grammas, um.
26. Agar-agar, em vidro de 100 grammas, um.
27. Bureta com bomba, deposito e torneira de vidro, para 50 c.c., uma.
28. Bureta com bomba, deposito e torneira de borracha, para 50 c.c., uma.
29. Bola de chrysal, de 5 a 8 centimetros de diametro, para condensação, uma.
30. Bicarbonato de sodio, em pacote de 100 grammas, um.
31. Biphosphato de potassio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
32. Bichromato de potassio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
33. Brommo, em vidro de 10 grammas, um.
34. Balsamo do Canada, em vidro de 10 grammas, um.
35. Balão de 1.000 c.c., com traço de referencia, um.
36. Balão de 2.000 c.c., com traço de referencia, um.
37. Balão de 500 c.c., com traço de referencia, um.
38. Balão de 200 c.c., com traço de referencia, um.
39. Balão de Erleumeyer, "Record", de 1.000 c.c., um.
40. Balão de Erleumeyer, "Record", de 500 c.c., um.
41. Balão de Erleumeyer, "Record", de 250 c.c., um.
42. Balão de bocca larga "Record", de 500 c.c., um.
43. Balão de bocca larga "Record", de 1.000 c.c., um.
44. Balão de bocca larga "Record", de 100 c.c., um.
45. Chloreto de magnesio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
46. Chloreto de bario, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
47. Chloreto estanhoso, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
48. Chloreto de potassio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
49. Chloreto de calcio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
50. Chloreto de ammonio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
51. Carbonato de ammonio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
52. Carbonato de sodio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
53. Carbonato de calcio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.

54. Chromato de potassio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
55. Cianureto de potassio, em vidro ou pacote de 100 grammas, um.
56. Chloroformio, em vidro de 100 grammas, um.
57. Copo "Record" de 1.000 c.c., um.
58. Copo "Record" de 800 c.c., um.
59. Copo "Record" de 600 c.c., um.
60. Copo "Record" de 400 c.c., um.
61. Copo "Record" de 250 c.c., um.
62. Copo "Record" de 100 c.c., um.
63. Cadinho de Gooch, grande, um.
64. Cadinho de Gooch, pequeno, um.
65. Disco de Hellige para analyse de phosphoro, um.
66. Ether sulphurico, em vidro de 500 grammas, um.
67. Ether de petroleo, em vidro ou lata de 500 grammas, um.
68. Ferrocianureto de potassio, em vidro de 100 grammas, um.
69. Frasco de Kattazato, para 500 c.c., um.
70. Gazogeno a electricidade para gazolina, com capacidade de gaz por 5 litros de gazolina e para corrente de 110 volts e 120 watt, um.
71. Glycerina "Globo", em lata de 1.000 grammas, uma.
72. Hydrato de ammonio (solução), em vidro de 1.000 grammas, um.
73. Hydrato de bario, em vidro de 100 grammas, um.
74. Hydrato de sodio, em vidro de 100 grammas, um.
75. Hydrato de potassio, em vidro de 100 grammas, um.
76. Hyposulphito de sodio, em vidro de 100 grammas, um.
77. Iodeto de potassio, em vidro de 100 grammas, um.
78. Mercurio, em vidro de 500 grammas, um.
79. Molibdato de ammonio, em vidro de 100 grammas, um.
80. Nitrato de ammonio, em vidro de 100 grammas, um.
81. Nitrato de calcio, em vidro de 100 grammas, um.
82. Nitrato de bismutho, em vidro de 100 grammas, um.
83. Nitrato de prata, em vidro de 10 grammas, um.
84. Nitrato de cobalto, em vidro de 10 grammas, um.
85. Oxalato de amonio, em vidro de 100 grammas, um.
86. Oxalato de sodio, em vidro de 100 grammas, um.
87. Oxalato de potassio, em vidro de 100 grammas, um.
88. Papel de filtro "Mackerey, Nagel & Co., M. B. H." n. 618, para filtração rapida, em folhas de 0m,58 x 0m,58, cento.
89. Papel de filtro "Mackerey, Nagel & Co., M. B. H." n. 616, para filtração rapida, em folhas de 0m,58 x 0m,58, cento.
90. Papel de filtro, sem cinza "Mackerey, Nagel & Co." n. 640 W, tamanho 0m,09, cento.
91. Phosphato de sodio, em vidro de 500 grammas, um.
92. Phosphato tricalcico, em vidro de 500 grammas, um.
93. Phosphato de ammonio, em vidro de 500 grammas, um.
94. Permaganato de potassio, em vidro de 100 grammas, um.
95. Parafina, kilo.
96. Proveta graduada de 1.000 c.c., uma.
97. Proveta graduada de 500 c.c., uma.
98. Proveta graduada de 250 c.c., uma.
99. Proveta graduada de 100 c.c., uma.
100. Proveta graduada de 60 c.c., uma.
101. Placa de Petter, uma.
102. Pipeta graduada de 0 a 10 c.c., uma.
103. Pipeta graduada de 0 a 25 c.c., uma.
104. Pipeta graduada de 0 a 50 c.c., uma.
105. Rolhas de cortica, sortidas, kilo.
106. Rolhas de borracha, sortidas, kilo.
107. Sulphureto de potassio, em vidro de 100 grammas, um.
108. Sulphato de potassio, em vidro de 100 grammas, um.
109. Sulphato de ferro, em vidro de 100 grammas, um.
110. Sulphato de cobre, em vidro de 100 grammas, um.
111. Sulphato de magnesio, em vidro de 100 grammas, um.
112. Sulphato de calcio, em vidro de 100 grammas, um.
113. Sulphato de ammonio, em vidro de 100 grammas, um.
114. Sulphureto de ferro, em vidro de 100 grammas, um.
115. Sulphureto de sodio, em vidro de 100 grammas, um.
116. Sulphureto de carbono, em vidro de 100 grammas, um.
117. Sulphito de sodio, em vidro de 100 grammas, um.
118. Sal de Seignetti, em vidro de 100 grammas, um.
119. Timol, em vidro de 100 grammas, um.
120. Trompa de chrystal para rarefação de ar, uma.

121. Tubos de ensaio, em caixa de 100, caixa
122. Tubo de borracha para vacuo, metro.
123. Tubo de borracha de 8 m/m, metro.
124. Tubo de borracha de 5 m/m, metro.
125. Xilol, em vidro de 100 grammas, um.
126. Zinco metallico, em vidro de 100 grammas.

GRUPO IV

Combustiveis e lubrificantes

1. Alcool de 40°, para tambores de 100 ou 200 litros, litro.
2. Oleo lubrificante "Foebus", pesado, litro.
3. Oleo lubrificante "Foebus", medio, litro.
4. Oleo lubrificante "Foebus", leve, litro.
5. Graxa mineral "Patente", kilo.
6. Kerozene "Brindilla", para lata de 18 litros, litro.

GRUPO V

Material de hygiene e asseio

1. Bomba para insecticida, "Raio K", uma.
2. Cera "Royal" para assoalho, em lata de 1/2 kilo, lata.
3. Creolina "Pearson", lata.
4. Espanador de cabelo n. 317 (do catalogo de Dias Garcia & Comp.), um.
5. Espanador de pennas com 40 centimetros, um.
6. Escova pequena para limpeza de filtro, uma.
7. Esfregão de piassava para lavar casa, um.
8. Estopa de algodão, kilo.
9. Insecticida "Raio K", galão.
10. Kaol, em lata de 250 grammas, uma.
11. Papel hygienico, pacote.
12. Palha de aço fina, em pacote de 150 grammas, um.
13. Pá para lixo, uma.
14. Rodo de borracha, um.
15. Renova-brilho para moveis, em vidro de 150 grammas, um.
16. Sapoleo "Radium", um.
17. Sabão preto, kilo.
18. Sabão virgem de 1°, kilo.
19. Sabão especial, kilo.
20. Sabonete em bola "Kanitz", duzia.
21. Soda caustica "Caveira", lata.
22. Soda caustica "Giant", lata.
23. Toalhas felpudas para rosto, sem franja, qualidade superior, uma.
24. Vassoura de piassava com 24 furos, uma.
25. Vassourinha de piassava, para pia, uma.
26. Vascilhador com cabo de tres mestros, um.
27. Vassoura de palha com 5 fios, uma.
28. Vassoura de cabelo, uma.
29. Vassoura com borracha para ladrilho, uma.
30. Vela para filtro, typo Pasteur, uma.

GRUPO VI

Material electrico, artigos de iluminação e telephone

1. Alicates de 8", com isolamento para 6.600 volts, um.
2. Apparelho telephonico "Kellog", completo, um.
3. Cleats com parafusos, par.
4. Fio flexivel n. 12, metro.
5. Fio flexivel n. 16, metro.
6. Fio flexivel n. 18, metro.
7. Fita isolante, em rolo pequeno, um.
8. Fusivel rolha de 3 a 30 amperes, um.
9. Fio telephonico, kilo.
10. Grampos para fio, caixa.
11. Isolador para linha telephonica, um.
12. Interruptores rotativos de metal, um.
13. Lampada "Mazda" de 50 W. para corrente de 110 a 220 volts, uma.
14. Lampada "Mazda" de 100 W. para corrente de 110 e 220 volts, uma.
15. Lampada "Mazda" de 200 W. para corrente de 110 e 220 volts, uma.
16. Pilha secca "Gaillard", para telephone, uma.

GRUPO VII

Material de conservação e reparo de edificios

1. Agua-raz "Pratts", kilo.
2. Alvaiade de chumbo, kilo.
3. Alvaiade de zinco, kilo.

4. Azul R. U., kilo.
5. Cal virgem, tonelada.
6. Gimento "Perus", sacco.
7. Cimento "Mauá", sacco.
8. Jalde de chrome, kilo.
9. Oleo de linhaça "Blundell", kilo.
10. Oca, kilo.
11. Pós de sapato, kilo.
12. Seccante, kilo.
13. Trincha de serdas, de 1", uma.
14. Trincha de serdas pretas, de 1 1/2", uma.
15. Trincha de serdas pretas, de 2", uma.
16. Trincha de serdas pretas, de 2 1/2", uma.
17. Terra de Sienna, kilo.
18. Verde Paris, kilo.
19. Vermelho da china, kilo.
20. Zarcão, kilo.

GRUPO VIII

Machinas, ferramentas e utensilios agricolas e de officinas

1. Alfange com 40 centímetros de fabricação inglesa ou allemã, um.
2. Arame farpado, fio de 12 1/2, em rolo de 40 kilos, um.
3. Aço rapido "Rockling", para ferramentas, kilo.
4. Acido muriatico do commercio, kilo.
5. Agulha para soleiro, duzia.
6. Ancinho inglez com 8 dentes chatos, um.
7. Ancinho inglez com 10 dentes chatos, um.
8. Ancinho inglez com 12 dentes chatos, um.
9. Alicata "Universal" de 8", um.
10. Alicata de cortar á frente, de 8", um.
11. Arco de pua "Stanley", com catraca e esferas, um.
12. Armação com rebolo de esmeril "Ixion" n. 78, um.
13. Bigorna inglesa, de aço com sapata e bico, kilo.
14. Barrilate com parafuso de 32 centímetros, um.
15. Balde de ferro galvanizado de 10 litros, um.
16. Balde de ferro galvanizado de 12 litros, um.
17. Brocha americana para ferro, de espiga cylindrica, de 1/2 m/m, uma.
18. Brocha americana para ferro, de espiga cylindrica, de 1 mm., uma.
19. Brocha americana para ferro, de espiga cylindrica, de 2 mm., uma.
20. Brocha americana para ferro, de espiga cylindrica, de 3 mm., uma.
21. Brocha americana para ferro, de espiga cylindrica, de 4 mm., uma.
22. Brocha americana para ferro, de espiga cylindrica, de 5 mm., uma.
23. Cravos n. 6, para ferrar animaes, cento.
24. Cravos n. 7, para ferrar animaes, cento.
25. Cultivador "Planet Jr." n. 25, um.
26. Cultivador manual "Planet Jr." n. 11 com todo jogo de enxadas, um.
27. Cultivador manual "Wolf" n. 184, um.
28. Cultivador manual "Wolf" n. 94/5, um.
29. Chave bico de papagaio "Erico Tool", de 10", uma.
30. Chave bico de papagaio "Erico Tool", de 16", uma.
31. Chave de fenda de 8", com cabo cravado, uma.
32. Chave de fenda de 16", com cabo cravado, uma.
33. Chave de fenda com catraca, tamanho medio, uma.
34. Compasso de ferro de 6", com quadrante, um.
35. Cano de ferro galvanizado, de 3/4", kilo.
36. Cano de ferro galvanizado, de 1", kilo.
37. Cola de Bahia, kilo.
38. Distribuidor manual de adubos "Planet Jr." n. 220, um.
39. Dobradiças "Stanley" de 1", par.
40. Dobradiças "Stanley" de 2", par.
41. Dobradiças "Stanley" de 3", par.
42. Dobradiças "Stanley" de 4", par.
43. Dobradiças "Stanley" de 5", par.
44. Dobradiças "Stanley" de 6", par.
45. Extintor "Werneck", para formigas, um.
46. Enxó "Greaves" n. 2, uma.
47. Espoquichim "Stanley" n. 60, um.
48. Estanho "Carneiro" em vergas, kilo.
49. Esquadro de aço "Stanley" n. 12, de 6", um.
50. Esquadro de aço "Stanley" n. 12, de 15", um.
51. Enxada de aço "Brilhante", de 2 1/2 £, uma.
52. Enxada de aço "Brilhante", de 3 £, uma.
53. Enxada de aço "Jacaré" C. 40, de 3 1/2 £, uma.
54. Enxada de aço "Jacaré" C. 40, de 3 £, uma.
55. Enxada "Laxo" n. 175, uma.
56. Enxada de aço "Jacaré", de 3 £, um.
57. Ferro de plaina "Jackson" de 1 3/4", com capa, um.
58. Ferro de plaina "Jackson" de 2", com capa, um.
59. Ferro de plaina "Jackson" de 2 1/2", com capa, um.
60. Ferro de juntora "Jackson" de 1", com capa, um.
61. Ferro de garlopa "Jackson" de 2", com capa, um.
62. Ferro desbastador "Peugeot" ou "Greaves", de 2", sem capa, um.
63. Ferro de Guilherme "Peugeot", de 3/4", um.
64. Formões goivos "Greaves", de 3/16 a 1", jogo.
65. Formões bedame "Greaves", de 1/4 a 1 1/2", jogo.
66. Formões "Greaves", de 1 1/4 a 2", jogo.
67. Forcado com 4 dentes, um.
68. Ferro cantoneira de 1 x 3/16", kilo.
69. Ferro chato de 1/2" até 1 1/2 x 1/4 de espessura, kilo.
70. Ferro chato de 1 3/16" até 2 x 3/8 de espessura, kilo.
71. Ferro redondo de 3/16", kilo.
72. Ferro redondo de 1/4", kilo.
73. Ferro redondo de 5/16", kilo.
74. Ferro redondo de 3/8", kilo.
75. Ferro redondo de 1/2", kilo.
76. Ferro redondo de 5/8", kilo.
77. Ferro quadrado de 5/8", kilo.
78. Ferradura para cavallo, uma.
79. Ferradura para muar, uma.
80. Foice do Porto n. 6, uma.
81. Goivete "Stanley" n. 45, um.
82. Grossa para carpinteiro "Greaves", de 10", uma.
83. Grossa para ferrador "K. & F.", de 14", uma.
84. Golpeão "Greaves", de 4 pés, um.
85. Garfo de 4 dentes, para feno, um.
86. Grampos para cerca, kilo.
87. Giz para carpinteiro, kilo.
88. Jogo de ferro de pua, "Irvin", um.
89. Jogo de verrumas, com anel de ferro, um.
90. Lamina de serra para ferro, "Victor", de 12", uma.
91. Linha de giz para carpinteiro, peça.
92. Lapis para carpinteiro, duzia.
93. Lima triangular "K. F.", dupla de 6", uma.
94. Lima triangular "K. F.", dupla de 8", uma.
95. Lima murça "K. F.", chata de 8", uma.
96. Lima murça "K. F.", meia cana, de 8", uma.
97. Lima murça "K. F.", paralela, de 8", uma.
98. Lima chata bastarda "K. F.", de 10", uma.
99. Limatão redondo "K. F.", de 6", um.
100. Limatão redondo "K. F.", de 8", um.
101. Lixa para madeira n. 1/2, folha.
102. Lixa para madeira n. 1, folha.
103. Lixa para madeira n. 1 1/2, folha.
104. Linha de seleiro, kilo.
105. Machina manual para picar forragem "Ohio" n. 8 1/2, uma.
106. Marreta de aço, inglesa, de 1 kilo, uma.
107. Marreta de aço, inglesa, de 5 kilos, uma.
108. Machina de furar ferro "Ixion" n. 11, uma.
109. Mandril "R. I. V." para serra circular de 50 centímetros, um.
110. Mangueira de lona e borracha, de 3/4", metro.
111. Mangueira de lona e borracha, protegida de arame, de 3/4", metro.
112. Martello de aço "Peugeot", para ferrador, um.
113. Nivel "Raboni" n. 1.371, de 12", um.
114. Plaina de ferro "Stanley" n. 2, uma.
115. Parafuso de 26 m/m, para banca de carpinteiro, um.
116. Panella para colla, uma.
117. Pedra turca para afiar, kilo.
118. Prumo n. 4, com boia e corda, um.
119. Peneira de arame para café, malhas largas, com diametro de 60 centímetros, uma.
120. Puchavante "Peugeot", para casco de animal, um.
121. Parafusos de fenda para madeira, cabeça chata, de 3/8" x 4, grossa.
122. Idem, idem, de 3/8" x 5, grossa.
123. Idem, idem, de 3/8" x 6, grossa.
124. Idem, idem, de 1/2" x 4, grossa.
125. Idem, idem, de 1/2" x 5, grossa.
126. Idem, idem, de 1/2" x 6, grossa.
127. Idem, idem, de 5/8" x 5, grossa.
128. Idem, idem, de 5/8" x 6, grossa.
129. Idem, idem, de 7/8" x 6, grossa.
130. Idem, idem, de 7/8" x 8, grossa.
131. Idem, idem, de 3/4" x 6, grossa.

132. Idem, idem, de 3/4" x 8, grossa.
133. Idem, idem, de 3/4" x 10, grossa.
134. Idem, idem, de 1" x 6, grossa.
135. Idem, idem, de 1" x 8, grossa.
136. Idem, idem, de 1" x 10, grossa.
137. Idem, idem, de 1 1/4" x 6, grossa.
138. Idem, idem, de 1 1/4" x 8, grossa.
139. Idem, idem, de 1 1/4" x 10, grossa.
140. Idem, idem, de 1 1/2" x 8, grossa.
141. Idem, idem, de 1 1/2" x 10, grossa.
142. Idem, idem, de 1 1/2" x 12, grossa.
143. Idem, idem, de 1 3/4" x 10, grossa.
144. Idem, idem, de 1 3/4" x 12, grossa.
145. Idem, idem, de 1 3/4" x 14, grossa.
146. Idem, idem, de 2" x 10, grossa.
147. Idem, idem, de 2" x 12, grossa.
148. Idem, idem, de 2" x 14, grossa.
149. Idem, idem, de 2" x 16, grossa.
150. Pregos, com e sem cabeça, de 8 x 10, kilo.
151. Idem, idem, de 10 x 12, kilo.
152. Idem, idem, de 15 x 15, kilo.
153. Idem, idem, de 17 x 21, kilo.
154. Idem, idem, de 18 x 30, ilo.
155. Idem, idem, de 20 x 30, kilo.
156. Idem, idem, de 23 x 45, kilo.
157. Idem, idem, de 24 x 48, kilo.
158. Idem, idem, de 25 x 60, kilo.
159. Pá de corte com 30 centímetros, para transplantação, uma.
160. Raspador "Stanley" n. 80, um.
161. Rebolo de areia, de 40 centímetros, um.
162. Regador de zinco, de 15 litros, uma.
163. Raspador para casco de animal, "Peugeot", um.
164. Semeadeira "Planet Jr." n. 5, uma.
165. Sulcador "Siracuse" n. 105, um.
166. Sulcador "Chatanooga", n. 2, I. H. C., um.
167. Sula de 9", para carpinteiro, uma.
168. Serra braçal "Greaves", de 8 pés, uma.
169. Serra de voltar "Goldenber", de 70 centímetros, um.
170. Serra circular "H. M.", ou "Peugeot", de 40 centímetros, uma.
171. Serra circular "H. M.", ou "Peugeot", de 50 centímetros, uma.
172. Serrote "Greaves", de 22", um.
173. Serrote "Greaves" de 32", um.
174. Serrote de costas "Greaves", de 16", um.
175. Serrote "Ko-i-noor", com 3 laminas, um.
176. Sacho do Porto n. 3, um.
177. Sacho com 2 ganchos n. 2, um.
178. Serrote de poda, um.
179. Solda forte, kilo.
180. Soveia, uma.
181. Sola de 1", para arreios, kilo.
182. Tarrachas de rosca inglesa Whitworth, de 1/8 a 1/2", jogo.
183. Tarrachas para canos "Duplex", de 1/2 a 2", jogo.
184. Tenaz para ferreiro, uma.
185. Tesoura para cortar folha, tipo Gambia, de 14, uma.

186. Tesoura de poda, com lamina de 21 cmts., uma.
187. Tesoura de poda, com lamina de 25 cmts., uma.
188. Tesoura de 14", para cortar crina de animal, uma.
189. Torquez ingles de 10", uma.
190. Torno de bancada "Boley", com base giratoria e 3" de bocca, um.
191. Torno de bancada "Boley", com base giratoria e 5" de bocca, um.
192. Travadeira automatica "Stanley", para serrote, uma.
193. Trena de vinte metros de linha, "Itabone", n. 400, uma.
194. Trado escavador "Terrepoto", para 4", um.
195. Trado escavador "Terremoto", para 7", um.
196. Transplantadeira de colher, uma.
197. Transplantadeira de forca, uma.
198. Ventilador para forja, com 2, de bocca, um.
199. Vasadores de bater, para couro, de 2 a 20 m/m, jogo.

GRUPO IX

Arreios e accessorios para vehiculos

1. Arreio reforçado para carroça de dois animaes, um.
2. Arreio reforçado para carroça de um animal, um.
3. Barrigueira de corda reforçada, com argolas, uma.
4. Cabeçada forte, modelo adoptado no Exercito, uma.
5. Cabresto trançado de couro cru, com cabo, um.
6. Camara de ar de 28 x 5,50, aro 17, "Goodyear" ou "Michelin", uma.
7. Camara de ar de 32 x 6, "Goodyear" ou "Michelin", uma.
8. Cola "Goodrich" para remendos, lata.
9. Estribo mexicano, par.
10. Freio nickelado, reforçado, um.
11. Loro de sella, par.
12. Manta de feltro para arreio, uma.
13. Peitoral simples, de couro reforçado, um.
14. Pneumatico de 28 x 5,50, aro 17, "Goodyear" ou "Michelin", um.
15. Pneumatico de 32 x 6, "Goodyear", ou "Michelin", um.
16. Redia forte para arreamo de carroça, uma.
17. Silha de couro, uma.

GRUPO X

Insecticidas e fungicidas

1. Arsenico, kilo.
2. Arseniato de calcio, kilo.
3. Breu negro, kilo.
4. Cera virgem, kilo.
5. Enxofre, kilo.
6. Formicida bi-sulphureto de carbono), caixa.
7. Solbar, kilo.
8. Uspulum, kilo.
9. Sulphato de cobre, kilo.

Serviço Technico do Café, Secção do Estado de Minas Geraes, Juiz de Fóra, 13 de abril de 1936. — *Georgino F. de Azevedo Paiva*, escripturario do Aprendizado Agricola do Rio de Janeiro, a disposição do S. T. C. na secção do Estado de Minas Geraes. — Visto. *Dirceu Duarte Braga*, assistente, chefe.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

ESTACÃO EXPERIMENTAL DE CANNA DE ASSUCAR

Campos — Estado do Rio

Edital de rectificação

De ordem do Sr. assistente-chefe e com referencia ao edital de concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" n. 76, de 31 de março ultimo, pagina n. 6.887, chamo a attenção dos interessados para as seguintes rectificações que ali devem ser feitas:

Artigo sob o numero 139. — Geladeira — a unidade é uma e não lata.

Depois do artigo numero 229, leia-se 230, 231, 232, etc., até 301, *zarcão*, que é o ultimo artigo relacionado.

Secretaria da Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos, em 8 de abril de 1936. — *Roberto Findlay*, escripturario.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVIÇO DE FOMENTO DA PRODUÇÃO VEGETAL

ESTACÃO EXPERIMENTAL DE CANNA DE ASSUCAR

Campos — Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. assistente-chefe desta estação, chamo a attenção dos interessados, para a concorrência admi-

nistrativa de inscripção, a realizarse neste estabelecimento, no dia 22 de abril corrente, e cujo edital foi publicado ás paginas ns. 6.887 a 6.890, do "Diario Official" n. 76, de 31 de março ultimo.

Secretria da Estação Experimental de Canna de Assucar de Campos, 7 de abril de 1936. — *Roberto Findlay*, escripturario.

Serviço de Fomento da Produção Animal

INSPECTORIA REGIONAL EM PONTA GROSSA

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado á pagina 6.824, do "Diario Official" de 30 de março.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA COMPLETAR O SERVIÇO DE ILLUMINAÇÃO, ELECTRICIDADE DO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES.

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" n. 85, de 11 de abril de 1936, ás paginas ns. 7.764 e 7.765.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de abril de 1936. — O auxiliar do engenheiro, *Carlos Mario Vareret*, pelo engenheiro-chefe.

Escritorio de Obras

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA, PARA O FORNECIMENTO E COLLOCAÇÃO DE DIVERSOS MOVEIS NO EDIFÍCIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES.

Chama-se a atenção dos interessados, para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diario Official" n. 84, de 9 de abril de 1936, ás paginas ns. 7.671 e 7.672.

Escritorio de Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, em 13 de abril de 1936. — O auxiliar do engenheiro, *Carlos Mario Vareret*, pelo engenheiro-chefe.

Polícia do Districto Federal

INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 14 do corrente:

Approvados:

Julio Lobato Koeller, Yolanda Augusta Pinheiro do Amaral, Cláudio de Oliveira Costa, José Faria de Sá, Gerald Edmund Hartley, Kurt Gunther Paul Stern e Alfredo Mercaldo.

Reprovados: 5.

Inspectoria do Trafego, em 14 de abril de 1936. — O inspector, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietários ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matricula indistincta do artigo 366

Omnibus:

T. R. J. Light and Power Co. Ltd., ns. 45, 52, 53, 69, 72, 78, 98, 100, 102, 109, 110, 115, 117, 118, 251, 256, 257, 293, 294 e 524 — Arts. 248 C, 248 L, 248 C, 160, 248 C, 160, 248 L, 248 L, 252, 248 L, 248 C, 248 L, 248 C, 102, 160, 248 C, 248 C, 102, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 574 e 806 — Arts. 248 L e 79, respectivamente.

Moreira Polonio & Sençadas, ns. 322, 581, 816 e 817 — Arts. 248 E, 248 C, 248 L, 248 L e 248 E, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 207, 272, 385 e 388 — Arts. ns. 248 C, 248 C, 248 L e 248 C, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 23, 189, 403, 417 e 424 — Arts. 248 C, 248 L, 248 E, 248 C e 248 L, respectivamente.

Neves & Braner, ns. 451, 734 e 736 — Arts. 100, 248 L e 248 L, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 200, 465, 639 e 771 — Arts. 248 L, 248 L, 248 C e 248 L, respectivamente.

J. G. Fiedhaus, ns. 501, 604 e 776 — Arts. 160, 248 L e 248 C, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 280, 366 e 367 — Arts. 102, 248 E e 248 L, respectivamente.

Viação Continental, ns. 225, 349 e 721 — Arts. 248 E, 248 L e 248 C, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., ns. 376, 380 e 382 — Arts. 160, 160 e 160, respectivamente.

Dionel & Pereira Limitada, ns. 466, 768 e 794 — Arts. 248 E, 248 C e 248 C, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 544 e 647 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 282 e 436 — Arts. 248 L e 81 e 248 E, respectivamente.

Olga Viggiani, ns. 220 e 309 — Artigos 248 E e 53, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo, n. 443 — Art. 248 C.

R. Schmidt & Comp., n. 672 — Artigo 248 L.

J. Antonio Moreira, n. 598 — Artigo 248 E.

Amorim Godinho de Almeida, n. 337 — Art. 248 L.

João Ferreira Martins, n. 593 — Artigo 248 A.

Autos de carga: Antonio B. Pereira, n. 180 — Artigo 100.

Souza Menezes & Comp., n. 2.313 — Art. 92.

Light and Power Co. Ltd., n. 3.004 — Art. 248 I.

Standard Oil of Brasil, n. 3.949 — Art. 248 L.

Anglo Mexican Co. Ltd., n. 3.977 — Art. 248 L.

Palmyro Pessigani & Comp., n. 5.116 — Art. 248 L.

Joviniano de Menezes, n. 462 — Artigo 100.

Octavio L. Leyvis, n. 992 — Artigo 102.

Avelino Amaral, n. 1.543 — Artigo 96.

José Sequeira, n. 1.654 — Artigo 195.

José Miranda, n. 1.860 — Artigo 248 L.

Lindolpho Lahs, n. 2.170 — Artigo 102.

Manoel Tigre, n. 2.415 — Artigo 96.

Miguel Joaquim, n. 2.578 — Artigo 248 L.

Antonio A. de Oliveira, n. 3.465 — Art. 248 A.

Salvador de Freitas, n. 3.472 — Artigo 79.

Manoel da Silva, n. 4.300 — Artigo 248 L.

Waldir A. Chaves, n. 4.957 — Artigo 79.

José M. Vieira de Souza, n. 6.034 — Art. 98.

Porfirio A. Moreira, n. 6.084 — Artigo 248 L.

Lourival A. Pereira, n. 6.494 — Artigo 102.

Alberto Villela, n. 3.665 — Artigo 144.

Jeronymo L. Leitão, n. 7.174 — Artigo 102.

Antonio Monteiro, n. 7.976 — Artigo 248 E.

José F. dos Santos, n. 8.039 — Artigo 79.

Manoel C. Simões, n. 8.162 — Artigo 79.

J. M. Silva Junior, n. 8.460 — Artigo 102.

José Joaquim Vieira, n. 8.717 — Artigo 102.

Joaquim Gomes, n. 8.793 — Artigo 248 L.

Autos de passeio: Armando Gomes Pereira, n. 201 — Art. 248 L.

Carlos Alberto Brandão, n. 450 — Artigo 84.

Jorge Francisco Campos, n. 605 — Artigo 248 L.

Eugenio Rod de Souza, n. 726 — Artigo 248 E.

Joaquim José Corrêa, n. 758 — Artigo 248 L.

Amuricio da S. Leitão, n. 799 — Artigo 102.

José Martins Leal, n. 822 — Artigo 107.

José de Almeida Reis, n. 914 — Artigo 102.

Leandro de Mello, n. 1.000 — Artigo 102.

Seraphim Pacheco, n. 1.057 — Artigo 248 E.

Orlando Pinto Marks, n. 1.157 — Artigo 248 L.

Horacio Leite de Carvalho Junior, numero 1.253 — Arts. 248 L e 81.

Antonio S. dos Santos, n. 1.362 — Art. 248 E.

Humberto Haldi, n. 1.380 — Artigo 102.

Mario Archias Aché Cordeiro, n. 1.462 — Art. 248 E.

Alcides Ferreira, n. 1.562 — Artigo 252.

Victor da Costa Junior, n. 1.632 — Art. 248 L.

Richardo Pires Celio, n. 1.751 — Artigo 102.

Amaro Guilherme de B. Azevedo, numero 1.778 — Art. 248 L.

Alcar Sá Freire, n. 1.981 — Artigo 248 L.

Severo Salles Nunes, n. 2.016 — Artigo 79.

Joel Fonseca de Oliveira Roxo, numero 2.049 — Art. 248 L.

Rodolpho Lepmeire, n. 2.192 — Artigo 248 L.

Antonio B. Barbosa Vianna, n. 2.459 — Art. 248 L.

Joaquim Odrillo, n. 2.496 — Artigo 248 E.

André Fernandes Andrade, n. 3.111 — Art. 248 E.

Maximino Brito, n. 2.771 — Artigo 248 L.

Manoel Lorari, n. 2.897 — Artigo 102.
 Antonio Seraphim, n. 3.279 — Artigo 102.
 José Pinto Cruz, n. 3.320 — Artigo 92.
 Octavio Guerreiro, n. 3.364 — Artigo 248 L.
 João Baptista Martins, n. 4.056 — Art. 248 L.
 Lineu Albuquerque de Mello, n. 4.148 — Art. 100.
 Altamiro Garcia, n. 4.151 — Artigo 102.
 Fernando de Siqueira, n. 4.258 — Art. 248 L.
 Luiz Barbieri, n. 4.269 — Artigo 248 E.
 Golch Wolf, n. 4.303 — Artigo 248 L.
 Fabio Carneiro de eMndonça, n. 4.421 — Art. 102.
 Ary de Souza Rangel, n. 4.531 — Artigo 102.
 Antonio Augusto Rodrigues, n. 4.968 — Art. 81.
 Francisco Negrão de Lima, n. 5.051 — Art. 248 L.
 Anthero Roza de Almeida, n. 5.112 — Art. 248 L.
 Americo Saraiva de Albuquerque, numero 5.183 — Art. 248 L.
 Paulo aBrboza do Nascimento, numero 5.577 — Art. 248 L.
 Armando A. Rocha, n. 5.905 — Artigo 102.
 Antonio P. da Silva, n. 6.100 — Artigo 102.
 Humberto Solbark, n. 7.228 — Artigo 79.
 Frederico Jafet, n. 7.761 — Artigo 248 L.
 José da Silva, n. 8.622 — Artigo 248 L.
 Arthur Vallinho, n. 8.736 — Artigo 248 L.
 Manoel F. da Silva, n. 8.765 — Artigo 248 L.
 Alberto Carneiro, n. 8.853 — Artigo 79.
 José A. Gouvêa, n. 9.195 — Artigo 248 L.
 Gentil J. Ferreira, n. 9.511 — Artigo 248 L.
 Cezar S. de Carvalho, n. 9.758 — Art. 100.
 Marco V. Jardim, n. 10.646 — Artigo 176.
 João R. arinho, n. 11.040 — Artigo 248 L.
 Alberto O. eFrnandes, n. 11.410 — Art. 248 L.
 Francisco Hermes dos Santos, n. 13.030 — Art. 248 E.
 José A. Machado, n. 13.127 — Artigo 248 E.
 José Trindade, n. 13.155 — Artigo 248 L.
 Manoel F. de Carvalho, n. 3.470 — Art. 248 L.
 Mario S. Pereira, n. 13.950 — Artigo 248 E.
 José S. Fonseca, n. 14.254 — Artigo 248 L.
 Lazaro M. de Abreu, n. 14.789 — Artigo 398 P 4.
 Manoel de Souza, n. 15.826 — Artigo 102.

Raul S. Silveira, n. 16.271 — Artigo 248 E.
 Antonio N. Bezerra, n. 16.631 — Artigo 143.
 Manoel Antonio, n. 18.133 — Artigo 102.
 Ferdinando Borba, n. 18.869 — Artigo 144.
 Luiz Paranhos, n. 19.400 — Artigo 102.
 Eurico B. de Freitas, n. 19.501 — Art. 100.
 Djalma Cortes, n. 19.776 — Artigo 248 L.
 Octavio M. Simões, n. 20.823 — Artigo 79.
 Domingos M. da Silva, n. 21.437 — Art. 248 E.
 Raphael Rodrigues, n. 21.610 — Artigo 248 L.
 Pedro A. da Silva, n. 21.794 — Artigo 248 L.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo e do conductor, de accordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — O inspector, E. P. Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

Matrícula indistincta do artigo 366 Omnibus:
 T. R. J. Light and Power Co. Ltd., ns. 52, 82, 90, 117 e 523 — Arts. 248 L, 248 C, 248 L e 102, respectivamente.

Octavio Valdettario Coimbra, ns. 166, 207, 272, 234, 354 e 388 — Arts. 248 L, 248 C, 248 C, 248 L, 79 e 248 C, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 203, 205, 206, 209, 357 e 462 — Arts. 96, 248 E, 96, 248 E, 248 C e 96, respectivamente.
 Moreira Polonio & Sencadas, ns. 243, 322, 788 e 798 — Arts. 248 E, 248 L, 143 e 143, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 200, 713, 714, 715 e 771 — Arts. 248 L, 248 L, 248 C, 248 C e 248 C, respectivamente.
 J. Bento Ferreira, ns. 624, 621 e 683 — Arts. 248 C, 248 E, 248 E e 96, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 136, 317, 403, 417 e 424 — Arts. 248 L, 248 C, 248 C, 248 L e 248 L, respectivamente.

Dionel & Pereira Ltda., ns. 446 e 793 — Arts. 248 E e 248 E, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 479 e 557 — Arts. 248 C e 248 E, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo, ns. 130, 395 e 446 — Arts. 248 C, 243 C e 248 E, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 665 e 805 — Arts. 248 E e 248 C, respectivamente.
 Martins Jordão & Comp. Ltda., numeros 1.155 e 811 — Arts. 218 L, 248 C e 248 E, respectivamente.

O'ga Viggiani, ns. 313 e 660 — Artigos 160 e 102, respectivamente.

R. Schmidt & Comp., ns. 539 e 718 — Arts. 248 L e 91, respectivamente.

Ribeiro Lobato & Comp., ns. 699 e 700 — Arts. 248 L e 243 L, respectivamente.

Emilio Siebert & Comp., ns. 202 e 377 — Arts. 96 e 81, respectivamente.
 João Ferreira & Martins, ns. 167 e 593 — Arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 643 e 646 — Arts. 143 e 248 C, respectivamente.

Christiano Sienssem, ns. 360 e 489 — Arts. 248 C e 248 C, respectivamente.

Melchades José Coelho da Rocha, numeros 750 e 565 — Arts. 248 L e 248 E, respectivamente.

Autos de carga:

Standard Oil Company of Brasil, numero 4 — Art. 248 L.

José Joaquim Limoeiro, n. 6.482 — Art. 82.

Accacio Lopes, n. 39 — Artigo 248 L.

Alfredo Teixeira, n. 246 — Artigo 248 L.

Manoel Jovino Teixeira, n. 824 — Artigo 248 L.

Trota Luigi, n. 3.046 — Artigo 248 L.

Antonio E. Richard, n. 4.230 — Artigo 79.

Americo Barboza, n. 5.083 — Artigo 102.

José M. Magalhães, n. 6.040 — Artigo 248 L.

Sebastião de Medeiros, n. 6.161 — Art. 248 L.

Autos de passeio:

Joaquim Tavares, n. 260 — Artigo 248 L.

Americo José de Pinho, n. 289 — Artigo 248 L.

Lud Greimel, n. 728 — Artigos 102 e 81.

Francisco Cezar Brandão, n. 746 — Art. 102.

Julietta M. Porto, n. 913 — Artigo 248 L.

Manoel T. Mendes, n. 1.034 — Artigo 102.

Roberto Augusto Kronig, n. 1.090 — Art. 102.

Pasquale Cataldo, n. 1.646 — Artigo 248 E.

René Gomes, n. 1.817 — Artigo 102.

Annibal Vargas, n. 2.227 — Artigo 248 E.

Henrique Pasquale Martins, n. 2.370 — Art. 248 L.

Raul Guimarães, n. 2.543 — Artigo 248 L.

Antonio Vieira, n. 2.642 — Artigo 248 E.

Oswaldo Evaristo da Silva, n. 2.858 — Art. 100.

Paulo Duduvier, n. 2.899 — Artigos 246 e 252.

Alter Finchele, n. 2.909 — Artigo 248 E.

Agostinho Thiago Alves, n. 3.088 — Art. 102.

Domingos Goes Gonçalves Filho, numero 3.861 — Art. 248 L.

Antonio Pinto, n. 3.862 — Artigo 102.

Carlos Ponce de Leon Leite, n. 4.050 — Art. 252.

Manoel N. Monteiro, n. 4.215 — Artigo 252.

Domingos Caruzo, n. 4.358 — Artigo 248 L.

Agenor S. de Oliveira, n. 4.563 — Artigo 248 L.

Francisco D. Mattos, n. 4.645 — Artigo 7.
 Manoel Antunes, n. 4.755 — Artigo 81.
 José G. de Mattos, n. 4.804 — Artigo 248 L.
 Alberto L. Villela, n. 4.918 — Artigo 248 L.
 Abelardo F. Carvalho, n. 4.987 — Art. 100.
 Arthur Eduardo Hind, n. 5.016 — Artigo 107.
 Ramiro de Lima Valverde, n. 5.437 — Art. 102.
 José dos Santos, n. 5.623 — Artigo 252.
 Hemeterio de Albuquerque, n. 5.639 — Art. 248 L.
 André Francisco dos Santos, n. 5.781 — Art. 79.
 José Maria Rollas, n. 6.422 — Artigo 248 L.
 Leoncio Severino, n. 6.481 — Artigo 248 C.
 Joaquim Fernandes Domingos, numero 6.662 — Art. 248 L.
 Antonio Pereira de Oliveira, n. 6.788 — Art. 248 L.
 Maurilio M. Martins, n. 6.796 — Artigo 24 8C.
 José Alves Martins, n. 6.907 — Artigo 252.
 Eduardo Antonio da Silva, n. 6.924 — Art. 248 C.
 Bernardino Ventura, n. 6.978 — Artigo 79.
 Alvaro A. Barretto, n. 1.396 — Artigo 102.
 Antonio Gonçalves Alves, n. 7.435 — Art. 102.
 Nicolau M. Ferreira, n. 7.584 — Artigo 102.
 Claudionor da Silva, n. 7.721 — Artigo 24 8L.
 José Ribeiro Queiroz, n. 7.948 — Artigo 176.
 Armando Dell'Oiro, n. 8.250 — Artigo 79.
 Theophilo Ferraz, n. 8.385 — Artigo 248 L.
 Herman Artems, n. 8.556 — Artigo 79.
 Noel Virgilio de Miranda, n. 8.748 — Art. 248 L.
 José Alves Ferreira, n. 9.139 — Artigo 248 L.
 Xavier Gomes da Rocha, n. 9.145 — Art. 151.
 Antonio Pinto, n. 9.161 — Artigo 248 L.
 Manoel da Silva, n. 9.635 — Artigo 248 L.
 Guinthes Egon Werner, n. 10.100 — Art. 100.
 Fernando Cruz de Carvalho, n. 10.179 — Art. 248 L.
 Casemiro Cardoso, n. 10.253 — Artigo 102.
 José Pinto de Moura, n. 10.371 — Art. 248 L.
 José Francisco de Almeida, n. 10.496 — Art. 248 L.
 Jacy Francisco de Almeida, n. 10.496 — Art. 248 L.

Osmar Soares Dutra, n. 10.575 — Art. 102.
 Joaquim Pinto, n. 10.654 — Artigo 24 8L.
 José Manoel Domingues, n. 10.752 — Art. 248 L.
 José Antonio dos Santos, n. 11.470 — Art. 248 L.
 Olovis de Barros Wanderley, n. 11.691 — Art. 248 L.
 Jayme Sobral, n. 11.740 — Artigo 92.
 Mario Moura de Castro, n. 13.039 — Art. 102.
 Benedicto Manoel dos Santos, n. 13.154 — Art. 151.
 Jayme Joaquim, n. 13.275 — Artigo 248 L.
 João Baptista do Nascimento, numero 13.407 — Art. 102.
 Carlos de Jesus, n. 13.441 — Artigo 257.
 José Roza e Moura, n. 13.492 — Artigo 102.
 Pedro Bianculi, n. 13.587 — Artigo 248 L.
 Irineu Alves Teixeira, n. 13.736 — Art. 248 L.
 Antonio da Costa, n. 14.128 — Artigo 252.
 João dos Reis, n. 14.592 — Artigo 248 L.
 João José Teixeira, n. 14.772 — Artigo 248 L.
 Fructuoso da Fonseca Fernandes, numero 15.026 — Art. 102.
 Antonio Affonso, n. 15.190 — Artigo 102.
 Hans Abeling, n. 15.414 — Artigo 79.
 Annibal Augusto de Carvalho, numero 15.591 — Art. 86.
 Arthur Santanna, n. 15.757 — Artigo 248 L.
 Annibal Pacheco da Silva, n. 16.230 — Art. 248 L.
 José dos Reis, n. 16.261 — Artigo 248 C.
 Domingos Gomes Leite, n. 16.362 — Art. 248 L.
 João Ferrester Mattos, n. 16.399 — Arts. 81 e 82.
 Henrique Santos Sueiro, n. 16.472 — Art. 102.
 Manoel Fernandes da Silva, n. 17.119 — Art. 102.
 Edgard da Cruz Rangel, n. 17.153 — Art. 100.
 Joaquim Jovino Lyra, n. 17.515 — Art. 102.
 Manoel Fernandes, n. 17.738 — Artigo 102.
 Arthur Orlando da S. Pinto, n. 17.824 — Art. 102.
 Anna Martins Coelho, n. 17.880 — Art. 12.
 Aloysio Veiga de Paula, n. 17.981 — Art. 248 L.
 Luiz Duvinha Routella, n. 18.197 — Art. 252.

Martinho Secreto, n. 18.395 — Artigo 102.
 Adalberto Cerqueira Fontes, n. 18.417 — Art. 248 L.
 Elpidio Rocha Porto, n. 18.492 — Art. 248 L.
 Miguel Wullynck, n. 18.581 — Artigo 248 L.
 Guilherme Sones, n. 18.751 — Artigo 102.
 João da Costa Martins, n. 18.764 — Art. 102.
 Olyntho Sabatelle, n. 18.876 — Artigo 100.
 Reynaldo A. da Silva, n. 18.940 — Art. 102.
 Raphael Ranuncci, n. 18.993 — Artigo 102.
 Luiz Paranhos Pederneiras, n. 19.400 — Art. 248 L.
 Alberto C. Lage, n. 19.469 — Artigo 79.
 Walter Oswaldo & Comp., n. 19.567 — Art. 248 L.
 Newton Guaraná, n. 20.498 — Artigo 98.
 Edmundo P. Leite, n. 20.512 — Artigo 81.
 Arlindo Barrozo, n. 20.648 — Artigo 102.
 Affonso Fernandes Carlos, n. 20.661 — Art. 102.
 Manoel Alves, n. 20.711 — Artigo 81.
 Murdo George, n. 20.776 — Artigo 102.
 Vasco Escobar Azambuja, n. 20.853 — Art. 79.
 Pedro Lopes Costa, n. 20.937 — Artigo 248 L.
 Mario da S. Reis, n. 21.106 — Artigo 107.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou do conductor, de accordo com o previsto no art. 382, do regulamento em vigor.
 Rio de Janeiro, 12 de abril de 1936. — Pelo inspector, *Didier*.
 Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Trânsito, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:
 Matrícula indistincta do artigo 366
 Omnibus:
 Moreira Polonio & Sencadas, ns. 165, 169, 241, 243, 322, 348, 580, 678, 738, 798 e 816 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L, 248 E, 248 C, 248 L, 248 L, 248 L, 248 E, 248 E, 248 L e 248 L, respectivamente.
 T. R. J. Light and Power Co. Ltd., ns. 33, 35, 41, 68, 98, 106, 117, 521 e 522 — Arts. 248 L, 248 L, 248 C, 248 C, 151, 248 L, 248 L e 79, respectivamente.
 Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 131, 395, 396, 397, 399 e 443 — Artigos 248 C, 248 C, 248 C, 248 C, 248 C e 151, respectivamente.
 Americo Duarte da Cruz, ns. 198, 242, 346, 640 e 738 — Arts. 248 E, 248 E, 248 E, 248 E e 248 L, respectivamente.
 Dionel & Pereira Limitada, ns. 466, 793, 794 e 797 — Arts. 248 E, 248 E, 248 L e 248 L, respectivamente.

Djalma P. Tavares, ns. 663, 574 e 806 — Arts. 248 L, 248 E e 248 L, respectivamente.

Mario Bianchi, ns. 201, 411, 431 e 666 — Arts. 248 L, 252, 248 L e 248 L, respectivamente.

Martins Jordão & Comp. Limitada, ns. 13, 273, 289, 353, 752 e 810 — Artigos 248 C, 248 L, 248 C, 248 C, 248 C e 248 C, respectivamente.

José Corrêa Lopes, ns. 205, 206, 283, 389 e 681 — Arts. 248 L, 248 L, 92, 248 L e 79, respectivamente.

Christiano Sienssen, ns. 233, 360, 605 e 787 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

Octavio Valdetario Coimbra, ns. 314 e 352 — Arts. 248 L e 248 C, respectivamente.

Luiz Vieira Souto, ns. 200 e 637 — Arts. 248 C e 248 L, respectivamente.

J. Bento Ferreira, ns. 624, 779 e 781 — Arts. 248 E, 248 L e 248 C, respectivamente.

Viação Continental Ltda., ns. 223 e 406 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, n. 586 — Artigo 248 L.

J. G. Feldhaus, ns. 607 e 710 — Artigos 248 C e 92, respectivamente.

Caldeira & Silva, ns. 230 e 565 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Alexandre Ferreira & Irmão, ns. 249 e 350 — Arts. 248 E e 248 L, respectivamente.

Olga Viggiani, n. 659 — Artigo 248 L.

R. Schmidt & Comp., n. 673 — Artigo 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 514 — Art. 248 L.

Emilio Siebart & Comp., n. 382 — Art. 160.

Autos de carga:

Manoel F. de Castro, n. 406 — Artigo 96.

Manoel M. Ferreira, n. 429 — Artigo 248 L.

João F. Pinto, n. 1.492 — Artigo 248 L.

Manoel de Souza, n. 1.723 — Artigo 79.

Antonio M. Soares, n. 2.168 — Artigo 248 L.

Coriolando Cunha, n. 3.141 — Artigo 79.

Carlos D. da Silva, n. 3.735 — Artigo 79.

Americo Barbosa, n. 5.083 — Artigo 102.

José da Costa, n. 6.054 — Artigo 144.

Abilio Vendeiro, n. 6.492 — Artigo 248 L.

Santoro Sabino, n. 6.639 — Artigo 248 L.

José B. Macedo Junior, n. 6.712 — Art. 248 L.

Abilio A. Ribeiro, n. 8.556 — Artigo 248 L.

Autos de passeio:

Amador Castilho de Carvalho, n. 140 — Art. 102.

Affonso Scola, n. 279 — Artigo 79.

Durval Corrêa de Amorim, n. 832 — Art. 248 L.

Alfredo Duarte da Silva, n. 667 — Arts. 252 e 248 L.

Manoel Pereira Real, n. 879 — Artigo 248 L.

Alipio de Jesus, n. 967 — Artigo 248 C.

Manoel do Espírito Santo, n. 1.326 — Art. 248 L.

Frederico Duarte Silva, n. 1.175 — Art. 92.

Fernando Gomes Ferreira, n. 1.502 — Art. 248 L.

Ricardo Nami Jafet, n. 1.771 — Artigo 143.

Jesuino Rodrigues Samarão Filho, numero 2.113 — Art. 252.

Camillo Lopes, n. 2.121 — Artigo 248 L.

Alfredo Faria M. Filho, n. 2.003 — Arts. 100 e 248 L.

Antonio Francisco de Castro, n. 2.904 — Art. 248 E.

Antonio Alves Lamas, n. 3.032, artigo 248 L.

Abel Fernandes de Souza, n. 3.200, art. 248 L.

Noé Ribeiro, n. 3.703, art. 248 L.

Antonio Rodrigues Ferreira, n. 3.786, art. 248 L.

José Moreira da Silva, n. 3.837, artigo 248 L.

Alberto Leite de Castro, n. 4.064, artigo 102.

Perciliano Calvalcante Raposo, numero 4.512, art. 248 L.

Antenor da Costa Ultra, n. 4.525, art. 248 L.

Rinaldo Victor Samare, n. 4.951, artigo 79.

Oterbal Nascimento Oliveira, n. 5.027, art. 248 L.

José Paulo de Albuquerque Guillobel, n. 5.138, art. 102.

Augusto Cezar Caldas Cavalcante, numero 5.278, art. 248 E.

Arnaldo Rodrigues Carvalho, n. 5.312, art. 252.

José Fernandes Leitão, n. 5.331, artigo 102.

Aristides Pereira da Costa, n. 5.806, art. 248 B.

Salvador Alves Catalão, n. 5.883, artigo 248 L.

João Damianick, n. 6.395, art. 248 L.

Manoel Perez Fernandes, n. 6.570, art. 248 L.

Antonio Augusto Xavier, n. 6.609, art. 248 L.

Joaquim Fernandes Domingues, numero 6.662, art. 248 L.

Domingos da Costa Soares Filho, numero 6.880, art. 248 L.

Cícero Lopes da Rosa, n. 6.974, artigo 252.

Helvecio Xavier Lopes, n. 7.097, artigo 102.

Roberto Pessoa, n. 7.342, art. 143.

Alcebiades Tamayo da Silva, numero 7.598, art. 102.

Alexandre Zamine, n. 7.640, artigo 242 B.

Antonio Joaquim Soares, n. 8.148, art. 242 B.

Francisco da Rocha Gomes, n. 8.362, art. 248 L.

Orlando da Rocha Carvalho, numero 8.380, art. 248 C.

José Maria Alves, n. 8.626, art. 146.

Roberto Julião Cavalcante Lemos, n. 8.706, art. 102.

Ayer de Andrade, n. 8.740, artigo 248 L.

José Joaquim Alves da Costa, numero 8.787, art. 248 B.

Armando Cnngia, n. 9.147, art. 100.

Annibal F. da Costa, n. 9.383, artigo 248 E.

Paulo J. Ferreira, n. 9.680, artigo 248 L.

Manoel Gênes, n. 9.887, art. 100.

Joaquim André, n. 9.962, art. 248 L.

Joaquim R. Frause, n. 10.019, artigo 81.

Casemiro M. Domingos, n. 10.023, art. 248 L.

José L. Fernandes Braga, n. 10.302, art. 248 L.

Manoel J. Fernandes, n. 10.350, artigo 102.

José P. de Moura, n. 10.371, artigo 248 L.

Sebastião V. da Silva, n. 10.423, artigo 248 L.

Rene P. Alves, n. 10.457, art. 248 E.

Antenor G. Azevedo, n. 10.651, artigo 248 L.

Ernani S. Gonçalves, n. 10.768, artigo 81.

Luciano A. de Aguiar, n. 11.021, artigo 248 E.

Abilio C. Mendes, n. 11.103, artigo 248 L.

José B. Barbosa, n. 11.535, art. 79.

Octavio Barreto, n. 11.556, art. 252.

Henrique dos Santos, n. 13.004, artigo 102.

Raphael de Oliveira, n. 13.033, artigo 102.

José A. Machado, n. 13.127, artigo 248 L.

Francisco Mattoso, n. 13.149, artigo 248 L.

João S. Ribeiro, n. 13.193, art. 92.

Alfredo da Silva, n. 13.557, artigo 248 L.

Arnaldo de Souza, n. 13.771, art. 92.

Alcides Perdigão, n. 13.867, artigo 248 L.

Antonio de Almeida, n. 14.111, artigo 248 E.

Sergio Garcia, n. 14.119, art. 248 L.

João Fernandes, n. 14.184, artigo 248 L.

Amandio Vellozo, n. 14.513, artigo 248 L.

Jesus C. de Almeida, n. 15.271, artigo 248 C.

Didio Buslamante, n. 15.595, artigo 248 L.
Joaquim Fernandes, n. 16.123, artigo 257.

Paulo M. de Castro, n. 16.188, artigo 248 L.
Manoel da Costa Alves, n. 16.365, artigo 252.

Rogério da Cunha, n. 16.411, art. 86.
Isaac de Abreu, n. 16.497, artigo 248 L.

Otto Machado, n. 16.811, art. 248 L.
José Moreira, n. 16.912, art. 248 L.
Alvaro Mendes, n. 17.035, art. 100.
Renato Paquet, n. 17.113, art. 248 L.
Rufino de Almeida, n. 17.3r2, art. 79.
Nestor L. do Coulo, n. 17.565, artigo 248 L.

Adelino Martins, n. 18.586, artigo 248 L.
Arnaldo P. de Castro, n. 18.859, artigo 248 L.

Heraldo S. Mattos, n. 19.021, artigo 176.

José Pinto Santiago, n. 19.032, artigo 102.

Arthur Ernesto, n. 19.163, art. 102.
Bruno Cezar, n. 19.290, art. 100.

Hugo F. Gameiro, n. 10.544, artigo 248 L.

Genival Soares, n. 20.014, art. 144.
Fritz Wilberg, n. 20.32f, art. 92.

Fernando Ribeiro, n. 20.411, art. 79.
Waldemar Aguiar, n. 20.424, art. 79.

Silvino Gonçalves, n. 20.695, artigo 248 L.

João L. Monteiro, n. 21.248, artigo 248 L.

Fausto Corrêa, n. 21.449, art. 79.
Claudio Martins, n. 21.539, art. 176.

Oscar Rasmense, n. 21.922, art. 79.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo e do conductor, de acordo com o previsto no art. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— Pelo Inspector, *Didier*.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Terceira Directoria.

Pelo presente edital são intimados os Srs. José Dias Britto, agente dos Correios de Serra Nova, no Estado de Minas Geraes, e D. Ambrosina Carolina da Silva, agente dos Correios de São José dos OBelhos no Estado de Minas Geraes, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, por si, ou por seus herdeiros e successores, recolherem aos cofres publicos as importancias de \$54600 e \$4995, alcanças apurados nos processos de tomada de contas dos referidos agentes, relativos aos periodos de 6-2-1902 a 31-12-921 e 1-1-1922 a 31-3-1923, a cujo pagamento, bem como ao de juros da mora que forem devidos, foram os responsáveis condemnados por accordão de 5 de fevereiro de 1936 e 12 do mesmo mez, sob pena de ser feita a alienação administrativa das fianças prestadas em garantia das ditas responsabilidades e consequente cobrança judicial executiva que se tornar necessaria.

Directoria da Tomada de Contas, 21 de março de 1936. — *Mario Newton de Figueiredo*.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

PORTARIA N. 11

Para conhecimento dos senhores interessados, faço publico que, a partir de quarta-feira proxima, 15 do corrente, nas diversas collectas de preços em que, porventura, sejam apresentadas, não serão tomadas em consideração as propostas que:

1º — Mencionarem a clausula C. I. F., ainda quando seguida, como frequentemente acontece, das anotações "para entrega na repartição", "compreendidos no preço o carroto para a repartição e as despesas portuarias", "excepto unicamente os direitos aduaneiros e taxa adicional", e outras similares;

2º — Cotarem preços em moeda estrangeira, quando no edital de collecta de preço não tenha sido expressamente admittida essa possibilidade, mesmo no caso de ser acrescentada a declaração de que "se acceita a conversão em moeda brasileira".

Outrosim, communico que as propostas que consignem offerta para material a ser importado e de que exista similar registrado na industria nacional, deverão exclusivamente dar preços para "entrega na repartição", isto é: inclusive direitos e taxas additionaes.

As propostas, para material de que não exista similar registrado na industria do paiz, poderão cotar preços "para entrega na repartição, incluindo todas as despesas, exclusive, apenas, as referentes aos direitos aduaneiros e taxas additionaes".

As propostas nessas condições deverão mencionar, para cada item, a titulo de informação, os direitos que recaem sobre a mercadoria.

Ria de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— *Otto Schilling*, Presidente.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

AVISO

Referencia edital 234.109 (hydrometros)

A Comissão Central de Compras leva ao conhecimento dos interessados, que o edital de concorrência supra-mencionado, foi publicado no "Diario Official" de 9 do corrente á pagina 7.760, e se acha affixado no quadro da C. C. C., á avenida Rodrigues Alves n. 135, loja.

Rio de Janeiro, em 11 de abril de 1936.
— Pelo director da 1ª Divisão, *J. C. da Cunha*, assistente.

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

CONCURSO DE 1ª ENTRANCIA PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS DE FAZENDA

Edital n. 183

De ordem do Sr. Presidente e de accordo com o disposto no art. 28 do Regulamento annexo ao decreto n. 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico,

para conhecimento dos interessados, que, ás 2 horas de quinta-feira, 16 do corrente serão chamados para prova oral de Inglez, que terá logar no salão nobre do Lyceu de Humanidades Nilo Peçanha. — Escola Normal de Nictheroy, os seguintes candidatos:

- 1 — Antonio Pereira.
- 2 — Eurico Moraes Castanheira.
- 3 — Aldo Salgado Bastos.
- 4 — Alberto Ganabario Maia Forte.
- 5 — Cicero Torres.
- 6 — Jorge Ramalho de Mello.
- 7 — Diva Gomes de Jesus.
- 8 — Homero Moniz Braga.
- 9 — Antonio Farias Filho.
- 10 — Estevão Gomes dos Santos.
- 11 — Hannibal Cesar Leal de Caryalho.
- 12 — Alcino Carlos Pestana.
- 13 — Anna Pimenta Ribeiro.
- 14 — Caio Moreira de Araújo.
- 15 — Helio Ribeiro.
- 16 — Ariosto Fontana.
- 17 — Alberto Scorza.
- 18 — Eduardo Fernandes.
- 19 — Edgard Campos Hargreaves.
- 20 — Fernando Bordenave.

Turma supplemtar

- 1 — Gustavo de Azevedo Branco.
- 2 — Heloisa Calmon du Pin Oliveira.
- 3 — Helio Ribeiro Bôamorte.
- 4 — Carmello Lindoso de Aguiar.
- 5 — Carmello Barreto de Almeida.
- 6 — Jacy Villafranca Bravo.
- 7 — Haydée Timotheo de Azevedo.
- 8 — Americo do Prado Rebello.
- 9 — Adolpho Orita Tavares Cordeiro.
- 10 — Cyro Gonçalves de Oliveira.

Secretaria do Concurso, em 14 de abril de 1936. — O Secretaria, *Waldemiro Ferreira Mendes*.

Alfandega do Rio de Janeiro

PRIMEIRA SECÇÃO

Pela Inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Dia 2 de abril de 1936

Armazem interno n. 10 — Navio dinamarkuez "Nordkap", atracado em 30 de março de 1936.

1 caixa, D A C, n. 2, pesando 40 kilos, vazando.

1 sacco, DAVICO, n. 117, pesando 88 kilos, rôto.

1 dito, idem, n. 96, pesando 80 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Asturias", atracado em 3 de abril de 1936.

1 barril, P L & C., n. 10, vazando.

1 dito, idem, n. 15, idem.

1 dito, idem, n. 6, idem.

1 dito, idem, n. 34, idem.

1 dito, idem, n. 97, idem.

1 dito, idem n. 7, idem.

1 dito, idem, n. 87, idem.

1 dito, idem, n. 88, idem.

1 dito, idem, n. 76, idem.

1 dito, idem, n. 61, idem.

1 dito, idem, n. 44, idem.

1 dito, idem, n. 50, idem.
1 dito, idem, n. 47, idem.
1 dito, idem, n. 82, idem.
1 dito, V M C, n. 27, idem.
1 dito, idem, n. 35, idem.
1 dito, idem, n. 25, idem.
Armazem n. 9 — Dia 3 de abril de 1936.

Navio brasileiro "Santos", atracado em 30 de março de 1936.

1 sacco, marca Montevideo, sem numero, pesando 32 kilos, roto.
1 sacco, marca Montevideo, sem numero, pesando 28 kilos, roto.

1 sacco, marca Minetti, sem numero, pesando 39 kilos, roto.

1 sacco, marca Minetti, sem numero, pesando 43 kilos, roto.

1 sacco, marca Commercio, sem numero, pesando 36 kilos, roto.

Armazem n. 8 — Dia 3 de abril de 1936.

Navio allemão "Monte Pascoal", atracado em 2 de abril de 1936.

1 rolo de fitas de ferro, sem marca, sem numero, pesando 24 kilos, avariado.

1 dito, idem, idem, pesando 29 kilos, avariado.

1 caixa, marca H. B., numero 705, pesando 62 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 2 de abril de 1936.

Navio americano "Emergency Aid", atracado em 1 de abril de 1936.

2 saccos, marca 60-70-3, S. Co., sem numero, pesando 90 e 95 kilos, rotos.

2 saccos, marca 60-70-3, S. Co., sem numero, pesando 99 e 94 kilos, rotos.

1 sacco, marca 60-70-3, S. Co., sem numero, pesando 91 kilos, roto.

2 saccos, marca 70-80-2, S. Co., sem numero, pesando 94 e 97 kilos, rotos.

Armazem n. 3 — Dia 2 de abril de 1936 — Navio "Western Prince", atracado em 2 de abril de 1936.

1 amarrado de pacote, A. Exposição, n. 13, pesando 8 kilos, roto.

1 pacote, C C M, n. 5, pesando 14 kilos, idem.

1 amarrado de pacote, Lojas, n. 2, pesando 21 kilos, idem.

1 pacote, L F A, n. 200, pesando 13 kilos e 80 grammas, idem.

1 caixa, R. C. A. V., n. 5.241, pesando 37 kilos, avariada.

1 dita, S. H. C. I., n. 28, pesando 25 kilos, repregada.

Armazem n. 1 — Dia 3 de abril de 1936 — Navio "Asturias", atracado em 3 de abril de 1936.

1 lata, Governo do Estado de Minas Gerais, n. 483, pesando 45 kilos, vasando.

Armazem n. 17 — Dia 4 de abril de 1936 — Hiate nacional "Waldir", atracado em 4 de abril de 1936.

3 cassos, X, pesando 39, 34 e 40 kilos, rotos.

Armazem n. 10 (transito) — Dia 4 de abril de 1936 — Navio ing. "Asturias", atracado em 3 de abril de 1936.

1 fardo O S & C, n. 1.487, pesando 156 kilos, roto.

Armazem n. 9 — Dia 4 de abril de 1936 — Navio brasileiro "Santos", atracado em 30 de março de 1936.

1 sacco, Minetti, sem numero, pesando 24 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 43 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 24 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 34 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 37 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 35 kilos, idem.

Armazem n. 3 — Dia 3 de abril de 1936 — Navio "Western Prince", atracado em 2 de abril de 1936.

1 caixa, Policia Municipal, n. 8, pesando 98 kilos, repregada.

Armazem n. 3 — Dia 3 de abril de 1936 — Navio inglez "Western Prince", atracado em 2 de abril de 1936.

1 automovel F R, n. 303.608|3, avariado.

1 dito, idem, n. 303.614|1, idem.

1 dito, idem, 303.609|6, idem.

1 dito, idem, 303.612|11, idem.

1 dito, idem, 303.605|7, idem.

1 dito, idem, 303.610|7, idem.

1 dito, idem, 303.607|1, idem.

2 ditos, W & Cia, ns. 1 e 2, idem.

1 dito, C C M, n. 662.475, idem.

1 dito, idem, n. 642.759, idem.

1 dito, idem, n. 612.947, idem.

1 dito, idem, n. 635.950, idem.

1 dito, idem, 642.757, idem.

1 dito, idem, n. 628.700, idem.

1 dito, DOREY, n. 9.963.848, idem.

1 dito, idem, n. 9.935.553, idem.

1 dito, idem, 9.921.821, idem.

1 caixa, Francesca Youngs, Edificio Okay, n. 100, pesando 300 kilos, idem.

1 pacote, SILVAGO, n. 1, pesando 14 1/2 kilos, roto.

Armazem n. 3 — Dia 4 de abril de 1936 — Navio inglez "Western Prince", atracado em 2 de abril de 1936.

1 caixa, Alton OIS, 1.401, n. 386, pesando 24 kilos, avariada.

1 dita, Casa Pratt, n. 4.243, pesando 192 kilos, idem.

1 dita, D R, n. 2, pesando 145 kilos, idem.

1 amarrado de pacotes, L F A, n. 8, pesando 27 kilos, roto.

1 caixa, P J C Co. 24-S F 1.326, numero 1, pesando 5 kilos, repregada.

Armazem n. 1 — Navio "Campanha", atracado em 5 de abril de 1936.

1 sacco, MPL, n. 25, pesando 58 kilos, roto.

Armazem n. 18 (cabotagem) — Navio nacional, "Avaré", atracado em 3 de abril de 1936.

1 barrica, CERES, sem numero, pesando 10 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 barrica, DELIA, sem numero, pesando 10 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 10 kilos, idem.

1 tambor, AP & Cia., sem numero, pesando 290 kilos, vasando.

1 dito, idem, idem, pesando 283 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 286 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 280 kilos, idem.

1 barrica, sem marca, sem numero, pesando 70 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Navio "C. Hoepcke", atracado em 5 de abril de 1936.

1 caixa, CI, n. 2.987, pesando 186 kilos, repregada.

1 dito, MD, n. 1.449, pesando 1.800 kilos, idem.

1 dito, MFBL, n. 345, pesando 28 kilos, idem.

1 barrica, PDC, sem numero, pesando 8 kilos, idem.

1 caixa, RHCLT, n. 4.859, pesando 19 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 4.871, pesando 20 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 4.872, pesando 19 kilos, idem.

Armazem interno n. 10 — Navio norueguez "Thod Fagelunde", atracado em 5 de abril de 1936.

1 caixa, SOCOB, n. 309, pesando 39 kilos, vasando.

1 dita, idem n. 208, pesando 41 kilos, idem.

1 barril, (TWCO LTD.), n. 9.142, pesando 207 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 9.142, pesando 207 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Navio brasileiro, "Santos", atracado em 30 de março de 1936.

1 sacco, MINETTI, sem numero, pesando 37 kilos, roto.

1 dito, idem, idem, pesando 30 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio belga "Astrida", atracado em 3 de abril de 1936.

15 peças, GN & C, avariadas.

Armazem n. 5 — Navio finlandez "Bore IX", atracado em 3 de abril de 1936.

1 bobna, CF-R661160, n. 79, pesando 480 kilos, avariada.

1 dita, K 44-166 — GLOBO, n. 901, pesando 485 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 878, pesando 480 kilos, idem.

1 dita, (608), n. 943, pesando 450 kilos, idem.

1 dita, (101 — A NOITE, n. 543, pesando 465 kilos, idem.

Armazem n. 2 — Navio "Nordstjerman", atracado em 6 de abril de 1936.

1 caixa, ASEA-EKF, n. 99.395, pesando 346 kilos, avariada.

1 dita, ELUX, nX. 488, pesando 135 kilos, idem.

1 peça, SKF, n. 58, pesando 18 kilos, quebrada.

1 dita, idem, n. 39, pesando 16 kilos, idem.

1 engradado, SUECA, n. 65, pesando 115 kilos, avariado.

1 dito, idem, n. 30, pesando 118 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 78, pesando 172 kilos, idem.

Primeira secção, 11 de abril de 1936.

— Silva Marques, chefe interino.

Alfandega de Santos

ESTADO DE SÃO PAULO

Concorrência administrativa para publicação de editaes e fornecimento de materiais necessarios aos serviços da Alfandega de Santos, para o mez de abril do corrente anno, realizada em 1 de abril de 1936, tendo como presidente o Sr. Edmundo Jorge de Araujo, 1º escripturario da referida Alfandega, e como secretario o Sr. Joaquim Cavalcanti Raposo, 4º escripturario da mesma Alfandega.

MAPPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA PUBLICAÇÃO DE EDITAES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ALFANDEGA DE SANTOS, PARA O MEZ DE ABRIL DO CORRENTE ANNO

Jornal
da
Noite

Corpo (8) oito, um centimetro:

1. Uma vez	1\$200
2. Até tres vezes, por vez.....	1\$000
3. Até cinco vezes, por vez.....	\$900

Corpo (10) dez, um centimetro:

1. Uma vez	1\$000
2. Até tres vezes, por vez.....	\$800
3. Até cinco vezes, por vez.....	\$700

Corpo (12) doze, um centimetro:

1. Uma vez	\$800
2. Até tres vezes, por vez.....	\$600
3. Até cinco vezes, por vez.....	\$500

Alfandega de Santos, 1 de abril de 1936. — Joaquim Cavalcanti Raposo.

MAPPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE GAZOLINA NECESSARIA AOS SERVIÇOS DA ALFANDEGA DE SANTOS, PARA O MEZ DE ABRIL DO CORRENTE ANNO

Numero de ordem — Quantidade — Artigos	Atlantic Refining Company of Brazil	Anglo Mexican Petroleum Company Ltd.	Standard Oil Co. of Brazil	The Texas (South America) Ltd.	Desempate
1. 15 tambores de gazolina, com 3.000 litros	3:600\$000	3:600\$000	3:600\$000	3:600\$000	Atlantic Refining of Brazil.

Alfandega de Santos, 1 de abril de 1936. — Joaquim Cavalcanti Raposo.

MAPPA DEMONSTRATIVO DA CONCORRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL NECESSARIO AOS SERVIÇOS DO EXPEDIENTE DA ALFANDEGA DE SANTOS, PARA O MEZ DE ABRIL DO CORRENTE ANNO

Numero de ordem — Quantidade — Artigos	Horacio Reis & Comp.	Typographia "São Paulo" Ltda.	José D'Aurea	J. Pimentel	Preços minimos
1. 20 caixas de pennas para escrever, marca Leonardt, n. 510	368\$000	370\$000	360\$000	390\$000	360\$000
2. 10 ditas idem, idem, idem, idem, n. 516, amarellas..	258\$000	260\$000	255\$000	260\$000	255\$000
3. 10 ditas idem, idem, idem, Directory, amarellas.....	180\$000	190\$000	185\$000	190\$000	180\$000
4. 36 fitas de machina de escrever, "Remington", "Royal" e "Mercedes", azul-vermelha	432\$000	450\$000	415\$000	430\$000	430\$000
5. 10 caixas de giz em lapis, typo escolar.....	39\$000	40\$000	40\$000	40\$000	39\$000
6. 36 frascos de tinta Pelikan, azul-preta, em 1/2 litros	365\$000	360\$000	380\$000	390\$000	360\$000
7. 36 ditos de tinta carmin, Pelikan, em 1/2 litros.....	430\$000	450\$000	445\$000	460\$000	430\$000
8. 36 ditos de tinta Pelikan, para carimbo de metal, 3GS, verde, roxa e vermelha.....	255\$000	252\$000	262\$000	256\$000	252\$000

Numero de ordem — Quantidade — Artigos		Horacio Reis & Comp.	Typographia "São Paulo" Ltda.	José D'Aurea	J. Pimentel	Preços mínimos
9.	10 caixas de percevejos, typo commum.....	38\$000	40\$000	35\$000	40\$000	35\$000
10.	20 ditas de grampos amarelos, Universal, ns. 1, 2, 4 e 5	40\$000	48\$000	45\$000	50\$000	45\$000
11.	10 caixas de grampos para alicate, "Hothckiss" 54H..	75\$000	80\$000	80\$000	72\$000	72\$000
12.	10 indices com capa preta, conforme modelo.....	120\$000	110\$000	108\$000	110\$000	108\$000
13.	12 almofadas typo médio, marca Pelikan, s/tinta.....	119\$000	120\$000	120\$000	115\$000	115\$000
14.	12 ditas de feltro, redondas, conforme modelo.....	129\$000	140\$000	150\$000	120\$000	120\$000
15.	15 bobinas de papel, para calculo, de 0,06.....	60\$000	58\$000	60\$000	60\$000	58\$000
16.	10 berços para mata-borrão, typo commum.....	75\$000	70\$000	80\$000	80\$000	70\$000
17.	36 frascos de gomme-arabica, marca "Indiana", n. 4..	217\$000	215\$000	220\$000	218\$000	215\$000
18.	20 caixas de grampos de ferro nickelado (clip), n. 2	42\$000	45\$000	40\$000	45\$000	40\$000
19.	6 duzias de lapis tinta, Castell, n. 9.110.....	170\$000	170\$000	174\$000	168\$000	168\$000
20.	12 caixas de papel carbono, marca "Cores", typo officio, azul	360\$000	358\$000	360\$000	352\$000	352\$000
21.	1 grossa de lapis preto, marca Faber, n. 2.....	59\$000	60\$000	58\$000	60\$000	58\$000
22.	100 folhas de mata-borrão cortado, de 10 em folha, ing. de 80 lbs.....	130\$000	120\$000	140\$000	140\$000	120\$000
23.	100 ditas idem, para mesa, de cor verde.....	345\$000	280\$000	300\$000	320\$000	280\$000
24.	12 tinteiros de vidro, para duas tintas.....	352\$000	360\$000	344\$000	360\$000	344\$000
25.	1 livro para registro de folhas geraes, de 350 fls.....	185\$000	198\$000	200\$000	220\$000	185\$000
26.	3.000 folhas de papel para cópia, linho de 20 kilos.....	95\$000	90\$000	99\$000	105\$000	90\$000
27.	1.000 termos de visitas de vapores, conforme modelo....	745\$000	770\$000	780\$000	820\$000	745\$000
28.	1.000 pedidos de facturas consulares, conforme modelo..	78\$000	90\$000	75\$000	80\$000	75\$000
29.	1.500 ditos de notas ao Archivo, conforme modelo.....	115\$000	125\$000	112\$000	120\$000	112\$000

Alfandega de Santos, 1 de abril de 1936. — Joaquim Cavalcanti Raposo.

MAPPA DEMONSTRATIVO DA CONGURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES NECESSARIOS AOS SERVIÇOS DA ALFANDEGA DE SANTOS, PARA O MEZ DE ABRIL DO CORRENTE ANNO

Numero de ordem — Quantidade — Artigos		Olympio Ruas Martins	Rios Ferreira & Comp.	Ferreira de Souza & Comp.	Passos Carvalho & Comp.	A. D. Moreira & Comp.	Preços mínimos
1.	10 metros de lona cinzenta, impermeavel, para sanefas, de 1m,40 largura...	24\$000	17\$500	—	23\$000	—	17\$500
2.	50 kilos de chapa de cobre para fôrro de embarcação, de 14 x 14.....	5\$700	5\$850	6\$390	6\$500	—	5\$700
3.	8 tubos de ferro galvanizado, de 3/4, de 5 metros cada um.....	17\$500	18\$500	19\$350	20\$000	21\$800	17\$500
4.	5 tubos de ferro galvanizado, de 1 1/2, de 5 metros cada um.....	46\$500	49\$200	47\$250	51\$000	61\$500	46\$500
5.	10 tubos de cobre, de 3/4, de 5 metros cada um	48\$000	51\$000	59\$450	54\$000	—	48\$000
6.	24 vidros gravados, de 4 m/m, de 0,95 x x 0,55	29\$000	29\$500	30\$800	—	33\$800	29\$000
7.	24 vãos de caixilhos, de cedro, parte sup. em curva e sut. 0,98 x 0,65.....	25\$500	26\$900	29\$500	—	—	25\$500
8.	28 vãos venezianas, em cedro, parte sup. em curva e sut. 0,98 x 0,65.....	30\$000	30\$800	47\$200	—	—	30\$000
9.	4 vãos de porta, em cedro, parte sup. em curva e sut. 0,90 x 1,50.....	68\$900	99\$000	70\$900	—	—	68\$900
10.	10 arandelas tubulares de metal, completas, conforme amostra	23\$500	23\$900	24\$800	—	—	23\$500
11.	30 novelos de barbante grosso, de 1 kilo cada um	9\$000	9\$450	11\$350	8\$500	—	8\$500
12.	30 manilhas de ferro galvanizado, de 1/2	3\$900	5\$450	3\$450	4\$500	6\$900	3\$150
13.	1 ferro patente, de ferro galvanizado, para ancoradouro, de 30 kilos....	280\$000	249\$000	263\$000	255\$000	174\$900	174\$900
14.	2 pharões de metal, para navegação de borda, de 0,26 x 0,13.....	125\$000	155\$000	128\$000	158\$000	180\$000	125\$000

Numero de ordem — Quantidade — Artigos		Olympio Ruas Martins	Rios Ferreira & Comp.	Ferreira de Souza & Comp.	Passos Carvalho & Comp.	A. D. Moreira & Comp.	Preços mínimos
15.	1 pharol de metal, para tope, de 0,26 x 0,13, em branco.....	130\$500	280\$000	132\$200	178\$000	180\$000	130\$500
16.	6 vigias de latão fundido, conforme amostra	255\$000	274\$900	340\$000	256\$000	390\$000	255\$000
17.	6 espadas de latão fundido, para embarcação, conforme modelo	84\$500	84\$900	88\$000	85\$000	130\$000	84\$500
18.	1 holophote de latão, am. para lancha, de 0,21 x 0,26 diametro.....	750\$000	800\$000	—	—	—	750\$000
19.	5 grosas de parafusos de latão, para madeira, de 3 x 16, cab. chata.....	75\$000	68\$000	89\$500	95\$000	—	68\$000
20.	50 metros de corrente de ferro galvanizado, conforme amostra	7\$800	6\$950	9\$450	9\$800	17\$000	6\$950
21.	2 volumes do "Codigo Internacional de Signaes", typo novo	350\$000	900\$000	—	—	—	350\$000
22.	1 tubo de cobre de 1" interna, com parede de 5/32, de 3 metros de comprimento	120\$000	102\$900	248\$800	118\$000	—	102\$900
23.	50 metros de cabo de manilha de 1 pollegada de diametro	4\$800	1\$760	1\$940	2\$000	—	1\$760
24.	10 toneladas de carvão Cardiff de 1"....	208\$000	209\$500	—	—	—	—
25.	20 kilos de graxa typo "Rio Grande"....	1\$700	2\$300	1\$740	2\$450	2\$200	1\$700
26.	5 latas de graxa "Atlantic", de 5 libras, n. 2.080	10\$800	11\$500	11\$500	12\$500	14\$000	10\$800
27.	4 caixas de oleo "Möbiloil B", lubrificante	201\$000	195\$000	214\$800	210\$000	191\$000	191\$000
28.	1 tubo de oxygenio	38\$500	43\$000	42\$000	—	—	38\$500
29.	11 metros de lona branca, n. 6, de 2 metros de largura	24\$000	19\$900	38\$800	48\$000	—	19\$900
30.	10 taboas de cedro, de 6,50 x 0,40 x 0,5 app.	75\$000	79\$000	—	—	—	75\$000
31.	8 peças de cedro, de 6,00 x 0,50 x 0,8 app.	80\$000	77\$500	—	—	—	77\$500
32.	6 peças de cedro, de 6,50 x 0,45 x 0,6 app.	109\$500	111\$800	—	—	—	109\$500
33.	10 taboas de peroba, de 10,00 x 0,45 x 0,5, app., uma face	125\$500	133\$000	194\$500	—	160\$000	125\$500
34.	1 grossa de ilhoses de latão, n. 2.....	28\$000	28\$500	27\$800	38\$000	—	27\$800
35.	20 kilos de estôpa especial, em saccos de kilo	3\$400	2\$800	3\$850	3\$200	4\$000	2\$800
36.	1 bloco para motor "Fiat", typo antigo, de 55 HP, conforme modelo.....	4:249\$500	4:290\$000	4:760\$000	4:455\$000	4:950\$000	4:249\$500
37.	1 caixa de papel hygienico em rôles....	93\$000	95\$000	94\$800	120\$000	—	93\$000
38.	5 milheiros de sellos de chumbo para lacração, typo off., conf., amostra	38\$000	28\$800	28\$900	36\$000	—	28\$800
39.	1 serviço de lavagem de toalhas de secretaria, secções e portaria.....	58\$000	65\$000	66\$000	—	—	58\$000

Alfandega de Santos, 1 de abril de 1936. — Joaquim Cavalcanti Raposo.

Acta da concorrência administrativa para publicação de editaes, fornecimento de gasolina, materiaes necessarios aos serviços da Guarda-Moria e do expediente da Alfandega de Santos, para o mez de abril deste anno.

Ao primeiro dia do mez de abril do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás dezesseis horas, no salão do terceiro andar do edificio da Alfandega, presente o senhor presidente, Edmundo Jorge de Araujo, primeiro escripturario da referida Alfandega, commigo, Joaquim Cavalcanti Raposo, quarto escripturario, servindo de secretario, foi procedida á abertura das propostas apresentadas, em virtude de convites feitos por meio de cartas entregues pelo Correio e protocollo especial. Preliminarmente, se procedeu á abertura da proposta apresentada para a publicação de editaes, tendo comparecido o "Jornal da Noite" com os preços constantes do mappa annexo ao processo de concorrência. Em seguida, se procedeu á abertura das propostas apresentadas para fornecimento de gasolina, tendo comparecido as seguintes firmas: Atlantic Refining Company of Brazil, Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., Standard Oil Company of Brazil e The Texas Company (South America) Ltd. Do confronto procedido se verificou empate nas propostas apresentadas.

tendo a sorte favorecido á Atlantic Refining Company of Brazil. E, finalmente, se procedeu á abertura das propostas apresentadas para fornecimento de materiaes necessarios aos serviços da Guarda-Moria e expediente da alfandega de Santos, tendo comparecido, as seguintes firmas: Horacio Reis & Comp., Typographia São Paulo Ltda., José D'Aurea, J. Pimentel, Olympio Ruas Martins, Rios Ferreira & Comp., Ferreira de Souza & Comp., Passos Carvalho & Comp. e A. D. Moreira & Comp., com os preços constantes dos mapps annexos. Do confronto procedido se verificou que não houve empate algum. Nada mais havendo a ser tratado, deram-se por encerrados os trabalhos da presente concorrência, da qual lavrei a presente acta, que vae assignada pelo senhor presidente, e, por mim, Joaquim Cavalcanti Raposo, quarto escripturario. — Joaquim Cavalcanti Raposo. — Edmundo Jorge de Araujo, presidente. — Confere com o original. Alfandega de Santos, 1 de abril de 1936. — Joaquim Cavalcanti Raposo, secretario.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Directoria Geral de Contabilidade

EDITAL DE CONCURRENCIA

O Conselho Administrativo do Hospital do Funcionario Publico chama a attenção dos interessados para o edital publicado a fls. 6.353 do "Diario Official" do dia 25 do corrente.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1936.
— João Drummond Camargo, secretario.

Departamento Nacional do Trabalho

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente edital, ficam notificadas as firmas abaixo mencionadas, para, no prazo de 48 horas, contadas da data da publicação deste, apresentarem defesa relativamente ás infracções em que incidiram, conforme consta dos termos de verificação contra as mesmas lavrados pela fiscalização deste departamento e cujas cópias authenticas foram deixadas nos respectivos estabelecimentos pelos fiscaes autuantes.

Egydio Antonio Narciso — Rua Coronel Agostinho n. 39.

Pires Nobre & Irmão — Rua Conde Bomfim n. 804.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— Herbert de Mendonça, director da seção.

Instituto Nacional de Previdencia

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência para o fornecimento de aparelhos de iluminação (diffusores) para o edificio da sede propria deste Instituto, publicado á pagina 7.754, do "Diario Official" de 11 de abril.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 3 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob numero 12.420, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Composições "International" (do Brasil), a saber: Acta da assembléa geral extraordinária realizada em 21 de fevereiro do corrente anno, que approvou a alteração dos estatutos. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e um sello de Educação).

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 1.498—14-4-36—18\$400.)

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 6 do corrente, foi archivado nesta repartição, sob numero doze mil quatrocentos e vinte e dois, o seguinte documento referente á Companhia Nacional de Seguros de Vida "Sul America", a saber: Acta de assembléa geral ordinaria, realizada em trinta de março ultimo, que approvou as contas da Direc-

toria, e leu novo conselho fiscal e supplentes. Estava tambem anexo a folha do "Diario Official" em que foi publicada a referida acta. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$000 de estampilha federal e um sello de Educação). Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. — Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official. Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 1.493—14-4-36—20\$400.)

Conselho Regional de Engenharia e Architectura da Quinta Região

AUTO DE FLAGRANTE N. 43

Manoel Teixeira, estabelecido á rua dos Cajueiros n. 16, nesta Capital, tendo infringido as disposições dos artigos 5º e 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra existente á rua Pereira Nunes, 176, nesta cidade, cuja construção indebitamente entregou á firma Souza & Santos, com escriptorio á travessa do Ouvidor n. 23, que não se acha legalmente registrada neste Conselho Regional, obra essa de que é o profissional responsavel, conforme informação prestada pela Directoria de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, fica, pelo presente, intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 38, letras a) e b) do decreto acima alludido e em virtude dos factos supra mencionados, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — M. Gasparoni, director da secretaria. — 1ª testemunha, Carlos do Bomfim Gaspar. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 44

Frederico Roma, estabelecido á rua Ubaldo do Amaral n. 93, nesta Capital, tendo infringido as disposições do artigo 8º do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, entregando á firma J. S. Freitas & Companhia, desta praça, a empreitada da obra á rua Marquez de São Vicente, esquina da rua Regional, sem que a mesma se ache legalmente habilitada e registrada neste Conselho Regional, fica, pelo presente, intimado a effectuar, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 500\$000 (quinhentos mil réis), nos termos do artigo 38, letra b) do decreto acima alludido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — M. Gasparoni, director da secretaria. — 1ª testemunha, Americo de Cunto. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 45

J. S. Freitas & Companhia, com exercicio á rua Marquez de São Vicente, esquina da rua Regional, nesta Capital, tendo infringido as disposições do artigo 8º do decreto 23.569, de 11 de dezembro de 1933, declarando-se "empregueiros" da obra da referida rua Marquez de São Vicente, esquina da rua Regional, sem se acharem devida e legalmente habilitados e registrados neste Conselho Regional, ficam, pelo presente, intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, apresentar a prova da que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais legalmente habilitados, bem como a effectuar, dentro do mesmo prazo, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala n. 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), nos termos do artigo 38, letra b) do decreto acima alludido e em virtude do facto supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936. — M. Gasparoni, director da secretaria. — 1ª testemunha, Americo de Cunto. — 2ª testemunha, Marcos Kaz.

AUTO DE FLAGRANTE N. 46

Antunes Pereira & Companhia, estabelecidos, á rua Senhor de Mattozinhos numero 82, nesta Capital, tendo infringido as disposições dos artigos 7º e seu paragrafo unico e 8º do decreto 23.569, conforme foi por mim, pessoalmente, verificado na obra que executam á rua do Cattete n. 138, nesta cidade, em cuja taboleta da firma não figura o nome e o titulo do profissional responsavel pela mesma obra, como, tambem, ainda não fez a prova perante este Conselho, de que os encarregados da parte technica de seus serviços são profissionais devidamente registrados e habilitados por este Conselho Regional, ficam, pelo presente, intimados a effectuar dentro do prazo de 10 dias, a contar desta data, na Thesouraria deste Conselho, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$000 (um conto de réis), de conformidade com o artigo 38, letras a) e b) do decreto acima referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judiciaria, bem como a, dentro do mesmo prazo, proceder á rectificação da taboleta alludida e, outrossim, fazer a prova relativa aos encarregados da parte technica de seus serviços, nos termos da circular em appenso.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — M. Gasparoni, director da secretaria. — 1ª testemunha, Carlos do Bomfim Gaspar. — 2ª testemunha, Odette de Campos Cortes.

AUTO DE FLAGRANTE N. 47

Djalma de Andrade, estabelecido á rua Thomé de Souza n. 180-B, loja, reincidindo na infracção do artigo 17 do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933 e que deu causa ao auto de flagrante numero 2, de 19 de setembro de 1935 deste Conselho Regional, persistindo em exhi-

bir, indebitamente, no seu escriptorio acima referido, taboleta com o titulo de "engenheiro architecto", sem que possua titulo devidamente registrado e, tambem, sem carteira profissional que o habilita ao uso daquelle titulo, fica intimado a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, a contar desta data, effectuar na Thesouraria deste Conselho Regional, sita no Edificio Rex, á rua Alvaro Alvim, 33/37, 11º andar, sala 1.124, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, o pagamento da multa de 1:000\$ (um conto de réis), nos termos do artigo 38, letra b) combinado com o artigo n. 44 do decreto supra referido, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, á autoridade judicial, bem como, a, dentro do mesmo prazo, retirar ou fazer retirar a alludida taboleta de "engenheiro architecto", o que, em caso contrario, ocasionará a applicação de nova multa maior, nos termos da lei.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — *M. Gasparoni*, director da secretaria. — 1ª testemunha, *Adolfo Mordles de los Rios*. — 2ª testemunha, *Marcos Kaz*.

EDITAL N. 113

A Secretaria do Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região (edificio Rex, rua Alvaro Alvim ns. 33/37, 11º andar, sala 1.124) estão convidados a comparecer, a partir de hoje e dentro do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste edital no *Diário Official* desta Capital, *sem multa*, em qualquer dia útil, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas, além dos profissionais e dos funcionarios não diplomados já convocados, os senhores abaixo mencionados, afim de receberem as respectivas carteiras profissionais.

Diplomados:

Aloysio de Freitas, Benjamin Ferreira da Cunha Junior, Edgard Ochsenbein, Fumiô Yamagata, Guy Danin Wellisch, João Baptista Gurgel do Amaral, José Elias, Julio Monteiro de Barros Latif, Manoel Gomes Ribeiro, Mario Campos Rodrigues de Souza, Mario Darwin de Meira Lima, Nelson Frambach, Nelson Muniz Naves, Paulo Accioly de Sá, Pedro Monteiro de Barros Latif, Saul de Massa Pinto.

Deverão os interessados fornecer 2 photographias de frente (typo carteira profissional), medindo dois e meio por tres e meio centimetros.

Após o recolhimento á Thesouraria do Conselho, da taxa de 30\$000 (art. 14 do decreto n. 23.569), os interessados assignarão a respectiva ficha e ahí deixarão suas impressões digitais.

Para maior rapidez e facilidade do serviço, a Thesouraria não poderá fazer troco de dinheiro, convindo que a taxa seja paga com a quantia exacta.

As carteiras profissionais serão sempre entregues ás terças e sextas-feiras immediatas, das 13 1/2 ás 15 horas, mediante a devolução do talão do recibo em tempo fornecido pela Secretaria, devidamente datado e assignado.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936. — *Dulphe Pinheiro*, presidente.

Intimação n. 283 — Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que

lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Companhia Americana Territorial e Constructora Ltda., estabelecida á Avenida Rio Branco n. 91, 8º andar, a dar cumprimento, dentro do prazo de 8 dias, a contar desta data, ao art. 8º do decreto acima alludido, apresentando a este Conselho a prova de que os encarregados da parte tecnica de seus serviços são profissionais habilitados e legalmente registrados, sob pena de multa de 1:000\$ a 5:000\$, que lhe sera imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o art. 38, b) do decreto citado. — A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaisquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria.

Está conforme o original. — *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

Intimação n. 281 — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 letra C do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a Julio A. Barboza, com exercicio no Instituto Technico Industrial, á Avenida Marechal Floriano, 5, 1º, a dar cumprimento, dentro do prazo de 5 dias, a contar desta data, ao art. 17 do decreto acima alludido, apresentando o titulo de "engenheiro chimico industrial" que allegou possuir em seu recurso á Intimação n. 255, de 6-3-36, sob pena de multa de 500\$000, que lhe sera imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o art. 38, b) do decreto citado, pelo uso indebito do titulo de engenheiro. A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaisquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas e aos sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria. (MG|OCC.)

Está conforme o original. — *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

Intimação n. 282 — Rio de Janeiro, 9 de abril de 1936 — O Conselho Regional de Engenharia e Architectura da 5ª Região, usando das attribuições que lhe confere o art. 26 letra C, do decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, intima a A. Vaz Cavalcanti de Albuquerque, estabelecido á rua do Senado n. 241, a dar cumprimento, dentro do prazo de 5 dias, a contar desta data, ao art. 10 do decreto acima alludido, apresentando o seu diploma de "engenheiro civil", conforme allegou possuir em seu recurso protocolado sob n. 3.704, do "Auto de flagrante" n. 16, de 11 de março de 1936, sob pena de multa de 500\$000 que lhe sera imposta, findo aquelle prazo, de accordo com o art. 38, a) do decreto citado. — A Secretaria do Conselho receberá em petição devidamente sellada e dentro daquelle prazo, quaisquer allegações a respeito da presente intimação, das 12 ás 15 horas, diariamente, e aos

sabbados, das 12 ás 13 1/2 horas. — *M. Gasparoni*, pelo presidente, o director da Secretaria. (MG|OCC.)

Está conforme o original. — *Odette de Campos Côrtes*, auxiliar da Secretaria.

SOCIEDADES ANONYMAS

EMPRESA PUGILISTICA BRASILEIRA, S. A.

ACTA NUMERO TREZE DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA EMPRESA PUGILISTICA BRASILEIRA S. A., REALIZADA EM 15 DE MARÇO DE 1936.

Aos quinze dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, no escriptorio da Empresa, no Estadio Brasil (Recinto da Feira de Amostras), ás dezesseis horas, reuniram-se os senhores accionistas em assembléa geral ordinaria, em numero de onze representando setecentas e vinte e cinco (725) acções ou sejam mais de dois terços do capital social, conforme os livros de presença e de registro de deposito de acções. O Sr. Jeronymo de Moraes, presidente da Empresa, declarou aberta a sessão visto haver numero legal de accordo com a lei para o funcionamento da assembléa, e em virtude da convocação feita no *Diário Official* de quatorze de fevereiro e rectificação no de onze de março corrente, cujas edições estão sobre a mesa, convida os senhores accionistas a indicarem um por aclamação nos termos dos estatutos para presidir os trabalhos da assembléa. Foi aclamado por indicação do Sr. Lucio Toledo Malta, para presidir os trabalhos, o Sr. Emilio Polto, que assumindo a presidencia convidou os accionistas Gurnelio Lins Ridel e Paschoal Segreto Sobrinho, para primeiro e segundo secretarios respectivamente. Declarou o Sr. presidente aos accionistas presentes que de accordo com as publicações feitas no *Diário Official* de quatorze de fevereiro e onze de março corrente, a primeira convocando a assembléa e a segunda rectificando o dia da convocação por motivo de engano e conforme a lei, esta assembléa funciona apenas para deliberar approvando ou não o parecer dos fiscaes, relatorios, balanços, etc.; bem como realizar a eleição dos administradores para o periodo seguinte. Em seguida foi lido o parecer do Conselho Fiscal, relatorio, balanços, etc., da administração, declarando o Sr. presidente que dava a palavra a quem della quizesse fazer uso e como nenhum accionista se manifestasse, poz em votação. Terminada a votação, o Sr. presidente declarou que haviam sido approvados por unanimidade o parecer do Conselho Fiscal, relatorio, balanços, contas e actos da administração. Votaram os accionistas Srs. Nelson Gianini, Lucio de Toledo Malta, Empresa Paschoal Segreto S. A. por procuração e Luiz Secreto Sobrinho. Não votaram os administradores e os fiscaes, de accordo com a lei. Passando-se á eleição da nova administração, o Sr. presidente pediu aos Srs. accionistas para organizarem as suas chapas para a votação. O accionista Sr. Nelson Gianini, propoz que se

acclamasse os seguintes nomes para a administração: Para directores: Eurico de Andrade Neves Filho, presidente, Manoel Tavares, gerente e Sergio de Oliveira Freitas, tecnico. Para o Conselho Fiscal: Emilio Polto, Jeronymo de Moraes e Paschoal Segreto Sobrinho. Para supplentes: Lucio de Toledo Malta, Luiz Segreto Sobrinho e Cornelio Lins Ridel. O Sr. presidente submetteu a proposta acima a deliberação da assembleia, sendo a mesma aceita e aprovada por aclamação, a qual foi empossada immediatamente. O senhor presidente declara a assembleia que a administração que ora termina não receberá nenhum estipendio, de accordo com a sua desistencia em assembleia ordinaria de quinze de março de mil novecentos e trinta e cinco, por causa da situação financeira da Empresa naquella ocasião, mas, presentemente ella se acha em situação differente pelo trabalho insano de seus directores, conseguindo por meio de accordo não só a redução como liquidação da maioria dos debitos da Empresa, conseguiu ainda augmentar o Património da mesma, conforme testemunho e collaboração de alguns accionistas. Propõe que aos directores eleitos na presente assembleia, sejam concedidas percentagens do lucro liquido, calculadas depois de deduzida, a quota do fundo de reserva, obrigatoriamente de accordo com a lei e uma percentagem de dez por cento (10 %) para conservação do Estadio, que lhes serão pagas uma vez demonstrados em balancetes mensaes, pela comissão fiscal, na proporção de doze por cento (12 %) ao director-presidente, dez por cento (10 %) ao director-gerente e dozeito por cento (18 %) ao director-technico. Tomando a palavra o accionista Sr. Eurico Andrade Neves Filho, expoz uma serie de considerações e disse que em virtude de muito se interessar pelo box em nosso paiz, do qual é um adepto fervoroso, por esse motivo aceitara o cargo de presidente; mas, com a condição de não, perceber vantagem alguma o propoz que a percentagem a elle destinada, seja dividida entre os dois outros directores. A seguir fallou o Sr. Cornelio Lins Ridel, que disse estar de pleno accordo com as razões expendidas pelo Sr. Eurico Andrade Neves Filho, mas, uma vez que o Sr. Eurico, por qualquer causa deixasse o cargo de presidente, essa percentagem devia ser distribuída conforme a proposta do Sr. Emilio Polto. Postas em discussão as propostas acima, deliberou a assembleia aprovar a proposta do Sr. Emilio Polto, com a suggestão do Sr. Cornelio Lins Ridel, de modo que, enquanto for presidente da Empresa, o Sr. Eurico Andrade Neves Filho, as percentagens serão distribuidas do seguinte modo: ao director-gerente, dezesseis por cento (16 %) e ao director-technico, vinte e quatro por cento (24 %). O Sr. presidente declarou finalmente que estavam terminados os trabalhos para os quaes havia sido convocada esta assembleia e congratulava-se com os directores pela acção decisiva que imprimiram aos negocios da Empresa e com os Srs. accionistas pela maneira que atenderam aos ditames desta assembleia. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para ser lavrada a pre-

sente acta, o que é feito e ao ser reaberta é lida e achada conforme, sendo approvada e assignada por todos. Rio de Janeiro, em 15 de março de 1936. — *Cornelio Lins Ridel*, primeiro secretario. — *Emilio Polto*, presidente. — *Paschoal Segreto Sobrinho*, segundo secretario. — *Jeronymo de Moraes*. — *Eurico Andrade Neves Filho*. — *Sergio Oliveira Freitas*. — *José Rezende*. — *Nelson Gianini*. — *Lucio de Toledo Malta*. — *Luiz Segreto Sobrinho* e *Luiz Segreto Sobrinho*, pela Empresa Paschoal Segreto S. A. (C. 1.642 — 14-4-936 — 112\$200)

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES "INTEGRIDADE"

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 4 DE ABRIL DE 1936

A's quatorze horas do dia quatro de abril de 1936, reunidos na sede da companhia, á rua Buenos Aires n. 15, loja, accionistas representando tres mil quarenta e tres acções, o director presidente, Sr. Octavio Ferreira Noval, declarou haver numero legal para ser effectuada a assembleia convocada para esta data; e pede aos presentes que, de accordo com os estatutos, indiquem um accionista para presidir aos trabalhos. Pede a palavra o Sr. Octacilio de Castro Noval e propõe que seja indicado o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira para a presidencia, o que é approvado por aclamação. Assumindo o cargo, o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira agradece a distincção que lhe é conferida e convida para 1.º e 2.º secretarios, respectivamente, os Srs. Americo Rodrigues e Octacilio de Castro Noval. Constituida assim a mesa, o Sr. presidente convida o Sr. 1.º secretario a proceder á leitura da acta da ultima assembleia, que, lida, é submettida á votação e approvada. Continuando, o Sr. presidente convida a directoria a ler o seu relatório, leitura esta que é dispensada, por proposta do Sr. Antonio Joaquim de Miranda, que declara estar o mesmo impresso e já distribuido pelos accionistas. Em seguida o Sr. presidente convida o relator do conselho fiscal, Sr. Antonio Lopes Tinoco a proceder á leitura do respectivo parecer, que é do teor seguinte: "Srs. accionistas — O conselho fiscal, de conformidade com a lei e os estatutos da companhia, tendo examinado a escripturação e os documentos comprobatorios dos respectivos lançamentos e por ter encontrado tudo em perfeita ordem e exactidão, é de parecer que as contas e actos da administração, relativos ao anno de 1935, sejam approvados. Rio de Janeiro, 13 de março de 1936. — *José Carneiro Machado*. — *Antonio Lopes Tinoco*. — *João Carlos Souto Costa*." O Sr. presidente põe em discussão o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, e, não havendo quem peça a palavra sobre o assumpto, dá por encerrada a discussão e submete á votação, sendo unanimemente approvados, deixando de tomar parte na votação a directoria e o conselho fiscal. Passando á segunda parte da ordem do dia, declara o Sr. presidente que vai se proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplentes, pelo que suspende a sessão por dez minutos, afim de os Srs. ac-

cionistas se munirem de cédulas. Reaberta a sessão, o Sr. presidente faz a chamada pelo livro de presença, sendo apuradas treze cédulas, apresentando o seguinte resultado: Para membros do conselho fiscal: Americo Rodrigues, 3.012 votos; Gumercindo Nobre Fernandes, 3.043 votos, e Antonio Joaquim de Miranda, 3.043 votos. Para supplentes: Hernani Coelho Duarte, 3.043 votos; Dr. José Mendes de Oliveira Castro, 3.043 votos; Saul Garcia Cal, 3.043 votos. O Sr. presidente proclama o resultado da eleição e dá por empossados os eleitos. Nesta ocasião o director Sr. Raul Costa pede a palavra e declara que vem propôr seja consignado na acta da primeira assembleia que se realiza após a benéfica transformação por que acaba de passar a Integridade, um voto de grande louvor á brilhante actuação, que, em tão poucos dias, vem tendo no desenvolvimento da companhia o seu actual presidente Sr. Octavio Ferreira Noval, que, pela sua grande visão, extraordinaria capacidade de trabalho e intelligencia, vem de prestar inestimavel serviço á industria brasileira de seguros, impedindo que attingisse o occaso a que fatalmente chegaria, pelos entres que lhe eram oppostos, uma empresa com mais de meio século de existencia. Sob os mais vivos applausos, esta proposta é approvada. Em seguida faz uso da palavra o Sr. Octavio Ferreira Noval, o qual, manifestando a sua profunda gratidão pelos amáveis conceitos expendidos á sua pessoa pelo seu collega de directoria Sr. Raul Costa, declara que, si realmente fez alguma coisa attinente ao progresso da Integridade, foi porque teve sempre, durante o lapso de tempo, bem curto aliás, em que dirige a companhia, a boa e efficiente collaboração dos seus collegas Raul Costa e Affonso Cesar Burlamaqui.

Pede a palavra o Sr. Burlamaqui e propõe constasse da acta um voto de louvor á mesa pela boa direcção dada aos trabalhos da assembleia, o que é approvedo unanimemente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente dá por encerrados os trabalhos e ordena seja lavrada esta acta, que eu a subscrevi, na qualidade de secretario. — *Americo Rodrigues*, a subscrevi. — *Francisco Gonçalves Ferreira*, presidente. — *Americo Rodrigues*, 1.º secretario. — *Octacilio de Castro Noval*, 2.º secretario.

(C-1.485—14-4-936—85\$700.)

SOCIEDADE ANONYMA CASA NICOLSON

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1936

Aos trinta e um dias do mez de março de 1936, no Rio de Janeiro, na sede da Sociedade Anonyma Casa Nicolson, á rua Theophilho Ottoni n. 45, reuniram-se em assembleia geral ordinaria os accionistas, representando 495 acções, conforme o livro de presença para tomar conhecimento do relatório e contas da directoria, bem como o parecer do conselho fiscal referente ao exercicio findo em 31 de dezembro de 1935.

O presidente, Sr. F.A. Parkinson declarava installada a assembleia geral ordinaria, na forma dos estatutos, e convida-

va os senhores accionistas a elegerem o presidente da assembléa ante o seu impedimento, como membro da directoria, cujas contas a assembléa vae julgar.

O accionista Sr. Jurandyr de Souza propoz que fosse indicado o Dr. Rodovalho Leite para presidir á reunião. Posta a votos, foi unanimemente approvada. Assumindo a presidencia, da assembléa, o Dr. Rodovalho Leite convidou os senhores Januario da Silva Varella e Pedro H. Silva para secretarios; assim constituida a mesa, procedeu o primeiro secretario á leitura das convocações da assembléa e relatorio da directoria, o balanço e o parecer do conselho fiscal relativo á gestão da directoria no anno anterior. Finda a leitura, declarou o presidente que o objecto da reunião, nos termos dos estatutos e da convocação, era a approvação das contas da directoria actual e a eleição dos administradores e fiscaes para o anno corrente. Estava, pois, em discussão, o relatorio, contas e parecer do conselho fiscal, que acabavam de ser lidos.

Ninguém pedindo a palavra, foi encerrada a discussão, e, postas a votos, foram unanimemente approvadas, retirando-se da sala e deixando de votar os directores e fiscaes. Passando á eleição dos directores fiscaes e seus supplentes e procedida á apuração, proclamou o presidente da assembléa eleitos os seguintes senhores:

Frederick Arthur Parkinson, presidente; Alvaro Silva, secretario; Graham F. Parkinson, thesoureiro. Membros do conselho fiscal: G. L. Chandler, A. C. Ciceri e E. P. Matheson; supplentes: Januario da Silva Varella, Manoel Soares e Pedro H. Silva, os quaes, desde logo, consideraram-se empossados. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para se lavrar a acta e, reaberta, procedida á leitura da presente e posta a votos foi a mesma approvada, sendo por todos assignada. Eu, Januario da Silva Varella, 1º secretario, escrevi e assigno.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936. — *Pedro Rodovalho Leite Ribeiro*. — *F. A. Parkinson*. — *Januario da Silva Varella*. — *Jurandyr Julio de Souza*. — *Pedro Henriques da Silva*. — *Henry Joseph Henry*. — *Mabel Parkinson*.

(C. 1.490 — 14-4-1936 — 53\$000)

SOCIEDADE ANONYMA EMPREZA DE FORÇA E LUZ IBERO AMERICANA

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA REALIZADA EN TRINTA DE MARÇO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SEIS

Aos trinta dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás qua-

torze horas, reunidos no escriptorio da sociedade, á praça Mauá, numero sete, nono andar, sala novecentos e seis, accionistas representando mais de dois terços do capital social, como consta do livro de presença, o Sr. director presidente da sociedade declarou installada a assembléa indicando para presidir os trabalhos da mesma, o accionista senhor Henrique Braga, indicação essa que foi aceita por unanimidade. Assumindo a presidencia, o Sr. Henrique Braga convidou para primeiro e segundo secretarios, respectivamente, os Srs. Alfredo Simões e Justiniano Moral. Constituida assim a mesa, declarou o Sr. presidente que o fim da assembléa, conforme publicações feitas na imprensa, era a discussão e approvação do relatorio e contas da directoria referentes ao anno social de mil novecentos e trinta e cinco, e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como a eleição da nova directoria, Conselho Fiscal e seus supplentes, para o anno social de mil novecentos e trinta e seis; convida, então, o primeiro secretario a proceder á leitura do relatorio da directoria, balanço e demonstração da conta de Lucros e Perdas, leitura essa que, por proposta do accionista Sr. Constantino Alves Miranda, unanimemente approvada, é dispensada por já terem os Srs. accionistas conhecimento desses documentos pela imprensa e pelas cópias que lhes foram distribuidas. Proseguindo nos trabalhos da assembléa, o Sr. presidente convida o primeiro secretario a proceder á leitura do parecer do Conselho Fiscal, que está redigido nos seguintes termos. "Parecer do Conselho Fiscal. — Srs. accionistas: Os membros effectivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anonyma Empresa de Força e Luz Ibero Americana abaixo assignados, tendo examinado a escripturação, balanço, contas e actos da Directoria, relativos ao anno social de mil novecentos e trinta e cinco, encontraram tudo perfeitamente documentado e em ordem, pelo que são de parecer sejam approvados pelos Srs. accionistas da sociedade. Rio de Janeiro, vinte e quatro de fevereiro de mil novecentos e trinta e seis. Ferdinando Erwin Constantin, Isaac Tomzhinski, Justiniano Moral. — Finda a leitura desse documento, o Sr. presidente declara que está em discussão o relatorio da directoria, o balanço e contas referentes ao anno social de mil novecentos e trinta e cinco, bem como o respectivo parecer do Conselho Fiscal, e não havendo quem os quizesse discutir, o Sr. presidente os submete a votação, sendo approvados pela assembléa geral, abstenendo-se a directoria de votar o seu relatorio, balanço e contas, e o Conselho fiscal o seu parecer. A seguir, o Sr.

presidente da assembléa manda distribuir cedulas para a eleição da nova directoria, Conselho Fiscal e seus supplentes para o anno social de mil novecentos e trinta e seis; recolhidas as cedulas e effectuada a apuração, verificou-se o seguinte resultado: para director presidente, Sr. Antonio Castro e para director gerente, Srs. Henrique Braga (ambos reeleitos); para membros effectivos do Conselho Fiscal, Srs. Dr. Ferdinando Erwin Constantin, Isaac Tomzhinski e Justiniano Moral; para supplentes, Srs. Alfredo Simões, Manoel Corbal e Constantino Alves Miranda, sendo todos proclamados eleitos pelo Sr. presidente e empossados nos seus respectivos cargos. Terminados os trabalhos da assembléa, e como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão por trinta minutos para ser lavrada a presente acta; reaberta a sessão, foi lida a acta que, submettida á discussão e votos, foi approvada unanimemente. E eu, Justiniano Moral, segundo secretario, a escrevi e assigno com a mesa e demais accionistas presentes. Rio de Janeiro, trinta de março de mil novecentos e trinta e seis. — *Henrique Braga*. — *Alfredo Simões*. — *Justiniano Moral*. — *Constantino Alves Miranda*. — *Isaac Tomzhinski*. — *Antonio Castro*. — *Abram Tomzhinski*. — *Sobrinho*. — *Ferdinando Erwin Constantin*. — *Abraham Tomzhinski*. — *Freida Tomzhinska*.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO)

Certidão

Certifico que, por despacho do Sr. director, geral, de 6 do corrente, foi archivado nesta Repartição, sob numero 12.424, o seguinte documento referente á Sociedade Anonyma Empresa de Força e Luz Ibero Americana, a saber: acta de assembléa geral ordinaria realizada, em 30 de março ultimo, que approvou as contas da directoria, e elegeu nova directoria, Conselho Fiscal e supplentes. Estava annexo a publicá forma do recibo de pagamento do imposto á delegacia do imposto sobre a renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da primeira secção deste departamento, passei a presente certidão. Sobre 10\$000 de estampilhas federaes e um sello de Educação. Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, 2º official. Visto. *Gustavo Adolpho Bailly*, director da secção do commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento.

(C. 1.491 — 14-4-1936 — 102\$).

ADMINISTRADORA URBS, S. A.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Caução da Directoria	20:000\$000
Administração de Propriedades	2.100:000\$000
Propriedades e Terrenos	168:332\$049
Contas Correntes	506:597\$600
Letras a Receber	18:667\$800
Diversas Contas	43:583\$314
Caixa	43:510\$347
	2.900:691\$110

Passivo

Capital	200:000\$000	
Secção Bancaria	50:000\$000	250:000\$000
Acções da Directoria		20:000\$000
Propriedades de Terceiros		2.100:000\$000
Fundo de Reserva		7:397\$200
Contas Correntes		452:382\$210
Diversas Contas		70:911\$700
		2.900:691\$110

Carlos Castrioto de Figueiredo e Mello, presidente. — *Thomas Francis Leonardos*, gerente-thesoureiro.

(C. 1.479 — 14-4-1936 — 42\$800.)

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anonyma)

Capital	Frs. 100.000.000
Reservas	Frs. 100.000.000

Séde Social — Antuerpia (Belgica)

Succursaes:

Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos, Campinas e agencia do Braz (São Paulo).

Argentina: Buenos Aires.

Uruguay: Montevideo.

França: Paris.

Inglaterra: Londres.

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936 DAS SUCCURSAES NO BRASIL

Activo

Letras descontadas 18.370:655\$300

Letras e efeitos a receber:

Do interior	12.495:513\$680
Do exterior	30.782:038\$137
	43.277:551\$817

Empréstimo em conta corrente	31.578:040\$253
Valores caucionados	53.853:354\$679
Valores depositados	44.949:576\$840
Caixa matriz, agencias e filiaes	16.189:923\$040
Correspondentes do estrangeiro	338:586\$359
Correspondentes do interior	458:878\$370
Titulos e fundos pertencentes ao banco	2.244:658\$900

Caixa:

Em moeda corrente	5.254:913\$918
Cheques	727:396\$700
No Banco do Brasil	11.700:480\$700
Em outros bancos	276:678\$210
	17.959:469\$528

Diversas contas 87.774:147\$256

316.994:842\$342

Passivo

Capital declarado para as Succursaes no Brasil 12.000:000\$000

Deposito em conta corrente:

Contas correntes	25.947:224\$755
Limitadas	2.115:182\$900
Deposito a prazo fixo	8.364:007\$167
	36.427:014\$822

Titulos em caução e em deposito	142.080:483\$336
Caixa matriz, agencias e filiaes	28.852:709\$338
Correspondentes do estrangeiro	869:796\$277
Correspondentes do interior	98:847\$820
Diversas contas	96.665:990\$749

316.994:842\$342

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Filiaes: São Paulo — Rua 24 de Maio n. 203, e Bello Horizonte — Avenida Amazonas n. 303

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	482:072\$050
Fundo com applicação especial	23:554\$917

BALANCETE DE MARÇO DE 1936

Debito

Contas correntes:

Antichreses	29:324\$200
Cauções	90:350\$000
Cessões	345:341\$682
Hypothecas	1.187:034\$306
Garantidas	1.100:399\$749
	2.752:449\$937

Letras a receber	5:750\$150
Bens patrimoniaes	860:011\$663
Honorarios da directoria e conselho fiscal	25:800\$000
Imposto sobre consignações	12:028\$000
Impostos diversos	20:029\$200

Caixa:

Em moeda corrente no banco	1.194:294\$440
Em diversos bancos	1.119:645\$100
	2.313:939\$540

Ordenados	81:546\$800
Quota de fiscalização	27:400\$000
Immoveis	649:570\$500
Filial em São Paulo	600:000\$000
Filial em São Paulo c/ supprimento	1.754:256\$300
Filial em Bello Horizonte	500:000\$000
Filial em Bello Horizonte c/ supprimento	2.037:329\$150
Mutuarios	26.706:128\$261
Mutuarios — C/ garantia hypothecaria	127:060\$500
Despezas geraes	59:627\$800
Premios	905:062\$836
Contribuição para o Instituto dos Bancarios	21:318\$600
Commissões	11:301\$000
Diversas contas	2.883:014\$314

42.353:624\$551

Credito

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	482:072\$050
Fundo com applicação especial	23:554\$917

Depositantes:

Em c/c com juros	810:352\$540
Em c/c limitadas	2.182:819\$959
Em depositos prazo fixo	17.374:664\$700
	20.367:837\$199

Renda de cartas de fiança	216\$380
Renda de immoveis	400\$000
Juros	736:759\$756
Receita a classificar	546:177\$800
Obrigações a pagar	143:450\$000
Diversas contas	10.053:156\$449

42.353:624\$551

S. Paulo, 8 de abril de 1936. — Banco Italo-Belga — R. Battard. — E. de Preter. — O contador, José Zanetti Sob.

(C 1.489—14-4-36—81\$600).

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936. — José Bellens de Almeida, director-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

(C—1.499—14-4-36—93\$800).

INTERNACIONAL FILMS, S. A.

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE MARÇO DE 1936

Aos vinte e quatro do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, às treze horas, reunidos na sede social, à Praça Floriano numero sete, sala novecentos e treze, nesta capital, os accionistas abaixo assignados da Internacional Films S. A., representando a totalidade do capital social, em virtude da convocação regularmente feita pela Directoria e publicada no "Diário Official" de treze de março de mil novecentos e trinta e seis, o presidente da companhia Sr. Luiz André Guimard declara que estando depositadas nos cofres da sociedade as acções correspondentes á totalidade do seu capital, ia dar inicio aos trabalhos, convidando os senhores accionistas a elegirem quem devesse presidil-os. Assume a presidencia dos trabalhos por aclamação, o Sr. José Alves Netto, que convida para secretario da mesa a Sra. D. Maria Carlota Navarro de Andrade, occupando todos, depois de agradecerem a honra que lhes era conferida, os respectivos lugares. Em seguida é lida a acta da sessão anterior, que é approvada sem debates. O Sr. presidente explica os fins da reunião que é approvção do balanço e das contas do exercicio encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e seis e eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercicio de mil novecentos e trinta e seis. O secretario leu o relatório apresentado pela Directoria. O Sr. presidente mandou que se puzesse em discussão o parecer do Conselho Fiscal, o balanço, as contas e documentos apresentados pela Directoria, dando a palavra a quem a quizesse usar. Ninguém pedindo a palavra, o Sr. presidente submetteu tudo á approvção da assembleia. A assembleia approvou por unanimidade de votos o relatório, balanço, actos, e contas da Directoria, deixando de dar seus votos, como é de lei, a Directoria e o Conselho Fiscal. Passou-se em seguida á outra parte dos trabalhos, isto é, á eleição do Conselho Fiscal e seus supplentes para o corrente exercicio. Procedeu-se á eleição e terminada esta verificou-se que estavam eleitos para membros do Conselho Fiscal os senhores: Alvaro Luiz Pereira, Dyla Sylvia Navarro de Andrade e Izabel Navarro de Andrade e para supplentes do mesmo Conselho foram reeleitos os senhores Domingos Vassalo Caruso, Arthur Ignacio de Castro e Otto Emilio Krause. O senhor presidente deu posse a todos os eleitos. O accionista Sr. Luiz Vassalo Caruso, pedindo a palavra, propoz e foi acceito por unanimidade um voto de pezar pelo fallecimento do Sr. José Antonio Gaspar Rodrigues, accionista e membro do Conselho Fiscal. Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente, para constar, mandou que eu, secretario, lavrasse esta acta que assigno com todos os presentes. — *Maria Carlota Navarro de Andrade*. Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936. Seguiram-se as assignaturas: *Luiz André Guimard*. — *Gabrielle Sylvain Cain*. — *Rodrigo Navarro de Andrade Junior*. — *Luiz Vassalo Caruso*. — *Mario Noviz*. — *José Alves Netto*. Attesto que esta é a copia fiel por mim extrahida do proprio original. — *Maria Carlota Navarro de Andrade*.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Vimos dar-lhes contas, de conformidade com o disposto nos estatutos sociais e leis em vigor, dos negocios relativos ao anno de 1935.

Sendo este o primeiro anno da existencia da Sociedade correram regularmente os negocios. Tivemos que organizar todos os trabalhos e fazer freguezia para os films que temos em exploração commercial, bastante difficil tem sido o labor de conseguirmos suas collocações, devido ao facto dos exhibidores terem sempre as suas programações completas e da grande concorrência existente no mercado.

Installamos na capital de S. Paulo uma filial para facilitar as transações com o sul do paiz e tambem para aproveitarmos os negocios daquella prospera praça brasileira.

A vossa approvção submettemos as contas, balanço e actos praticados durante o exercicio findo em 31 de dezembro de 1935.

Conforme podereis verificar pelos documentos postos á vossa disposição, as operações correram normalmente.

Tereis de proceder á eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos supplentes para o exercicio de 1936.

Se desejardes quaesquer outras informações e esclarecimentos, a Directoria, que permanece ao vosso dispor, terá muito prazer em dal-as.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1936.

— *Luiz André Guimard*, presidente.

(C. 1.492-14-4-36-84\$700)

BANCO DO BRASIL

Carteira de Redescontos

BALANCETE EM 11 DE ABRIL DE 1936

Activo

Titulos de redescontados.....	422.439.391\$200
Despesas geraes.....	15.611\$600
	422.455.002\$800

Passivo

Thesouro Nacional.....	400.000.000\$000
Banco do Brasil c/c corrente.....	1.309.194\$000
Fundo de reserva.....	3.128.652\$900
Redescontos.....	12.017.155\$900
	422.455.002\$800

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936. — *Antunes Maciel*, director. — *Frederico Rego Filho*, contador-thesoureiro.

COMPANHIA CHIMICA MERCK BRASIL, S. A.

ACTA DA 13ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1936

Aos quatorze dias do mez de abril de 1936, na Capital Federal, á rua Theophilo Ottoni n. 113, 2º andar, na sede da companhia, estando presentes os accionistas que assignaram o livro de presença, o director-gerente da companhia, Sr. Otto Voigt, aclama, para o cargo de presidente da mesa, o Sr. Dr. Eurico de Freitas Valle, que, sob approvção unanime, toma posse da presidencia, convidando o accionista Sr. Richard Kyaw, para secretariar os trabalhos da mesa.

O Sr. presidente verifica pelo livro de presença que ha numero legal com

o comparecimento de 13 accionistas, que representam 1.520 acções e declara aberta a sessão, passando á ordem do dia constante do edital da convocação, publicado no "Diário Official" do dia 30 de março e 11 de abril de 1936. Dispensada a leitura do balanço e relatório da Directoria, bem como do parecer do conselho fiscal, por já serem do dominio publico e do conhecimento dos accionistas pela publicação inserta no "Diário Official" do dia 9 de abril de 1936, o Sr. presidente submete á discussão os referidos documentos que após breves explicações por parte do director-gerente da companhia, Sr. Otto Voigt, são approvados unanimemente, bem como a distribuição do lucro liquido apurado no balanço em 31 de dezembro de 1935. Da votação absteram-se os accionistas inibidos por lei. O senhor presidente procede em seguida ao escrutinio para a eleição da nova directoria e do conselho fiscal e supplentes, verificando-se, após recolhimento dos votos, o seguinte resultado: Director-presidente, Sr. Dr. Fritz Merck; director-gerente, Sr. Otto Voigt; director-técnico, Sr. Dr. Dionysio Ausier Bentes; director-supplente, Sr. Dr. Eurico de Freitas Valle; para o conselho fiscal, membros effectivos, os Srs. Richard Bamberger, Georg Delne e José Mendes; supplentes, os Srs. Hermann Immen-dorff, Armando Ribeiro Vieira de Castro e Luiz Hermann Filho. Verificado este resultado do escrutinio, o Sr. presidente declara empossados os membros da nova directoria e do conselho fiscal, dando logo a palavra ao accionista senhor Hermes Sprenger, que propõe seja fixada, em obediencia ao artigo 16 dos estatutos da sociedade, uma bonificação annual de 600\$000 para cada um dos membros do conselho fiscal que esteja em exercicio. Não havendo discussão sobre esta proposta, a mesma, pelo senhor presidente, é submettida á votação, da qual resulta approvção unanime. Es-gotada a ordem do dia, o Sr. presidente, não havendo quem pedisse a palavra, suspende a sessão, mandando lavrar a presente acta que, reaberta a sessão, é lida e declarada conforme. Eu, Richard Kyaw, secretario da mesa, a escrevi e assigno. — *Richard Kyaw*, secretario da mesa. — *Eurico Freitas Valle*, presidente. — *Gerta Voigt*. — *Dionysio Bentes*. — *Otto Voigt*. — *H. Kneip*. — *Hoehn*. — *Hic*. — *Berberich*. — *Lauf-Koetter*. — *Sprenger*. — *Antonio Nascimento Esteves*. — *Richard Kyaw*. — *Leo Seligmann*.

(C 1.496 — 14-4-36 — 70\$400)

SOCIEDADE ANONYMA REFINARIA MAGALHAES

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA, REALIZADA EM 16 DE MARÇO DE 1936

Aos dezesseis de março do anno de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, na sede social, á rua de Sant'Anna numero vinte e um a trinta e um, presentes accionistas representando mais de metade do capital social, como se verifica do livro de presença, pelo director da Sociedade, senhor Elysio Pereira de Magalhães foi declarado haver numero legal para a assembleia, pelo que pedia aclamarem ou elegarem o accionista que devia presidir os trabalhos. Em seguida foi aclamado o accionista senhor Heleodoro da Nova Monteiro, que, to-

mando a presidencia convida o accionista Cesar Costa Urzedo Rocha para secretario, ficando assim constituída a mesa. Pelo presidente da assembléa, o accionista senhor Heleodoro da Nova Monteiro, foi declarado que, havendo numero legal, estava aberta a assembléa a realizar-se em virtude de segunda convocação, visto não se ter realizado com a primeira convocação, por falta de numero; e que tem por fim, de accordo com as publicações no "Diario Official" de vinte e nove de fevereiro e dois e tres de março do corrente anno e "Jornal do Commercio" de quinze de março corrente, tomar conhecimento do relatorio, balanço e contas, com parecer do Conselho Fiscal, referentes ao periodo financeiro terminado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, e eleição da directoria e Conselho Fiscal para o novo anno social; pelo que pedia ao secretario proceder á leitura daquellas peças sujeitas á discussão e deliberação da assembléa. O accionista senhor Joaquim de Abreu Cardoso pede a palavra e apresenta proposta de ser dispensada a leitura do relatorio, balanço e parecer do Conselho Fiscal, visto terem ficado á disposição dos accionistas na sede social e sido publicadas pela imprensa, e assim, já do conhecimento dos accionistas. Pelo presidente da assembléa foi perguntado se quaesquer dos accionistas desejava manifestar-se a respeito da proposta do accionista senhor Joaquim de Abreu Cardoso; e como nenhum pedisse a palavra, o presidente declara a proposta em votação, pedindo aos presentes que approvarem se conservarem sentados e se levantarem os que a recusassem. Todos os accionistas se conservaram sentados, pelo que o presidente da assembléa declarou approvada por unanimidade a proposta, dispensando a leitura dos documentos, cujo exame e deliberação constitue um dos fins da assembléa; e nessas condições, punha os mesmos em discussão, offerecendo a palavra aos accionistas que desejarem fallar a respeito. Pede a palavra o accionista senhor Joaquim de Abreu Cardoso, que declara ter examinado detidamente o relatorio, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, e por isso, desejava não limitar-se a approval-as, mas tambem, salientar o esforço demonstrado pela directoria na gestão dos negocios da Sociedade. O presidente pergunta aos accionistas se desejavam a palavra; e como nenhum delles a solicitasse, considera encerrada a discussão e em votação o relatorio e o balanço, com o parecer do Conselho Fiscal, pedindo aos accionistas que o approvarem se conservarem sentados e se levantarem os que não approvarem. Tendo todos os accionistas se conservado sentados o presidente da assembléa annunciou approvados o relatorio, balanço e contas com o parecer do Conselho Fiscal, por unanimidade dos accionistas presentes, com exclusão dos directores quanto ao relatorio, balanço e contas; e dos fiscaes quanto aos seus pareceres, que se abstiveram de votar a respeito. Pelo presidente da assembléa foi declarado que, devendo proceder-se a eleição da directoria e Conselho Fiscal, pedia aos accionistas organizarem suas cedulas e collocalas na urna que está sobre a mesa; o que feito por todos e verificada serem tantas cedulas quantas os accionistas presentes, foi dado inicio á apuração pelo secretario da assembléa que retirava as cedulas da urna, lia em

voz alta o que nellas se continha, e escrevia a votação, entregando ao presidente da assembléa, que, conferindo o trabalho e finda a apuração, proclamou o seguinte resultado: Para directores — Elysis Pereira de Magalhães, Adolpho Cardoso Aires, Dermeval Dias, Arnaldo Pereira de Oliveira e Nestor Pereira de Magalhães. Para membros effectivos do Conselho Fiscal — Gastão Carlos Neves, Dr. Arthur Cesar Rios e Affonso Soledade. Para supplentes do Conselho Fiscal — Dr. Demosthenes Madureira de Pinho, Cicero Bacellar de Sá e Joaquim de Abreu Cardoso. Pelo presidente da assembléa foi declarado nada mais haver a tratar; mas offerecia a palavra aos accionistas que pretendessem qualquer declaração ou informação. Como nenhum dos accionistas pedisse a palavra, o presidente declarou suspensos os trabalhos, para ser lavrada a acta, solicitando aos accionistas se conservarem na sede social para tomarem conhecimento da mesma acta; e suspensos os trabalhos ás quatorze horas e quarenta e cinco minutos, durante o tempo de uma hora, necessario á lavratura da acta, recommencaram os trabalhos ás dezesseis horas, com a acta que, lida pelo secretario da assembléa, foi, pelo presidente, posta em discussão; e nenhum dos accionistas pedindo a palavra, foi submettida á votação, sendo approvada e assignada por todos os accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 16 de março de 1936. — Heleodoro da Nova Monteiro. — Cesar Costa Urzedo Rocha. — Elysis Magalhães. — Arnaldo Pereira de Oliveira. — Joaquim de Abreu Cardoso. — Gastão Carlos Neves. — Por procuração de Oscar Pereira de Magalhães, Pedro Bacellar de Sá e Carlos Costa Pinto, Sociedade Anonyma Magalhães. Elysis Magalhães, director. — Dr. Arthur C. Rios. — Companhia Fabril Assucarina em liquidação. — Dermeval Dias. — Por procuração de Francisco Canuto Annuniação. Alberto Bandeira de Mello. (C 1.615 — 14-4-36 — 100\$000).

COMPANHIA AMERICA FABRIL

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA AMERICA FABRIL, REALIZADA EM 27 DE MARÇO DE 1936

Aos vinte e sete dias do mez de março de mil novecentos e trinta e seis, ás quatorze horas, na sede social da Companhia America Fabril, á rua, Candelaria numero sessenta e sete, na cidade do Rio de Janeiro, reunidos os Srs. accionistas, assignados no livro de presença, representando 84.873 acções correspondentes a 8.468 votos, o presidente da Companhia, Sr. Antonio Ribeiro Seabra, communicando haver numero legal, declarou aberta a sessão e indicou para presidir a o accionista Dr. Joaquim Henrique Mafra de Laet, o qual assumindo a direcção dos trabalhos, convidou para secretarios os Srs. accionistas Mauricio Ottoni de Abreu e Bento Dias Pereira, depois de agradecer a indicação e aceitação do seu nome para presidir os trabalhos, ficando assim constituída a mesa com annunciação de todos os presentes. O Sr. presidente proclamou a ordem do dia: conhecimento do relatorio, contas e actos da directoria, e do parecer do conselho fiscal, relativo ao anno findo, em 31 de dezembro ultimo, e bem assim a eleição do conselho fiscal e supplentes. Dispensada

a leitura da acta da ultima assembléa geral por já ter sido approvada, procedeu-se em seguida á leitura do relatorio e parecer do conselho fiscal, posto em discussão o parecer, e ninguém pedindo a palavra, foi posto em votação e unanimemente approvado, abstendo de votar os membros da directoria o conselho fiscal, e ficando assim approvados o relatorio, contas e balanços, e actos administrativos do anno de 1935. Procedeu-se em seguida eleição do conselho fiscal, e supplentes, para o exercicio de 1936, sendo reeleitos os seguintes accionistas, por unanimidade: para o conselho fiscal, Dr. Guilherme Guinle, Stanley Edward Hime e conde Antonio Dias Garcia; e para supplentes, Francisco Pereira dos Santos, Joaquim Gomes de Castro e Albert Lewis Gillam. O Sr. presidente declara empossados os membros do conselho fiscal e supplentes eleitos. Encerrada a sessão, foi lavrada e lida a presente acta, que, posta em discussão, e ninguém pedindo a palavra, foi unanimemente approvada. Eu, segundo secretario, lavrei a acta, que assigno com o presidente, primeiro secretario e demais accionistas presentes. — Joaquim Henrique Mafra de Laet, presidente. — Mauricio Ottoni de Abreu, 1º secretario. — Bento Dias Pereira, 2º secretario. — Stanley E. Hime. — Antonio Ribeiro Seabra. — Dr. Carlos T. da Rocha Faria. — Conde Antonio Dias Garcia. — Albert Lewis Gillam. — F. Pereira dos Santos. — Carlos Gilberto da Rocha Faria. — Gervasio dos Santos Seabra. — Antonio Lartigau Seabra. — R. C. Rodrigues. (C — 1.613 — 14-4-1936 — 40\$000).

BANCO DE DESCONTOS DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo

Letras descontadas. . .	614:265\$500
Empr. em C/Correntes . .	54:881\$200
Empr. sob hypothecas . .	60:060\$000
Contas em liquidação . .	1:825\$000
Movéis e utensilios . . .	7:602\$000
Despesas de installação . .	1:160\$000
Acções caucionadas . . .	6:000\$000
Val. em caução e deposito	24:250\$000
Hypothecas.	120:000\$000
Caixa (em moeda corrente e em diversos bancos).	260:793\$700
Diversas contas.	14:489\$500

1.105:266\$900

Passivo

Capital.	600:000\$000
Fundos de reserva. . . .	9:325\$000
Depositos a prazo fixo . .	237:131\$300
Depositos em caução . . .	2:157\$900
C/Cor. movimento.	113:580\$300
C/Cor. sem juros.	15:756\$600
C/Cor. especial.	3:437\$000
Dividendos.	1:457\$000
Caução da Directoria. . .	6:000\$000
Valores depositados . . .	24:250\$000
Gar. hypothecarias. . . .	120:000\$000
Lucros e perdas.	43\$600
Diversas contas.	32:079\$100

1.105:266\$900

D. Grassani, director-thesoureiro. — M. D. da Silva, contador. (C. 1.644 — 14-3-36 — 15\$900.)

COMPANHIA GEREMOABO, S. A.

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. Accionistas:

Em obediencia ao que determinam nossos estatutos, temos a honra de submeter á vossa apreciação as contas e actos referentes ao anno de 1935 de conformidade com os livros que se acham á Vossa disposição.

Tambem lembramos que cumprindo o que está prescripto nos estatutos, cabenos o direito de eleger o conselho fiscal e supplentes para o anno social de 1936.

Para quaesquer outros esclarecimentos que podeis precisar nos collocaremos á Vossa disposição.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936. — (Assignatura illegivel). — *Marco Aurelio de Viçoso Jardim*, Director Secretario.

RESUMO DO BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Activo	
Titulos de Companhias.	81:000\$000
Caixa:	
Em cofre e Bancos.	1:497\$900
Moyeis & Utensilios.	2:879\$500
Contas correntes:	
SalDOS Devedores.	205:159\$950
Titulos á Receber.	148:821\$100
Accões em Deposito.	20:000\$000
Diversas Contas.	73:391\$480
	532:750\$020
Passivo	
Capital.	200:000\$000
Contas correntes:	
SalDOS credores.	27:224\$420
Titulos á Pagar.	136:434\$100
Caução da Directoria.	20:000\$000
Quota de Previdencia.	84\$000
Diversas Contas.	149:007\$500
	532:750\$020

(Assignatura illegivel). — (Assignatura illegivel), Contador. — *Marco Aurelio Viçoso Jardim*, Director Secretario.

(1.641 — 14-4-936 — 61\$200).

AVIAÇÃO SUL AMERICANA, S. A.

Srs. accionistas:

De accordo com a lei e com os Estatutos que regem a nossa companhia, vi-mos com este relatorio apresentar-lhes as contas cobrindo o anno social encerrado, acompanhadas do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Estando no periodo inicial de sua actividade de vez que só em novembro do anno passado começou a companhia de facto a funcionar, é de ver que as presentes contas não podem reflectir em definitivo o resultado da nossa gestão. A directoria continua empenhada em desenvolver intensivamente o seu plano de accão e é de crer que para o proximo anno a situação da sociedade seja prospera.

Para todas e quaesquer informações que os Srs. accionistas desejarem, encontrarão na sede social e nas horas de expediente um director ao seu inteiro dis-por.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1936. — *Directoria*.

(C—1.647—14-4-936—15\$300)

BANCO COMMERCIO E INDUSTRIA DE MINAS GERAES

Fundado em janeiro de 1923

Casa matriz: Bello Horizonte

Filial: Rio de Janeiro

Agencias: Angra dos Reis (Estado do Rio), Araguay, Araxá, Areado, Bicas, Caratinga, Figueira, Formiga, Friburgo (Estado do Rio), Itabira do Matto Dentro, Itaperuna (Estado do Rio), Itatuna, Juiz de Fora, Montes Claros, Ouro Preto, Patrocínio (Oeste), Pirapora, Pitangui, Piumhy, Rio Branco, Rio Casca, Sacramento, Santos Dumont, São Sebastião do Paraíso, Uberaba, Uberlandia, Valença (Estado do Rio), Varginha e Victoria (Estado do Espírito Santo)

BALANÇO DA MATRIZ E AGENCIAS EM 31 DE MARÇO DE 1936

Activo		
Carteira:		
Letras descontadas:		
Em carteira e com correspondentes.	84.981:836\$914	
Letras a receber:		
Letras do interior.	81.791:969\$730	166.773:806\$644
Contas correntes:		
SalDOS devedores.		60.754:998\$371
Cauções e valores depositados:		
Em penhor mercantil, em garantias diversas e de adiantamentos.	87.554:780\$534	
Valores depositados.	72.722:249\$361	
Caução do Conselho de Administração.	100:000\$000	160.377:029\$895
Filial & Agencias.		70.425:561\$837
Correspondentes no interior:		
SalDOS á nossa disposição.		4.661:604\$492
Titulos de conta propria.		1.090:055\$700
Immoveis.		7.342:537\$868
Diversas contas.		10.392:323\$248
Caixa:		
Saldo em moeda corrente e em deposito noutros bancos.		31.203:798\$550
Total do activo.		513.021:716\$605
Passivo		
Capital.		12.000:000\$000
Fundo de reserva.		12.000:000\$000
Depositantes:		
Por letras e a prazo fixo.	56.485:071\$737	
Contas correntes:		
Com juros:		
A vista.	35.217:210\$428	
De aviso.	60.267:056\$364	95.484:266\$792
Sem juros.	807:662\$344	96.291:929\$136
		152.777:000\$873
Garantias diversas e titulos em deposito:		
Valores caucionados.	87.554:780\$534	
Valores depositados em custodia.	72.722:294\$361	
Caução do Conselho de Administração.	100:000\$000	160.377:029\$895
Filial & agencias.		72.887:769\$900
Correspondentes no interior:		
SalDOS á disposição dos mesmos.		6.751:990\$266
Credores por letras a receber.		81.791:969\$730
Cheques visados e ordens a pagar.		2.440:066\$600
Diversas contas.		11.986:193\$341
Dividendos:		
Saldo do 13º, de 12 %		9:696\$000
Total do passivo.		513.021:716\$605

Bello Horizonte, 8 de abril de 1936. — O presidente, *Christiano França Teixeira Guimarães*. — O contador (interino), *Aristides Bayma de Moraes*

(C. 1.500 — 14-4-936 — 153\$000)

ANNUNCIOS

Companhia Fabrica de Tecidos "Covilhã"

Em cumprimento do art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, da lei das sociedades anônimas, acham-se à disposição dos senhores accionistas, na sede da companhia, á rua Garibaldi numero 111, os documentos comprobatórios do movimento geral e referentes ao anno proximo findo.

Fica suspenso o movimento de transferencia de accões até ao dia da assembleia geral ordinaria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.480—14-4-36—10\$200)

Lisarbo Andreás, S. A.

Os senhores accionistas ficam convidados a comparecer á sede social, na quinta-feira, 30 de abril de 1936, ás duas horas da tarde, afim de se reunirem em assembleia geral ordinaria e assistir á leitura do parecer dos fiscaes e exame, discussão e deliberação sobre o balanço e as contas annuaes dos administradores, e bem assim para eleger os directores, presidente e secretario-thesoureiro.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.484—14-4-36—39\$800—3 vezes)

Sociedade Anonyma Du Pont do Brasil

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, na sede da sociedade, á rua dos Ourives n. 92, 1º andar, os documentos referidos no art. 147 do decreto numero 434, de 1891.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— Edward M. Knox, director. — Alfonso Fanjul, director.

(C 1.497—14-4-36—7\$100)

Perdeu-se uma carteira de identidade, Registro Civil n. 289.911, de Alexandre Smith de Vasconcellos.

Entregar á rua 1º de Março n. 43, 7º andar.

(C 1.495—14-4-36—5\$100)

Companhia Geremoabo S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem, no dia 30 do corrente, ás 14 horas, em sua sede social, á rua Mayrink Veiga n. 28, 4º andar, sala 6, afim de tomarem conhecimento do balanço, contas e actos da directoria no exercicio encerrado em 1935 e eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.640—14-4-36—2\$200)

Companhia Carbonifera Rio-Grandense

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem, no dia 30 de abril, ás 14 horas, na sede, á avenida Rio Branco n. 108, 2º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio de 1935, bem como procederem á eleição do conselho fiscal e directoria.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.638—14-4-36—10\$200)

R. I. Moreira Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no proximo dia 30 do corrente, na sede da sociedade, á rua do Rosario n. 114, loja, para deliberarem sobre o balanço, contas da directoria, relatório e parecer do conselho fiscal, relativos ao anno passado, bem como elegerem a directoria e conselho fiscal, de accordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.650—14-4-36—9\$200)

Industrias Reunidas Caneco S. A.

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em sua sede social, á rua Carlos Seidl n. 258, no dia 30 do corrente mez, ás 16 horas, para tomarem conhecimento do relatório e contas da directoria, parecer do conselho fiscal e procederem á eleição do novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.494—14-4-36—10\$200)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro

Os senhores accionistas são convidados a se reunirem em assembleia geral ordinaria, em 30 do corrente, a 1 hora da tarde, na sede deste Banco, para discussão do relatório da directoria e contas do anno social findo, e eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— Agenor Barbosa, presidente.

(C 1.488—14-4-36—8\$200)

Companhia Cantareira e Vição Fluminense

CONSERVADOR DIAMANTINO SILVA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estando o conservador acima nomeado, ausente do serviço em lugar ingorado, desde o dia 1 de março de 1936, sem licença, ou justificação, fica o mesmo intimado a apresentar-se até o dia 13 (treze) do mez de maio de 1936, sendo que, se não o fizer, nem provar, por atestado de medico da companhia, achar-se doente e impossibilitado de trabalhar, sera demittido por abandono de emprego.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.
— Justino Lisboa, director-gerente.

(C 1.486—14-4-36—55\$100—3 vezes)

"Segurança Industrial"

COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

Communicamos aos senhores accionistas que, a partir de 16 do corrente, será pago ás quintas-feiras, das 14 ás 16 horas, em nosso escriptorio, á avenida Rio Branco n. 137, 4º andar, o 9º dividendo (100\$000 por accção), relativo ao exercicio encerrado em 31 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.649—14-4-36—27\$500—3 vezes)

Aviação Sul Americana, S. A.

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Convocação

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinaria a se realizar no dia 13 do corrente, ás dez horas da manhã, na sede social, á praça Mauá n. 7, 10º andar, afim de deliberarem sobre o augmento de capital da sociedade.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.648—14-4-36—9\$200)

Companhia Fornecedoras de Materiaes

Na sede desta companhia, á rua Frei Caneca ns. 35 a 39, pagar-se-á, a partir do dia 20 do corrente, das 13 ás 15 horas, o 40º dividendo, referentes ao 2º semestre de 1935, á razão de 10 % ao anno, ou sejam 10\$000 por accção.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— Arthur Bastos, presidente.

(C 1.467—14-4-36—8\$200)

Companhia Minas de Carvão do Jacuhy

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 30 de abril, ás 15 horas, na sede, á avenida Rio Branco n. 708, 2º andar, afim de serem submettidos á sua approvação o relatório da directoria, parecer do conselho fiscal, balanço e contas do exercicio de 1935, bem como procederem á eleição do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1936.
— A directoria.

(C 1.639—14-4-36—10\$200)

Conhecimento extraviado

Para os fins de direito, declara-se que se extraviaram o conhecimento n. 579, de 6 de outubro de 1910, de deposito no Thesouro Federal, da apolice federal numero 314.575, de 1:000\$000, como caução da fiança do ex-escrivão da Collectoria Federal de Cantagallo, Antonio Martins de Alcantara.

(C 1.483—14-4-36—7\$100)

Companhia Expresso Federal**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 16 de abril de 1936, ás 14 horas, na sede social, á avenida Rio Branco n. 87, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório e balanço apresentados pela directoria, acompanhados do parecer do conselho fiscal, referentes ás operações do anno de 1935.

Esta assembléa deverá proceder á eleição dos membros do conselho fiscal e supplementes e dos mandatos findaram, bem como fixar, de accordo com o artigo XIV dos estatutos, os honorarios da directoria, para o anno corrente.

Ficam suspensas as transferencias de accções até após a assembléa.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1936.

— O director-secretario, *Axel Lund*.
(C 2.171—30-3-36—10\$800—2 vezes)

Companhia de Fiação e Tecidos Corcovado**JUROS DE "DEBENTURES"**

Nos dias 14 e 15 de abril corrente, das 13 1/2 ás 15 1/2 horas, e deste dia em diante, ás quintas-feiras, pagar-se-ão, no escriptorio desta companhia, á rua Theophilo Otttoni n. 24 e 26, os juros á razão de 7 % ao anno, da 1ª e 2ª série, dos empréstimos em obrigação ao portador (*debentures*), correspondentes ao semestre vencido em 31 de março de 1936.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936.

— A directoria.
(C 1.509—4-4-36—53\$000—4 vezes)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no proximo dia 2 de maio, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, bem como sobre as medidas consequentes da mesma reforma.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.

— A directoria.
(C 1.377—3-4-36—30\$600—3 vezes)

Companhia Brasileira Carbonifera de Araranguá**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no proximo dia 2 de maio, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves, ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos, relativos aos exercícios de 1930 a 1934, bem como elegêrem a nova directoria para o quinquennio 1936 a 1941, e os membros do conselho fiscal e respectivos supplementes para servirem no exercício corrente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.

— A directoria.
(C 1.376—3-4-36—12\$800—3 vezes)

"Lar Brasileiro"**ASSOCIAÇÃO DE CREDITO HYPOTHECARIO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 30 de abril corrente, ás 15 horas, na sede da sociedade, á rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre a aprovação das contas, balanço, actos da directoria e pareceres do conselho consultivo e do conselho fiscal relativos ao 10º exercício; e, de accordo com o artigo 45 dos estatutos, elegêrem os membros do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.

— A directoria.
(C 1.467—11-4-36—55\$100—3 vezes)

Associação Beneficente dos Empregados Jornalheiros da Estação Marítima

SEDE PRÓPRIA: RUA DA AMERICA N. 38

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

De ordem do senhor presidente e de accordo com o art. 49 dos estatutos, e, ainda de accordo com a permissão do Exmo. Sr. delegado da Delegacia da Ordem Social, convido todos os senhores socios quites a se reunirem em assembléa geral ordinária, primeira convocação, no proximo dia 20, ás 17 horas, na sede social.

Ordem do dia: Leitura do relatório e eleição da comissão de exame de contas.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.

— *Joaquim Pereira da Silva*, 1º secretario.
(C 1.583—13-4-36—45\$900—3 vezes)

Lavandaria Cooperativa de Responsabilidade Limitada do Centro União dos Proprietarios de Hotéis e Classes Annexas (Syndicato Profissional)**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

De ordem do senhor presidente e em obediencia ao resolvido pela assembléa geral de 27 de fevereiro proximo passado, convido os senhores accionistas para comparecerem á assembléa geral extraordinária, que se realizará ás 14 1/2 horas do dia 15 de abril, na sede do centro, á rua General Camara n. 163, sobrado, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) augmento de capital, proposto na ultima assembléa;
- b) interesses sociaes.

Tratando-se de assumpto de alta relevancia, contamos com a presença de todos os senhores accionistas.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 1936.

— *José da Silva Campos Junior*, 1º secretario.

(C 1.576—13-4-36—36\$700—2 vezes)

Instituto Scientifico São Jorge S. A.**CONVOCAÇÃO DE ACCIONISTAS**

São convocados os senhores accionistas do Instituto Scientifico São Jorge S. A., para se reunirem em assembléa geral ordinária, a se realizar no dia 25 de abril do corrente anno, ás 14 horas, em sua sede social, á rua Senador Dantas n. 16, 1º andar, afim de deliberarem sobre as contas e balanço correspondentes ao exercício do anno de 1935, e, bem assim, tomarem conhecimento do desenvolvimento dado pela actual administração. Todas as contas acham-se na secretaria do instituto, á disposição dos interessados.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1936.

— A directoria.
(C 1.646—11-4-36—12\$200)

Companhia Geral de Commercio e Finanças S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 16 do corrente, ás 14 horas, na sede da companhia, á rua 1º de Março n. 51, 4º andar, afim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração de estatutos.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1936.

— A directoria.
(C 1.444—8-4-36—51\$000—5 vezes)

Associação Brasileira de Imprensa**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no dia 15 de abril corrente, ás 20 horas, na sede social desta associação, á rua Alvaro Alvim n. 24, 1º andar, afim de tomarem conhecimento das contas da directoria, referentes ao exercício de 1935 findo, do parecer do conselho fiscal e, bem assim, procederem á eleição do terço do conselho deliberativo para 1936/9; do conselho fiscal e dos seus supplementes.

De accordo com o art. 48 dos estatutos só poderão deliberar, em primeira convocação, a metade e mais um dos socios quites desta Capital, que deverão apresentar o recibo do mez corrente.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1936.

— *Helio Silva*, 1º secretario.
(C 1.622—8-4-36—86\$700—4 vezes)

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Indemnizadora"

SEDE SOCIAL: RUA GENERAL CAMARA N. 71, SOBRADO

Rio de Janeiro

59º DIVIDENDO

Paga-se aos senhores accionistas o 59º dividendo de quatorze mil réis por accção (10 % sobre o capital realizado), conforme balanço encerrado em 31 de dezembro de 1935, proximo passado, todas as quintas-feiras, das 13 ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936.

— A directoria.
(C 1.348—1-4-36—33\$700—3 vezes)

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no proximo dia 2 de maio, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves, ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicios de 1932 a 1934, bem como elegerem a nova directoria para o quinquennio 1936 a 1941, e os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para servirem no exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.

— A directoria.

(C 1.372—3-4-36—42\$800—3 vezes)

Companhia Nacional Mineração de Carvão do Barro Branco

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no proximo dia 2 de maio, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves, numeros 203/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, bem como sobre as medidas consequentes da mesma reforma.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.

— A directoria.

(C 1.373—3-4-36—30\$600—3 vezes)

Banco do Commercio

CHAMADA DE CAPITAL

São convidados os senhores accionistas a procederem á quarta entrada de dez por cento (10 %) sobre o capital subscrito de 4.400.000\$000, até o dia 6 de maio do corrente anno.

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1936.

— M. T. de Carvalho Britto, presidente.

(C 1.540—7-4-36—73\$400—8 vezes)

S. A. Chapéo Mangueira

RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28

Convidam-se os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 18 de maio de 1936, ás 14 horas, na sede da sociedade, á rua Oito de Dezembro n. 28, para apresentação das contas da directoria do anno findo, e eleição da directoria, do conselho fiscal e suplentes para o corrente anno.

As transferencias de accões com suspensas durante tres dias anteriores ao da reunião da assembleia.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.

— A directoria.

(C 1.624—11-4-36—36\$700—3 vezes)

S. A. Chapéo Mangueira

RUA OITO DE DEZEMBRO N. 28

Acham-se á disposição dos senhores accionistas, no escriptorio da sede social, acima, os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. (decreto n. 164, de 1890, art. 16).

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1936.

— A directoria.

(C 1.625—11-4-36—27\$500—3 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RESGATE DE "DEBENTURES"

Communicamos aos portadores de debentures que, para resgate ao par, foram sorteadas 1.655 debentures, de valor nominal de réis. 200\$000 cada uma, cujos numeros estão abaixo mencionados e que serão pagas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 1º andar, nos dias 15, 16 e 17 de abril proximo, das 13,30 ás 15 horas e dessa data em diante ás quartas-feiras, ás mesmas horas.

Também avisamos que, de 15 de abril proximo em diante, as referidas debentures deixarão de vencer juros.

16 a	27	37 a	39
48 a	50	76	
97 a	100	789 a	796
819 a	820	1.920 a	2.019
2.936 a	2.946	2.959 a	2.970
2.985 a	3.023	3.052 a	3.067
3.102 a	3.141	3.242 a	3.247
3.251 a	3.257	3.363 a	3.379
3.433 a	3.434	4.645 a	4.664
6.055 a	6.061	6.432 a	6.434
6.801 a	6.824	6.925	
7.181 a	7.184	7.431 a	7.442
7.461 a	7.525	8.194 a	8.195
8.234		15.735 a	15.777
15.859 a	15.864	16.170 a	16.185
16.214 a	16.224	16.264 a	16.265
16.284 a	16.285	16.598	
17.376 a	17.450	17.574 a	17.576
17.589 a	17.602	17.633 a	17.635
17.643 a	17.644	17.665	
17.675 a	17.694	17.723 a	17.727
17.735		17.744	
18.203		18.532	
18.908		18.911	
20.435 a	20.439	20.444	
20.450 a	20.452	20.454	
20.580 a	20.581	20.683	
20.687		21.137 a	21.139
21.231 a	21.233	21.679 a	21.682
21.713		21.721	
21.724		22.568 a	22.572
23.124 a	23.154	23.685 a	23.734
24.135 a	24.159	24.172 a	24.183
24.335 a	24.396	24.427 a	24.437
24.588 a	24.622	24.636 a	24.615
24.744 a	24.745	25.035 a	25.064
25.807 a	25.813	25.931 a	25.933
25.955 a	25.956	25.962 a	25.969
26.016		26.045 a	26.052
26.118		26.133 a	26.134
26.160 a	26.169	27.517 a	27.556
27.992 a	27.598	29.041 a	29.042
29.047 a	29.048	29.082 a	29.083
30.235		30.358	
31.185 a	31.234	32.828 a	32.832
36.032	36.034	36.098 a	36.107
36.635 a	36.636	36.690	
36.925 a	36.931	36.955 a	36.964
37.373 a	37.384	37.494	
37.497		38.809 a	38.814
38.951 a	38.952	39.209 a	39.210
39.213		39.285 a	39.293
39.334		39.701 a	39.706
39.731 a	39.732	39.735 a	39.779
40.734 a	40.735	40.957 a	40.984
41.301 a	41.304	41.430 a	41.449
41.465 a	41.471	42.545 a	42.634
42.735 a	42.759	42.785 a	42.834
43.448 a	43.574	43.926 a	43.955
44.755 a	44.761	44.815 a	44.821
44.835 a	44.894	44.967 a	44.974
	44.995 a	44.997	

Rio de Janeiro, 31 de março de 1936.

— Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

Companhia Progresso Industrial do Brasil

JUROS DO EMPRESTIMO

Nos dias 15, 16 e 17 de abril do corrente anno, das 13,30 ás 15 horas, e deste dia em diante, ás quartas-feiras, ás mesmas horas, na sede da companhia, á rua Theophilo Ottoni n. 18, 1º andar, será pago o coupon n. 34, do emprestimo de 9.000.000\$000, que, em virtude do sorteio realizado em 30 de março ultimo, ficou reduzido a 26.964 debentures, no valor de 5.392.800\$000. Communicamos que será cobrado o imposto de 8 %, a que se refere o artigo 175 do Regulamento do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936.

— Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

(C 2.179—1-4-36—518\$200—4 vezes)

Companhia Progresso Industrial do Brasil

RUA THEOPHILO OTTONI N. 18

No escriptorio desta companhia, ficam á disposição dos senhores accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, relativos ao anno findo.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1936.

— Pela Companhia Progresso Industrial do Brasil, Manoel Guilherme da Silveira Filho, presidente.

(C 2.284—2-4-36—22\$400—2 vezes)

Companhia Docas de Imbituba

ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no proximo dia 2 de maio, ás 14 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre o relatório da directoria, balanço, parecer do conselho fiscal e demais documentos relativos aos exercicios de 1931 a 1934, bem como elegerem a nova directoria para o quinquennio 1936 a 1941, e os membros do conselho fiscal e respectivos suplentes para servirem no exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.

— A directoria.

(C 1.374—3-4-36—42\$800—3 vezes)

Companhia Docas de Imbituba

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, no proximo dia 2 de maio, ás 16 horas, na sede da companhia, á avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, nesta Capital, afim de deliberarem sobre uma proposta de reforma dos estatutos, bem como sobre as medidas consequentes da mesma reforma.

Rio de Janeiro, 3 de abril de 1936.

— A directoria.

(C 1.375—3-4-36—30\$600—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão attendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" sellos do Correio, estampilhas do selo adhesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postaes.

As "Leis usuaes da Republica", pelo Dr. Tarquinio de Souza, tem o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de tres ou mais exemplares, em virtude do officio do Ministerio da Justiça numero 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Actos da Junta Governativa e do Governo Provisorio, (Indice) 1930. 10\$000

Actos do Governo Provisorio, organizados por A. D. Ribeiro, 1932. 10\$000

Accção Penal (Lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a accção penal por denuncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913. 1\$000

Agricultura (Crea o Ministerio da), Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906. 1\$000

Agua (Decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898). Regulamento para a concessão de agua dos encanamentos publicos 1\$000

Agua (Concessão d'agua no Districto Federal). Decreto numero 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Alfandegas (Consolidação das leis das). 8\$000

Archivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Archivo Nacional (Publicações

Volume I. 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII. 3\$000

Volume XIV. 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI. 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII. 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 2\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha de

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Archivo Nacional:

Tiranias que os holandezes usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro. 2\$000

Cartas sobre a Prosopopeia — Bento T. Pinto e Peregrino da America e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcellio Dias — Biographia 2\$000

Archivos do Museu Nacional:

Volume XVII. 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV. 20\$000

Archivos Eleitoraes (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazens Geraes (Regulamento para o estabelecimento de), Decreto n. 1.102, de 21 de novembro de 1903. 1\$000

Anuario de Legislações de Fazenda, por Affonso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916 6\$000

Anno de 1917 10\$000

Anno de 1918 8\$000

Anno de 1919 8\$000

Anno de 1920 8\$000

Anno de 1921 10\$000

Anno de 1922 12\$000

Anno de 1923 16\$000

Autoraes (Leis de direitos), Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912. 1\$000

Autoraes (Direitos), Decreto numero 4.790, de 2 de janeiro de 1914. 1\$000

Arrojadita (Novo mineral, por Djalma Guimarães. 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Deigado de Carvalho (Geraes), 1923 3\$500

Idem, idem (Annuaes). 3\$500

Automoveis (Regulamento da Circulação Internacional de). 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Corrêa. 15\$000

Annaes do Congresso Constituinte da Republica — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Idem da Assembléa Constituinte (1934) 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Accidentes no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919; e 13.498, de 12 de março de 1919 1\$500

Aposentadorias (Funcionarios Publicos), decreto n. 19.838, de 9 de abril de 1931. 1\$080

Accumulações remuneradas (decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932). 1\$000

Alistamento Eleitoral (Lei numero 3.139, de 1916. 1\$000

Alistamento e organização dos archivos eleitoraes (Decreto n. 24.129, de 1934. 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — (Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932) 1\$000

Aspecto antropogeographico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Aluno Provisorio (Decreto numero 183, de 13-1-1936) 2\$000

B

Bancarios (aposentadoria e pensão dos). Decreto n. 54, de 1934	3\$000
Bancos e Casas Bancarias — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000
Bancos e Casas Bancarias — Liquidação extrajudicial — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000
Brasil em Haya (O) W. T. Stead e traduzido por Arthur Bomillar, e discursos de Ruy Barbosa	12\$000
Banha de Porco e Vinho (Estabelece penalidades para as fraudes da). Decreto n. 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000
Biologia Vegetal (Arquivo do Instituto), volume 1º	40\$000

C

Caixa de Amortização (Decreto n. 6.741)	1\$000
Caixa de Amortização (Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927)	1\$500
Carteira profissional — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000
Circulares do Ministerio da Fazenda, por Affonso D. Ribeiro:	
1º volume — 1889 a 1900	10\$000
2º volume — 1901 a 1918	12\$000
3º volume — 1918 a 1931	10\$000
4º volume — 1932 a 1934	8\$000
Codigo Civil	5\$000
Codigo Civil Brasileiro (Trabalhos relativos á sua elaboração):	
1º volume	10\$000
2º volume	10\$000
3º volume	10\$000
— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes	20\$000
— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa	10\$000
— Pareceres sobre o projecto apresentado ao Senado de profissionais e interessados	2\$000
— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues	5\$000
Codigo Civil e Ruy Barbosa, por Fernando Nery	25\$000
Codigo de Contabilidade (alteração e reforma do recolhimento da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931	1\$000

Codigo de Contabilidade (Praticado), por C. A. Farias	30\$000
Codigo de Contabilidade (com os decretos posteriores, até 1933)	6\$000
Codigo de Justiça Militar (Decreto n. 17.234 A, de 26 de fevereiro de 1926)	2\$000
Codigo de Menores (Decreto numero 17.943 A, de 1927)	1\$500
Codigo de Menores (Decreto numero 5.083, de 1 de dezembro de 1928, institue o)	1\$000
Codigo Eleitoral (Decreto numero 21.076, de 24 de fevereiro de 1923)	1\$000
Codigo Eleitoral (modifica o) lei n. 48, de 4 de maio de 1935	2\$000
Codigo do Agente Fiscal	10\$000
Codigos de Minas e Aguas (cria as taxas a que se refere os) — Decreto n. 24.637, de 11 de julho de 1934; Decreto numero 24.643, de 10 de julho de 1934, decreta o Codigo de Aguas e Decreto n. 24.642, de 17 de julho de 1934, decreta o Codigo de Minas	2\$000
Codigo de Processo Penal (Indice do)	5\$000
Collectorias Federaes (Decreto n. 24.502, de 1934)	4\$000
Congresso Brasileiro de Contabilidade (Relatorio), 1º volume	20\$000
Contabilidade Publica (Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919). Da instrução para o serviço geral de contabilidade publica, em face da lei numero 2.083, de 30 de julho, e Decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909	6\$000
Constituição da Republica (revisita) 1926	2\$000
Constitution of Brazil (Edição em inglez) 1891	2\$000
Constituinte Republicana (A) — 1891, 2 volumes — Agenor de Roure	30\$000
Contadores e Guarda-livros (registro). Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932	1\$000
Contrabando e seu processo, por Alfredo Pinto de Araujo Correa	2\$000
Contrabando (Repressão do). Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000
Consumo (Imposto) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000
Conselho Nacional do Trabalho (Decreto n. 18.074, de 1928)	1\$000
Contas Assignadas (Commentario ao Decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolpho Camara)	6\$000

Contrabando (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000
Construção de casas (Regulamento sobre concessões de favores para construção de casas populares). Decreto n. 14.831	1\$000
Construção de casas para funcionarios e operarios da União (Decreto n. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e Decreto numero 15.846, de 14 de novembro de 1922)	1\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922)	3\$000
Capatasia de Portos — Decreto n. 16.197, de 1923	3\$000
Capitanias dos Portos (Decreto n. 24.288, de 1934)	4\$000
Correios (Nova Organização). Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
Correios e Telegraphos (Cria o Departamento) — Decreto numero 20.859, de 1931	2\$000
Cheques (Decreto n. 2.591, de 1912)	5\$00
Conselhos Consultivos (Decreto n. 20.348)	1\$000
Conselho de Contribuintes (Regimento Interno do) (Decreto n. 5.157, de 1927)	1\$000
Conselho dos Contribuintes (Decreto n. 20.350)	1\$000
Gustas da Justiça Local (Decreto n. 24.153)	2\$000
Gustas na Justiça Local (Decreto n. 18.393, de 1928)	2\$000
Gustas da Justiça Federal (Regulamento). Decreto n. 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
Commerciarios Instituto (Decretos ns. 183, de 1934; 22-5-1935)	2\$000
Consignações em folha (Decretos ns. 22.296, de 1933 e 21.576)	2\$000
Caixas, Aposentadorias e Pensões (Legislação). Decretos numeros 19.770, 20.465 e 21.081	2\$000
Caixa de Estabilização (Decreto n. 5.108, de 1926)	1\$000
Constituição (Aspectos antropológicos, de 1934)	1\$000
Constituição (1934 — Lei 38 — Segurança Nacional)	3\$000
Consumo (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000

D

Decretos do Governo Provisório:

De março de 1890	4\$000
De maio de 1890	15\$000
De junho de 1890	5\$000
De outubro de 1890	15\$000
De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo — Collecções:

de 1832	5\$000
de 1833	6\$000
de 1850	6\$000
de 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
de 1890 (Governo Prov., 3º e ultimo)	2\$000
de 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
de 1891	6\$000
de 1892	6\$000
de 1893	5\$000
de 1894	6\$000
de 1895	5\$000
de 1896	5\$000
de 1897	5\$000
de 1898	4\$000
de 1899	4\$000
de 1900	5\$000
de 1901	5\$000
de 1902	5\$000
de 1903	6\$000
de 1904	6\$000
de 1905	6\$000
de 1906	6\$000
de 1907	7\$000
de 1908	7\$000
de 1909	7\$000
de 1910	7\$000
de 1911	5\$000
de 1912	4\$000
de 1913	4\$000
de 1914	5\$000
de 1915	7\$000
de 1916	8\$000
de 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema — Por Bento Faria (1º volume).

Debentures (Estabelece a communhão de interesses entre os portadores de) Decreto numero 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
Desapropriação da União e Districto Federal (Lei e Regulamento) Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
Docas, portos maritimos, etc. (Repertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)	12\$000
Diccionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira	6\$000
Diccionario Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil (Do Instituto Historico):	
1º volume	60\$000
2º volume	30\$000

Diversões publicas (Regulamento das casas de) Decreto n. 13.590, de 10 de setembro de 1924

	1\$000
Divida activa (Instrucções para a cobrança amigavel da) Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
Divida activa (Portaria n. 104, de 1927)	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços theatraes)	1\$000
Depositos, Cauções, Caixas Economicas	1\$000
Disponibilidade (Funcionarios Publicos) (Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930)	1\$000
Districto Federal (Lei Organica)	1\$500
Diccionario Geographico do Brasil (M. Pinto) — Sup.	30\$000

E

Estradas de rodagem e carroçaveis construidas no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Policia e Trafego das) (Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922)	1\$500
Exercito (Lei de promoções) Decreto n. 24.068, de 29 de março de 1934	1\$000
Exercito (Uniformes — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931)	2\$000
Exercito (Movimento dos quadros dos officiaes)	1\$500
Estabilização (Em torno da) Politica monetaria e organização bancaria	5\$000
Ensino Superior (Equiparação e inspecção dos institutos de)	1\$000
Ensino Secundario (Organização) Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
Ensino Commercial e Regulamento da profissão do contador. (Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932)	1\$000
Eletoral (Formulario) — Por Julio do Valle	8\$000
Engenheiro, Architecto, Agri-mensor (Profissão de) Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
Empregados no Commercio ou Industria (Indemnização) Lei 62 de 5 de junho de 1935	1\$000
Escola Militar (Regulamento) (Decreto n. 23.594, de 13 de março de 1934)	4\$000
Empregados no commercio ou industria (Indemnização) — Lei n. 62, de 1935	4\$000

F

Facturas consulares (decreto numero 14.039, de 1920)	1\$000
Fazenda Nacional (Organização dos serviços da) Decretos numeros 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921	1\$000
Fazenda Nacional (Organização da) Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1934	2\$000
Formação Economica do Brasil, pelo Dr. Victor Vianna	6\$000
Fome do Ceará (A), de Rodolpho Theophilo	3\$000
Funcionarios Federaes e Contractados (Nomeação) Decreto n. 18.088	1\$000
Fallencias (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
Férias a operarios e empregados (Decreto n. 19.808, de 29 de março de 1931)	1\$000
Férias dos empregados no commercio, empregados bancarios e de instituições de assistência privada (Decreto n. 23.103)	1\$000
Férias dos empregados das industrias syndicalizadas (Decreto n. 23.768)	1\$000
Fundo de Educação e Saude	1\$000
Fructas Citricas (Commercio e Exportação)	1\$000
Funcionarios Publicos (Commissão Revisora de Alastamento) Decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935	1\$000

G

Cenozos alimenticios (Falsificações dos) Penalidades	1\$000
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Piahy e parte do Ceará	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Ceará e parte do Piahy	2\$500
Geographia, geologia, supprimento d'agua, transporte e acudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Parahyba, por R. Grandell	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea nos Estados do Rio Grande do Norte e Parahyba, por R. Supper	2\$500
Geologia e supprimento d'agua subterranea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Bahia, por R. Supper	2\$500

Governo Provisorio (Decreto que institue o), n. 19.398, de 11 de novembro de 1930..... 1\$000

Guerra Russo-Japonesa (Raul Tavarès) 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães. 8\$000

Historia Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M).. 8\$000

Historia Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

Historia da Divida Externa Federal, por Jacob Cavalcanti.. 8\$000

Historia das Thesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscaes, por Bellens de Almeida. 20\$000

Hypothecario (Emprestimos) — Decreto n. 21.949, de 1932.... 1\$000

Historia do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti..... 40\$000

Historia da Secca do Ceará — (1877-1878), de Rodolpho Theophilo. 5\$000

I

Instituto Nacional de Musica (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdencia dos Funcionarios Publicos da União — Decreto n. 19.646, de 30 de janeiro de 1930. (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdencia. Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934. 1\$000

Imprensa Nacional (Historico, por Francisco Miranda)..... 7\$000

Imprensa (Lei de). Decreto numero 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) Decreto numero 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da America Pre-historica 60\$000

Instituto de Previdencia (Mensalidades). Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927... 1\$000

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de). Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923..... 1\$000

Justica Federal (Consolidação das Leis, da) 5\$000

Justica Federal (Completa a organização da). Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... 2\$000

Justica Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração)..... 3\$000

Justica do Districto Federal (Modifica a organização da). Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926..... 1\$000

Justica do Districto Federal — (Reorganiza a Corte de Appellação) — (Decreto n. 19.408, de 1930). 1\$000

Justica Local (Regimento Interno da Corte de Appellação) (1932) 1\$500

Justica Local — Decreto numero 18.848, de 18 de julho de 1909. 1\$000

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Appellação — Outubro, novembro e dezembro de 1932)..... 20\$000

Jurisprudencia do Tribunal de Contas, por A. Vieira. 15\$000

Justica Local (Decreto n. 16.273 de 1925. 3\$000

L

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809. 10\$000

de 1810 a 1811. 10\$000

de 1812 a 1815. 10\$000

de 1816 a 1817. 8\$000

de 1818 a 1819. 8\$000

de 1821. 8\$000

de 1822. 8\$000

de 1823. 8\$000

de 1824. 8\$000

de 1825. 8\$000

de 1826. 8\$000

de 1832. 10\$000

de 1833. 10\$000

de 1834. 12\$000

de 1835 — 2 volumes. 15\$000

de 1836. 12\$000

de 1837. 12\$000

de 1838. 8\$000

de 1839. 8\$000

de 1840. 6\$000

de 1842. 6\$000

de 1843. 8\$000

de 1844. 8\$000

de 1845. 8\$000

de 1847. 8\$000

de 1848. 8\$000

de 1850. 12\$000

de 1852 — 2 volumes. 15\$000

de 1857 — 2 volumes. 15\$000

de 1858 — 2 volumes. 15\$000

de 1859 — 2 volumes. 15\$000

de 1860 — 3 volumes. 20\$000

de 1861 — 2 volumes. 15\$000

de 1862 — 2 volumes. 15\$000

de 1863 — 2 volumes. 15\$000

de 1864 — 2 volumes. 15\$000

de 1864 — Additamentos... 2\$000

de 1865 — 2 volumes. 15\$000

de 1866 — 2 volumes. 15\$000

de 1867 — 2 volumes. 15\$000

de 1868 — 2 volumes. 15\$000

de 1874 — 3 volumes. 15\$000

de 1875 — 3 volumes. 15\$000

de 1876 — 3 volumes. 15\$000

de 1877 — 3 volumes. 15\$000

de 1878 — 2 volumes. 15\$000

de 1879 — 2 volumes. 8\$000

de 1880 — 2 volumes. 8\$000

de 1881 — 3 volumes. 15\$000

de 1882 — 3 volumes. 15\$000

de 1909 — 2 volumes. 25\$000

de 1910 — 3 volumes. 30\$000

de 1911 — 4 volumes. 45\$000

de 1912 — 4 volumes. 40\$000

de 1913 — 4 volumes. 40\$000

de 1914 — 5 volumes. 40\$000

de 1915 — 3 volumes. 30\$000

de 1916 — 3 volumes. 25\$000

de 1917 — 3 volumes. 25\$000

de 1918 — 3 volumes. 25\$000

de 1919 — 3 volumes. 25\$000

de 1920 — 5 volumes. 40\$000

de 1921 — 6 volumes. 40\$000

de 1922 — 4 volumes. 30\$000

de 1923 — 4 volumes. 35\$000

de 1924 — 4 volumes. 30\$000

de 1925 — 2 volumes. 20\$000

de 1926 — 3 volumes. 35\$000

de 1927 — 2 volumes. 25\$000

de 1928 — 2 volumes. 25\$000

de 1929 — 4 volumes. 35\$000

de 1930 — 2 volumes. 20\$000

de 1931 — 4 volumes. 50\$000

de 1932 — 5 volumes. 60\$000

de 1933 — 4 volumes. 50\$000

Leis de Orcamentos:

de 1892 1\$000

de 1895 1\$000

de 1897 1\$000

de 1898 2\$000

de 1908 2\$000

de 1912 3\$000

de 1913 3\$000

de 1914 3\$000

de 1915 3\$000

de 1920 3\$000

de 1922 (Receita) 2\$000

de 1923 (Receita) 3\$000

